

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JULIANA DE OLIVEIRA SALES

**NAS VEIAS DA AMÉRICA LATINA CORRE SANGUE CAMPONÊS:
OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS A PARTIR DOS PROCESSOS
POLÍTICOS CAMPONESES**

CURITIBA

2022

JULIANA DE OLIVEIRA SALES

**NAS VEIAS DA AMÉRICA LATINA CORRE SANGUE CAMPONÊS:
OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS A PARTIR DOS PROCESSOS
POLÍTICOS CAMPONESES**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito; Área de concentração: Direito Socioambiental e Sustentabilidade; Linha de pesquisa: Estado, sociedades, povos e meio ambiente, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientador: Carlos Frederico Marés de Souza Filho

CURITIBA

2022

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Luci Eduarda Wielganczuk – CRB 9/1118

S163n
2022

Sales, Juliana de Oliveira
Nas veias da América Latina corre sangue camponês : os direitos socioambientais a partir dos processos políticos camponeses / Juliana de Oliveira Sales ; orientador: Carlos Frederico Marés de Souza Filho. – 2022. 263 f. ; 30 cm

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2022
Bibliografia: f. 248-263

1. Direito ambiental. 2. Camponeses – América Latina – Condições sociais. 3. Camponeses – América Latina – Atividades políticas. 4. Direitos sociais. I. Souza Filho, Carlos Frederico Marés de. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Programa de Pós-Graduação em Direito. III. Título.

Dóris 4. ed. – 341.347

JULIANA DE OLIVEIRA SALES

**NAS VEIAS DA AMÉRICA LATINA CORRE SANGUE CAMPONÊS:
OS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS A PARTIR DOS PROCESSOS
POLÍTICOS CAMPONESES**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Doutora em Direito.

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor Doutor Carlos Frederico Marés de Souza Filho
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR

Professora Doutora Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega
Universidade Federal de Goiás – UFG

Professor Doutor Tiago Resende Botelho
Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Professora Doutora Katya Regina Isaguirre-Torres
Universidade Federal do Paraná – UFPR

Professora Doutora Heline Sivini Ferreira
Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR

Curitiba, 21 de março de 2022.

AGRADECIMENTOS

Este momento, o de redigir os agradecimentos, foi o mais esperado por mim. E não só porque indica o final do ciclo, mas porque posso colocar o coração nas letras sem maiores constrangimentos. De todos os trabalhos acadêmicos, esta é sempre a melhor parte. Enfim, depois de três anos de incertezas, desventuras, pandemia, um país caótico e mais videoconferências do que achava sensato participar, é tempo de encerrar aquilo que foi um importante trecho da vida.

Não posso dizer que o percurso do doutorado em si foi difícil ou doloroso. Não foi. A escrita desta tese foi bastante prazerosa, contrariando as estatísticas em tempos de pandemia. Um conjunto enorme de pessoas é responsável pelo caminho bonito, apenas algumas delas citadas adiante, na tentativa de controlar o meu romantismo excessivo e, às vezes, prolixo (como já é possível perceber). Assim, as menções que faço aqui, forçosamente sucintas, não representam a montoeira de gente que me trouxe ao doutorado e que fez dele possível. Mas também não são formalidade à toa e estão para além da caminhada acadêmica, mesmo porque as coisas nunca se resumem a isso.

A uma família pequena é que devo o que sou. Minha mãe *Francisca*, que me ensina, acima de tudo, a ser resiliente e bem-humorada em meio às surpresas que a vida dá. *Ana*, que me fez amadurecer à força e à contragosto, me obrigou, de certo modo, a ir cada vez mais longe. *Raiana*, que me mostra como ser uma pessoa melhor desde que veio ao mundo. Meu pai *Raimundo (in memoriam)*, cuja presença física teria me dado mais serenidade, mas a ausência contribuiu com a inquietude e a teimosia que me conduzem desde lá até aqui. Pelo sentido de tudo, agradeço a vocês.

Às amigas e aos amigos. Vieram não sei de onde, mas que bom que ficaram. Agradeço muito. *Ana Maria*, por ser uma segunda mãe. *Daniele*, por ser um apoio firme na alegria e no desespero, por ser a gentileza em forma de gente. *Indianara*, por não desistir de mim e por ser presente mesmo durante as minhas fugas sociais. *Thais* e toda a *família Pavani*, pela amizade consistente, aberta e honesta e por terem sido a minha família em Curitiba por tantos anos. *Rhaíza*, por falar verdades com ternura e firmeza e por ser uma esperança de que tempos melhores virão. *Giovana* e *Laura*, pelo apoio e pela torcida de perto, de longe e sempre. *Mônica* pelo incentivo e admiração sempre declarada (e recíproca), por me desafiar a crescer e a tentar ganhar o mundo. *Pablo*, pela cumplicidade, se antes com afeto e misticismo, hoje com distância e saudade. *Gabriel*, companhia de pandemia, pelas conversas sem fim e pela amizade numa cidade quase vazia.

Às amigas e aos amigos que a academia me fez encontrar, mas que os bailes da vida é que mantêm. *Iara e Isabel*, companheiras das orientações, que me ajudaram a construir e desconstruir as ideias que pouco a pouco geraram o texto da tese. *Anne e Flávia*, que viraram referências pessoais e bibliográficas. *Bruna*, pela leveza e pelo otimismo incurável (motivo de minha implicância) e *Paula* pelo caos completo e pelas reflexões sem pé nem cabeça, mas que fazem todo o sentido. *Amanda, Bruno e Tiago*, pelas ideias que me encantam, me faz admirá-los e querê-los por perto. *Eva e Nerissa*, por toda a dedicação e paciência comigo e meus colegas, mas também pelos cafés e longas conversas.

Aos professores. Em especial, ao *Marés*, orientador há muito tempo, intelectual enorme, contador de histórias e ser humano excepcional, pelas lições de como não esmorecer na lida. À *Heline*, pelo exemplo do que é ter vocação para ensinar, orientar e guiar com rigor enorme, mas com generosidade e delicadeza ainda maiores. À *Katya*, por todas as vezes que deixei de agradecer a humanidade que me pegava de surpresa, pela sensibilidade e tato ao me ensinar muito e há bastante tempo. Aos três agradeço também a confiança que já depositaram em mim, em tantos momentos, quando eu mesma duvidava. Tenho orgulho enorme de ter sido acompanhada até aqui por vocês – e espero fazer jus.

Agradeço, ainda, à *CAPES*, por viabilizar o trabalho de tantas e tantos pesquisadores e, em específico, por ter contribuído com a taxa destinada a mim pela *PUCPR*. Também à *PUCPR* e ao *PPGD*, pelo apoio de seus docentes, trabalhadores, pela estrutura, auxílio em eventos e pelos espaços de discussão. Além desses, agradeço aos grupos *Meio ambiente: sociedades tradicionais e sociedade hegemônica (PUCPR)*, ao *Ekoa: núcleo de pesquisa e extensão em direito socioambiental (UFPR)* e ao *Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (CEPEDIS)* – e aos integrantes destes, onde encontro ecos de esperança.

Não poderia deixar de agradecer, de modo simbólico, àqueles que me levaram a escrever e a apreender um montão de coisas novas e não tão novas. Aos que me possibilitaram descobrir outros universos e a tentar entender o conteúdo das lutas e das resistências. Agradeço a essa gente que trabalha e vive para que os mundos não se acabem, mas se multipliquem sempre mais e mais. Que este trabalho possa ser útil.

No mais, sempre digo, em meio às coincidências significativas e já rotineiras, que alguma coisa me ilumina, porque, nos momentos mais estranhos, tudo se encaixa. E se tem coisa que só Deus explica, a ele agradeço.

As tradições futuras

Existe um único lugar onde o ontem e o hoje se encontram e se reconhecem e se abraçam, e este lugar é o amanhã. Soam como futuras certas vozes do passado americano muito antigo. As antigas vozes, digamos, que ainda nos dizem que somos filhos da terra, e que mãe a gente não vende nem aluga. Enquanto chovem pássaros mortos sobre a Cidade do México e os rios se transformam em cloacas, os mares em depósitos de lixo e as selvas em deserto, essas vozes teimosamente vivas nos anunciam outro mundo que não seja este, envenenador da água, do solo, do ar e da alma.

Também nos anunciam outro mundo possível as vozes antigas que nos falam de comunidade. A comunidade, o modo comunitário de produção e de vida, é a mais remota tradição das Américas, a mais americana de todas: pertence aos primeiros tempos e às primeiras pessoas, mas pertence também aos tempos que vêm e pressentem um novo Mundo Novo. Porque nada existe menos estrangeiro que o socialismo nestas terras nossas. Estrangeiro é, na verdade, o capitalismo: como a varíola, como a gripe, veio de longe.

O livro dos abraços
Eduardo Galeano, (1991) 2003.

RESUMO

Esta tese está construída em torno de algumas noções principais: América Latina, campesinato, processos políticos insurgentes e direitos socioambientais. A América Latina funciona ao mesmo tempo como cenário e perspectiva analítica, fixando o ponto de partida e o ponto de referência da pesquisa. Na aparência audaciosa, a proposta é, na verdade, simples: a de que o campesinato latino-americano fornece experiências políticas aptas para repensar e reelaborar os direitos socioambientais vinculados à terra. Com o objetivo de verificar essa proposição, o método dialético foi associado a uma abordagem interdisciplinar, viabilizando analisar as contradições, divergências teóricas e dificuldades conceituais a partir da teoria social, econômica, histórica e jurídica. O retorno às compreensões mais básicas a respeito da constituição latino-americana tornou necessário ter como base suas condições contraditórias de raça, terra e trabalho, que se articulam e organizam a partir do processo colonial. Assim, a América Latina, palco da mestiçagem e de uma vertiginosa reconfiguração dos usos das terras, tornou-se também o ambiente em que uma heterogeneidade camponesa tem lugar, conjugando as tensões étnicas, de classe e das frentes de resistência à expropriação capitalista. No campo teórico, as possibilidades de reconhecimento da aptidão política do campesinato são sobrepostas às experiências revolucionárias latino-americanas do século XX e que tiveram entre seus sujeitos revolucionários o campesinato. México (1910-1920), Bolívia (1952) e Cuba (1959) servem de exemplos a respeito de uma diversidade que converge a denominadores comuns, pois embora sejam processos insurgentes ocorridos sob diferentes contextos socioeconômicos, envolveram as massas camponesas e resultaram em modificações significativas na estrutura agrária dos respectivos países. Da participação camponesa nas lutas políticas, dois atributos são vistos como constantes: a resistência ao colonialismo (e suas novas roupagens) e a retomada do socioambientalismo como componente ancestral e contraposto à razão do ocidente. Esses atributos, quando internalizados no direito socioambiental funcionam como elementos de pressão no interior do direito burguês/moderno como um todo, que não os admite e que com eles é incompatível. Os direitos de acesso à terra e de reforma agrária, reconfigurados sob essa perspectiva, tornam-se direito ao território e direito a uma reforma agrária popular, integral e agroecológica. O direito socioambiental passa, desse modo, a ser o campo de batalha anticapitalista na estrutura jurídica moderna, pois embora seja parte constituinte dela, cria também as condições e as fissuras para sua superação.

Palavras-chave: América Latina; campesinato; processos políticos insurgentes; direitos de terras; direitos socioambientais.

RESUMEN

Esta tesis se construye en torno a algunas nociones principales: América Latina, campesinado, procesos políticos insurgentes y derechos socioambientales. América Latina funciona tanto como escenario como perspectiva analítica, estableciendo el punto de partida y el punto de referencia para la investigación. En apariencia audaz, la propuesta es, de hecho, simple: que el campesinado latinoamericano ofrece experiencias políticas capaces de repensar y reelaborar los derechos socioambientales vinculados a la tierra. Para verificar esta proposición, se asoció el método dialéctico a un abordaje interdisciplinario, posibilitando el análisis de contradicciones, divergencias teóricas y dificultades conceptuales a partir de la teoría social, económica, histórica y jurídica. El retorno a las comprensiones más básicas sobre la constitución latinoamericana hizo necesario tener como base sus contradictorias condiciones de raza, tierra y trabajo, que se articulan y organizan desde el proceso colonial. Así, América Latina, escenario de mestizaje y de una vertiginosa reconfiguración de los usos del suelo, se ha convertido también en el lugar donde se produce la heterogeneidad campesina, conjugando tensiones étnicas y de clase, así como frentes de resistencia a la expropiación capitalista. En el campo teórico, se comparan las posibilidades de reconocer la aptitud política del campesinado con las experiencias revolucionarias latinoamericanas del siglo XX, que tuvo al campesinado entre sus sujetos revolucionarios. México (1910-1920), Bolivia (1952) y Cuba (1959) sirven como ejemplos de una diversidad que converge en denominadores comunes, pues si bien son procesos insurgentes que se dieron en contextos socioeconómicos diferentes, involucraron a las masas campesinas y resultaron en cambios significativos en la estructura agraria de los respectivos países. A partir de la participación campesina en las luchas políticas se consideran constantes dos atributos: la resistencia al colonialismo (y sus nuevas formas) y el rescate del socioambientalismo como componente ancestral y opuesto a la razón occidental. Estos atributos, al interiorizarse en el derecho socioambiental, funcionan como elementos de presión dentro del conjunto del derecho burgués/moderno, que no los admite y que es incompatible con ellos. Los derechos de acceso a la tierra y reforma agraria, reconfigurados bajo esta perspectiva, se convierten en derecho al territorio y derecho a una reforma agraria popular, integral y agroecológica. De esta forma, el derecho socioambiental se convierte en el campo de batalla anticapitalista en la estructura jurídica moderna, pues si bien es parte constitutiva de la misma, también crea las condiciones y fisuras para su superación.

Palabras clave: América Latina; campesinado; procesos políticos insurgentes; derechos sobre la tierra; derechos socioambientales.

ABSTRACT

This thesis is built around some main notions: Latin America, peasantry, insurgent political processes and socio-environmental rights. Latin America functions both as a scenario and an analytical perspective, establishing the starting point and the point of reference for the research. In appearance audacious, the proposal is, in fact, simple: that the Latin American peasantry provides political experiences capable of rethinking and re-elaborating socio-environmental rights linked to land. In appearance audacious, the proposal is, in fact, simple: that the Latin American peasantry provides political experiences suitable for the re-elaboration of socio-environmental rights – specifically, rights linked to land. To verify this proposition, the dialectical method was associated with an interdisciplinary approach, making it possible to analyze contradictions, theoretical divergences and conceptual difficulties from social, economic, historical and legal theory. The return to the most basic understandings about the Latin American constitution made it necessary to have as a basis its contradictory conditions of race, land and work, which are articulated and organized from the colonial process. Latin America, stage of miscegenation and a dizzying reconfiguration of land uses, has also become the environment in which peasant heterogeneity takes place, combining ethnic and class tensions and the fronts of resistance to capitalist expropriation. In the theoretical field, the possibilities of recognizing the political aptitude of the peasantry are compared to the Latin American revolutionary experiences of the 20th century, which had the peasantry among its revolutionary subjects. Mexico (1910-1920), Bolivia (1952) and Cuba (1959) serve as examples of a diversity that converges to common denominators, because although they are insurgent processes that took place under different socioeconomic contexts, they involved the peasant masses and resulted in significant changes in the agrarian structure of the respective countries. From peasant participation in political struggles, two attributes are considered constant: resistance to colonialism (and its new guises) and the resumption of socio-environmentalism as an ancestral component and opposed to modern rationalism. These attributes, when internalized in socio-environmental law, work as pressure elements within bourgeois/modern law, which does not admit them and is incompatible with them. The rights of access to land and agrarian reform, reconfigured under this perspective, become the right to the territory and the right to a popular, integral and agroecological agrarian reform. In this way, socio-environmental law becomes the anti-capitalist battleground in the modern legal structure, because although it is a constituent part of it, it also creates the conditions and fissures for its overcoming.

Keywords: Latin America; peasantry; insurgent political processes; land rights; socio-environmental rights.

LISTA DE SIGLAS

Alpro	Aliança para o Progresso
APRA	<i>Alianza Popular Revolucionaria Americana</i>
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CLOC	<i>Coordinadora Latinoamericana de Organizaciones del Campo</i>
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CUNARC-Perú	<i>Central Única Nacional de Rondas Campesinas y Urbanas del Perú</i>
EUA	Estados Unidos da América
FAO	<i>Food and Agriculture Organization of the United Nations</i>
FEU	<i>Federación Estudiantil Universitaria</i>
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FOL	<i>Federación Obrera Local</i>
FSB	<i>Falange Socialista Boliviana</i>
FSTMB	<i>Federación Sindical de Trabajadores Mineros de Bolivia</i>
ISA	Instituto Socioambiental
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros
M-26-7	<i>Movimiento Revolucionario 26 de Julio</i>
MAS	<i>Movimiento al Socialismo</i>
MITK	<i>Movimiento Indio Tupak Katari</i>
MNR	<i>Movimiento Nacionalista Revolucionario</i>
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OXFAM	<i>Oxford Committee for Famine Relief</i>
PCB	<i>Partido Comunista de Bolivia</i>
PIB	Produto Interno Bruto
PIR	<i>Partido de la Izquierda Revolucionaria</i>
POR	<i>Partido Obrero Revolucionario</i>
PPC	<i>Partido del Pueblo Cubano</i>
PRC	<i>Partido Revolucionario Cubano</i>

PSOB	<i>Partido Socialista Obrero Boliviano</i>
PT	Partido dos Trabalhadores
PURS	<i>Partido de la Unión Republicana Socialista</i>
RADEPA	<i>Razón de la Patria</i>
RESEX	Reservas Extrativistas
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
A) AS PEQUENAS SUBVERSÕES DA PESQUISA	13
B) OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTO.....	15
C) TEORIA E MÉTODO.....	22
D) RESULTADOS.....	25
1. AMÉRICA LATINA: A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA	26
1.1. O QUE É A AMÉRICA LATINA, AFINAL?	26
1.1.1. Mais que uma questão irresoluta e um conceito aberto, realidade histórica	26
1.1.2. Lugar das raças e da “mestiçagem”.....	35
1.1.3. Lugar em que as terras ocupam o centro, onde orbita a vida e a morte	44
1.2. O PROCESSO COLONIAL E A EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA DA NATUREZA COMO UM INEVITÁVEL PONTO DE PARTIDA.....	52
1.2.1. A natureza <i>do</i> processo colonial e a natureza <i>no</i> processo colonial.....	52
1.2.2. Catequizados: genocídio indígena e resistência ancestral.....	61
1.2.3. Reificados: genocídio, escravismo colonial e a luta do povo negro.....	70
1.2.4. Violentadas e ocultadas: a condição feminina	79
1.2.5. Desterrados e despossuídos: a acumulação capitalista e as colônias	87
1.3. COLONIALISMO EM PERMANÊNCIA: A COLONIALIDADE DO PODER E O ESTADO-NAÇÃO	95
2. DO QUE SÃO FEITAS AS REVOLUÇÕES: OS CAMINHOS INSURREICIONAIS E AS SUAS GENTES	104
2.1. A AMÉRICA CAMPONESA E A AMPLITUDE DE SEUS SUJEITOS.....	106
2.1.1. (In)definições sobre o que é ser camponês.....	106
2.1.2. O “camponês” no contexto latino-americano: dimensões e diversidades	114
2.1.3. Um debate antigo, mas atual: o campesinato poderia fazer revolução?.....	126
2.1.4. Indicativos socioambientais sobre a aptidão política camponesa.....	134
2.2. LINHAS CRUZADAS: AS REVOLUÇÕES CAMPONESAS	139
2.2.1. Revolução Mexicana (1910-1920).....	144
2.2.2. Revolução Boliviana (1952).....	155
2.2.3. Revolução Cubana (1959).....	172
2.3. LEVANTES CAMPONESES NO BRASIL – HISTÓRIAS QUE SE REPLICAM	183
2.3.1. Canudos (1896-1897).....	186
2.3.2. Contestado (1912-1917).....	189
2.4. ESTADO, RAÇAS E TERRAS NAS REVOLUÇÕES.....	192
3. ANTICOLONIAL SIM, SOCIOAMBIENTALISTA TAMBÉM: ATRIBUTOS CAMPONESES PARA REPENSAR DIREITOS	199
3.1. AS TRADIÇÕES FUTURAS: NATUREZA, COLETIVISMO E REVOLUÇÃO.....	199
3.2. CONCEITOS PARA UM “NOVO MUNDO” NOVO.....	205
3.2.1. O anticolonialismo latino-americano	205
3.2.2. O socioambientalismo latino-americano	212
3.3. DIREITOS DE TERRAS NA PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA.....	220
3.3.1. Dilemas do direito moderno: manutenção da ordem ou transformação social.....	220
3.3.2. O repensar de direitos a partir das terras latino-americanas.....	225
3.3.3. Lugar, vida e raízes: direito à terra.....	228
3.3.4. Direito, justiça e reparação: reforma agrária	232
3.4. DIREITO SOCIOAMBIENTAL: UMA VIA ANTICAPITALISTA?	238
CONSIDERAÇÕES FINAIS	245
REFERÊNCIAS	248

INTRODUÇÃO

“(…) Prefiro dizer o que penso, com a paixão que o assunto me inspira; paixão nem sempre é cegueira, nem impede o rigor da lógica”.

A América Latina: males de origem.
Manoel Bomfim, (1903) 2008.

A) AS PEQUENAS SUBVERSÕES DA PESQUISA

Causaria estranheza a um leitor acadêmico tradicional se o trabalho científico, produzido no âmbito da pós-graduação, viesse acompanhado de uma escrita que combina a dureza dos dados com a tentativa de sensibilização a respeito deles. Mas causaria semelhante estranheza ao leitor mais interessado na discussão se um trabalho com um tema envolto em paixões, dores e esperanças tivesse como resultado uma escrita desapaixonada, restrita à narrativa dogmática dos dados e seus desdobramentos, revestida de uma pretensa neutralidade.

Um trabalho que se propõe a pensar transformações e rupturas (e que fala em revolução) não poderia se isentar de pequenas subversões acadêmicas. A primeira delas talvez seja justamente admitir que embora a autora possua o afastamento necessário do objeto de pesquisa, ela não o vê de forma neutra ou desapaixonada. Para aqueles cujo compromisso se dá mais com a justiça do que com as leis e os códigos, as questões socioambientais e agrárias trazidas adiante derivam na sensibilização pessoal e na necessária defesa das vias que combatam as arbitrariedades sobre os mais pobres. O compromisso acadêmico caminha junto com o compromisso social e o “pensar” não se dissocia do “sentir”¹.

É nesse mesmo sentido que as referências literárias acompanham, desde o título, este trabalho. A literatura – e a arte como um todo – não devem desqualificar a pesquisa científica e tampouco os dados apontados e cotejados a partir de uma bibliografia técnica, que é referida de forma extensiva ao longo dos parágrafos. Esses elementos de fora dos muros acadêmicos servem apenas para ornamentar os elementos históricos, tornando-os mais ou menos duros ou palatáveis, didáticos, exemplificativos ou mesmo bonitos. Para além da literatura vez ou outra referida, pretendeu-se uma construção teórica que não romantizasse ou suavizasse as contradições existentes, razão pela qual as

¹ Recordar-se a ideia do “*sentipensar*”, conceito extraído dos escritos metodológicos de Orlando Fals Borda e que está presente na obra de outros autores, como, por exemplo, na do também colombiano Arturo Escobar.

divergências teóricas, as dificuldades conceituais e os escapes dos sujeitos às possíveis regras gerais foram pontuadas sempre que possível.

É indicativo dessas pequenas subversões também que, coincidentemente ou não, os autores que compõem o marco teórico da pesquisa, alçados a essa condição pela relevância da obra que deixaram, são sujeitos que em diferentes medidas, momentos e maneiras, tiveram seus escritos esquecidos ou subestimados dentro do mundo acadêmico. Esse é o caso de Manoel Bomfim², de Fausto Reinaga³ e, de algum modo, também de Jacob Gorender⁴ e de José Carlos Mariátegui⁵, que ao lado de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, formam o núcleo teórico que tece a principal linha de raciocínio da tese.

As autoras, se não estão presentes de forma predominante e central, representam parte importante da bibliografia. A presença delas de maneira mais intensa apenas não acontece em razão dos limites (principalmente de ordem temporal) impostos à garimpagem da bibliografia, que exige um esforço específico, consciente e direcionado, antes de tudo, a encontrá-las no universo da produção latino-americana. A ausência de um número maior de autoras e de paridade de gênero é, na verdade, sintomática. Trata-se de uma carência declarada e que deve ser reparada em oportunidade que se avizinha no futuro próximo. Por outro lado, o recorte de gênero sobre o tema, quando necessário e possível, foi realizado.

Nesse espaço de breves comentários sobre as inversões e subversões, cabe esclarecer, finalmente, que a apropriação e referência, no título, da obra de Eduardo Galeano, tem caráter mais simbólico do que substancial. Isso porque a obra de Galeano,

² Educador e médico de formação, o sergipano não costuma aparecer entre as referências das pesquisas acadêmicas e tampouco detém o reconhecimento de seus contemporâneos, apesar das ideias bastante surpreendentes e lúcidas para a época em que viveu e da atualidade da obra para pensar o Brasil, a educação e a própria América Latina. A ele se dedica o título de “rebelde esquecido”, conforme Ronaldo Conde Aguiar intitula a obra biográfica dedicada à vida e produção científica de Bomfim.

³ Reinaga foi um indígena de origem *aymaraquechua*, nascido no *Ayllu* de Macha, na Bolívia. Aprendeu a ler e escrever aos 16 anos de idade e se formou advogado, passando a ser um referencial para as lutas de libertação indígenas bolivianas e, contudo, segue ainda como um nome desconhecido nas discussões acadêmicas no Brasil.

⁴ A obra mais famosa de Gorender, “O escravismo colonial”, é fruto de seus estudos e das aulas por ele ministradas no período em que esteve sob a condição de preso político, durante o período ditatorial brasileiro. Por ser um marxista heterodoxo e porque sua construção intelectual esteve afastada dos centros acadêmicos e mais próxima da militância política (sequer terminou a graduação em Direito), a produção de Gorender encontrou e ainda encontra críticas e resistência nos círculos do marxismo e da academia.

⁵ Hoje bastante respeitado, Mariátegui faleceu jovem, aos 35 anos de idade, sem obter o pleno reconhecimento por sua produção teórica. Peruano de origem pobre e raízes indígenas, o estudioso autodidata era um marxista heterodoxo, que teve suas teses rechaçadas em vida, inclusive no âmbito do movimento da internacional comunista, além de ter sido publicado tardiamente no Brasil, onde sua obra passou a ser difundida bastante tempo após sua morte e apenas em tempos mais recentes.

criticada por ele próprio na fase madura da vida, em tom de retratação sobre a imaturidade intelectual que o levou a escrever na década de 1970, carece de método científico e repousa no campo literário – e não no campo da ciência, portanto. Apesar disso, o livro “As veias abertas da América Latina” ainda é uma das maiores referências literárias sobre o tema, ao narrar uma versão da história, a dos derrotados, símbolo e ícone para alavancar uma maior compreensão sobre a sua constituição, além de alertar para as mudanças necessárias e possíveis a partir desse espaço do mundo. A literatura de Galeano, tanto em “As veias” como no “Livro dos abraços”, estimula as reflexões deste trabalho, que são debatidas sob prismas teóricos que estão fora do campo literário.

Ainda sobre isso, um último esclarecimento parece ser necessário: o de que o sentido empregado no título ao termo “sangue” não é o mesmo do livro do autor uruguaio ao qual se faz referência, porque ele tratava das *veias abertas*, evidenciando a exploração econômica da América Latina. A intenção aqui é outra, bem diferente: o sangue presente no título é aquele que corre nas veias, que pulsa e que define um componente essencial para um organismo vivo, porque percorre todo o corpo, nutre e oxigena.

Por último, a linguagem utilizada na tese se pretendeu simples e sem a utilização de termos técnicos e excessivamente rebuscados que se fizessem desnecessários ou mesmo substituíveis, mantendo-se apenas os inevitáveis, como os conceitos e categorias teóricas específicas e seus correspondentes esquemas explicativos. No entanto, as expressões e citações realizadas em língua espanhola foram mantidas da forma original, para que não perdessem o espírito daquilo que buscavam expressar. Apenas quando demasiado complicadas ou rebuscadas, essas citações foram traduzidas, como acontece, por exemplo, com excertos de José Martí, escritos em meados do século XIX, no contexto colonial cubano, e que por isso possuem forma e conteúdo de mais difícil compreensão e cuja tradução é assinalada no decorrer do texto.

B) OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTO

Algumas noções centrais se entrelaçam e pavimentam o caminho da tese, são elas: a América Latina, o campesinato, os processos políticos insurgentes e os direitos socioambientais. A América Latina funciona ao mesmo tempo como cenário e perspectiva analítica, fixando o ponto de partida e o ponto de referência da pesquisa, ambientando-a no todo. O objetivo geral foi o de *examinar se o campesinato latino-*

americano forneceria experiências políticas aptas à reelaboração dos direitos socioambientais – em específico, dos direitos vinculados à terra –, assim como verificar as consequências dessa possível reelaboração. Para tanto, a tese se dividiu em três capítulos, que discutem a América Latina; o campesinato e os processos políticos; e, ao fim, os direitos socioambientais. Esse percurso é detalhado adiante, destacando-se o conteúdo e alguns dos debates presentes em cada uma das seções do trabalho.

Existe um pressuposto da complexidade do objeto de estudo, porque muito embora a América Latina tenha passado a estar no centro dos estudos acadêmicos, muito em razão do fortalecimento das correntes teóricas pós-coloniais, há uma dificuldade de definir sem simplificar excessivamente no que se constitui essa configuração latino-americana. Nesse sentido, o primeiro esforço deste trabalho foi o de buscar definir, a partir de elementos históricos contraditórios e não uniformes (heterogêneos, portanto), possíveis características gerais de identificação da América Latina. *Muito se fala em América Latina, mas do que se trata, afinal?* Esse foi o primeiro objetivo específico da pesquisa, ao qual o primeiro terço desta tese se dedicou. Não se tratou de reconstituir a historiografia latino-americana desde a colonização até os tempos contemporâneos, mas o retorno histórico foi necessário para que se pudesse alcançar duas principais linhas gerais de definição do objeto: o elemento étnico (as raças) e a configuração dos regimes de usos da terra e do trabalho a partir da colonização.

O elemento racial aparece sob a forma de miscigenação ou mestiçagem, ocorrida de modo muito desigual ao longo do continente, mas que atuou sobre as nações latino-americanas gerando um sincretismo étnico-cultural não observado em outros lugares do globo. Nesse ponto, partiu-se das reflexões sobre a “*América mestiza*” de Martí e sobre a “raça cósmica” de Vasconcelos, em que os aspectos da mestiçagem assumiam juízo positivo, para cotejá-los ao combativo *indianismo* de Reinaga e, próximo dele, também às críticas dos autores negros, como Lélia Gonzalez, Abdias do Nascimento e Kabengele Munanga, que reivindicavam a ancestralidade africana como resistência à mestiçagem compreendida como um processo de embranquecimento coercitivo e de assimilação. Se não é possível deduzir uma solução simples para o problema que é complexo, é possível internalizá-lo como parte da construção daquilo que se chama América Latina.

Além desse, outro aspecto encontra-se na base das discussões e leituras econômicas que se fazem sobre as nações latino-americanas e que dão margem às interpretações sobre o desenvolvimento e dependência desses Estados com relação às metrópoles. Na origem, trata-se das alterações nos regimes de terras e de trabalho que foram impostas pelo processo de colonização europeu (majoritariamente ibérico), que estabeleceu na parte hispânica a exploração por meio da instituição da *mita* e da *encomienda* e, na parte portuguesa, funcionaram principalmente por meio das plantagens, impostas a partir do regime de capitânicas e sesmarias e assentadas no escravismo.

Se antes ocupada por sofisticadas civilizações agrícolas, como a Inca e a Asteca, com regimes de terras bastante complexos, com diferentes modalidades, e que incluíam formas de exploração comunais (nos *ayllus* e *calpullis*), as terras latino-americanas se tornaram cativo indígena e negro. As transformações na exploração da terra continuaram como uma marca definidora de uma parte do continente americano que se identifica hoje, mais de cinco séculos depois, por possuir os maiores índices de concentração de terras do mundo, com imensos latifúndios, numerosos conflitos no campo e pelo extrativismo predatório mineiro e agrícola, produtor e exportador de matérias primas/*commodities*. Daí surge a ambivalência das terras latino-americanas, trabalhadas entre o eixo da vida e da morte.

O ponto catalisador desses aspectos definidores de caráter geral foi o processo de colonização, razão pela qual sua descrição se deu com enfoque nas modificações impelidas por ele às terras e à natureza, transformadas em propriedade privada e que fundamentaram o escravismo, a servidão e outras formas de exploração do trabalho. Por essa razão, o enfoque se deu também – e em especial – nas gentes, nos sujeitos, com atenção aos povos originários e àqueles compulsoriamente transportados para alimentar as engrenagens de enriquecimento das metrópoles, que constituíam o modo de produção escravista colonial. Indígenas, africanos traficados e escravizados, mulheres vitimadas por processos de opressão próprios e aqueles que foram ao longo do tempo desterrados, vítimas da acumulação capitalista nas colônias, foram analisados de maneira separada – muito embora sejam essas situações e categorias sobrepostas, presentes de forma concomitante e com pontos de contato inevitáveis.

Assim, ao longo do primeiro capítulo, trabalha-se com a maneira pela qual a violência colonial conformou a mestiçagem (inclusive enquanto fruto da violência contra

os corpos femininos) e, ao mesmo tempo, estabeleceu a destruição e a exploração da natureza, das terras e dos sujeitos. Sem assumir o compromisso de remontar o trajeto histórico completo das nações latino-americanas, no final do primeiro capítulo, a ideia de colonialidade do poder, cunhada por Aníbal Quijano, é contraposta às dinâmicas coloniais antes descritas, para observar a continuidade dos processos de dominação no interior dos Estados-nações, em sentido atual.

Compreendidas algumas das principais tensões e conflitos que repercutem sobre os povos e as terras, estabelecendo-se aquilo que se mostra uma realidade histórica e que se apresenta como uma “unidade diversa”⁶, no segundo capítulo, os objetivos específicos foram dois, o primeiro de *caracterizar a presença do campesinato na América Latina*, e o segundo de *verificar as possibilidades de participação política em processos que buscassem atender aos seus interesses de manutenção na terra, enquanto classe organizada com base no modo de produção camponês*. Assim, a segunda seção do trabalho percorre o trajeto de buscar conceituações e aberturas conceituais, assim como de resgatar discussões teóricas a respeito das possibilidades políticas do sujeito camponês, para, na sequência, passar a um momento de caráter mais descritivo, em que são narrados os principais processos revolucionários latino-americanos, com menção a dois conflitos camponeses brasileiros.

O ponto de partida do segundo capítulo é a relação comum que se faz entre a América Latina e a ideia de revolução, o que para alguns autores causa incômodo – como para Manoel Bomfim – e, para outros, revela uma cultura latino-americana que rechaça todo tipo de colonialismo, como acredita Fernández Retamar. Nesse espaço de contínuos processos insurgentes, a participação camponesa tem sido relegada a lugares secundários. Essa visão parcial da história, em geral contada a partir do horizonte urbano, rechaça as possibilidades de os camponeses tomarem lugar de (ou serem reconhecidos como) sujeitos políticos decisivos.

Os camponeses, definidos a partir de um núcleo conceitual vinculado à organização das unidades produtivas, mas de conceituação plástica e aberta, admitem na América Latina a formatação de variados campesinatos, que assumem matizes étnicos diversos e com linhas tênues de identificação. A diversidade de povos reflete também na diversidade de organizações camponesas, como os povos indígenas das regiões que

⁶ Como denomina Roberta Traspadini (2016).

abrigavam as antigas civilizações agrícolas e que se reconhecem como “*campesinos*”, mas também como os descendentes de escravizados negros organizados em comunidades agrícolas e outros tantos grupos culturalmente diferenciados e que se identificam como comunidades ou povos camponeses.

Sobre a formação desses campesinatos, discordâncias teóricas foram trabalhadas no que toca ao campesinato indígena andino e ao campesinato negro. A divergência sobre o primeiro é vista a partir de Reinaga, que rechaçava a ideia de campesinização indígena e, por consequência, discordava de uma das teses mais fundamentais de Mariátegui, a de que o problema do indígena seria um problema material, econômico, de acesso à terra. Por outro lado, quanto à origem e surgimento da agricultura camponesa negra, o debate opõe Jacob Gorender e Ciro Flamarion Cardoso, que discutem a respeito da “brecha camponesa”, que, em tese, teria possibilitado aos escravizados construir de maneira sistemática uma economia camponesa em paralelo às atividades cativas no interior do escravismo colonial.

Com a conceituação e caracterização camponesa no continente, as discussões teóricas fundadas nos escritos tardios de Marx são retomadas. A ideia predominante em boa parte do século XX de que o proletariado é que seria o sujeito revolucionário no contexto do capital é colocada em pauta, resgatando-se os escritos de Mariátegui, que nos anos de 1920 questionava este raciocínio de Marx e indicava que os indígenas é que poderiam assumir essa posição na América Latina, devendo ser o foco de atenção do movimento comunista. Contudo, apenas com a publicação da correspondência de Marx com a revolucionária russa Vera Zaslitch, já na segunda metade do século passado, é que a hipótese de outros sujeitos revolucionários, que não o proletariado, passou a ser discutida enquanto possibilidade real pela teoria marxista.

Alguns aspectos socioambientais das relações sociais camponesas são indicados, com a finalidade de reforçar a possibilidade de que sejam eles guardiões de contradições tão significativas com relação à reprodução do capital como os operários o são (embora em sentidos distintos e sem desconsiderar a essencialidade do proletariado nos processos de revolução). O comunitarismo, a cooperação e a solidariedade camponesas despontam nesse sentido, assim como a relação não exploratória da natureza, que funciona como parte do modo de vida camponês, essencial a ele, se observados os camponeses como protetores da agrobiodiversidade, como propõe Juliana Santilli.

Para ambientar essa discussão sob o ponto de vista concreto, três das principais revoluções latino-americanas do século XX são descritas com enfoque na participação camponesa. O México de 1910 a 1920, em que as forças políticas revolucionárias, boa parte agrárias, possuíam elites e camponeses pobres. A radicalidade da revolução mexicana não foi orientada a partir das cidades, das elites revolucionárias ou do operariado, mas sim das lideranças e das massas camponesas, com Pancho Villa ao norte e, principalmente, com Emiliano Zapata ao sul. Na Bolívia, o ponto de eclosão da revolução em 1952 veio do operariado e dos trabalhadores das minas, as raízes da revolução, todavia, remetem aos campesinatos e às suas lutas que reivindicavam terras ao longo de décadas, além disso, no cenário boliviano as questões étnicas ficam mais evidenciadas, porque a revolução é também indígena. A Cuba de 1959 presencia uma revolução organizada por estudantes e trabalhadores de diferentes categorias, mas que tiveram o apoio dos camponeses, que a viabilizaram – desde os movimentos de independência da ilha os camponeses se apresentavam como apoio decisivo aos insurgentes e contra o poder estabelecido. A associação entre campesinato e proletariado como sujeitos revolucionários parece ser essencial para o sucesso de movimentos desse gênero, na teoria e na prática.

Ao final do segundo capítulo um outro movimento é realizado: o de buscar no final do século XIX e início do século XX os movimentos brasileiros de Canudos e Contestado, de formação camponesa e que apresentaram o potencial político desses grupos, porque estabeleceram dinâmicas e bandeiras que simbolizavam contradições cruciais com o capitalismo que se consolidava, em especial quanto ao comunitarismo social e às terras apropriadas de forma coletiva, demonstrando que outras formas sociais eram efetivas fora da ordem estabelecida na República e no Estado brasileiro, que promoviam a expansão e a exploração privada das terras.

No encerramento do segundo terço do trabalho, algumas discussões acessórias a respeito das revoluções são realizadas. A conformação jurídica e estatal mexicana pós-revolução é enfocada – considerando-a um processo interrompido, inacabado. Do mesmo modo, os aspectos étnicos da revolução boliviana são discutidos, porque impactam para pensar a conceituação do campesinato como fragilidade e potência. Nesse espaço, também se resgatou a influência norte-americana como um remodelado esquema colonial e de interferência externa nos países latino-americanos, assim como a

revolução cubana como exemplo de consolidação de soberania, a partir de sua reforma agrária contínua, duradoura e estabilizada.

Na virada para o terceiro capítulo, o objetivo específico passa a ser o de *observar quais impactos as movimentações políticas camponesas latino-americanas podem gerar no campo jurídico socioambiental*. Para isso, parte-se do texto que antecede o corpo da tese, em prólogo, chamado “As tradições futuras”, de Eduardo Galeano. A partir dele as revoluções são relacionadas às tradições ancestrais americanas, para pensar que a mudança procurada (para o futuro) é também um movimento que olha para trás. O passado latino-americano é eivado de conteúdo revolucionário, que se refletiram nas revoluções e nas insurgências latino-americanas na forma da defesa do comunitarismo e do socioambientalismo. Nesse sentido, o campesinato e seus movimentos guardam dois atributos aptos a colaborar para repensar direitos: o anticolonialismo e o socioambientalismo (em um sentido mais amplo do que a palavra sugere).

Os conceitos de anticolonialismo e de socioambientalismo são trabalhados de forma separada, com a apresentação e a justificativa da escolha das terminologias empregadas. O anticolonialismo é utilizado em detrimento do “decolonial” ou descolonial, por se tratar de conceito com conteúdo histórico mais radical, que traz em seu interior oposições importantes, como é o próprio socioambientalismo. Por outro lado, este, o socioambientalismo, é visto a partir de sua substância e não apenas de seu surgimento e popularização recente, entre as décadas de 1980 e 1990. Os aspectos do anticolonial e do socioambiental e suas manifestações em diplomas normativos fundantes de Estados latino-americanos são apontados e problematizados sob a perspectiva das continuidades e das rupturas escassas.

Considerando o direito como estrutura que constrói e abarca direitos e garantias – inclusive os socioambientais, indispensáveis para as lutas imediatas dos sujeitos –, mas também como uma estrutura conservadora que limita mudanças à sua forma e lógica, esta ambiguidade foi pautada. A crítica do direito partiu da teoria marxista, com menção à Pachukanis e sua tese central, mas também e em especial a partir do texto “O socialismo jurídico” de Engels e Kautsky, para, considerando-o uma estrutura moderna e burguesa, discutir as possibilidades de mudança dentro da ordem jurídica. Nessa dualidade, concluiu-se que o direito não pode ser descartado, mas encarado como

uma frente de luta, um campo no qual as experiências políticas latino-americanas podem buscar efetivarem-se também como normas desestabilizadoras.

Como exemplos dessa dinâmica, em que o anticolonialismo e o socioambientalismo são introjetados na elaboração dos direitos, ainda que de maneira não elaborada e consciente, os direitos de terras são apresentados ao final do trabalho. No que concerne ao direito de acesso à terra, mais do que o direito ao espaço e a estrutura produtiva respectiva, ele se torna direito também ao território, enquanto elemento complexo de natureza material e imaterial. O direito à reforma agrária, associado ao direito à terra, deixa de ser a mera justiça agrária de repartição de terras e de redução de desigualdade agrária numérica ou cartesiana e passa a ser um projeto e um direito de reforma agrária popular, integral e que toca na mudança produtiva pelo estabelecimento de novos modelos, compatíveis com a manutenção e proteção da biodiversidade, como a agroecologia.

Essas reinterpretações do direito podem reforçar as lutas políticas ao invés de enfraquecê-las ou esvaziá-las e o papel do direito socioambiental parece ser justamente o de criar tensões, acirrar disputas e contradições na relação capital-trabalho-natureza. Por isso, a tese se encerra com algumas considerações a respeito da disciplina jurídica socioambiental e de seu papel dentro da estrutura em que se insere, funcionando como um campo de batalha de ordem anticapitalista.

C) TEORIA E MÉTODO

A construção do trabalho considerou uma gama de autores ampla e que nem sempre era convergente. São, no geral, latino-americanos e que enxergam e debatem a partir desse espaço, em diferentes áreas, desde a economia política, teoria social, à história e à geografia. A perspectiva crítica da bibliografia identifica também o rumo da pesquisa, que insere a discussão sobre a América Latina em uma dimensão política e econômica, eivada de conflitos, enquanto uma realidade complexa e heterogênea.

O método empregado foi o dialético, ao identificar e trabalhar sobre as contradições que aos poucos se apresentavam, inclusive dentro do próprio marco teórico, o que compelia à contínua contraposição de raciocínios teóricos, além de obrigar que se realizasse a crítica dos autores utilizados a partir deles próprios. Esses movimentos são perceptíveis no uso que se faz da obra de Mariátegui, cujas teses, centrais ou não, são

colocados sob a dura crítica de Fausto Reinaga, mas também, noutros pontos, sob a crítica da produção de autores como Sérgio Bagú ou Jean Tible, ponderando-se sobre a extensão e validade dos argumentos e dos contra-argumentos apresentados.

De igual maneira, os demais pensadores que compõem o marco teórico, como Manoel Bomfim ou Jacob Gorender, são ora encampados e ora afastados, para dar lugar a críticas que se fazem de suas obras ou a outras interpretações que se mostrassem mais pertinentes. Quanto a isso, servem de exemplo as considerações de Gorender em “Marxismo sem utopia” quanto aos sujeitos revolucionários, em que descarta a possibilidade dos camponeses de ocuparem esta posição política ou mesmo na polêmica com Ciro Cardoso quanto à “brecha camponesa”, ocasiões em que as conclusões do trabalho em um momento se afastam e, noutro, aproximam do autor. Muitos outros exemplos são possíveis neste sentido, uma vez que essa tônica foi adotada desde o início do trabalho.

Quanto à delimitação do marco teórico, os principais referenciais são José Carlos Mariátegui, Fausto Reinaga, Manoel Bomfim, Jacob Gorender e Carlos Frederico Marés de Souza Filho. Todos partem de análises em alguma medida histórica, calcadas na realidade e compromissada com classes ou categorias de sujeitos subalternizados. Mariátegui é reconhecido por ter elaborado a primeira teoria latino-americana (ou o primeiro esquema explicativo latino-americano) de cunho marxista, ao pensar a realidade peruana em seus “7 ensaios de interpretação”, criticado em vida e dito por alguns como “europeizado”, deixou obra que cada vez mais segue sendo reavivada na busca de compreender as condições da exploração na América Latina. Ao longo do texto variados trabalhos de Mariátegui são referenciados, além dos “7 ensaios” estão presentes artigos publicados na Revista Amauta e o ensaio apresentado à Conferência da Internacional Comunista, em Buenos Aires, no ano de 1929, intitulado “*Tesis ideológicas: el problema de las razas en América Latina*”, central nas discussões do segundo capítulo da tese.

Reinaga, por outro lado, na fase mais madura de sua produção, foi crítico do marxismo como um todo e, em específico, crítico de Mariátegui, ao considerá-lo espécie de indígena que cedeu às pressões da colonização epistêmica. A obra de Reinaga utilizada na tese reflete essa fase final da produção intelectual do autor, chamada de fase amáutica, pois em “*La revolución india*” o autor realiza uma defesa intransigente da raça indígena, em detrimento da sociedade *criolla* e de seus projetos de poder, que incluem a própria

Revolução Boliviana de 1952 e a reforma agrária, esta que é tratada como fruto das lutas indígenas, mas incorporada pela *cholaje* e por seus interesses. Reinaga é muitas vezes uma voz dissonante no trabalho, que funciona para o debate e contraposição de teorias, induzindo ao esforço dialético.

A utilização do brasileiro Manoel Bomfim se deu com uma dupla finalidade: compreender o pensamento do autor sobre a América Latina e, também, resgatá-lo simplesmente, em razão da baixa utilização de sua obra, que é desproporcional à sua importância intelectual sobre temas relevantes, como a crítica à suposta subordinação, dependência e incivilidade latinas em caráter inato, isso no início imediato do século XX, já em 1903. Na obra “América Latina: males de origem” Bomfim faz uma análise rigorosa sobre as raízes latino-americanas, retomando as condições pré-coloniais das nações ibéricas, ponderando sobre o processo colonial e a mistura de raças, ao mesmo tempo em que critica a categoria “raça” como parte conceitual de um aparato pseudocientífico de caráter ideológico, que objetiva a legitimação da dominação.

Jacob Gorender compõe, ao lado de Mariátegui e outros, o núcleo teórico marxista, cuja maior contribuição é a da definição do escravismo colonial enquanto um modo de produção historicamente novo. Os trabalhos de Gorender servem para superação de discussões como a oposição feudalismo *x* capitalismo realizada pelos teóricos brasileiros quanto ao período colonial, impondo novas circunstâncias e condições que devem ser pensadas, em especial no que toca a este novo modo produtivo, fundado na plantagem e na escravidão voltada à produção de mercadorias – que remodelam as relações de terra e trabalho na América e muito significativamente no Brasil. Ao lado de “O escravismo colonial”, “A escravidão reabilitada” e “Marxismo sem utopia” são objetos de discussão do trabalho, em diferentes aspectos, como quanto ao campesinato negro e à identificação do sujeito revolucionário.

Por fim, o último autor da gama central de teóricos é Carlos Marés de Souza Filho, de formação e produção no campo jurídico e, mais, no direito socioambiental, contribui para as discussões mais específicas relacionadas ao tema transversal que é, de fato, como a natureza e as gentes sofrem o processo de aparte, separação, por força dos processos orientados pelo colonialismo e pelo capital, assim como qual posição ocupada pelo direito nesse estado de coisas. Para isso, vários artigos científicos do autor foram utilizados, além dos livros “A função social da terra” e “O renascer dos povos indígenas

para o direito”, que dão novos sentidos à produção científica no âmbito do direito socioambiental.

Além destes, a bibliografia se estendeu, como já dito, por outras áreas que não a jurídica, razão pela qual o método dialético foi empregado de forma associada à abordagem interdisciplinar, com a contribuição de autores da economia política, das ciências sociais, história e geografia, na tentativa de compreender de maneira ampla – embora não exaustiva – os processos estudados. Realizada no contexto de pandemia, a pesquisa termina por ter conteúdo iminentemente teórico, mas nem por isso desassociado da realidade. Assim, trata-se de pesquisa em que não há o anseio pela neutralidade científica plena, mas na qual o “sentipensamento” está presente, pois embora a pesquisa seja uma atividade racional, ela exige também ser acompanhada pelo sentimento. Com isso, busca-se dessacralizar a ciência que se coloca como detentora de neutralidade total, enquanto dogmatismo e positivismo e que reforça a manutenção do *status quo* e não sua transformação.

D) RESULTADOS

Os resultados, que na verdade são mais bem caracterizados como possíveis prognósticos, aparecem ao final da tese, em especial nos tópicos que compõem o terceiro capítulo e que discutem as possibilidades de mudanças em meio à estrutura jurídica, aos quais remete-se. As inumeráveis insurgências dos povos latino-americanos, muitas vezes organizados na forma de campesinato, deixam contribuição histórica e social poucas vezes incorporada ao meio jurídico de maneira que alavanque as cisões e leve a soluções de caráter mais radical que reformista em meio a uma velha e conservadora estrutura.

O direito é um campo de garantia de direitos necessário e que deve ser encarado como complementar às lutas políticas, mas que pode servir também para evidenciar as cisões, tensões e os processos de opressão e dominação. Como fios condutores desse movimento, o anticolonialismo e o socioambientalismo presentes nas lutas camponesas, nas revoluções e nos movimentos revoltosos que usualmente têm seu caráter político encoberto e apagados, são úteis e necessários para repensar e reelaborar direitos ao mesmo tempo em que se constroem pontes para um outro mundo que, como diz Galeano⁷, não seja este atual, envenenador da natureza e da alma.

⁷ Em “As tradições futuras” ([1991] 2003).

1. AMÉRICA LATINA: A HISTÓRIA QUE A HISTÓRIA NÃO CONTA⁸

“Coração americano
Acordei de um sonho estranho
Um gosto, vidro e corte”.

San Vicente

Milton Nascimento e Fernando Brant, 1978.

1.1. O QUE É A AMÉRICA LATINA, AFINAL?

1.1.1. Mais que uma questão irresoluta e um conceito aberto, realidade histórica

O que é a América Latina, afinal? E quem são os latino-americanos? Respostas prontas e definitivas não existem. O incômodo sobre estas questões, no entanto, acompanha o pensamento crítico produzido na América de maneira persistente. Acostumados – mas não resignados –, pensadores deste *locus*, de diferentes épocas e filiações teóricas, dedicaram tempo e esforço a elaborar, esboçar, criticar e, por vezes, reafirmar a existência de uma América de natureza Latina, cujo “*latinismo*” não coincide com um critério meramente linguístico ou geográfico (cf. MARTÍ, 1891⁹; BOMFIM, 1903¹⁰; SANCHÉZ, 1945¹¹; FERNÁNDEZ RETAMAR, 1971¹²; RIBEIRO, 1976¹³; ROIG, 1981¹⁴).

⁸ Título em alusão ao samba-enredo da escola de samba Estação Primeira de Mangueira, do ano de 2019, intitulado “História para ninar gente grande”.

⁹ O revolucionário e teórico cubano José Martí aludia à *Nuestra América Mestiza* sem utilizar a expressão remissiva à origem latina dos povos (1891).

¹⁰ Manoel Bomfim, após publicar “América Latina: males de origem” (1903), na qual discorreu sobre o processo colonial aqui engendrado, em sua obra “Brasil na América” (1929) nega a simplificação que o termo América Latina pode conter, criticando-a de forma firme (a se considerar que até então a expressão era utilizada de fora para dentro, pelos europeus e outros): “Expressão de tanto uso, essa América Latina deve servir, sensatamente, para designação geográfica – do grupo de nações formadas por ibéricos, num regime colonial de subordinação e dependência imediata, e que logo se degradou em parasitismo, despótico, antiprogressista. No mais, é designação nula, própria somente para a tecnologia fútil dos que, aceitando a divisão fácil do Ocidente em – latinos, germânicos, eslavos... voltados para este lado, concluem que deve haver uma América Latina, para contrapor-se à América Inglesa. Assim se gerou a noção – facilidade na ignorância, mas que se firmou, porque tem expressão sonoramente empática, nítida, bem destacável na erudição pretensiosa, fácil ao manejo das sociologias curtas, em que são maltratados e aviltados os crioulos destas bandas” (BOMFIM, [1929] 2014, p. 10).

¹¹ O peruano Luís Alberto Sánchez foi um dos primeiros autores latino-americanos a questionar e a afirmar a existência da América Latina, em obra inicialmente intitulada “*Existe América Latina?*” (1945), depois reeditada sob o título “*Examen espectral de América Latina*” (1945), tomando como pressuposto sua existência – conforme historiografou Héctor H. Bruit (2000, p. 10).

¹² No ensaio “*Caliban*”, Roberto Fernández Retamar parte da provocação de um jornalista europeu que questiona se existiria “uma cultura latino-americana”, o que, pontua o autor, significaria o mesmo que questionar a própria existência latino-americana ([1971] 2005, p. 33).

¹³ Darcy Ribeiro, em texto originalmente publicado no México, em 1976, e reeditado no Brasil quando de seu regresso do exílio, inicia uma série de reflexões já maduras sobre a América Latina, chegando ao ponto de intitular um trabalho pela pergunta direta: “A América Latina existe?”, ao que responde prontamente logo na primeira linha escrita: “não há dúvida que sim” ([1976] 2017, p. 17).

¹⁴ As reflexões filosóficas do argentino Arturo Roig, igualmente formuladas na década de 1970, revelam ser “*imprescindible preguntarnos, a su vez, qué es eso de ‘latinoamericanos’*”, o que levaria, por

Logo antes de apresentar a América Latina como “a região das veias abertas”, Eduardo Galeano dizia, nos idos da década de 1970, quando da primeira publicação de sua obra clássica, que os hoje chamados de latino-americanos são aqueles que, acostumados historicamente a ceder e especializados em perder, perderam inclusive o direito de serem chamados americanos (rótulo que ficou estabelecido à nação do norte do continente), cabendo aos latino-americanos apenas uma “sub-América, uma América de segunda classe, de nebulosa identidade” (GALEANO, [1978] 2010, p. 18).

Ao traçar o percurso histórico do surgimento da expressão “América Latina” como designação de parcela do continente americano, Héctor H. Bruit indicou que a primeira menção em obra acadêmica à “América Latina” teria se realizado em 1864, cunhada pelo argentino Carlos Calvo, em obra publicada em francês e introduzida na Europa¹⁵, tendo aparecido novamente na publicação do peruano José Maria Caicedo, em 1865, com o intuito de criar oposição à “política pan-americana” dos Estados Unidos¹⁶. Entretanto, tais menções vieram de modo secundarizado por intelectuais já arraigados na França, de modo que, ao se observar, por outro lado, a literatura americana do século XIX, no geral, verificava-se sua natureza cosmopolita (com influências das mais distintas, para além da francesa), depreendendo dali que os intelectuais americanos, na realidade, costumavam nomear o continente apenas como “América”, ou por outras designações como “Hispano-América”, “Ibero-América”, ou “Sul-América” (BRUIT, 2000).

Após mencionar obras que inicialmente utilizaram a terminologia – ainda que esparsamente, Bruit concluiu que o surgimento da locução se deu no século XIX, mas apenas se consolidou e se popularizou após a Segunda Guerra Mundial pela iniciativa dos intelectuais norte-americanos, uma vez que a expressão “América Latina” foi utilizada para qualificar o restante do continente com relação a eles próprios, em especial no que toca às relações econômicas estudadas à época¹⁷. Desse modo, sinaliza o autor que foram

consequência, a questionar a própria definição e a existência da América Latina, enquanto realidade histórico-cultural e enquanto potência ou projeto (ROIG, 1981, n. p.).

¹⁵ Obra de 20 volumes, denominada “*Recueil complet des traités, conventions, capitulations, armistices et autres actes diplomatiques de tous les Etats de l’Amérique latine compris entre le golfe du Mexique et le Cap Horn depuis l’année 1493 jusqu’à nos jours*” (1864).

¹⁶ No livro “Unión Latinoamericana” (1865).

¹⁷ Bruit cita obras importantes da época que adotaram a expressão “*Latin America*”: “*Latin America*” de Preston E. James, em 1942; “*A Century of Latin-American Thought*”, de William Rex Crawford, em 1949; “*Dollars in Latin America*”, de Willy Feuerlein e E. Hannan, em 1941; “*Latin America and the industrial age*”, de Fred J. Rippy, em 1947; “*The Latin America policy of United State*”, de Samuel F. Bemis, em 1943 (BRUIT, 2000).

“os historiadores norte-americanos que divulgaram o nome de América Latina neste continente, pois muitos desses estudos foram traduzidos para o espanhol na década de cinquenta” (BRUIT, 2000. p. 9-10).

Nesse contexto, a própria terminologia empregada aqui, adotada por este trabalho, teria sido fruto de uma espécie de imposição, advinda de fora e não gestada propriamente pela intelectualidade ou pelos povos do lugar a que se refere. Não obstante, encampada ao longo do tempo, especialmente a partir da constituição da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) em 1948, a expressão tornou-se categoria central nas discussões do desenvolvimento e dependência e desde então tem sido amplamente utilizada, com destaque ao próprio movimento chamado “decolonial”, que vem empregando o termo em suas elaborações¹⁸.

Diante disso, a simples operação de atribuir nome à coisa estudada torna-se tormentosa. E, logo adiante, se verá que delimitar a própria coisa é trabalho ainda mais difícil, embora imprescindível. Neste aspecto, como solução, propõe-se a adoção do termo “América Latina”, seguindo a tradição atual, mas impondo-se a necessidade de atribuir sentido histórico-cultural próprio, que no mais das vezes coincidirá ao que José Martí referia como “*Nuestra América*”¹⁹, que José Carlos Mariátegui sustentou como “América indo-ibérica” ou “América indo-hispânica” ao estudar os Andes, Lélia Gonzalez chamou de “*América Ladina*” ao enfatizar a africanidade da formação social do continente ou, como se vem observando mais recentemente, a adoção do termo *Abya Yala*, de origem indígena, do povo Kuna, para referir-se à “terra viva” em contraposição

¹⁸ Neste ponto, o pensamento latino-americano, em sua vertente assumidamente decolonial se fortaleceu como movimento teórico organizado a partir do final da década de 1990, quando um grupo formado por diferentes pensadores e estudiosos latinos organizou-se naquilo que ficou conhecido como grupo “modernidade/colonialidade”. Desde então, tal perspectiva crítica tem tomado contínuo espaço na produção acadêmica, seguindo o que a forte tradição pós-colonial nos demais espaços do globo, mas agora radicalizada e ambientada nas Américas, pelo chamado “giro decolonial”. A esse respeito, conferir: “América Latina e o giro decolonial”, de Luciana Ballestrin (2013).

¹⁹ Sobre o termo, Roberto Fernández Retamar salienta: “*Martí es, como luego Fidel, consciente de la dificultad incluso de encontrar un nombre que, al nombrarnos, nos defina conceptualmente; por eso, después de varios tanteos, se inclina por esa modesta fórmula descriptiva, con lo que, más allá de razas, de lenguas, de circunstancias accesorias, abarca a las comunidades que con problemas comunes viven ‘del [río] Bravo a la Patagonia’, y que se distinguen de ‘la América europea’.* Ya dije que, aunque dispersa en sus numerosísimas páginas, tal concepción de nuestra cultura se resume felizmente en el artículo-manifiesto ‘*Nuestra América*’” (FERNÁNDEZ RETAMAR, [1971] 2005, p. 58).

à nomenclatura “América” enquanto imposição colonial²⁰. É dizer: o que aqui se chama de América Latina corresponde também a uma série de outras Américas.

Com isso, compreende-se que a América Latina se constitui em uma realidade histórica, para além de um conceito inacabado, de um ente cultural abstrato ou de uma porção continental geograficamente determinada. Em tal contexto, defini-la é um desafio, isso porque os critérios mais comumente utilizados – linguísticos ou geográficos – não se ajustam à sua complexidade. Por um lado, a utilização de critério geográfico para determiná-la é insuficiente, uma vez que não há nenhuma delimitação física que a unifique. Na realidade, o que se observa é a disposição de uma série de nacionalidades e povos distintos, que não possuem uma coexistência ativa ou interagente e que estão cindidos também porque, nas palavras de Ribeiro, são oriundas de implantações coloniais que “coexistiram sem conviver”, já que se voltavam, cada qual, às respectivas metrópoles e não ao próprio continente²¹ ([1976] 2017, p. 17).

Por outro lado, um critério de definição linguístico-cultural é igualmente impreciso, pois é incapaz de denotar alguma homogeneidade identificadora latino-americana. Por este viés linguístico, remissivo aqui ao “latino”, seria necessário falar, para além da América de colonização ibérica, da colonização franca no Haiti e das intrusões francesas no Canadá. Nesse caso, a busca por definições sob este prisma é inadequada, até mesmo porque povos muito diferenciados podem ser portadores de similares matrizes linguísticas sem que isso os vincule organicamente, a exemplo dos países que constituem o mundo neobritânico (RIBEIRO, [1976] 2017, p. 17).

Estas situações – de buscar definições estanques e simplificadas –, não correspondem ao anseio deste trabalho, que procurará estabelecer, em especial nos tópicos subsequentes (1.1.2 e 1.1.3), as linhas gerais do que poderia ser uma definição latino-americana, centralizada nas noções de raça e de mestiçagem – assim como, em um momento subsequente, relacionado à apropriação das terras e da natureza de modo próprio, que se deu pelo processo colonial exploratório e de caráter parasitário, no sentido empregado por Bomfim ([1903] 2008, p. 17-30 e p. 43-63).

²⁰ Carlos Walter Porto-Gonçalves, um dos autores que têm preferido referir-se à *Abya Yala*, justifica a utilização do termo na Enciclopédia latino-americana (2021).

²¹ Não obstante, é possível indicar uma faixa territorial que comporia esta América sobre a qual se fala, localizada do sul do Rio Bravo, no norte do México, até a Patagônia – ou ao extremo sul do continente. Contudo, ainda nestes termos não existiria a uniformidade, conforme argumenta Darcy Ribeiro.

No entanto, reproduz-se aqui a advertência de Héctor H. Bruit de que é impossível falar na existência de uma América Latina ou mesmo do chamado “latinismo” no contexto colonial, porque ao se falar em América Latina não se poderia cogitar designar a América colonial como “latina”, pois a definição do latinismo é muito posterior. Agir de tal forma, de acordo com o autor, seria “não só um ato de imprudência historiográfica, mas também e sobretudo, uma forma discriminatória das populações indígenas e negras do continente” (BRUIT, 2000, p. 11).

Não ignorando a observação de Bruit, frisa-se que a América Latina é aqui entendida como um processo em construção, cujo surgimento se deu no decorrer histórico, de modo que ela encontra o seu ponto de partida mais emblemático no passado colonial em comum. Inclusive, este passado colonial foi que conferiu a ela aspirações de uma unificação ainda inexistente.

Assim, em que pese a América Latina enquanto uma unidade harmônica esteja longe de ser uma realidade²², esta ambicionada unidade pode ser vista como aspiração antiga, que remonta aos ideais dos libertadores e remete diretamente ao sentido da “Pátria Grande” propagado por José Artigas, que, contra a exploração colonial, moveu massas populares heterogêneas formadas por “camponeses pobres, gaúchos rudes, índios que recuperavam na luta o sentido da dignidade, escravos que ganhavam a liberdade”, em uma revolução agrária (GALEANO, [1978] 2010, p. 166-171). Apesar de derrotada, a luta pela independência e unificação americana não foi esquecida e esta deve representar, ainda hoje, mais uma possibilidade do que uma utopia²³.

Para Mariátegui, embora houvesse à sua época, no início do século XX, um esboço de caminho percorrido quanto à aproximação da intelectualidade americanista, associando estas nações pelo elemento de produção cultural, não era possível antever propriamente uma unidade americana²⁴, uma vez que os países hispânicos possuíam

²² Conforme reconhecem Eduardo Galeano ([1978] 2010, p. 363-364), José Carlos Mariátegui (1925), Darcy Ribeiro (1976), entre outros.

²³ Nesse sentido, além do célebre manifesto “*Nuestra América*”, de José Martí no final do século XIX, autores variados indicam semelhante esperança. Darcy Ribeiro informa que “nossa identidade macroétnica essencial, só ainda não faz de nós um ente político autônomo, uma nação ou uma federação de estados nacionais latino-americanos. Mas não é impossível que a histórica venha a fazê-lo” ([1976] 2017, p. 23) ou mesmo José Carlos Mariátegui que sustentou que a unidade “*no es una utopía, no es una abstracción*” (1925).

²⁴ Já pontuadas as cisões dadas aos nomes empregados para falar sobre América, aqui destaca-se a utilização por José Carlos Mariátegui, pois ele, ao fazer alusão à necessidade de união americana refere-se apenas à uma “América indo-hispânica”, o que denotaria um encurtamento de alcance da proposta (MARIÁTEGUI, [1924] 2010). Contudo, em outros momentos de sua obra, é possível depreender a ideia de uma “América

insignificantes laços econômicos, constituindo apenas países exportadores de matérias primas à Europa e Estados Unidos (MARIÁTEGUI, [1924] 2010, p. 210). Com isso, enfatizava o pensador peruano, que “*no se puede desconocer que las relaciones económicas son el principal agente de la comunicación y la articulación de los pueblos*” (MARIÁTEGUI, [1924] 2010, p. 211).

Galeano ratifica este raciocínio ao inferir que a América Latina surgiu no cenário histórico internacional possuindo tradições em comum em seus mais diversos cantos, falando idiomas de origem semelhante – o espanhol e o português – e, contudo, faltava-lhe o básico para a construção de uma nação única, isto é: faltava-lhe a construção de uma comunidade econômica, ausência esta que decorria das “deformações básicas do sistema colonial” concluindo que, ainda hoje, a América Latina constitui em um “conjunto de ilhas”²⁵ (GALEANO, [1978] 2010, p. 363-365).

De fato, para além do argumento culturalista e historiográfico que aproxima a América Latina e a constrói como tal, identificando-a, existe, ainda, a necessidade de se pensar a união latino-americana sob o prisma concreto, das possibilidades de estreitamento e de articulação por via da consolidação de relações econômicas, a fim de torná-la menos fracionada, balcanizada, cindida – processo este que, reforça-se, não deve ser pensado como uma utopia (MARIÁTEGUI, [1924] 2010, p. 211).

Mariátegui durante o percurso de sua obra, reforçou a questão nacional como um aspecto central e, além disso, analisou as condições sociais, econômicas e políticas próprias do Peru e de sua população andina. Contudo, ao tratar da unidade da América indo-hispânica, o argumento da aproximação histórica e do caminho comum das sociedades americanas é validado pelo pensador, uma vez que aponta que “*los métodos de colonización de los españoles solidarizaron la suerte de sus colônias*” (MARIÁTEGUI, [1924] 2010, p. 208) e que “*los brindis pacatos de la diplomacia no*

indo-ibérica”, quando utiliza a terminologia em oposição a um “indo-americanismo e a um “pan-americanismo” (MARIÁTEGUI, [1925] 2010, p. 222) e, por fim, depreende-se a utilização também, já no final de sua vida e obra, da expressão “América Latina”, como fez na tese de coautoria de Hugo Pesce “*El problema de las razas en América Latina*” (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 65).

²⁵ Convém trazer as conclusões de Eduardo Galeano, nas palavras subsequentes à citação do texto: “Que integração podem efetivar entre si países que sequer se integraram por dentro? Cada país padece profundas fraturas em seu próprio seio, agudas divisões sociais e tensões não resolvidas entre seus vastos desertos marginais e seus oásis urbanos. O drama se reproduz em escala regional. As ferrovias e as estradas, criadas para transportar a produção ao estrangeiro pelas rotas mais diretas, constituem ainda a prova irrefutável da impotência ou da incapacidade da América Latina de dar vida ao projeto nacional de seus heróis mais lúcidos”. (GALEANO, [1978] 2010, p. 365).

*unirán a estos pueblos. Los unirán en el porvenir los votos históricos de las muchedumbres*²⁶ (MARIÁTEGUI, [1924] 2010, p. 212).

Não se pode esquecer, nesse cenário, a pouca aproximação do autor peruano, referência maior do marxismo latino-americano, com o Brasil, o que fica evidente de seus escritos. Neste sentido, o país apareceu muito pouco em suas obras e apenas de modo secundário em suas reflexões, o que se justifica, em parte, pelas relações limitadas de Mariátegui com correspondentes brasileiros, não possuindo ele, ao que tudo indica, interesse especial pelos acontecimentos e produções brasileiras de sua época (PERICÁS, 2010). Além disso, as elites brasileiras construíram um país exilado de seu conjunto, um Brasil que se colocou de costas para o movimento das demais nações latinas, isolando-se na América do Sul. Contudo, não parece plausível excluir os frutos da colonização lusitana do conjunto ao qual pertencem, cujos métodos de colonização também “solidarizaram suas colônias”, entre si e com os colonizados hispânicos, francos e mesmo ingleses no Caribe, pela similitude da violência e do esbulho empregados²⁷.

Isto apenas reforça a América Latina como um espaço fragmentado e multifacetado cultural e historicamente, ocupado por uma diversidade de povos, sob diversas nacionalidades e sem relações econômicas que a reafirme una. Todavia, também é fato que, apesar de suas particularidades, ela não pode ser negada, pois existe – e à sua maneira se construiu. Quanto a isso, sob a perspectiva histórico-cultural, o pensador cubano Roberto Fernández Retamar retomou as variadas interpretações teóricas sobre os elementos alegóricos da obra teatral “A tempestade” (1611), de William Shakespeare, terminando por identificar a América na figura do escravo bárbaro, rebelde e deformado, Calibã, enquanto a Europa estaria presente na figura do Rei Próspero, que impôs a própria língua e usurpou as terras da ilha para onde foi levado à força (FERNÁNDEZ RETAMAR, [1971], 2005).

Fernández Retamar destacou que “Calibã” é, na verdade, um anagrama de canibal, personagem ao qual Shakespeare referia-se, em alusão ao que hoje se identifica como o “Caribe” – palavra com origem vinculada à ideia canibalesca. Tanto que, no

²⁶ A fim de destacar o conteúdo da sentença, traduz-se: “os brindes pacíficos da diplomacia não unirão esses povos. Eles serão unidos, no futuro, pelos votos históricos das multidões” (tradução nossa).

²⁷ Destaque-se, inclusive, que nos anos posteriores de sua produção, Mariátegui ([1929] 2010) passará a referir-se à América Latina, incluindo nela o Brasil, como se vê no artigo apresentado em conferência da Internacional Comunista denominado “*Tesis ideológicas: el problema de las razas en América Latina*”, que é analisado nesta tese e consta da lista de referências.

contexto de elaboração da obra teatral, a bibliografia europeia – inicialmente por meio dos diários de navegações e depois por ensaios e poemas, aos quais o dramaturgo inglês teve acesso e chegou a mencionar em suas obras –, já relatava a existência de habitantes ferozes, deformados e que comiam carne humana: os canibais das ilhas das Américas (FERNÁNDEZ RETAMAR, [1971], 2005, p. 36-40).

Vendo em Calibã o verdadeiro símbolo da América Latina, Fernández Retamar destaca que assumir esta condição, do escravo conspirador, real dono da ilha e rebelde inconquistável, implica em “*repensar nuestra historia desde el otro lado, desde el otro protagonista*” (FERNÁNDEZ RETAMAR [1971], 2005, p. 52). A proposta a partir daí é, então, em um “giro calibanesco”, reconhecer-se como fruto da história de dominação, na condição de colonizados, para a partir deste passado, reinterpretá-lo e construir possibilidades de futuro (RODRÍGUEZ GARAVITO, 2005, p. 14).

Esta apropriação da condição latino-americana representa também as possibilidades de transformação e de superação dos problemas deste “sub-continente”, uma vez que a América Latina, tal como o personagem de Calibã, ocupa condição de entidade explorada, bárbara e rebelde, que, aos olhos do explorador, se mantém atenta e à espreita, talvez planejando vingança – ou, talvez, fazendo planos de liberdade.

À parte disso, necessário recordar a figura da bruxa Sycorax em “A tempestade” de Shakespeare, a mãe de Calibã, descrita como poderosa e com domínio sobre a lua e sobre os fluxos e refluxos, que permitiu ao filho aprender e apreciar os poderes locais, os laços comunitários e a própria natureza que levam à luta pela libertação (FEDERICI, 2017, p. 405-406). Sobre esta figura, Silvia Federici indicará a ironia de que o filho (e não a mãe) tenha sido adotado pelos intelectuais latinos como representativo revolucionário americano, isto porque o resgate histórico dos tempos da conquista demonstra o papel preponderante das mulheres nos atos de resistência anticolonial, enquanto líderes, pois foram as bruxas que assumiram o protagonismo nas lutas e nas revoltas contra os conquistadores (FEDERICI, 2017, p. 400-406).

A busca pelo personagem-símbolo da América Latina reforça a busca por sua própria reafirmação. Em resposta a um questionamento sobre a existência de uma cultura latino-americana (que significaria questionar a própria existência da América Latina), Fernández Retamar ([1970] 2005, p. 78-79), em seu “Calibã”, faz a defesa da cultura latino-americana que foi gestada pelo povo mestiço, pelos indígenas, negros e brancos

capitaneados por Bolívar e Artigas, mas também pelas classes exploradas, pela pequena burguesia radical de José Martí, pelo campesinato pobre de Emiliano Zapata, pela classe trabalhadora de Luis Emilio Recabarren, pelos seus intelectuais honestos e brilhantes e, citando a Segunda Declaração de Havana, em síntese, pelas “*masas hambrientas de indios, campesinos sin tierra, obreros explotados*”. Com razão – e algum romantismo –, Fernández Retamar defende uma cultura criada pelo povo que integra uma família de milhões de irmãos, mas que, dinâmica que é, continua em marcha e em constante construção ([1970] 2008, p. 79).

Apesar dos elementos colocados acima, sabe-se que são ainda frequentes os questionamentos a respeito da existência latino-americana, que levaram aos intelectuais daqui a manifestarem-se em diversos sentidos. Isso se deve, em parte, à diversidade e à pluralidade latinas, que impedem um juízo de reconhecimento de tratar-se a América Latina de espaço uno (RIOG, 1981, n.p.). A isto se alia, em igual ou maior proporção, o tom depreciativo que o velho continente, a Europa, costumava e costuma ter sobre a América, como um mero esboço civilizatório – o que, inclusive, consterna Manoel Bomfim que, logo no início de uma de suas obras, indica que “como de costume, sempre que se trata das repúblicas latino-americanas, os doutores e publicistas da política mundial se limitam a lavrar sentenças – invariáveis e condenatórias” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 5)²⁸.

As trajetórias histórica e cultural dos países americanos que tiveram em sua origem a imposição colonial predatória e de extermínio levam à possibilidade de afirmar que, qualquer que seja a nomenclatura utilizada, um local próprio no cenário mundial se construiu e permanece se moldando, com características específicas, que vão desde o modelo de exploração e acumulação impostos, do desenvolvimento dependente e historicamente voltado para as metrópoles aos traços étnicos decorrentes das tentativas de aniquilamento dos povos originários, dos séculos de escravismo e da exploração e

²⁸ Oportuno somar uma nova explicação à nota de rodapé nº 10 deste trabalho, na qual anotou-se o repúdio de Bomfim à simplificação implícita no termo “América Latina”. Agora, de se mencionar a justificativa do autor quanto à adoção da expressão no livro “América Latina: males de origem” (1903), objeto de citação no texto: “O motivo principal naquelas páginas era responder aos que, aplicando-nos o epíteto geral – latino-americanos, pretendem que somos, por isso mesmo, povos inferiores, condenados à agitação facciosa de um barbarismo estéril e desinteressante para o resto do mundo. Acusados e vilipendiados nessa rubrica, era indispensável tomá-la, e inscrevê-la no frontispício da obra dedicada especialmente ao assunto, para demonstrar – que os fatos apontados como índice de irremissível degradação geral, esses mesmos em que se identificam os chamados latino-americanos, são, tão-somente, consequências necessárias das condições de formação colonial (...)” ([1929] 2014, p. 10).

violação de corpos subjugados. Por essas razões convém assinalar um possível caráter latino-americano, que indica a preponderância dos temas raciais/étnicos e, noutra medida, despontam para o peso que teve o aliciamento da terra e da natureza como mercadoria nesta totalidade aqui chamada de América Latina.

1.1.2. Lugar das raças e da “mestiçagem”

A América Latina é destacada como lugar no mundo em que o tema das raças possui centralidade²⁹. Ela é o lugar da “mestiçagem”, no sentido que apresenta Fernández Retamar ao recordar que se identifica nela uma “*vasta zona para la cual el mestizaje no es el accidente, sino la esencia, la línea central*” (FERNÁNDEZ RETAMAR, [1971] 2005, p. 35)³⁰. Esta questão – desde a miscigenação biológica ao fenômeno de miscelânea cultural – é tomada, em diversos momentos, como parte do projeto de identificação latino-americano, do qual um dos precursores, pode-se dizer, foi José Martí, ao enunciar o ideal de “*Nuestra América mestiza*” (1891).

José Martí ao falar em “*Nuestra América*”, a Nossa América, cunha o ideário de unidade americana em contraposição às nações colonialistas e do imperialismo que emergia e crescia de meados ao final do século XIX. Ele se concentra, neste célebre artigo-manifesto, em firmar que, por fundamentar-se em tão distintas gentes, com substrato cultural e ontológico tão próprio, *Nuestra América* formaria parte distinta do mundo e deveria se erigir por si própria – “verter, a ferver e a saltar, pelas veias, o sangue natural do país!” (em tradução nossa)³¹ (MARTÍ, [1891] 2010, p. 137).

O manifesto anticolonial de Martí recorda a formação múltipla latino-americana – de indígenas, negros e camponeses – e, ao mesmo tempo, abomina as formas de violência empregadas nos planos físico e epistêmico. Defende, assim, uma América

²⁹ Remete-se a momento posterior a discussão sobre o próprio conteúdo da categoria “raça”. Neste aspecto, em espaço oportuno do trabalho – quando da discussão sobre os povos indígenas e população negra (tópicos 1.2.2 e 1.2.3) – o raciocínio será retomado para fins de tratar a concepção de raça como uma categoria mental moderna e que foi utilizada como instrumento de dominação, uma vez que foi a partir de sua retórica que as diferenças biológicas passaram a legitimar a distinção hierárquica e de dominação (QUIJANO, 2005, p. 117-142).

³⁰ Outro fato importante anotado por Roberto Fernández Retamar é o de que, na América, houve a adoção da língua do colonizador, fato não ocorrido nos demais campos da colonização europeia, isto é, na Ásia e na África, locais nos quais as línguas nativas e a identificação fenotípica permaneceram mais ou menos iguais, não se alterando substancialmente como aqui (FERNÁNDEZ RETAMAR, [1971] 2005, p. 19-21).

³¹ Traduziu-se com a finalidade de enfatizar a sentença. No original: “*¡Echar, bullendo y rebotando, por las venas, la sangre natural del país!*” (MARTÍ, 1891 [2010], p. 137).

unida por suas próprias chagas e dores, plúrima e mestiça, chegando a afirmar que aqui, na Nossa América, “*el mestizo autóctono ha vencido al criollo exótico*” e que há um movimento em que “*se ponen en pie los pueblos, y se saludan. ‘¿Cómo somos?’ se preguntan; y unos a otros se van diciendo cómo son (...) el pensamiento empieza a ser de América*” (MARTÍ, 1891 [2010], p. 136-137).

No entanto, para atribuir compreensão adequada à Martí deve-se considerar o contexto de seus escritos, isto é, o de Cuba no século XIX: um espaço no qual a violência colonial levou a cabo um projeto de miscigenação por meio do completo massacre indígena. Isto significa que na Cuba de Martí a mestiçagem é real, total e concreta, como fruto da violência. Assim, partindo desse cenário, o pensador e revolucionário buscou atribuir um sentido positivo, ressignificar a esta mestiçagem, para que o ânimo de unificação dos países americanos pudesse advir também daí. Contudo, deve-se considerar as distinções de composição da ilha caribenha para outros países americanos, nos quais a mestiçagem está longe de ser um projeto acabado e a multiplicidade de raças e gentes é palpável.

Ainda nesse sentido, José Vasconcelos, jurista e educador mexicano, foi um dos pensadores latino-americanos que mais se destacaram ao discutir as ideias de raça no continente, em especial ao elaborar a obra “*La raza cósmica*” ([1925] 2012), na qual sustentou que a contínua mestiçagem, de mistura de povos diversos, levaria ao surgimento de uma nova raça, uma raça cósmica. Com esta tese, Vasconcelos é apresentado como um dos principais estudiosos latino-americanos a contrapor-se às teorias eugenistas prevalentes na época, passando a crer que a combinação racial é que seria capaz de edificar uma civilização mais avançada do que qualquer outra, para a qual a América Latina seria o palco de surgimento (ASCENSO, 2015, p. 150)³². Também para Vasconcelos, o mestiço seria a figura que permitiria a criação de um sentimento de unidade, desta vez de unidade nacional, no contexto mexicano, instrumentalizando o resgate do valor dos povos indígenas na formação daquele país³³.

Destaca-se que a mestiçagem de que se fala aqui deve ser compreendida como algo a mais que a mera mistura de raças, ela implica na criação de universos simbólicos

³² Para aprofundamento do pensamento de José Vasconcelos, com a localização do contexto de sua vida e sua obra neste aspecto, sugere-se a leitura da dissertação citada no texto, de João Gabriel da Silva Ascenso (2015).

³³ Anote-se, todavia, que as ideias de José Vasconcelos são recebidas com ressalvas, uma vez que costumam confundir-se com as ideias de assimilação cultural e mesmo de supremacia.

próprios a partir de elementos culturais diversos. Não deve se confundir com a simples miscigenação biológica. A América Latina, nesse sentido, é celeiro de sincretismos, o que contribui para a dificuldade de sua definição, como já visto no tópico antecedente (1.1.1). Todavia, esta situação peculiar é, ao mesmo tempo, um fator que compõe de forma inafastável uma possível definição desta parcela do continente americano e não são poucas as divergências a respeito do tema.

José Carlos Mariátegui, o Amauta, em tese apresentada na Primeira Conferência Comunista Latino-americana, realizada em Buenos Aires em 1929, e que causou enorme controvérsia à época³⁴, reafirmou a ideia já introduzida no famoso “*Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana*” (1928), de que o problema indígena não pode ser compreendido como um problema étnico, mas sim como um problema fundamentalmente econômico, que diz respeito ao direito à terra³⁵ (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 68-69).

Mais que isso, nesta tese, Mariátegui afirma que não é possível compreender o elemento racial na América dissociado das bases de reprodução econômicas da vida, inferindo que “*la raza, por sí sola, no ha despertado ni despertará al entendimiento de una idea emancipadora. Sobre todo, no adquirirá nunca el poder de imponerla y realizarla*” e, indo além, o pensador sustenta que a emancipação apenas será assegurada se houver dinamismo econômico e uma cultura que possua, nas suas entranhas, o germe do socialismo (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 72).

O marxista peruano, de forte vinculação política com os povos indígenas e com a classe trabalhadora, retira a ênfase sobre o aspecto racial e critica abordagens que, dessa maneira, pensam em solucionar as questões latino-americanas. Mariátegui chega a mencionar que do preconceito da inferioridade da raça indígena, inicia-se a criar um extremo oposto, “*el de que la creación de una nueva cultura americana será esencialmente obra de las fuerzas raciales autóctonas*”. Para o autor, “*suscribir esta tesis es caer en el más ingenuo y absurdo misticismo*” (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 72).

³⁴ As ideias contidas na referida tese, denominada “*El problema de las razas en América Latina*” serão retomadas no decorrer do trabalho, em especial no que toca ao conteúdo do segundo capítulo desta tese. Sobre as tensões e as controvérsias em torno da obra de Mariátegui e do *Comintern*, ver o artigo de Luiz Bernardo Pericás, que explora em detalhes o contexto e a recepção das ideias do peruano pela Internacional (2011).

³⁵ Para conferir a abordagem do tema, ver a obra central do autor, os *Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana* e especificamente os ensaios sobre “*El problema del indio*” e “*El problema de la tierra*” (MARIÁTEGUI, 2016, p. 27-37 e p. 39-80).

A isso se sobreporá o pensamento indianista de Fausto Reinaga, que rechaçará veementemente as teses que implicam em incorporação racial e cultural de determinados grupos sobre outros, sustentando a categoria “raça” como fundamental para a libertação dos processos de violência e opressão. Em que pese tenha iniciado sua trajetória e produção acadêmica aproximando-se da abordagem marxista-leninista (em meados de 1940), Reinaga afastou-se deste ideário e passou a adotar uma postura crítica, que encerraria em si duas outras fases de sua obra: a etapa indianista (1960) e, finalmente, a etapa amáutica (1970) (CRUZ, 2013; COPA PABÓN, 2017a).

Assim, o intelectual indígena, pensando a partir da sua realidade aymara quéchua, no contexto boliviano do século XX, defenderá, naquela que seria a última e mais radical etapa de produção científica, a necessidade de construir uma “*Nación Índia*”, insurgindo-se contra as tentativas engendradas pela sociedade branca e mestiça de neutralizar o poder índio, tentando esvaziá-lo por meio de processos de sindicalização e de “campesinização” – o que ocorreria a partir do momento que se passa a adotar o termo “*campesino*” para enquadrar e referir-se aos indígenas –, conforme anota Magalí Vienca Copa Pabón ao apresentar as condições do sujeito de libertação em Reinaga, como o indígena com consciência histórica, poder e pensamento, que viabilizaria a “*liberación india*” nos Andes (COPA PABÓN, 2017a, p. 3255-3266).

Reinaga, com pensamento indianista profundo, verá nos povos indígenas³⁶ e nas nações indígenas não uma classe social, mas uma raça que deve, por si própria, se libertar de qualquer tentativa de assimilação ou integração. Neste aspecto, sua obra de maior impacto, “*La revolución india*”, publicado inicialmente em 1970, trará que o anticolonialismo indígena se contrapõe não apenas à europeização, mas também às demais forças imperialistas, crioulas ou não, devendo ter como objetivo resgatar o regime comunal, o socialismo indígena das sociedades andinas ancestrais (REINAGA, [1970] 2010, p. 15-17).

Neste aspecto, Reinaga diferenciará o *indianismo* do *indigenismo*, criticando a este último ao apontá-lo como movimento reivindicatório – e não de libertação – que buscava apenas, consciente ou inconscientemente, a assimilação do índio ao movimento

³⁶ Aos quais, na realidade, se refere como “índios” e não “indígenas”, aludindo à vagueza etimológica deste último termo e localizando-o no contexto histórico dos empregos da palavra (aludindo a indígenas como os naturais da África, Ásia e América, em sentido genérico).

que o autor chama de *cholaje*³⁷ de esquerda, com a adoção de um comunismo ocidental, de obra dos “*blancos-mestizos*” e não dos povos originários (REINAGA, [1970] (2010), p. 135-136).

Na contramão do que ensina Mariátegui, a respeito da existência de um campesinato que classifica como indígena e cuja discussão central seria a propriedade da terra e seu aproveitamento fora dos moldes capitalistas (aludindo em sua obra ao mito do comunitarismo incaico, enquanto de produção comunitária), Reinaga será peremptório ao negar a classificação/nomenclatura de “*campesino*” – em português, camponês – aos povos indígenas, porque estes, ao contrário dos “camponeses”, são uma raça, um povo, uma civilização e uma cultura (REINAGA, [1970] (2010), p. 136)³⁸. A postura crítica radical de Reinaga se justifica pelo contexto e pelo histórico vivenciado pelos povos bolivianos, que viram ao longo do período recente – do século XX em diante – tentativas de incorporação dos povos indígenas por parte das elites e dos governos sob o signo de “camponeses” e não “índios”, colocando a figura do “mestiço” ao centro da política e apagando a figura do indígena – o que se torna mais claro com a leitura do tópico referente à Revolução Boliviana³⁹.

Se por um lado o indianismo demonstra resistência às ideias de mestiçagem e contesta sua força por acreditar que representa um processo de assimilação⁴⁰, isto também se dá noutro aspecto de *Nuestra América*, pois, no contexto de boa parte do

³⁷ Segundo explica Magali Viena Copa Pabón, o termo é utilizado por Reinaga para referir-se ao mestiço crioulo opressor dos indígenas (COPA PABÓN, 2017a).

³⁸ Este aspecto da obra de Fausto Reinaga também será resgatado no decorrer do trabalho, a fim de travar diálogo com Mariátegui, que é apresentado por ele como um grande pensador e como um “índio ocidentalizado” – o que será feito no bojo do segundo capítulo desta tese, enfocando a questão da terra.

³⁹ Esse ponto em específico, embora sem a alusão a Reinaga, é bastante tratado na obra de Laura Gotkowitz, em especial nos capítulos 6 e 7 de seu livro “*La revolución antes de la Revolución*” (2011).

⁴⁰ Como complemento, cabe destacar que o racismo boliviano foi historicamente direcionado às populações indígenas, que embora fossem e sejam maiorias numéricas no país, ocuparam ao longo do tempo a posição de oprimidos e explorados, sendo este o contexto de fala de Fausto Reinaga. Nesse sentido, Fernando Mires (1988) indicará um fato simbólico a respeito, eis que na entrada do século XX, quando surgiam novas forças políticas na Bolívia, como os primeiros partidos socialistas, uma única ideologia reunia todos os espectros partidários: o racismo. O autor exemplifica este cenário e esta crença com a publicação da obra “*Pueblo enfermo*” de Alcides Arguedas, que sustentava que o *cholo* – o mestiço – era uma criatura de marca menor, tendente aos vícios e cuja enfermidade não teria remédio, atribuindo a ele e a mestiçagem no geral a triste situação em que a Bolívia se encontrava. Assim, para as elites, a mestiçagem era combatida sob a ideologia racista.

De igual maneira, Laura Gotkowitz (2011, p. 38) indicará que o termo “índio” na Bolívia dos séculos XIX e XX raramente era associado a alguém proveniente de uma comunidade indígena, no lugar disso, uma série de indicadores era utilizada para saber a quem o termo seria atribuído, utilizando-se a métrica do idioma, da vestimenta, da condição financeira, entre outros critérios que indicassem a condição de “índio”, enquanto termo concebido a partir da estrutura ideológica racista.

continente, o movimento negro se impõe de forma acentuada, como força que não admite ser integrada como parte de um projeto mestiço com tendência ao embranquecimento ou ao apagamento histórico.

No Brasil, tais questões – de miscigenação e mestiçagem – surgiram de maneira bastante controversa. Inicialmente, a ideia de miscigenação escondeu, na produção teórica majoritária, oriunda de autores da elite, o racismo⁴¹. Não obstante, a respeito desse tema, destaca-se a importância e o marco que representa Gilberto Freyre, especialmente a partir de “Casa grande e senzala” (1933), que, embora encerre em si argumentos questionados e criticados já há bastante tempo e que serão retomados adiante, trouxe em seu trabalho historiográfico o reconhecimento de aspectos positivos na mestiçagem, que é tratada a partir da perspectiva cultural⁴², pontuando a colaboração de negros, mestiços e indígenas à formação da sociedade brasileira – destoando, nessa medida, das ideias hegemônicas sobre raça no Brasil até então.

Todavia, o ponto crítico da obra de Gilberto Freyre reside, como já há muito tempo se fala, na apresentação da miscigenação como processo harmonioso, fruto das relações quase amigáveis (e não conflitivas) das raças implicadas na construção brasileira – mas cujo ponto de partida, deve-se recordar, é justamente o processo colonial, que incluiu o escravismo e suas relações desiguais de poder e opressão, situações que não parecem adequadamente demarcadas na obra. Por isso mesmo, é inviável cogitar, tal como afirma o autor, que “a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural (...)” (FREYRE, [1933] 2003, p. 160). Os antagonismos e os conflitos, em Gilberto Freyre, são mitigados pelo argumento da existência de espaços de interação amistosa, que promoviam a aproximação, o contato e as relações sexuais interraciais, que seriam ponto central da formação brasileira, pela família patriarcal.

⁴¹ Kabengele Munanga realiza um resgate bastante completo das discussões sobre a mestiçagem no Brasil, apresentando autores cujas obras reforçavam ideias como a de miscigenação enquanto degeneração e de hierarquia racial, dentre eles citará Silvio Romero, Euclides da Cunha, Nina Rodrigues, João Batista Lacerda, Francisco José de Oliveira Viana. A estes, Munanga apresentará algumas exceções como Alberto Torres, Manoel Bomfim e Edgar Roquete Pinto, os quais em suas obras não se aliaram às correntes racistas da época para tratarem das especificidades brasileiras e latino-americanas e que, na realidade, traçaram críticas às elites, à formação colonial, à exploração estrangeira e à ausência de educação adequada da população (MUNANGA, 1999, p. 50).

⁴² Reconhece-se a existência de discussões a respeito da confusão existente entre os conceitos de raça e cultura, apontadas como presentes nos escritos de Gilberto Freyre. Contudo, no contexto deste trabalho, a raça enquanto elemento biológico não aparecerá apartado das práticas e dos conjuntos culturais, apresentando-se tais aspectos como complementares.

A colocação do debate nos termos freyrianos escamoteia aspectos das estruturas de opressão, que serão trazidos por outros autores, dos quais destaca-se Abdias do Nascimento, Lélia Gonzalez, com a necessária menção também a Clóvis Moura, que dedicam uma vastidão de estudos sobre a condição da população negra ao longo do processo de formação brasileira. Dentre estas tensões escondidas nos escritos de Freyre, sublinha-se, no aspecto sob análise, o fato de que os negros africanos trazidos à América passaram a ocupar, durante o período escravocrata, condição de coisa, a quem não era facultado constituir família ou continuar sua cadeia de ancestralidade e descendência, de modo que as mulheres negras, a quem não cabia constituir nenhum tipo de estrutura familiar, na realidade, foram violadas e eram vítimas das agressões sexuais dos colonizadores brancos (NASCIMENTO, 1978, p. 60).

Nesse ponto, Nascimento descortina o engodo de crer na predisposição dos portugueses em misturarem-se de forma complacente ou amigável com as mulheres negras. O mito da “democracia racial”⁴³ é posto à terra pelo autor, que assinala que aqueles que advogam e elogiam uma suposta disposição brasileira ao “intercasamento”, na realidade, implicitamente advogam e elogiam a prostituição e o estupro sistemático das mulheres negras e suas descendentes no Brasil (NASCIMENTO, 1978, p. 63).

Do mesmo modo, Lélia Gonzalez se referiu às teorias que moldaram o discurso histórico oficial brasileiro como um discurso ideológico e que esconde sob a alcunha de “casamento interracial” a violação sexual da mulher negra pelo senhor branco, complementando, ainda, em alusão indireta à Sérgio Buarque de Holanda, que sob a imagem do ser “cordial”, construiu-se a falsa ideia de que o povo brasileiro é resultado de uma série de soluções pacíficas (GONZALEZ, [1979] 2020, n.p.).

Desse conjunto de teorias já consagradas, resulta uma série de estereótipos falsos que vão desde uma pretensa passividade, infantilidade, incapacidade intelectual e aceitação tranquila da escravidão (GONZALEZ, [1979] 2020, n.p.). No entanto, no que toca especificamente à situação da mulher negra, Lélia indicará que uma herança desses mitos – a partir da construção freyriana – é o da sensualidade especial da mulher negra, que fundamenta uma forma de superexploração cultural-econômica a qual este segmento se encontra até hoje submetido (GONZALEZ, [1979] 2020, n.p.).

⁴³ Muito embora Gilberto Freyre não tenha empregado este termo em sua obra, é a partir daí que se inicia o debate a respeito da (im)possibilidade de se falar em democracia das raças no Brasil.

Por certo, não foi outra a realidade das mulheres indígenas, vítimas de outros processos de violência, pois, se por um lado a concepção europeia da moral cristã rechaçava a vida sexual livre dos povos nativos, por outro lado, a violência do rapto, sequestro e violação sexual das mulheres indígenas, inclusive com contornos de política integracionista, não podem ser esquecidos ou apagados⁴⁴.

Por isso mesmo Alfredo Bosi, acompanhando a corrente crítica, propõe uma releitura das obras de Gilberto Freyre e de Sérgio Buarque de Holanda, retirando-lhes os tons de solidariedade do relacionamento colonial e colocando a apropriação sexual, alimentar e das técnicas dos africanos e dos indígenas pelos colonizadores como tomadas à força, em seu interesse exclusivo, porque ao colono/colonizador “lhe dá sumo gosto tomar para si a força do seu braço, o corpo de suas mulheres, as suas receitas bem-sucedidas de plantar e cozer e, por extensão, os seus expedientes rústicos, logo indispensáveis, de sobrevivência” (BOSI, [1992] 1996, p. 28).

De todo modo, no propósito de aludir ao processo de mistura de raças, Nascimento se referirá à mestiçagem como um processo de “mulatização”, enquanto um fenômeno apoiado na exploração da mulher negra e que constitui, ao fim e ao cabo, em um processo de genocídio, pelo aspirado ideal do embranquecimento populacional. Nisto, a eliminação do preto e do pardo é vista inclusive como política estatal, a partir do incentivo à imigração de povoamento europeia (NASCIMENTO, 1978, p. 69-73).

O ponto de vista de Kabengele Munanga endossa a Abdias do Nascimento, eis que o autor congolês-brasileiro, ao mencionar a obra de José de Vasconcelos e a sua ideia de “raça cósmica”, termina por concordar que, de fato, “em nenhuma outra parte do mundo a mestiçagem foi tão importante como na chamada América Latina” (MUNANGA, 1998, 99). Contudo, a mestiçagem no Brasil, para Munanga, assim como para Nascimento, faz parte de um projeto assimilacionista, eis que conduzido de forma não democrática, pela pressão política e psicológica de uma elite dirigente (acrescente-se, ainda: fruto da violência, opressão e supressão das diversidades étnico-culturais) (MUNANGA, 1999, p. 101).

⁴⁴ Realidade tão pouco distante que, em parêntese à escrita acadêmica e à linguagem em terceira pessoa, retomo, de passagem, uma história familiar que reforça esse aspecto. Trata-se da vida da avó de minha avó paterna. Uma mulher indígena cujas raízes desconheço, mas que foi retirada, à força e quando ainda era menina, das terras onde habitava, em algum lugar do interior do estado do Maranhão (MA), com a intenção de que formasse família fora dali. Os detalhes são poucos e já não são facilmente resgatáveis, dado o falecimento de minha avó Virgínia no ano de 2007, ela que era a fonte dessa história.

A tentativa da construção de uma identidade nacional mestiça nestes moldes (de viés assimilacionista), segundo Munanga, deveria compelir, então, necessariamente à busca dos movimentos contemporâneos, dos movimentos negros indicados em específico, em resgatar suas culturas e o passado histórico negado. Além disso, preocupa o autor a existência de um projeto de embranquecimento pela construção de uma identidade nacional chamada mestiça, porque ela seria unirracial e tendente à eugenia, de modo que os movimentos atuais devem pensar, em lugar disso, numa sociedade plurirracial, biológica e culturalmente (MUNANGA, 1999, p. 101-102).

Nesse ponto, significa dizer que a produção de uma consciência coletiva da própria mestiçagem, reunindo grupos diversos (mamelucos, mulatos, caboclos e outros) dispostos a se autoproclamarem dessa maneira, enquanto mestiços – ou como “povo brasileiro”, conforme proposto por Darcy Ribeiro –, aponta Munanga ser uma possibilidade difícil e teria como barreira considerável a ideologia do branqueamento, uma vez que as minorias se veem impingidas a aspirar a brancura como forma de fugir dos preconceitos raciais vivenciados. Mais que isso, para o autor, o movimento cada vez maior de resgate das raízes dos povos que compõem o todo da sociedade brasileira, em tentativa de se autoafirmarem enquanto minorias raciais, contradiz a ideia de uma sociedade mestiça e desponha para se pensar, em vez disso, em uma sociedade plurirracial e pluricultural⁴⁵ (MUNANGA, 1999, p. 108).

Lélia Gonzalez definirá o funcionamento do racismo latino-americano enquanto uma ideologia disfarçada, que ela chama de “racismo por denegação”, trabalhado por meio da internalização de teorias da miscigenação e da democracia racial e que não se assumirá enquanto racismo. Isso seria um fardo herdado dos sistemas sociais ibéricos, eis que os colonizadores desta porção territorial possuíam técnicas jurídico-administrativas sofisticadas para manter a classificação social, tanto racial como sexual. Nesse contexto, a autora apresenta que o desejo de embranquecer é internalizado, assim como a negação da própria raça, impondo maiores dificuldades de tomada de consciência do racismo e seus efeitos (GONZALEZ, [1988] 2020, n.p.).

⁴⁵ Destaca-se, quanto a isso, que o autor, Kabengele Munanga, após percorrer e retomar a bibliografia brasileira sobre os temas raciais e traçar considerações sobre a ideologia assimilacionista e de embranquecimento prevalentes, externa severas críticas a Darcy Ribeiro e à ideia central de “O povo brasileiro” (1996), as quais, em suma, encontram-se implícitas nos trechos da obra de Munanga incorporados ao texto da tese.

Diante da realidade americana e preocupada com a importância do arsenal linguístico e também com o imperialismo evidenciado nos termos de identificação norte-americanos (“afro-americano”, “*african-american*”), Lélia propõe uma categoria inovadora: a “*amerifricanidade*”, apta a englobar toda a população americana, de norte a sul do continente, constituindo-se vocábulo democrático e que visa resgatar uma unidade específica, da “América”, “enquanto sistema etnogeográfico de referência” e que constitui “uma criação nossa e de nossos antepassados no continente em que vivemos, inspirados em modelos africanos”⁴⁶ (GONZALEZ, [1988] 2020, n.p.).

Com isso, reforça-se que, de fato, as raças despontam como elemento identificador da América Latina, esta que assumirá faces diversas em cada uma de suas fronteiras internas, aparecendo ora como predominantemente mestiça, ora predominantemente negra, indígena, branca e outras mais. Entretanto, deve-se afastar a ideia da existência de um projeto de americanidade que ignore a conformação racial múltipla como fruto de outra coisa senão da exploração e das disputas gestadas a partir do processo colonial, de pilhagem, estupro e morte. Como se viu, as autoafirmações indianista e negra, por exemplo, organizam-se a partir da contrariedade a qualquer tipo de assimilação exógena, que se daria por uma sociedade que embora biológica e culturalmente matizada é herdeira direta do veio colonial europeu.

1.1.3. Lugar em que as terras ocupam o centro, onde orbita a vida e a morte

A América Latina possui, de outra parte, mais uma singularidade reveladora de sua construção, uma vez que apresenta a terra no cerne de suas relações sociais, é dizer, de seus processos de exploração e de desenvolvimento. Se a era pré-colombiana foi marcada pela existência de grandes sociedades agrícolas, a América Latina não deixou de ser, mesmo após cinco séculos da chegada europeia, formada por países que mantêm o caráter agrícola, agora enquanto agroexportadores de *commodities* e outras matérias-primas, possuindo papel fundamental na reprodução capitalista e sendo palco dos processos de espoliação e de acumulação contínuos.

⁴⁶ No caso de Lélia Gonzalez, ela se referirá à “América” a incluir a América pré-colombiana, partindo do pressuposto da ocupação territorial da porção americana a partir do berço civilizatório africano, cujos fluxos migratórios antecederam a chegada dos colonizadores europeus (GONZALEZ, [1988] 2020, n.p.).

No entanto, embora persista a centralidade dos usos e do manejo da terra, convém salientar que existe uma distância acentuada entre as finalidades e a forma dos usos realizados em um momento anterior à chegada e invasão ao chamado “Novo Mundo” – no qual as organizações sociais florescidas pautavam-se em diversificados modos de produção agrícolas⁴⁷ –, e os usos da terra implementados a partir da chegada europeia, momento em que se iniciou a apropriação e a implantação de processos que levariam às produções mercantis e capitalistas.

Nesse sentido, estudos arqueológicos remetem que ainda durante a pré-história da humanidade, no chamado período Neolítico⁴⁸, teria ocorrido espontaneamente um ponto de surgimento da agricultura nas Américas, com predomínio de rica domesticação das plantas e que originou pelo menos três focos importantes: a Mesoamérica⁴⁹, na qual a partir de mais ou menos 7.000 a. C., ocorreu a domesticação do milho, feijão, pimenta, cabaça e cacau; a Zona Andina Central⁵⁰, em que a partir de cerca de 5.000 a. C. se deu a domesticação da batata, quinoa, feijão e cabaça; e um último foco não determinado de modo específico, mas possível que localizado no noroeste da América do Sul, onde foi domesticada a mandioca (CARDOSO, 1986, p. 37).

Segundo Ciro Flamarion Cardoso, estes focos do Neolítico americano difundiram-se ao ponto de gerar duas tradições agrícolas, uma primeira baseada na semeadura, colheita e armazenamento de grãos cereais e leguminosas (quinoa, milho, feijão, amaranto) e outra baseada na plantação de mudas, produzindo raízes e tubérculos (batatas e mandioca). Formaram-se, assim, os complexos agrícolas americanos, regiões que se baseavam especialmente no cultivo do milho, da batata e da mandioca e que, por possuírem ambientes naturais e culturais variadíssimos, ensejaram em sistemas agrários muito heterogêneos (CARDOSO, 1986, p. 38).

Nesse contexto, no que toca ao posterior surgimento das cidades e das altas civilizações, percebe-se que muito embora se descarte que a organização urbana tenha se

⁴⁷ Sabe-se, no entanto, que a existência de comunidades agrárias, por óbvio, é uma regra imposta aos agrupamentos humanos no curso do processo histórico, existindo inclusive notícia de outros agrupamentos de cunho comunitário e coletivo de produção bastante interessantes, que não são exclusividades do continente americano, como é possível ver em *Economia de la sociedad colonial*, de Sérgio Bagú (1949, p. 23), em que são elencadas diversas comunidades na Europa, África e Ásia de caráter semelhante.

⁴⁸ Período histórico que compreende desde 7.000 a. C. a 2.500 a. C.

⁴⁹ Região composta por boa parte dos atuais países do México, Guatemala, El Salvador, além de porções do que hoje são Honduras, Nicarágua e Costa Rica (cf. CARDOSO, 1996, p. 9).

⁵⁰ Quanto à Zona Andina Central, conforme aponta Cardoso, apenas a região costeira pode ser tida como realmente estudada.

dado de forma vinculada estritamente à agricultura, aos sistemas de irrigação e às obras hidráulicas (CARDOSO, 1986, p. 55), é sabido que a agricultura foi a base econômica das sociedades que foram surgindo na América, permitindo classificar os sistemas agrícolas e as modalidades de povoamento de maneira associada, como é o caso dos sistemas de coivara, pousio curto e regadio, que delimitam em diferentes graus as possibilidades de adensamento populacional e que são verificadas na Mesoamérica em momento posterior, próximo ao segundo milênio a. C. (CARDOSO, 1986, p. 60-61).

Cardoso e Pérez Brignoli trarão o caso dos Andes centrais (zona serrana) e a parte mexicana da Mesoamérica como exemplos do nível máximo agrícola na América pré-colombiana. Em cada uma dessas regiões a ocupação e a realização da agricultura se deu de modos muito diversos, a considerar as condições naturais e a pluralidade de aldeias e povos. Todavia, nestes locais em específico se desenvolveram duas das mais complexas civilizações americanas, sobre as quais se tem documentação um pouco mais robusta acerca dos modos de produção: a civilização inca (ou *Tawantinsuyu*) e a asteca (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 44).

No que toca à civilização inca, a base da organização social e de produção eram os *ayllus*, consistentes em aldeias formadas por diversas famílias vinculadas pelo parentesco. Nos *ayllus*, a chefia era exercida pelo *kuraka*, responsável por designar o usufruto de lotes às famílias e organizar os esforços do trabalho coletivo. Desse modo, os usos coletivos da terra são destacados, uma vez que estes grupos domesticavam os animais e cultivavam o solo de modo comum, em espaços indivisos. Além dos pastos coletivos, havia também lotes familiares, proporcionais às necessidades de cada grupo. Contudo, a ajuda mútua (*ayni*), o intercâmbio de trabalhos para diversas finalidades, era o que fundamentava a vida agrícola nos *ayllus*⁵¹ (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 46). Muitos séculos depois, essa organização social de caráter coletivista seria retomada pelo marxismo latino-americano de J. C. Mariátegui, que colocaria os *ayllus* no cerne de um mito do passado incaico a ser observado como aspiração no país andino, o Peru⁵² (MARIÁTEGUI, [1928] 2016).

⁵¹ Pontua-se, todavia, a existência de sistemas de diferenciação social, da existência de castas e hierarquia social, a se considerar a complexidade da organização inca, que não poderia ser relegada a apenas um aspecto, sobre o qual, na realidade, apenas se coloca ênfase nesta passagem do texto. Sobre isso, ver: História econômica da América Latina, de Ciro Flamarion Cardoso e Héctor Pérez Brignoli (1983).

⁵² A exemplo, possível retomar a consideração de Mariátegui logo após referir-se aos *ayllus*: “[...] la vitalidade del comunismo indígena que impulsa invariablemente a los aborígenes a variadas formas de

Quanto à confederação de cidades-estados que formavam a civilização asteca, na região da Mesoamérica, apresenta-se pelo menos três grupos de formas apropriação da terra. Um primeiro modo de produção coletivista ocorria naquilo que se convencionou chamar de “propriedade” comunal, consistente nos *calpulli*. Além deste, havia as terras dos nobres, individualizadas e alienáveis e outras terras públicas, que se destinavam à produção do chefe da sociedade asteca, dos templos, das atividades de guerra, dos gastos administrativos. Os modos do trabalho rural também poderiam ser classificados em distintas espécies, desde os trabalhadores dos espaços coletivos que buscavam a subsistência até os trabalhadores cujos frutos dos esforços iam para outros grupos sociais (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 49-51).

A história da confederação asteca, desde sua localização e formação, incluindo a construção da capital Tenochtitlán, das relações de guerra, expansão e enriquecimento, é retratada por William H. Prescott ainda em meados do século XIX, obra de enorme destaque e que merece menção. Em seu trabalho, Prescott traça a genealogia da civilização asteca e apresenta os principais eixos de sua organização, incluindo a agricultura. Neste ponto, maior ênfase é posta nos aspectos da vida social, apontando o autor que a produção rural estava intimamente ligada com as instituições civis e religiosas, incluindo as festividades (PRESCOTT, [1843] 2001, p. 159).

O autor destacou a riqueza do cultivo de alimentos, em especial o milho, além do cacau, do maguey, que funcionava para a produção de papel e da bebida alcoólica *pulque*. Além disso, Prescott informa que a agricultura era exercida por todos os habitantes das cidades, à exceção dos nobres e dos soldados, informando, ainda, uma possível diferenciação de gênero no desempenho das funções agrícolas, uma vez que às mulheres recaíam os trabalhos “*más ligeros del campo*”, como lançar as sementes e descascar o milho (PRESCOTT, [1843] 2001, p. 159).

Sérgio Bagú, em *Economía de la sociedad colonial*, no momento inicial da obra chega a analisar a economia pré-colombiana e, por consequência, descreve os principais atributos das estruturas sociais indígenas, em especial das civilizações inca, asteca e maia, inferindo quanto às duas primeiras que a comunidade agrária, fosse pela

cooperación y asociación. (...) El comunismo, en cambio, ha seguido siendo para el indio su única defensa” ([1928] 2016, p. 65). Não obstante, uma crítica possível à interpretação do autor peruano é a insuficiência em alcançar a complexidade das comunidades indígenas, incidindo em certa romantização e mesmo idealização sobre a organização e o passado incas, como se verá em Gerardo Leibner citado por Jean Tible ([2013] 2020).

figura do *ayllu* inca ou do *calpulli* asteca, pautavam-se na ausência de senhorio privado sobre as terras, que pertenciam à comunidade – padrão que se repetirá entre os povos de norte ao sul do continente. Segundo o autor, as comunidades agrárias latino-americanas assentavam-se em bases coletivistas e com economia fechada, características que ainda persistem nas montanhas peruanas em seus aspectos fundamentais, mesmo após milhares de anos (BAGÚ, 1949, p. 12-13)⁵³.

Outro aspecto interessante é o fato de que, apesar de modos comunitários de uso das terras ocorrerem em todos os continentes, Bagú assevera que eles costumam desaparecer em razão da divisão do trabalho, do comércio e da formação de classes sociais. No entanto, o que chama a atenção, no caso, é a estrutura que construiu o império inca, que conseguiu estabelecer um grau de produção e de planificação econômica até hoje inigualável sem destruir o *ayllu*, que se manteve como componente social (BAGÚ, 1949, p. 18).

Não se pode ignorar, entretanto, o complexo de povos e outras comunidades que estavam espalhados pelas Américas de maneira difusa e desconcentrada, que se mostravam como grupos coletores e caçadores em determinadas regiões. O importante trabalho arqueológico de Niède Guidón revelou o início do povoamento americano em tempo muito anterior ao corrente na teoria predominante, tendo se concentrado ela no estudo de algumas regiões brasileiras, em especial nos sítios arqueológicos da Serra da Capivara, no estado do Piauí. Nesse sentido, em trabalho que relaciona as ocupações pré-históricas brasileiras, excetuando a região amazônica e com enfoque na região Nordeste, a estudiosa destaca que os achados arqueológicos demonstram que a América do Sul já se encontrava inteiramente povoada por volta de 12.000 anos atrás, com significativo número de sítios arqueológicos no Brasil e que demonstram o adensamento populacional no nordeste brasileiro (GUIDON, 1992, p. 42).

A estudiosa salienta que os estudos arqueológicos da pré-histórica brasileira não se dedicam ao exame do aparecimento da agricultura, tema que apenas é tratado de maneira incidental. Todavia, de acordo com os dados coletados, seria possível inferir que os primeiros indícios de cultivo de amendoim, feijão e cabaça teriam se dado cerca de

⁵³ Ainda sobre isso, Bagú assinala que a economia inca foi fartamente estudada, atribuindo-se continuamente sobre ela o adjetivo de “socialista”, o que, no entanto, não pode ser dado como correto, uma vez que a concepção mais adequada de socialismo não admite a existência de castas/hierarquização social, tal como ocorria na sociedade inca (BAGU, 1949, p. 14).

2.090 anos antes do presente, na região de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí e, ainda antes, por volta de 3.500 anos atrás na região de Minas Gerais, onde há indicativos do cultivo de plantas (GUIDON, 1992, p. 51).

De toda maneira, convém reforçar a necessidade de cautela quanto às menções a estes grupos pré-colombianos, uma vez que a multiplicidade de povos e de territorialidades havidas antes e mesmo depois do processo colonial reclamam extremo cuidado, ante à impossibilidade de defini-los de acordo com suas próprias noções de território, já que embora seja possível observar os traços gerais da movimentação de um povo, sequer é possível saber sobre as suas fronteiras ou limites geográficos (SOUZA FILHO, 2009, p. 43). O que salta aos olhos, pela contraposição abismal, é que enquanto os povos indígenas sempre compuseram uma complexidade de cosmovisões sobre seus próprios territórios, Portugal e Espanha, antes mesmo de colocar os pés na América, já haviam dividido o continente entre seus impérios (SOUZA FILHO, 2009, p. 44).

No que diz respeito a estes povos que não estavam reunidos em grandes impérios e confederações, mas ao contrário, encontravam-se dispersos e atomizados pelo continente, Souza Filho aponta que, quando da chegada portuguesa às terras brasileiras, eram cerca de cinco milhões de pessoas distribuídas em centenas de povos com línguas, religiões e organizações sociais diferentes, sendo impossível falar até então na figura da propriedade, uma vez que a terra era vista como bem coletivo, devendo a repartição ser feita sobre os frutos extraídos e não sobre ela mesma, de modo que isso não representasse carência e tampouco excedesse ao necessário para o indivíduo. Neste momento anterior ao processo colonial, a terra indígena corresponderia à noção de território ou ao controle de um povo sobre um espaço (SOUZA FILHO, 2003, p. 49-50).

Nada menos plausível que sugerir que a compreensão da terra, noutro momento histórico, relacionava-se à manutenção da vida, fosse para a territorialização dos povos, fosse para a produção e sedentarização do que viriam a ser as sociedades agrícolas. Após o “encontro dos mundos europeu e americano” – no que Manuela Carneiro da Cunha chama de um “eufemismo envergonhado” – transmutaram-se radicalmente as lógicas vigentes e o morticídio indígena foi levado a cabo, pelas forças motoras da ganância e da ambição, tidas como “formas culturais de expansão do que se convencionou chamar de capitalismo mercantil” (CARNEIRO DA CUNHA, 1992, p. 12).

A inserção das Américas no capitalismo nascente representa uma inversão que será trabalhada de modo pormenorizado no tópico subsequente (item 1.2), importando para este momento ressaltar o resultado dos processos coloniais, que ensejam na constatação de que a terra, apesar de central na reprodução social nas Américas, nos tempos contemporâneos é instrumento de reprodução e acumulação do capital, assim como símbolo das desigualdades e de modernos massacres e violências.

Em Souza Filho observa-se que o autor, ao apresentar as discussões relacionadas à transformação da terra em propriedade no direito moderno e no Brasil, categorizando a sua função social, apresentará uma manutenção da terra como sinônimo de vida, “apesar de tanta matança ter havido em seu nome”. Expõe o autor que a terra é vida “não só porque oferece frutos que matam a fome, mas porque purifica o ar que se respira e a água que se bebe. Fosse pouco, dá ainda o sentido de viver humano, sua referência, sua história, sua utopia e seu sonho” (SOUZA FILHO, 2003, p. 12).

O que se verifica aí, no entanto, é uma ambivalência no sentido e na compreensão da terra latino-americana. Originalmente reprodutora da vida, passou a reproduzir também a morte. O agrarismo latino-americano atualmente demarcado pela produção de *commodities*, alimentos e produtos transgênicos, uso intensivo de agrotóxicos, extrativismo predatório da natureza, concentração e grilagens de terras, corolenismo, criminalização de movimentos sociais, extermínios velados e leniência do Estado ao capital em questões de reordenação fundiária acrescentam atributos que nada têm de natural à terra, desconfigurando seu aspecto físico mais básico e deformando sua feição ancestral (esculpida de forma múltipla, por diversas cosmovisões).

Os fatos acima descritos estão didaticamente esquematizados por Raúl Zibechi ao informar como opera hoje o capitalismo na América Latina, em uma atualização do fato colonial. Para ele, são algumas das principais formas de atuação do capital em sua fase de financeirização na América: *a.* a ocupação das terras pela mineração a céu aberto e pelas monoculturas, com a expulsão dos povos, usurpação de terras e uso de força armada; *b.* as relações assimétricas entre empresas transnacionais, Estado e população; *c.* a geração de economias de enclave; *d.* a violação de leis e da soberania nacional por parte das mineradoras, dos produtores de soja e dos especuladores; *e.* o problema da água por contaminação e/ou escassez em razão das monoculturas e

mineração e *f.* o extrativismo como um “ator social total”, capaz de criar um campo de relações sociais em torno de si (ZIBECHI, 2015, p. 106).

Para fins gerais de ilustração do cenário atual, pode-se notar o extrativismo⁵⁴ como representação das modificações impostas no relacionamento ser humano-terra no mundo latino-americano após a colonização. Embora a concepção de extrativismo possa ser relacionada mais imediatamente às atividades da extração mineral, é possível ampliá-la para incluir a exploração agrícola de modo expresso ou, ainda, de modo mais abrangente, como noção que envolve o extrativismo predatório que recai sobre os componentes da natureza, da própria natureza como um todo.

Para Horácio Machado Aráoz, esse extrativismo é um “fenômeno estrutural historicamente delimitado à moderna era do capital”, é dizer: não se constitui em um modo de produção e tampouco em uma fase da produção capitalista, mas se relaciona com o processo histórico de diferenciação e hierarquização dos territórios em colônias e metrópoles – as colônias que assumem o papel de espaços de saque e esbulho e as metrópoles que se tornam os locais que se aprovisionam dos frutos da espoliação (MACHADO ARÁOZ, 2016, p. 454).

Machado Aráoz caracterizará o extrativismo, portanto, como fenômeno relacionado a um padrão geográfico-colonial, que estabelece a apropriação e a disposição de energias vitais (naturais e socioterritoriais) por parte de uma minoria violenta e que terminou por impor a economia de guerra como “cosmovisão e prática de relacionamento com o mundo” (MACHADO ARÁOZ, 2016, p. 457). De forma peremptória, ao aludir à condição expansiva do capital, que demanda e se vincula à produção de riqueza pela exploração do mundo natural, o estudioso diagnostica que “a capitalização da Natureza – inclusive nas formas de conservacionismo – é a morte da Natureza” (MACHADO ARÁOZ, 2016, p. 457).

O processo de morte da natureza que está em andamento na América Latina, realizado pela apropriação capitalista a partir do fato colonial, corresponde à morte do ser humano. E a isso se contrapõe a representação de luta pela vida presente nos esforços dos mais diversos povos e grupos camponeses em bandeiras sustentam como a pela

⁵⁴ Expressão passível de questionamentos e críticas, por sua amplitude indeterminada, notadamente por não colocar ênfase sobre *qual espécie* de extrativismo se fala (a excluir necessariamente o extrativismo das populações e comunidades tradicionais). Inclusive, mesmo Horácio Machado-Aráoz, autor reconhecido pelas discussões no tema, chega a inferir que o fenômeno do “extrativismo” seria “possivelmente malchamado” (MACHADO ARÁOZ, 2016, p. 450).

demarcação e titulação de terras, pela preservação da floresta em pé, contra a mineração, em favor da agroecologia, entre outras. Estas contradições e complexidades fazem desta América de que se fala local de especiais embates, cujo colonialismo, por suas características distintivas, ainda repercutem e a definem. Neste ponto, reforça-se as imagens da terra como essencial à vida, mas também como vetor de morte – tendo sido a chegada europeia marco decisivo na acentuação deste processo de ambivalência.

1.2. O PROCESSO COLONIAL E A EXPLORAÇÃO PREDATÓRIA DA NATUREZA COMO UM INEVITÁVEL PONTO DE PARTIDA

1.2.1. A natureza *do* processo colonial e a natureza *no* processo colonial

Em que pese a América Latina não coincida precisamente com a América Ibérica, um ponto de saída comum para o exame da composição daquela é a historicidade desta, isto porque a parcela ibérica do continente apresenta similitudes que resultam em relativa facilidade e clareza explicativas, além de compor parte significativa do território e delimitar as linhas gerais do processo ocorrido no continente – este que apresentará outras intrusões como a francesa, holandesa e a inglesa na parte caribenha, possuidoras de particularidades mais acentuadas que o restante do conjunto, mas que se submetem a características gerais.

Dito noutras palavras, verifica-se que as colonizações hispânica e portuguesa guardam uma origem em comum, a própria península ibérica, e resultaram em uma complexidade que se aproxima em sua composição, que pode ser descrita como uma “unidade diversa”, como refere-se Roberta S. Traspadini à própria América Latina (TRASPADINI, 2016). O elemento que estabelece a unidade um pouco mais homogênea em meio à diversidade tem relação com serem as nações ibéricas responsáveis pelo processo colonial de boa parte do continente, pois estas duas nações já possuíam códigos de postura coloniais semelhantes, cuja linguagem era a violência e o saque.

Para Manoel Bomfim não é possível compreender o estado social latino-americano senão pela mirada em retrospecto. Médico de formação, o autor terminará por traçar inúmeras analogias e relações entre o funcionamento biológico da vida e os fenômenos sociais, de modo que ao tratar da América Latina passará a examiná-la a partir de seus males de origem, indicando que no caso dos países sul-americanos os problemas

dos quais sofrem são absolutamente os mesmos, apontando que “se os antecedentes são comuns, se os sintomas são os mesmos, se estes continuam com aqueles – é bem natural que nestes antecedentes esteja a verdadeira causa [dos sintomas/males]” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 19).

Bomfim deixará claro que, em sua perspectiva, as condições sociais e políticas e as tradições dos povos que realizaram a colonização latino-americana (para ele indicada como sul-americana) esclarece e informa a respeito da constituição social dos países e se relaciona aos seus problemas atuais, inclusive ao fato de serem povos que “revoltam-se frequentemente”. É dizer: a causa das incessantes revoluções latinas e suas demais questões são explicadas por seu passado em comum (BOMFIM, [1903] 2008, p. 4 e p. 19). Por essa via, Manoel Bomfim indicará que a natureza do processo colonial latino-americano foi parasitária – eis que tal qual um organismo parasita, as nações ibéricas aproveitaram-se de outros organismos e, ao levarem uma vida mais fácil por meio da exploração, terminaram involuindo, degenerando, degradando enquanto organismos sociais que não demandaram desenvolverem-se por si⁵⁵ (BOMFIM, [1903] 2008, p. 24-30).

O autor explicará que o passado ibérico impingiu aos colonizadores de tal origem uma educação e linguagem depredadoras, uma vez que estes foram marcados por séculos e séculos de constantes lutas. Isso porque a península foi palco de enfrentamentos constantes, que remetem desde as invasões cartaginesas e combates com os romanos por volta do século IV a. C., até as guerras da reconquista, no final da idade média, no século XV – visando a expulsão dos povos mouros e buscando a unificação das nações de Espanha e Portugal. Com esta retomada, Bomfim traça histórico minucioso da composição e do fruto dos povoamentos e invasões à ibéria, realizados pelos povos

⁵⁵ Explica Bomfim: “Em que consiste, em última análise, o progresso social? No desenvolvimento da inteligência, pelo esforço contínuo para aproveitar do melhor modo possível os recursos havidos da natureza, da qual tiramos a subsistência, e no apuro dos sentimentos altruísticos, que tornam a vida cada vez mais suave, permitindo uma cordialidade maior entre os homens, uma solidariedade mais perfeita, um interesse maior pela felicidade comum, um horror crescente pelas injustiças e iniquidades... Ora, uma sociedade que viva parasitariamente sobre outra perde o hábito de lutar contra a natureza; não sente necessidade de apurar os seus processos, nem de pôr em contribuição a inteligência, porque não é da natureza diretamente que ela tira a subsistência, e sim do trabalho de outro grupo; com o fruto desse trabalho ela pode ter tudo. Não há mais necessidade de ver, observar, guardar a experiência e manter-se em contato com a natureza. Deriva daí que não há o esforço íntimo para conhecer as coisas e os fenômenos, pois que as necessidades são satisfeitas; nem há o estímulo contínuo, vivaz e eternamente novo, da natureza sobre o nosso entendimento, visto como vivemos dela afastados. Em tais condições, é lógico que a inteligência não poderá progredir, decairá” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 25).

fenícios, celtas, cartagineses, romanos, godos, suevos, alanos, mouros e árabes, indicando que somente após doze séculos de guerra contínua é que foi possível a unificação dos reinos ibéricos (BOMFIM, [1903] 2008, p. 31-43).

O resultado desse processo seria, então uma “educação guerreira, exclusivamente guerreira, a cultura intensiva dos instintos belicosos de centenas de gerações sucessivas”, com uma “predisposição natural para a vida belicosa” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 38). Seriam, assim, os ibéricos acostumados à rapina e à violência, aptos a implementá-la pelo mundo, já que seu repertório seria o do enriquecimento pela conquista e exploração, de modo que o germe da hostilidade colonial teria antecedentes prováveis no histórico das metrópoles, depredadoras natas e colonizadoras parasitárias.

Nesse mesmo sentido, Eduardo Galeano observa também o caráter militar do processo de achamento e povoamento das terras recém visitadas, em decorrência dos séculos de batalhas vivenciados pelos povos da península ibérica, com o processo de reconquista e a coincidente retomada da região de Granada no ano de 1492, no mesmo marco da errática chegada europeia às Américas, pontuando o autor que “a façanha do descobrimento da América não poderia se explicar sem a tradição militar da guerra das cruzadas que imperava na Castela medieval” (GALEANO, [1978] 2010, p. 30). Diga-se: a tradição militar que ditou a etiqueta colonial pelos séculos que se seguiram.

Ainda referindo-se à Espanha, o autor indicará a maneira que se deu a apropriação das riquezas, em especial dos minérios americanos – explorados em quantidades exorbitantes –, reforçando o fato de que as metrópoles eram, antes de tudo, pobres, ocupando-se a Espanha, por exemplo, de dispende os seus ganhos em guerras cristãs, colocando em marcha a máquina inquisitória e guerreando contra o protestantismo, que, ao fim, constituiria mesmo uma “guerra contra o capitalismo ascendente na Europa” (GALEANO, [1978] 2010, p. 46). Desse modo (e por outros fatores relacionados ao pagamento de credores, impostos e ausência de indústria manufatureira nascente), os cofres da metrópole eram esvaziados, seguindo os metais e os valores para outras nações europeias e nelas se acumulando.

Em exame das estruturas econômicas das colônias americanas, Sérgio Bagú aponta também como necessária a retomada da análise do cenário de relações econômicas nas metrópoles, visando a compreender a situação das nações ibéricas e da Europa ocidental como um todo, pois isto possibilita e facilita a compreensão dos fatores que

incidem sobre a formação econômica das colônias. Nesse ponto, de semelhante maneira, Bagú apresentará as particularidades ibéricas durante o período medieval, uma vez que o contexto das guerras da reconquista não permitiu o desenvolvimento pleno de um sistema feudal, que apenas frágil e tardiamente se instalou⁵⁶, e, além disso, esse contexto terminou por fortalecer o poder monárquico, ocasionando uma organização financeira a partir das necessidades militares, contribuindo para a formação do capital comercial ibérico (BAGÚ, 1949, p. 35-37).

Enquanto as nações ibéricas fortaleciam-se pelo capital comercial, a reconquista, a necessidade de reforço do poder monárquico e o desenvolvimento tardio e frágil da feudalidade, no entanto, não favoreciam a formação de uma classe nacional de capitalistas. Bagú informa quanto a isso que a intensa atividade bélica nesses locais *“absorbió las mejores energías nacionales y, más aún, fomentó la vocación militar que enraizaba muy bien con la psicología medieval, tan extendida en España y Portugal, aunque las instituciones feudales no cuajaran allí firmemente en toda la Edad Media”* (BAGÚ, 1949, p. 37).

Por outro lado, ao observar os desdobramentos histórico-econômicos do restante da Europa ocidental durante o final do medievo, percebe-se a superação do sistema feudal a partir de mudanças econômicas significativas, com destaque à consolidação de bases nacionais para o processo econômico, que permitiram França e Inglaterra alçarem-se a economias capitalistas, após a criação de um mercado interno, formado pelos camponeses compelidos a urbanizarem-se, além da expansão das manufaturas e das trocas comerciais (BAGÚ, 1949, p. 43).

Ao examinar o período medieval da região de Portugal e Castela, pode-se inferir que a reconquista foi fator que moldou o surgimento da burguesia e da circulação mercantil. No entanto, nestes locais – e em especial na região hispânica – em razão da inexistência do desenvolvimento da manufatura local e por haver ali um sistema senhorial e de dominação forte, a classe burguesa viu-se acomodada à estrutura, sem obter

⁵⁶ A existência do feudalismo na região ibérica consiste em fato ainda controverso e, em que pese alguns autores defendam a inexistência de tal sistema na península, o posicionamento predominante indica ter ocorrido ali um feudalismo incompleto, mais frágil. Nesse contexto, Sérgio Bagú falará sobre um feudalismo frágil e tardio na região de Castela e Portugal, enquanto Ciro Flamarion Cardoso e Héctor Pérez Brignoli entendem pela existência do feudalismo na região, considerando-o um modo de produção, que, estando presente, guardava suas particularidades (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 26; BAGÚ, 1949, p. 35-37).

conotação revolucionária como noutros lugares e sem criar a pretensão de alterar o sistema vigente – situação que apenas se modifica com o fim das guerras pela reconquista, com a unificação espanhola e com a expansão ultramarina, que se dão no final do século XV (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 26-30).

Para Cardoso e Pérez Brignoli o processo de expansão marítima, colonização e exploração da América, embora tenha se dado no contexto de ampliação de um capitalismo incipiente e funcionado à acumulação das metrópoles, não faz parte da expansão de um sistema propriamente capitalista, uma vez que este modo de produção só vai se apresentar por completo em meados do século XVIII, a partir da Inglaterra e com a Revolução Industrial, consolidando-se, assim, apenas alguns séculos depois. Desse modo, para os autores, a idade média, incluindo as grandes navegações e os laços coloniais traçados a partir daí encontram-se em estágio apenas de um *pré-capitalismo*⁵⁷ (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 26-30).

Os fatores que levam à conquista e exploração colonial são múltiplos, mas podem ser sintetizados na necessidade de as metrópoles, nações de navegadores, acumularem riquezas por meio da atividade que lhes era possível ante as suas condições materiais distintas do restante da Europa ocidental (pois nesta última já havia um emergente processo de trocas econômicas manufatureiras e destinadas a um mercado interno inicial, no contexto de um sistema de capital nascente). Aqui estão inclusos os interesses das classes senhoriais e da nobreza em enriquecer, assim como dos próprios Estados Nacionais, enquanto monarquias, de acumularem riquezas e manterem-se enquanto potências.

Na tentativa de caracterizar o processo colonial latino-americano, opta-se por utilizar os conceitos e tipologias apresentados pelos autores já referenciados nesta seção do trabalho (Ciro Flamarion Cardoso e Héctor Pérez Brignoli [1983, p. 76] de um lado e Manoel Bomfim de outro [1903, 2008]), ainda que se faça uso parcial de tais concepções. Isso porque se de um lado a colonização havida possa se caracterizar como parasitária, porquanto as metrópoles aproveitavam-se e orbitavam em torno da extração de riquezas,

⁵⁷ Quanto a isso, enquanto desdobramento atento às modificações das empreitadas coloniais, uma importante inovação teórica virá com a obra de Jacob Gorender, ao fugir do repertório teórico até então vigente para fins de enquadramento dos modos de produção implantado nas colônias americanas, formulando a ideia do escravismo colonial como modo de produção próprio do processo ocorrido nas Américas – para além da discussão entre feudalismo e capitalismo ou das fases deste (GORENDER, [1978] 2016).

por ora, visando a não incidir em postura que possa ser compreendida como meramente voluntarista – ao remeter a justificativa da violência e exploração infringidas às colônias exclusivamente ao passado bélico das nações colonizadoras –, acrescenta-se a isso o fato de que os esforços coloniais se destinaram à remodelar os fatores produtivos mais fundamentais: a *terra* e o *trabalho*, o que se deu por meio da implantação de sistemas de uso da terra e pelo subjugo dos povos indígenas e das populações traficadas e submetidas ao trabalho cativo, em diferentes intensidades e por diferentes procedimentos.

O mais impactante e significativo destes procedimentos, elevado à modo de produção, foi o escravismo colonial, conforme formulado por Jacob Gorender ([1978] 2016). Na América, com especial atenção ao Brasil – que forneceu cenário mais pronto e acabado para a análise das leis gerais deste modo de produção – a escravidão foi direcionada à produção de bens comercializáveis e, ao durar séculos, consolidar-se em extensos territórios e mobilizar milhões de seres humanos, terminou por estabelecer uma formação social estável e específica, de maneira jamais vista em momento anterior da história (GORENDER, [1978] 2016, p. 86).

Foi a partir da escravidão estabelecida nos regimes das plantagens que a formação social brasileira se ordenou, por exemplo. Entretanto, o estatuto coercitivo e de coisificação imposto pelo escravismo colonial se deu e se consolidou sobre a população negra, eis que a mão de obra dos povos indígenas em regime puramente cativo teria sido predominante apenas até o final do século XVI. Para que isso fosse assim, aponta-se como causas o fato de o indígena ser visto como força de trabalho débil, enquanto seu valor, enquanto mercadoria, seria baixo e por isso, mal-usado e gasto sem cuidado pelos donos. Além disso, os indígenas, por estarem até em então em fase de “comunismo primitivo”, resistiram “com extremo vigor” às práticas impostas pelos colonizadores (GORENDER, [1978] 2016, p. 162-163). A dizimação dos povos em nome da exploração, dentro ou fora do regime escravagista foi, de todo modo, a regra.

A partir destas considerações, vê-se que a exploração do trabalho se deu sobre e à custa também da natureza, transformada em plantagem. Isso implica em reconhecer que a colonização se deu em proveito das metrópoles, por coisa que se identifica à “usurpação das terras e das gentes”⁵⁸, isto é, pela destruição da natureza e pela destruição

⁵⁸ Esta ideia também é trabalhada pelo autor na obra “O renascer dos povos indígenas para o Direito”, na medida em que Souza Filho refere-se à substituição da natureza e chega a informar que: “A construção dos impérios espanhol e português se fez pela rapina das riquezas da América e substituição das sociedades

dos povos aqui existentes⁵⁹ (SOUZA FILHO, 2013). Souza Filho explica o processo de destruição da natureza partindo de seu fator mais simbólico e elementar, da apropriação dos alimentos americanos levados pelos colonizadores para matar a fome europeia. A batata e o milho, assim como o cacau e o fumo, foram levados sem nenhuma preocupação quanto ao método de sua produção, passando os colonizadores a produzirem nas terras americanas produtos exóticos, convenientes aos seus enriquecimentos, como a cana-de-açúcar e o café – em detrimento da natureza nativa (SOUZA FILHO, 2013).

Acrescente-se, ainda, que esse processo de apropriação da natureza (e vale dizer: da própria terra) em proveito exclusivo das nações colonizadoras, visando a saciar suas necessidades econômicas e mesmo fisiológicas, como a fome, terminaram por gerar aqui esse mesmo mal em proporções epidêmicas⁶⁰. A fome, assim como as doenças da varíola, gripe, sarampo e tuberculose são produtos importados da Europa e contribuíram, de modo mediato, para a segunda das destruições havidas: a destruição das gentes.

Em referência às numerosas mortes dos povos indígenas após a chegada dos colonizadores, Souza Filho alude que a morte era imposta a estes grupos em razão da impossibilidade de escravizá-los, uma vez que o trabalho sob o regime de escravidão era inviável para aqueles que se identificavam com a terra e com ela possuíam laços. A escravização, por pressupor o rompimento completo de laços de solidariedade, de cultura e de identificação com a terra, só seria consolidada e viável a partir do tráfico das pessoas que eram trazidas de longe (SOUZA FILHO, 2013).

Estas questões, do aquebrantar de laços socioambientais pelo processo violência colonial, são traduzidas por Ailton Krenak ao descrever, em inúmeras passagens, o relacionamento dele próprio e do povo indígena Krenak e outros povos com o meio natural que formam os seus lares, vendo a Terra enquanto parte da existência, com especial menção, no caso Krenak, ao rio *Watu* (o Rio Doce) que após ser coberto pela

existentes, de tal forma que a extinção de povos inteiros, pela morte ou pela assimilação cultural não pode ser considerada um acidente, mas uma consequência possível e até mesmo desejada”. (SOUZA FILHO, 2009, p. 42).

⁵⁹ Nesse sentido, falar em usurpação de terras e de gentes é falar da intervenção brutal e pelo estabelecimento de distintas noções sobre a *terra* e o *trabalho*.

⁶⁰ Para compreender o fenômeno da fome no Brasil a partir de uma perspectiva histórica, geográfica e social, sugere-se a leitura do livro clássico “Geografia da fome”, de Josué de Castro, que tratará do tema como produto direto do elemento colonizador introduzido à força no Brasil.

lama de rejeitos de mineração⁶¹ deixou os indígenas Krenak “órfãos e acompanhando o rio em coma” (KRENAK, 2019, p. 22).

Mais que isso, o pensador indígena questiona o próprio projeto de humanidade levado adiante na América desde a colonização e denuncia a predação sobre o ambiente e sobre os povos em sua instância mais intrínseca, pois “se existe uma ânsia por consumir a natureza, existe também uma por consumir subjetividades — as nossas subjetividades”⁶² (KRENAK, 2019, p. 15). A colonização é compreendida, assim, como uma das tentativas de colocar fim ao mundo dos povos americanos e, por outro lado, as estratégias de luta forjadas e desempenhadas desde então têm sido estratégias com o propósito de adiar o próprio fim do mundo, representada em um dito projeto civilizatório (KRENAK, 2019, p. 14).

Se bem é verdade que o uso da natureza no processo de colonização se deu de modo predatório, situação que foi herdada e que é perpetuada até os dias atuais, também é verdade que o pensamento e a crítica sobre esse modo de apropriar-se da terra e de seus elementos não é recente. Para além dos povos que, por “ficarem agarrados na terra” passaram a ocupar as bordas do planeta, marginalizados e esquecidos, detentores apenas de uma “sub-humanidade” (KRENAK, 2019, p. 11), uma parcela da chamada intelectualidade desde os tempos de Brasil-colônia já vem denunciando tais questões, como se propôs a demonstrar José Augusto de Pádua no livro “Um sopro de destruição” (2004).

Na obra de Pádua são analisadas as produções de mais de cinquenta autores que discutiram a destruição ambiental do Brasil sob a perspectiva de um pensamento político, ou seja, voltado a direcionar o debate para as opções e a construção do país

⁶¹ Alusão ao evento ocorrido em 05 de novembro de 2015, no Município de Mariana, em Minas Gerais, quando uma barragem de rejeitos da mineradora Samarco se rompeu e despejou no leito do Rio Doce 55.000.000 m³ de lama contendo material tóxico, ocasionando prejuízos não mensuráveis em termos quantitativos. Sobre o acontecimento, sugere-se o livro reportagem de Cristina Serra, “Tragédia em Mariana: a história do maior desastre ambiental do Brasil”.

⁶² Quanto ao consumo das subjetividades, a representante indígena Kerexu Yxapyry sustentou em sua fala em conferência de encerramento do IX Congresso de Direito Socioambiental, quando assinalava acerca do papel das mulheres nas lutas indígenas e ambientais, que: “Dentro desse sistema capitalista que nos roubou, que nos tirou a nossa vida... Ele [o sistema] primeiro veio e desmatou a nossa mente, que agora, quando vemos algo nesse sentido, quando a sociedade vê desmatando para construir prédio, rodovias, parece que [ela] não sente porque na mente [isso] já está morto, já mataram isso que é a vida do outro ser. Para fazer essa cura, para reviver isso que já foi desmatado, é preciso fazer um reflorestamento na mente” (Fala de Kerexu Yxapyry na Conferência de Enceramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental, realizado pela PUCPR e pelo CEPEDIS, em 28 mai. 2021, Curitiba/PR. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=kqBezW_XyZA. Acesso em 16 jun. 2021).

enquanto nação. Em período de pouco mais de cem anos (1786-1888), o autor realiza trabalho historiográfico que demonstra a existência de um movimento mais ou menos orgânico de discussão, que abarcou diversas abordagens e que tratava a predação das terras não como “preço do progresso”, mas como “preço do atraso”, cuja origem da dívida se encontrava no passado colonial (PÁDUA, 2004, p. 13).

Destaca-se, com relação a esse pensamento brasileiro, a obra de José Bonifácio (1763-1838), que trazia as questões ambientais para o seio de um debate de projeto nacional, de modo consistente e organizado e cujo ideário reverberaria nos seus sucessores. No âmbito de um plexo de autores, de concepções heterogêneas sobre os prognósticos para solucionar o problema ambiental (cuja descrição pormenorizada pelos escritos dos autores do século XIX saltam aos olhos), encontram convergência os abolicionistas André Rebouças (1838-1898) e Joaquim Nabuco (1849-1910), que, herdeiros da obra de José Bonifácio, posicionam-se ao lado dele ao compreenderem que a manutenção do sistema escravagista era de todo incompatível com a manutenção de uma relação produtiva saudável com o meio natural (PÁDUA, 2004, p. 16).

Embora o contexto de elaboração dos escritos tenha influenciado, especialmente Rebouças, a guardar um certo *ethos* progressista/desenvolvimentista, a se considerar o contexto histórico de predomínio de uma doutrina tecnocrática, que o levou a pensar a preservação enquanto um ideal político de progresso (PÁDUA, 2004, p. 264-267), surpreende a leitura de Nabuco quanto aos males que a escravidão infringe inclusive à terra, ao expô-la ao esgotamento e à esterilização mediante “a ambição de tirar o maior lucro imediato com o menor trabalho próprio possível, qualquer que seja o prejuízo das gerações seguintes” (NABUCO, Joaquim *apud* PÁDUA, 2004, p. 274).

Com isso em mente, compete observar que a intrusão forçada nas Américas passou a criar um complexo de relações econômicas, que se estabeleceram de acordo com a realidade regional de cada espaço, com a cana-de-açúcar e a monocultura exaustiva em áreas do nordeste brasileiro e das ilhas caribenhas, do café e da pecuária noutras regiões ao sul do continente, com o sangramento dos minérios dos Andes e da região da Mesoamérica, tudo mediante distintos sistemas de trabalho forçado, consolidados no Brasil por três séculos de escravização dos povos arrancados da África, o que se deu em semelhante intensidade também no Caribe, a formar o escravismo, enquanto noutros

espaços lançou-se mão de sistema das *encomiendas* e da *mita*, aliado ao trabalho cativo indígena e negro.

Esses temas de cunho econômico, pois correspondentes às expressões produtivas de valor na América, aparecem de forma transversal ao focar os sujeitos de tais processos, em específico os sujeitos coloniais dominados, que se notam em dois grandes grupos⁶³: os povos nativos, originários, chamados indígenas e os povos escravizados, que foram forçados a ingressar na economia global na forma de mercadoria. Na intersecção destes dois grupos está a questão de gênero, uma vez que as mulheres sofreram, nesse contexto, processos de dominação específicos (embora isto se insira em uma estrutura que guarda amplitude maior, própria do patriarcado).

1.2.2. Catequizados: genocídio indígena e resistência ancestral

A chegada dos europeus às Américas é calcada pela literatura e historiografia correntes sobre dois pontos de consenso, consistentes em duas representações específicas formuladas pelos colonizadores sobre os indígenas americanos. O primeiro destes pontos consensuais diz respeito à vinculação quase imediata dos povos ameríndios do Caribe à figura de um mito canibalesco, com o registro descritivo que construiu imagens remissivas a hábitos antropofágicos dos nativos, de modo a despertar um ideário de desumanidade e de incivilidade. Por outro lado, é certo que outros registros dos colonizadores, tão imediatos quanto aqueles, informavam a respeito da ingenuidade, pureza, ausência de malícia, da saúde abundante e da compreensão diferenciada quanto à natureza e à liberdade, inclusive sexual, tida pelos povos originários.

Ao tomar estes dois dados pode-se antever que a formação do mito sobre sociedades canibais que, vistas como antropofágicas, incivilizadas e desumanas, constituiu o mote e o fundamento para uma suposta necessidade de intervenção europeia (de morte e escravização), ao mesmo tempo em que os relatos da docilidade e inocência

⁶³ Essencial ter em mente que muito embora se realize a simplificação desses contingentes em grupos gerais, ambos foram compostos por uma diversidade e complexidade de povos. Muitos dos povos indígenas latino-americanos, por exemplo, foram dizimados na fase inicial do processo de colonização, colocando fim às etnias, às linguagens, às cosmovisões – outras tantas, no entanto, mantêm uma rede complexa de povos. De semelhante maneira, o grupo de pessoas traficadas para a América possuíam origens distintas no continente africano, falavam línguas diversas e possuíam bagagens culturais díspares, justamente por isso a diáspora ocasionou dificuldades sobre pensar a ancestralidade africana, dos reinos e dos locais de partida dessas pessoas. Mesma lógica funciona quando se refere aos próprios colonizadores, que não são dotados de homogeneidade.

dos povos originários contribuíram para a criação do mito do “bom selvagem”, apto a absorver qualquer doutrina que fosse imposta a ele e, portanto, reforçando a necessidade de intervenção cristã (de catequização).

A situação acima descrita aparece nas considerações introdutórias aos Cadernos de Bordo de Cristóvão Colombo, oportunidade em que o antropólogo Christian Durverger relata que os colonizadores ao se depararem com as ilhas caribenhas e encontrarem aos povos nativos, formaram uma interpretação edênica equivocada, uma vez que decidiram, com certa conveniência, acreditar que estes grupos por não conhecerem as armas, eram pacíficos por natureza, fáceis de enganar e subjugar. Contudo, de outro lado, os invasores também se depararam com a hostilidade e foram recebidos pelo lançamento de flechas daqueles que desejavam proteger as terras habitadas. Diante de tal contradição, a solução de Colombo teria sido a de desenvolver uma estranha teoria binária: “*imaginó de hecho dos grupos autóctonos: los buenos —así nace la figura del «buen salvaje»— y los malos —¡que serán los caníbales!*” (DUVERGER, 2016, n. p.). Essas narrativas, como já assinalado, legitimariam as futuras tentativas de escravidão indígena (DUVERGER, 2016, n. p.).

Para além da exaustiva explicação de Fernández Retamar na obra “*Caliban*” (1971 [2005]), conforme esclarecem Lilia Schwarcz e Heloísa Starling, a gênese do nome Caribe, enquanto relacionado aos povos canibais, tem origem no idioma *arawan*, cuja derivação espanhola “caribal” foi tributada às práticas antropofágicas. Em igual medida, o termo foi relacionado a *can* (cão) ou, ainda, ao personagem bíblico Cam, condenado a ser “servo dos servos”, de modo que essa construção imaginativa dos colonizadores pavimentaram “o caminho religioso para as futuras justificativas da escravização não só dos índios como dos negros africanos, ambos considerados descendentes da maldição do Cam” (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 21).

De fato, trechos dos registros dos cadernos de navegação de Cristóvão Colombo, em 1492, sinalizam coisas como: “*lejos de allí había hombres de un ojo, y otros con hocicos de perros que comían a los hombres*”, enquanto relatos sobre a ilha de Bohío (ilha do Haiti) indicavam-na como “*muy grande y que había en ella gente que tenía un ojo en la frente, y otros que se llamaban canibales, a quien mostraban tener gran miedo*” (CÓLON, [1825] 2016, n. p.). Roberto Fernández Retamar resgata exatamente estes trechos, que dão conta da figura canibal, para contrapô-los à imagem do *arauaco*

(os aruaques), o *taíno*, que são descritos como povos pacíficos, mansos e até covardes – ambas imagens que serão difundidas pela Europa, enquanto opções de um arsenal ideológico do conquistador (FERNÁNDEZ RETAMAR, ([1971] 2005, p. 37).

A afirmação da incivilidade irremediável dos nativos antropófagos justificou o discurso dos conquistadores de que era necessário exterminá-los. Contudo, nenhuma justificativa recaiu sobre o extermínio dos povos pacíficos e dóceis (FERNANDEZ RETAMAR, [1971] 2005, p. 38). Isso porque o Caribe sofreu uma devassa colonial, de limpeza étnica por intermédio morte coletiva – que foi replicada pelos espanhóis em grande parte da área continental da América e de modo mais sutil (mas não menos cruel) pelos portugueses na porção territorial por eles colonizada.

E, nesse aspecto, são apresentadas por Souza Filho distinções entre espanhóis e portugueses, na medida em que aqueles assumiram o processo enquanto “conquista”, promovendo confrontos brutais, enquanto estes – os portugueses – trataram o domínio colonial de maneira mais dissimulada, sutil, muito embora o resultado prático tenha sido o mesmo: a dizimação dos povos nativos (SOUZA FILHO, 2009, p. 29). Essas distinções são apresentadas também sob o aspecto da realização da mão de obra cativa, uma vez que os espanhóis encontraram sociedades indígenas consolidadas e abundantes contingentes, como no México e no Peru, de modo que os tendo subjugado ao trabalho forçado “*comenzaron a malgastarla sin temer su exterminio*”, enquanto os portugueses encontraram povos rebeldes, nômades, caçadores e pescadores, cuja dominação pelo trabalho não alcançou resultados significativos (BAGÚ, 1949, p. 60-61).

O estabelecimento das *encomiendas*⁶⁴ se vinculou a uma missão evangelizadora, de impulso religioso e que visava, além disso, acumular riquezas, uma vez que o estabelecimento deste modo de produzir se apresentava como mais rentáveis que a escravidão propriamente dita. Os *repartimientos*⁶⁵ vieram concomitantemente às *encomiendas*, enquanto a *mita*, espécie de *repartimiento* (assim como o *cuátequil*), foi

⁶⁴ Regime de exploração e enriquecimento espanhol, pelo qual era concedido ao *encomendero* uma porção territorial sobre a qual ele poderia exigir dos indígenas tributos ou trabalho, de modo que a ele eram “confiados” um contingente de pessoas que deveriam ser orientadas sob a fé cristã (MARTÍNEZ DIAZ, 2011, n. p.). Eduardo Galeano especifica ainda mais: “Desde 1536 os índios eram distribuídos por ‘*encomienda*’, junto com seus descendentes, até o final de duas vidas: a do ‘*encomendero*’ e a de seu herdeiro imediato; a partir de 1629, o regime foi se estendendo na prática. Vendiam-se as terras com os índios dentro” (GALEANO, [1978] 2017, p. 69).

⁶⁵ Sistema de exploração de trabalho cativo por meio de prestações rotativas de trabalho, destinados ao labor urbano, nas terras ou nas minas (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 81).

implantada de forma posterior nos Andes e em especial em Potosí, para a extração da prata e do mercúrio. Note-se, ainda, a fim de enfatizar o papel destes sistemas de trabalho, que a *mita* após sua instituição no século XVI (em 1570), embora tenha sido enfraquecida continuamente, persistiu até o advento da independência das nações latino-americanas (CARDOSO; PÉREZ BRIGNOLI, 1983, p. 81-82).

Galeano dirá que “a *mita* era uma máquina de triturar índios” e, ainda assim, não faltaram as justificativas ideológicas que a sustentassem, isto porque o trabalho forçado era dito pelos conquistadores como uma maneira de praticar a caridade em favor daqueles povos rudes e sem fé. A escravização era vista como forma de curar a “maldade natural” dos indígenas, compreendidos como seres sem alma e indignos, porque preguiçosos e ingratos aos espanhóis por “todo o bem que eles lhes fizeram” (GALEANO, [1978] 2017, p. 67-68).

Desde o início, Igreja e Estados colonizadores permaneceram lado a lado, o que decorria do fortalecimento daquela durante os anos da reconquista, firmando-se como instituição vinculada à monarquia, mas com forte poder político, que se manifestava pelas bulas papais, que ora concedia direito às terras e ora dizia sobre o direito de catequizar os indígenas. Sérgio Bagú apresentará a Igreja católica enquanto instrumento da política monárquica colonizadora, mas também como instituição autônoma, possuidora de interesses próprios e que foi se expandir com base na exploração colonial, possuindo sob seu domínio terras, além de indígenas escravizados e encomendados (BAGÚ, 1949, p. 78-80).

Além de cancelar o arsenal ideológico que aplacava a consciência dos cristãos e a responsabilidade destes pela barbárie, a entidade católica pode ser compreendida como um agente econômico de fato, uma vez que era a maior possuidora de terras das colônias hispânicas, acumulando bens e capital, inclusive financeiro, oriundos do dízimo e da própria Coroa, que permitiram a ela tornar-se hipotecária, além de promover o estabelecimento das reduções e missões, nas quais os indígenas passariam a produzir artigos manufaturados, contribuindo para o agravamento das condições degradantes do trabalho indígena e negro (BAGÚ, 1949, p. 91).

Alfredo Bosi dirá que a colonização na Ásia, África e América seguiriam a fórmula e projeto de “dilatam a fé ao lado de dilatar o império” (BOSI, [1992] 1996, p. 15). No entanto, reforçando os interesses próprios da igreja, dirá o autor que a cruz e a

espada logo adiante na história se hostilizariam “disputando o bem comum, o corpo e a alma dos indígenas” e, localizando a análise no Brasil-colônia, informará sobre os confrontos entre jesuítas e bandeirantes (BOSI, [1992] 1996, p. 31). Assim, Bosi dirá que a retórica humanista-cristã e a intelectualidade colonial representativa do sistema agromercantil guardam contradições que, se vistas de perto, apresentam também suas linhas cruzadas, suas similitudes (BOSI, [1992] 1996, p. 37).

Além disso, foi a igreja a instituição da aculturação (por meio da fé cristã)⁶⁶, que aparecerá na obra de Bosi, por exemplo, no resgate dos trabalhos de José de Anchieta junto aos indígenas, uma vez que a aculturação linguística fica patente na forma com que se criava um sincretismo de símbolos da fé católica em língua tupi (por exemplo, com a tradução de “bispo” para “*pai-guaçu*”, “Nossa Senhora” para “*Tupansy*”, “Deus” como “*Tupã*” e várias outras tentativas de equivalência de figuras cristãs para o universo e a linguagem dos povos nativos)⁶⁷ (BOSI, [1992] 1996, p. 64-65).

Por isso, o genocídio dos corpos e das mentes dos povos originários não podem ser desatrelados da atuação religiosa cristã nas colônias e nas metrópoles. Contudo, outro lado do cristianismo também se ergue, eis que foi também no seio da igreja que se viu levantar a voz de defensores da vida dos povos americanos, como o Frei Bartolomé de Las Casas (1484-1566), que reclamava junto à Coroa e à própria Igreja a respeito das crueldades contínua e injustificadamente perpetradas pelos conquistadores.

Las Casas nasceu na Espanha e veio às Américas na condição de *encomendero*, tendo recebido aqui a ordenação como presbítero, consagrando-se, portanto, sacerdote. No entanto, na condição de colono e de capelão, Las Casas teve a oportunidade de acompanhar o modo de realização das expedições espanholas pelas Antilhas, tendo presenciado desde então a violência dos conquistadores, desde a repressão e a captura de indígenas para escravidão nas minas até o massacre de povos pacíficos (MARTÍNEZ DIAZ, 2011, n. p.).

Após renunciar suas *encomiendas*, Bartolomé de Las Casas inicia em 1514 sua campanha a favor dos indígenas, condenando a injustiça e tirania que regiam a

⁶⁶ A atuação violenta da igreja católica nos Andes, por meio da perseguição e da caça às bruxas será retratada por Silvia Federici em “Calibã e a Bruxa” (2017).

⁶⁷ Anchieta é mencionado também por Abdias do Nascimento como expoente da atuação da igreja católica na manutenção da escravidão, uma vez que nas homilias rogava aos negros que se mantivessem obedientes aos senhores e atentos aos desejos deles, além de indicar que deveriam agradecer a Deus por permitir que vivessem naquelas condições (NASCIMENTO, 1978, p. 52).

sociedade colonial. Seus escritos a partir daí sustentam a necessidade de reconhecer que os indígenas deveriam ser livres, tais como os espanhóis, de maneira que era necessária a abolição da *encomienda* e de qualquer outro tipo de prestação servil, pois seria este o caminho para alcançar de forma livre a verdadeira fé (MARTÍNEZ DIAZ, 2011, n. p.). Por isso mesmo, Souza Filho definirá Las Casas como alguém que “construiu na teoria e na prática uma concepção pacifista e de profundo reconhecimento da diversidade cultural das novas terras” (SOUZA FILHO, 2009, p. 46).

Na vida e obra do Frei se observa a defesa pela vida e pelo direito dos indígenas de viverem em seus territórios de acordo com a sua organização social, ou seja, segundo seus próprios usos e estabelecendo sua própria jurisdição sobre as terras ocupadas. Ele sustentava, assim, que a fé católica deveria ser levada pelos europeus aos nativos sem isso implicasse em interferência na vida, organização social, direito e propriedade dos povos ditos infiéis (SOUZA FILHO, 2009, p. 48).

Estas conclusões são extraídas do pensamento disposto, por exemplo, em seus “Princípios para defender a justiça dos índios”, em que o Frei indica a existência de um direito natural, que reafirma a liberdade e autodeterminação das gentes. Segundo tais princípios o domínio sobre as “coisas inferiores” pertenceria a todos os humanos, independente da fé exercida, mas segundo uma ordem natural disposta por Deus e, além disso, a liberdade e a jurisdição dos povos seria premissa dada por este mesmo direito natural, que deveria, de todo modo, ser orientado a atender ao bem-comum, da coletividade (LAS CASAS, [1550] 1992).

Além disso, as atrocidades dos conquistadores são identificadas por Las Casas em seus textos, com descrição pormenorizada dos horrores praticados nas ilhas do Caribe e na parte continental da América, como consta de *Brevíssima relación de la destrucción de las Índias* (1522), obra na qual o Frei narra como a vida dos habitantes de diversos locais do “Novo Mundo” foi extirpada ou radicalmente modificada em razão da captura, da escravização, das doenças, da fome provocada e, de modo geral, da guerra injusta contra os originários da terra. O relato das comunidades, com ênfase no funcionamento orgânico e diferenciado pré-conquista, se choca com a chegada europeia, eis que “*entraron los españoles, desde luego que las conocieron, como lobos e tigres y leones crudelísimos de muchos días hambrientos*” e, desde então, outra coisa não fazem senão “*despedazallas, matallas, angustiallas, afligillas, atormentallas y destruillas por*

las extrañas y nuevas e varias e nunca otras tales vistas ni leídas ni oídas maneras de crueldade” (LAS CASAS, [1522] 2011, n. p.).

Desde a conquista, os genocídios dos povos têm se renovado e, quinhentos anos depois, ainda são vítimas centrais do fenômeno transmutado e que hoje pode ser chamado, numa pequena parcela dele, por exemplo, como “violência no campo”, conforme demonstram, no que concerne ao Brasil, os mais recentes Cadernos de Conflito no Campo da Comissão Pastoral da Terra. As edições dos Cadernos de 2019 e 2020, informam sobre a tendência de serem os povos indígenas, no contexto atual⁶⁸, os principais alvos das ofensas, uma vez que, em termos de agressões individuais, compuseram 28% dos assassinatos relacionados aos conflitos no ano de 2019 e 39% das vítimas de assassinatos relacionados no ano de 2020, além de representarem, na cifra da violência coletiva, 66,5% das vítimas de invasões de terras em 2019 e 71,8% em 2020 (CPT, 2020; CPT, 2021).

Ao reforçar tais dados, Luiz Eloy Terena, ainda quanto ao Brasil, refere-se a um “genocídio em trâmite” e recorda a conjuntura política brasileira sob a gestão de Jair Bolsonaro, assumidamente anti-indigenista e que adota como discurso oficial o integracionismo, levando adiante uma política de morte, por meio de ofensivas à própria existência dos povos e de seus territórios, com medidas que vão desde o esvaziamento do critério de autoatribuição chancelado pela Convenção nº 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho – documento ratificado pelo Brasil, até projetos de leis prioritários e medidas que visam favorecer atividades predatórias nos territórios indígenas (TERENA, 2021, p. 152-154).

Não se pode esquecer que, de igual maneira, as doenças, passado todo este tempo, ainda funcionam como arma biológica, atingindo especialmente o contingente das populações indígenas, conforme a pandemia da Covid-19 vem demonstrando. Esta

⁶⁸ Rememore-se a conjuntura sociopolítica que reforça esta violência, notadamente da expansão do agronegócio, inclusive enquanto força política, assim como da grilagem e das atividades predatórias ilegais (extração de madeira, mineração, etc.), que são apoiados por uma série de medidas governamentais do governo Jair Bolsonaro, como projetos de lei encampados pelas bancadas governistas, como PL 191/2020 (conhecido como “PL da devastação”, que autorizaria a mineração em terras indígenas) e o PL 510/2021 (conhecido como “PL da grilagem”, que visa ampliar a “regularização fundiária” para as todas as áreas pertencentes à União), além dos requeitados PL 3794/2004 (conhecido como “PL do não licenciamento”, que flexibiliza e quase extingue o instrumento ambiental), PL 490/2007 (que estabelece o marco temporal como requisito para demarcações de terras indígenas), para ficar em apenas alguns exemplos das medidas prioritizadas pelo governo de Jair Bolsonaro e que estão em discussão e em trâmite no Congresso Nacional durante a escrita desta tese.

situação decorre das condições de exclusão e vulnerabilidade social, assim como da precariedade do acesso à saúde e da própria estrutura do sistema de saúde das populações indígenas se comparadas com a população não indígena, conforme assinala a “Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil”⁶⁹, vinculado ao Instituto Socioambiental (ISA) (ISA, 2021)⁷⁰.

Embora a conquista tenha se realizado inicialmente a partir de uma pretensa guerra justa, movida por ideais religiosos, o massacre dos grupos nativos vem inserido também em um contexto em que se passa a criar, inventar, uma suposta condição de inferioridade dos povos originários com base nas diferenças biológicas, que se construiu, segundo Aníbal Quijano, a partir do surgimento da América, com o seu achamento e conquista. Para o pensador peruano, a “raça” consiste em uma categoria mental moderna e foi a partir do momento em que a América ingressa no cenário global que se constroem identidades novas como os “indígenas”, “negros” e “mestiços”, em contraposição aos “europeus” – expressão esta que antes apenas designava procedência geográfica e passou a portar também conotação racial. As relações sociais travadas no âmbito deste arcabouço retórico foram de hierarquização e de dominação e a “raça” funcionou como o instrumento de materialização desta retórica, legitimando a dominação ao atribuir sentido racial às diferenças biológicas (QUIJANO, 2005, p. 117-118).

Ao longo de séculos, a retórica das teorias raciais predominou, endossando todo tipo de violação aos direitos das minorias exploradas. Na América, desde sua gênese, o debate racial concedeu substrato para a catequização, escravização e o integracionismo enquanto política de Estado. Todavia, ao contrário de uma intensa maré de pensadores que, principalmente durante os séculos XIX e XX, defenderam e endossaram teorias raciais que tentavam impor a hierarquia de raças como doutrina válida e vigente não só na América, mas no âmbito das relações globais, Manoel Bomfim, mais uma vez, se destacará por destoar e oferecer uma outra perspectiva possível sobre as etnias não

⁶⁹ O ISA vem monitorando e acompanhando a evolução dos casos da doença em terras indígenas, apontando os índices de vulnerabilidade e os fatores sociais que favorecem a dispersão do vírus em comunidades indígenas. Plataforma disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/>. Acesso em 20 jun. 2021.

⁷⁰ O tema é objeto, ainda, de extenso dossiê elaborado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e que retrata o enfrentamento da Covid-19 em diversas comunidades indígenas, vitimadas pelo vírus, pela ausência de proteção estatal e pelos invasores das terras. Dossiê “Vukápanavo - Revista Terena: pandemia da Covid-19 na vida dos povos indígenas”. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/dossie-aborda-o-impacto-da-pandemia-nos-povos-indigenas>. Acesso em 20 jun. 2021.

brancas e que compuseram a América Latina. Dirá o autor que a teoria que sustenta a inferioridade de raças “não passa de um sofisma abjeto do egoísmo humano, hipocritamente mascarado de ciência barata, e covardemente aplicado à exploração dos fracos pelos fortes” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 190).

Em Bomfim é possível encontrar, sobre este tema, alguns outros pontos importantes sobre o tema. Em primeiro lugar, há a compreensão de que a religião se tornou “inimiga”, “contraditória” e que o barbarismo da política cristã tornou o cristianismo o maior instrumento da opressão moral e política que já se viu (BOMFIM, [1903] 2008, p. 191). Além disso, o autor narra o caminho da criação das teorias racistas, formuladas pela intelectualidade dos exploradores coloniais, dirá Manoel Bomfim que para contrapor-se à filosofia da igualdade dos seres humanos que começava a despontar no horizonte, os filósofos representantes dos dominadores encontraram como solução atribuir valor absoluto às diferenças das condições históricas das sociedades, dizendo que algumas destas eram inaptas ao progresso e que mereciam ser governadas, o que se realizaria pela força bruta e especialmente sobre os indígenas e os negros (BOMFIM, [1903] 2008, p. 192-193).

Compete, por fim, ressaltar a representação de Bomfim sobre a figura do indígena americano, que será descrita por ele como possuidora de “um amor violento à liberdade, uma coragem física verdadeiramente notável e uma grande instabilidade intelectual, direi mesmo uma grande instabilidade de espírito” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 186). Partindo de tal descrição, talvez um tanto parcial como apaixonada, para a qual atribui sentido positivo, o exame bomfiniano sai na defesa destes povos, reconhecendo foram os nativos americanos caçados e exterminados, de modo que defenderam a si próprios e a seu modo de vida afeito à liberdade da maneira que lhes foi possível, sendo eles desconhecedores da crueldade e das artimanhas que seriam levadas a efeito pelos colonizadores.

Veja-se que, apesar de tudo, os povos indígenas há mais de quinhentos anos vêm se fortalecendo mutuamente e resistindo à dizimação dos corpos e das mentes, apesar da contínua perda irreparável da diversidade de existências (cosmovisões, etnias, línguas, símbolos) que a dita civilização vem impondo. As articulações de povos indígenas, dos povos da floresta, da participação política na forma partidária ou não, dos movimentos de massa, dos avanços inclusive no campo jurídico constitucional como se vê na América

do Sul, indicam que persiste sólida uma resistência de séculos. Não é por menos que Ailton Krenak relata que, em 2018, quando o cenário político se desenhava para uma nova fase de barbárie no Brasil, ao ser questionado sobre “como os índios vão fazer diante disso tudo?”, ele respondeu “tem quinhentos anos que os índios estão resistindo, eu estou preocupado é com os brancos, como que vão fazer para escapar dessa” (KRENAK, 2019, p. 15).

1.2.3. Reificados: genocídio, escravismo colonial e a luta do povo negro

Ao lado dos povos indígenas, Bomfim indicará que os processos retóricos realizados quanto à população negra foram ainda mais cruéis porque as teorias racistas apresentavam estas pessoas de pele negra como “raças completamente inferiores e gravemente diversas”, e nesse jogo teórico os negros seriam úteis apenas para o trabalho e servidão aos brancos – propostas dominantes da época as quais se opunha de forma firme o autor, que busca contestar o viés natural/naturalista que se tentava impor a tais afirmações (BOMFIM, [1903] 2008, p. 201). De fato, essas teorias racialistas e racistas deram sustentação à escravização e à imposição de sistemas de trabalho pautados na desumanização de contingentes inteiros, reificando-os.

Embora bastante diferentes, as condições da população negra na América se aproximam dos povos indígenas na medida em que ambos registram processos de resistência mult centenários. Desde que os povos africanos – com origens em diferentes locais daquele continente – sofreram tentativas de subtração de suas subjetividades, ao serem sequestrados de seus lares, de suas terras e de seus universos, criaram, por força das circunstâncias, um senso de coletividade e revolta para enfrentar o sofrimento a eles impingido, apesar de tanto terem perdido durante o percurso de escravização e extermínio em razão da cor. A diáspora fez perder de vista a identificação ancestral, do passado das nações africanas diversas e do pertencimento territorial, dando início a um capítulo longo e inacabado nas Américas – de grande dimensão no Brasil, e presente também em regiões venezuelanas, nas costas peruana e colombiana, nas guianas e nas Antilha, além da parcela ao sul dos Estados Unidos.

Antes da análise dos dados relacionados ao escravismo, parece simbólica a narrativa dos contos de Conceição Evaristo, em que a morte compulsória e o desejo de vida são constantes. Esses sentimentos se confundem tanto que um de seus personagens,

o Dorvi, repetirá durante toda a vida o juramento: “*a gente combinamos de não morrer*” e, no entanto, a promessa será repetida com a lucidez de saber que *uns* correm mais perigo que *outros*. Justamente por isso, não existe desilusão quando Dorvi lamenta que “*morremos nós, apesar de que a gente combinamos de não morrer*”⁷¹. Esses processos de resistência e genocídio é que se fazem ver a partir da reconstituição do processo colonial escravista – razão pela qual reproduz-se adiante uma recomposição histórica das dinâmicas de opressão e, depois, ao final, a recomposição das dinâmicas de resistência.

De modo prévio, uma consideração deve ser feita para fins de esclarecimento teórico e metodológico, justificando-se a utilização contínua do cenário brasileiro como ponto de referência deste tópico, o que se realizou em razão da estabilidade do escravismo colonial no Brasil, que propiciou uma experiência própria e radical do funcionamento e das engrenagens coloniais, em especial quanto ao tráfico e a utilização de mão de obra africana cativa, que implicaram no genocídio e, por via concomitante, na resistência negra.

Nesse sentido, a figura dos povos negros, oriundos do continente africano, é vista como decisiva para a construção econômica do Brasil e para a própria organização das classes dirigentes que aqui se construíram (NASCIMENTO, 1978, p. 49). Lília M. Schwarcz e Heloísa M. Starling trarão a declaração do jesuíta Antonil que demonstrará, com crueldade típica, essa importância, ao dizer ele que os escravos são “as mãos e os pés do senhor do engenho porque sem eles não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente” (ANTONIL, André João *apud* SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 79).

Contudo, apesar dessa importância, os registros das condições de subtração da vida dessas pessoas de outras terras sofreram um processo de aniquilação histórica, não sendo viável determinar ao certo sequer o número de escravizados que chegaram ao Brasil, uma vez que a documentação histórica foi destruída, por força de decisão emanada pelo governo imperial no sentido de que fossem queimados todos os documentos que dissessem respeito à escravidão⁷² (NASCIMENTO, 1978, p. 49).

Clóvis Moura alude ao negro como o “grande povoador” do Brasil, já que demograficamente presente em todas as suas regiões/províncias desde o início colonial.

⁷¹ No conto “A gente combinamos de não morrer”, no livro “Olhos d’água”, de Conceição Evaristo (2016).

⁷² Consistente em ordem emanada pela Circular nº 29 de 13 de maio de 1891, assinada por Rui Barbosa.

Nesse sentido, o autor informa que a introdução do componente africano à América é que dinamizou e moldou a economia e a formação social em geral, até porque foram séculos de vigência da lógica escravista. Os números do tráfico negreiro apresentados por Moura indicam a incompletude dos levantamentos sobre quantas pessoas ingressaram na condição de escravos no Brasil-colônia, cifras essas que variam de 4 a 10 milhões de pessoas e cujas deformidades numéricas em razão do contrabando devem ser também consideradas. De todo modo, Moura apresenta que, pelo menos 40% dos africanos retirados de suas terras foram desembarcados no Brasil (MOURA, [1989] 1992, p. 9-13).

Outros dados apontam o cenário demográfico colonial, indicando que os povos escravizados chegaram a constituir mais de 75% da população do Recôncavo baiano, estimando-se, de forma assemelhada a Moura ([1989] 1992), que cerca de 11 milhões de africanos teriam sido transportados para a América e, deste total, cerca de 4,9 milhões ingressaram no Brasil (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 79, p. 82). Por outro lado, a atuação portuguesa sobre o continente africano para fins de comercialização e tráfico de humanos se deu em maior medida nas regiões de Cabo Verde, São Tomé e Madeira, onde se constituíram “verdadeiras sociedades luso-africanas”, com o aprisionamento de pessoas oriundas de vários pontos distintos, das regiões do Zaire e Benin, bem como na região da feitoria instalada em Luanda, além de Bengela e Cabinda (também na Angola), Guiné e Congo (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 81-82, p. 88).

O percurso traçado pelo tráfico, da África à América, constituía em si em um flagelo, as condições do apresamento, por meio da guerra ou da emboscada, assim como as condições do transporte terrestre no próprio continente africano, em longas distâncias e que duravam dias, aos quais muitos não resistiam. Além disso, ao chegarem aos portos, era comum que ficassem enclausurados, amontoados em alojamentos insalubres, por dias ou meses, até que adviesse o transporte por mar, nos navios, com condições precárias, responsáveis também pela mortalidade dos transportados pelas águas (SCHWARCZ; STARLING, 2018, p. 82).

Necessário alertar que os processos históricos deste tópico do trabalho são inacabados porque, assim como o próprio colonialismo, as marcas deixadas por eles foram profundas e resultaram num cenário de racismo estrutural, que integra as bases das instâncias políticas, sociais e econômicas, como ensina Silvio Almeida (2019)⁷³, e

⁷³ Conferir a obra “Racismo estrutural”, publicada em 2019.

também jurídicas, como ensina Tárrega (2018)⁷⁴, e que, por isso mesmo, ainda hoje reproduzem morte e escravização. O genocídio do povo negro, assim como a sua luta, é atual. Não por menos, aos fins do ano 70, Abdias do Nascimento intitulará obra com o termo “genocídio” e, antes de iniciar a análise, trará a definição do que é isso⁷⁵, que muito além de seu caráter físico alcança a morte pelo ideal de embranquecimento, pelos mitos de apagamento, pela marginalização e perseguição (NASCIMENTO, 1978).

A obra de Nascimento é um manifesto contra a pretensa “democracia racial” vigente no Brasil, formulada a partir dos escritos de Gilberto Freyre e que pode ser entendida, na verdade, como um elogio aos colonizadores e como um mito que visa apagar e embranquecer a pele e a cultura negra (NASCIMENTO, 1978, p. 41-47). Mais que isso, essa dita “democracia” é ápice de uma tradição que visa, inclusive por significativa produção teórica, fazer com que o processo escravagista pareça menos feio e cruel do que realmente foi.

Nesse sentido, a própria colonização portuguesa se deu em moldes de desfaçatez da própria crueldade e violência, adotando nomenclaturas eufemísticas para tratar dos territórios coloniais de Angola, Moçambique e Guiné-Bissau ou emanando leis que em imagem exalavam benevolência e em conteúdo replicavam a repressão e o saque – situações que não se esgotaram no tempo colonial e que estão presentes inclusive no campo teórico, quando das tentativas de impor uma imagem matizada sobre os horrores da escravidão, de silenciar sobre eles, de fazer recair sobre o contingente escravizado a responsabilidade pela própria tragédia ou de impor uma falsa ideia de docilidade e aceitação do status de inferioridade imposto (NASCIMENTO, 1978, 48-60).

Por meio da leitura de Abdias do Nascimento, é possível compreender a intencionalidade oculta e a instrumentalização dos aparatos coloniais, incluindo: a igreja

⁷⁴ Nas palavras da autora, “Podemos encontrar seus rastros [do escravismo] no campo histórico cuja característica indestrutível é uma estrutura jurídica de dominação e ocultamentos, estamental, na qual escravos e senhores ocupam posições de assujeitados, os primeiros e privilegiados, os segundos (...). O direito por seus diversos mecanismos e fontes preserva a hegemonia dos detentores do capital e dos poderosos, contrariamente aos direitos das gentes, notadamente dos trabalhadores cativos” (TÁRREGA, 2018, p. 128) e, ainda: “Os afrodescendentes, no plano de suas experiências, da ressignificação histórica, não conhecem condição de existência jurídica no plano de igualdades; o direito continua lhes sendo estamental, nas condições de preservação de um sistema mundo capitalista constituído a partir do escravismo colonial” (TÁRREGA, 2018, p. 135).

⁷⁵ Uma das definições, extraída do Dicionário Escolar do Professor, traduz: “Genocídio s.m. (neol.). Recusa do direito de existência a grupos humanos inteiros, pela exterminação de seus indivíduos, desintegração de suas instituições políticas, sociais, culturais, linguísticas e de seus sentimentos nacionais e religiosos” (SILVANO BUENO, Francisco *apud* Nascimento, 1978).

católica por meio da pregação aos escravizados da obediência e da aceitação aos desígnios divinos que determinaram as condições em que viviam; o sistema de governo imperial que utilizava de pequenas concessões na aparência benevolentes, mas que visavam enfraquecer e desmobilizar levantes e articulações; e os arranjos patriarcais que usavam de recursos afetivos das figuras dos escravizados domésticos para suavizar a imagem racista e cruel (1978, p. 48-60).

Curioso notar que, no mesmo ano da publicação de “O genocídio do negro brasileiro” (1978) vem a público também a primeira edição da obra de Jacob Gorender, “O escravismo colonial” (1978), livro que, oriundo do curso ministrado pelo autor durante o período de sua prisão política, visou justamente romper com as tradições sociológicas brasileiras que ora viam a escravidão a partir de uma imagem patriarcal e ora a relegavam ao segundo plano explicativo da história, inserindo-a num contexto que se discutia se tratava-se de um modo de produção feudal ou se de produção capitalista⁷⁶.

Para Gorender, o escravismo colonial constituiria, em si, um modo de produção próprio e que se fez presente nas partes do continente americano em que a exploração colonial se deu pela implantação da mão de obra escravizada, muito embora localize sua análise a partir do Brasil, para fins de observar o seu funcionamento geral, pois poucos seriam os outros países que apresentam “elementos fatuais adequados à compreensão de tal categoria, uma vez que justamente aqui, o escravismo colonial teve duração e riqueza de determinações maiores do em qualquer outra parte” (GORENDER, [1978] 2016, p. 88).

Desse modo, ao rechaçar um esquema simplista de sucessivos modos de produção e que é reproduzido por parcela do campo marxista⁷⁷, Gorender apresenta o escravismo colonial como um modo de produção historicamente novo, decorrente das condições complexas e até então desconhecidas, originadas da conquista e das interações gestadas no seu interior (GORENDER, [1978] 2016, p. 83-84). Nesse contexto, o modo

⁷⁶ Reflexões presentes nas “considerações metodológicas” da obra de Jacob Gorender, nas quais ele cita como representantes da primeira perspectiva (patriarcal/aristocrática) Oliveira Viana e Gilberto Freyre, enquanto Alberto Passos Guimarães, Caio Prado Júnior, Celso Furtado e Nelson Werneck Sodré, por diferentes motivos, ao enfatizarem os aspectos fundiários (caso de Passos Guimarães) ou por enfocarem os ciclos comerciais externos (caso de Prado Jr. e Furtado), deixaram a escravidão como aspecto secundário de análise (GORENDER, [1978] 2016, p. 49-80).

⁷⁷ Estes estágios são mencionados por Karl Marx e aparecem enquanto esquema evolutivo, no entanto, Gorender endereça a crítica aos pensadores que compreendem tal esquema como se regra fosse, quando se restringem a reconhecer apenas os modos de produção do comunismo primitivo, da escravidão, feudalismo, capitalismo e socialismo (cf. GORENDER, [1978] 2016, p. 60-64).

de produção escravista se organiza a partir de duas categorias básicas: a plantagem, como a forma de arranjo produtivo dominante do escravismo colonial e sobre a qual orbitavam e se ordenavam os outros setores produtivos e a própria categoria escravidão, qualificada como escravidão colonial – na medida que se distingue da escravidão patriarcal, eis que nesta última não há uma orientação produtivista (GORENDER, [1978] 2016, p. 119-120, p. 89-90).

Os autores acima mencionados, Abdias Nascimento e Jacob Gorender, se aproximam também noutro aspecto: ambos combateram as formas de “reabilitação” do sistema escravagista. Isso é: ambos denunciavam abordagens que, conscientemente ou não, podiam tornar a escravidão mais palatável, menos cruel do que foi. E nesse ponto reside uma questão que interessa a este trabalho: a divergência havida entre Jacob Gorender e Ciro Flamarion Cardoso quanto à “brecha camponesa” e quanto ao caráter e a importância das atividades econômicas desenvolvidas autonomamente pelas pessoas escravizadas durante a vigência do sistema escravagista.

Enquanto Ciro insistia na existência de uma atividade reveladora de uma autonomia camponesa entre os escravizados, estrutural a toda a América, Gorender dirá que as amarras do sistema de trabalho forçado não autorizavam o exercício da atividade camponesa de subsistência e de relação com o mercado em um nível significativo ou estrutural, o que se dava apenas em sede de excepcionalidade e em contrariedade com a vontade dos senhores de escravos⁷⁸. A “brecha camponesa” poderia ser confundida, no âmbito desse debate, com uma prática de benevolência do sistema escravocrata, o que, de fato, não era.

Chama a atenção o fato de que, ainda que houvesse determinadas e excepcionais concessões, como o dia livre aos trabalhadores escravizados, chamado de “desobriga”, ou mesmo das concessões para a formação das chamadas de fraternidades religiosas, chamadas “nações” (que funcionavam como grupos de ajuda mútua, em que os escravizados travavam laços de solidariedade, por meio de manifestações sociais e culturais, como a realização dos batuques)⁷⁹, nenhuma destas hipóteses significava flexibilização do regime escravagista e tampouco foram medidas tomadas de maneira ingênua.

⁷⁸ Quanto a isso, ver o tópico “2.1.1.2. O ‘camponês’ no contexto latino-americano: amplitude e diversidade”.

⁷⁹ Descrição presente em Abdias do Nascimento (1978, p. 53).

No que toca ao dito apoio das classes dirigentes à formação das “nações”, que realizavam batuques, com música, cantos e danças, Nascimento observará que a intenção oculta na aprovação e concessão pelos senhores era a de aumentar a reprovação social sobre as práticas culturais dos escravizados, que eram vistas pela sociedade branca, nas palavras de senhor de escravos, o Conde dos Arcos, como “prática que vai contra o respeito dominical”. Mais que isso, para o governo, segundo o Conde, os batuques eram a oportunidade de criar cisões entre os escravizados, de gerar “hostilidade mútua”, de “renovar aqueles sentimentos de aversão mútua que eles têm por concedido desde o nascimento, mas que, tendem a gradualmente desaparecer na atmosfera geral de degradação que é sua carga comum” (BASTIDE, Roger *apud* NASCIMENTO, 1978, p. 54). Note-se que este era, de fato, o interesse dos senhores de escravos, mesmo porque eles preferiam possuir trabalhadores de diversas etnias para que não se comunicassem com facilidade e para que, com isso, ficassem dificultadas as rebeliões (SWCHARCZ; STARLING, 2018, p. 83).

Neste ponto, sabe-se que a escravidão se define pela ausência de laços comunitários, distinguindo-se dos outros modos de trabalho compulsório (SOUZA FILHO, 2013; SWCHARCZ; STARLING, 2018). A isso, se alia a ausência de vinculação dos escravizados à terra na forma de colono (*colonus*), afastando-se do modo servil de trabalho, pois despojados de toda forma de possuir os próprios meios de produção (GORENDER, [1978] 2016, p. 110, p. 112-115).

Recorde-se, nesse passo, as condições as quais estavam submetidas as pessoas coagidas ao trabalho escravo, um regime de violência que englobava a necessidade de constantes castigos físicos como complementares ao labor, eis que este era exercido sem nenhuma motivação pessoal, sem lucro, de forma completamente alienada, desgastante e mediante violência (GORENDER, [1978] 2016, p. 98-99; SWCHARCZ; STARLING, 2018, p. 91). Por isso, o trabalho cativo exigia um sistema de vigilância contínua, trabalho de alto custo realizado pelos feitores e capatazes e que embora não fosse produtivo, era necessário para a obter a eficiência dos escravizados nas atividades, para aplicar castigos, assim como evitar a fuga ou operar a captura dos fugitivos, o que incluía a contratação dos chamados “homens do mato” (GORENDER, [1978] 2016, p. 101-103).

Além disso, o estatuto jurídico determinado pela escravidão retira das pessoas escravizadas a natureza humana, ao impor uma coisificação jurídica, o escravo passa a

ser coisa, objeto e propriedade dos senhores. Tanto é assim que, nos regimes escravocratas, o primeiro ato humano dos escravizados é apenas o crime, a partir dele é que o reconhecimento enquanto pessoa aparece, enquanto “sujeito de delito”, a ser penalizado na forma da lei – contradição que a teoria gestada nestes regimes buscou sanar (GORENDER, [1978] 2016, p. 92-98).

Tárrega (2018) reforça o papel do direito moderno e de suas construções para a retirada da condição de sujeito de direitos dos negros escravizados nas Américas, isso porque a estrutura jurídica teria sido fundamental para a construção do sistema-mundo capitalista, de modo que legitimou o direito de alguns sujeitos em detrimento do direito de outros, tidos como não sujeitos, chancelando a escravidão. Ao mesmo tempo, enquanto legitimava a posição dos senhores de escravos como sujeitos hegemônicos e ratificava a inexistência de direitos aos cativos, o esquema de dominação “criou as condições necessárias para a insurgência e o dever de resistência do ser escravizado” (TÁRREGA, 2018, p. 122). A resistência, a propósito, é apresentada um aspecto histórico e atual, eis que territórios se construíram em face da exclusão e os direitos dos povos negros – ainda que poucos direitos – se construíram a partir de suas lutas, assim como os quilombos, os terreiros e as terras de santos, por exemplo, se constituem até hoje em uma resistência viva (TÁRREGA, 2018, p. 133).

Não obstante, parcela da produção teórica, inclusive da tradição brasileira e latino-americana, mitiga a reação dos povos submetidos à opressão, escanteando os atos de resistência e encampando um mito da docilidade, conforme apontava Nascimento (1992). Mas os fatos se deram de maneira muito distante desta pretensa pacificidade e, durante o escravismo, o sistema de vigilância contínuo era, inclusive, uma necessidade diante da reação dos trabalhadores escravizados contra a violência cotidiana – dentre os meios históricos de resistência estavam mesmo o crime, a fuga, a insurreição, a revolta e o banzo (NASCIMENTO, 1992, p. 58-59).

Dessas variadas formas de resistência durante o período escravagista, a quilombagem foi a de maior impacto estrutural ao sistema – e que permanece atual. O processo de quilombagem se constituiu em um movimento permanente, realizado pelos escravizados durante todo o período de coação, difundindo-se por todas as partes do Brasil. Nesse sentido, ele se apresentou como uma manifestação radical de rebeldia, opondo-se diretamente aos interesses das classes senhoriais e ao aparato repressivo por

ela instrumentalizado – precedendo em muito ao movimento liberal abolicionista e dele se diferenciando por sua rebeldia profunda (MOURA, [1989] 1992, p. 22-32).

No trabalho de Clóvis Moura a quilombagem aparecerá como um processo dinâmico que se manifestará de formas distintas, mas tendo como módulo mais representativo da resistência o quilombo – formação que demarcará limites entre o sistema e suas margens –, todavia, outras formas desse processo gravitavam em torno do quilombo, como as guerrilhas e outros protestos individuais e coletivos (insurreições e bandoleirismo, por exemplo). O quilombo, no entanto, era o ponto de convergência da resistência e nele se encontravam não apenas os negros fugidos do trabalho cativo, mas toda sorte de pessoas que não se ajustavam à ordem estabelecida, como indígenas perseguidos, mulatos, caribocas, bandoleiros, devedores e outros fugitivos, mulheres sem profissão, brancos pobres, prostitutas (MOURA, [1989] 1992, p. 22-32).

Os esforços de Clóvis Moura, traduzidos em obras como “Rebeliões da senzala” ([1959] 1988), “Os quilombos e a rebelião negra” ([1981] 1986) e “Sociologia do negro no Brasil” (1988), se dedicaram a colocar os termos do debate acerca do período escravagista sob uma nova perspectiva: que enfatizasse o caráter dinâmico, permanente, radical e estruturante da resistência das pessoas escravizadas e que reconhecesse que neste embate estava presente mais do que elementos de divergência cultural, pois se tratava de manifestação da luta de classes, revelada pela quilombagem e pelo quilombo. No entanto, o trabalho de Moura foi, durante bastante tempo, esquecido no âmbito da discussão sobre a formação social brasileira⁸⁰.

De igual maneira, Lélia Gonzalez dedicou-se a desfazer a construção mítica da passividade negra e da falseadora versão de que os negros escravizados aceitavam calmamente o regime a eles imposto. Com isso, ela faz referência não apenas aos quilombos e à República de Palmares – a primeira tentativa de criar uma sociedade

⁸⁰ De igual maneira, o trabalho de Bomfim mantém-se quase oculto nos estudos acadêmicos, ressaltando-se, nesse ponto, a sensibilidade do autor em observar, no início do século XX, a falácia da docilidade e da passividade dos escravizados. Para ele: “(...) citam-se os clássicos defeitos dos negros: submissão incondicional, frouxidão de vontade, docilidade servil... Tais qualidades são antes o efeito da situação em que os colocaram. Pensem na mísera condição desses desgraçados que, jovens ainda, ignorantes, de inteligência embrionária, são arrancados ao seu meio natural e transportados a granel, nos porões infectos, transportados por entre ferros e açoites, a um outro mundo, à escravidão desumana e implacável... É como se, a nós, nos atirassem à lua! Heroicos foram eles de resistir como resistiram. A história das revoltas dos negros nas Antilhas, a história de Palmares e dos quilombos ali estão para mostrar que não faltava, aos africanos e seus descendentes, nem bravura, nem vigor na resistência, nem amor à liberdade pessoal. Se, hoje, depois de 300 anos de cativo (do cativo que aqui existia!), esses homens não são verdadeiros monstros sociais e intelectuais, é porque possuem virtudes notáveis” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 186).

democrática e igualitária e que realizou avanços nesse sentido –, mas se refere a uma série de levantes vivenciados pelo Brasil-colônia e Brasil-império no contexto urbano e que contaram com a participação negra, como a Revolta dos Malês, a Revolta dos Alfaiates, a Confederação do Equador, a Sabinada, a Balaiada, a Revolução Praieira (GONZALEZ, [1979] 2020, n.p.).

Os atos de resistência, contudo, são relacionados no mais das vezes aos escravizados do eito, ou seja, aos chamados escravos produtivos, em contraposição aos escravos improdutivos, que realizavam as atividades domésticas, eram artesãos ou estavam envolvidos no sistema de vigilância (na condição de capatazes ou “homens do mato”). No entanto, conforme pontua Lélia, mesmo os escravizados domésticos, que deram origem à figura da “mãe preta” e do “pai-joão”, utilizada como demonstração de uma integração dócil no âmago da escravidão, na verdade desempenharam também ação de resistência, ao africanizarem as histórias contadas no desempenho de suas funções, africanizando a própria linguagem (no “pretoguês”, por exemplo) e a cultura como um todo (GONZALEZ, [1979] 2020, n.p.).

Por isso, ao enfatizar estes aspectos, é necessário recordar que ao se falar em escravismo se está falando, ao mesmo tempo, em um aparato de desumanização, que, de maneira consequente, ensejou a construção de redes e manifestações diversas de resistências, que permanecem presentes nas contradições latino-americanas. Essas contradições podem ser vistas no racismo como constituinte estrutural da sociedade e na luta do povo negro para reafirmar-se e para evidenciar a permanência desses traços de opressão – muito embora essa estrutura racista não seja resultado exclusivo do escravismo, pois a isso se aliam forças e fatores políticos, ainda vigentes e atuais, que tentam manter a dominação pela via racial. De todo modo, o combinado de Dorvi, personagem de Conceição Evaristo, é repetido na América há séculos, o plano de não morrer estava na quilombagem e está também na rebeldia, na desobediência e, lá e cá, nos movimentos contestatórios.

1.2.4. Violentadas e ocultadas: a condição feminina

Dentro da teia de relações que o colonialismo colocou em marcha, as mulheres sofreram processos específicos, que já foram assinalados noutros momentos

deste capítulo⁸¹ e que podem ser identificados também como uma “dupla opressão”⁸². Agora, esta seção visa enfatizar, de maneira breve, a atuação da estrutura colonial e do patriarcado na América Latina, eis que estes processos de subalternização do feminino se perpetuam e ecoam nas relações sociais presentes.

Entretanto, em um primeiro momento, é necessário resgatar que, na contramão disso, e para além do pensamento ocidentalizado – criador de mercadorias e algoz de subjetividades –, noutras cosmovisões a figura da mulher e do feminino tende a ser relacionada aos atributos da vida, da fertilidade e amparo fornecidos pela natureza enquanto mãe. Ailton Krenak dirá que as histórias antigas chamam a terra de mãe, ela será vista como Pachamama, como Gaia. Nesse sentido, não só nas Américas, mas também na China, na Índia e nas culturas antigas a deusa da prosperidade será também uma referência de uma provedora maternal e que em nada se relacionará com a imagem paterna, uma vez que o pai possui conotação de depredador e aparecerá na paisagem para detonar e para dominar (KRENAK, 2019, p. 30).

Estas considerações de Krenak (2019) sobre a figura materna se inserem na crítica que ele realiza à uma sociedade que se coloca como civilizada, uma certa humanidade que, valendo-se da justificativa do antropoceno, passou a transformar a natureza-mãe em produto e mercadoria, olhando-a sob a perspectiva utilitarista e de lucro. As imagens aludidas pelo autor, no entanto, dizem mais que isso, trazem a posição ocupada pela natureza enquanto entidade superior, enquanto mãe, no universo simbólico de uma série de sociedades.

Essa relação entre o feminino e o divino é bastante antiga, presente desde os períodos pré-históricos, do neolítico e do paleolítico superior, pois os achados arqueológicos informam sobre o culto da fertilidade de uma Grande Mãe – entendida como origem da vida – pelos povos sumérios, e, de igual maneira pelos babilônios à figura de Tiamat e pelos gregos à figura de Gaia. A devoção das figuras femininas se relacionava à compreensão da maternidade, da mãe enquanto a única capaz de oferecer cuidados e condições de sobrevivência às crianças nascidas, no contexto em que qualquer descuido significava a morte (GUARDIA, [1985] 2013, p. 13-14).

⁸¹ Verificar o item “1.1.2. Lugar de centralidade das raças e da “mestiçagem”.

⁸² Termo utilizado pela teoria feminista decolonial, no sentido de que as mulheres estavam submetidas à opressão colonial por via da categoria “raça” e, além dela, à opressão em razão do gênero.

A diferenciação dos papéis de gênero no funcionamento social, observadas desde estas sociedades antigas, durante muito tempo foi justificada e atribuída a fatores naturais, que concederiam lugar subordinado às mulheres em razão de sua “inferioridade física”. Todavia, conforme pode-se extrair, por exemplo, de Sara Beatriz Guardia ao recordar uma das conclusões de “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” (1884) de Friedrich Engels, este processo não pode ser compreendido fora do conjunto de transformações econômicas e do surgimento da propriedade privada, que modelaram a instituição “família” segundo as leis da produção material, podendo-se observar que em momentos em que a produção e a terra eram coletivas (isto é: fora das sociedades de classes), tais distinções que vinculavam gênero e poder inexisteriam⁸³ (GUARDIA, [1985] 2013, p. 16).

A subalternização do feminino na passagem e consolidação do sistema capitalista foi objeto de estudos diversos, dos quais destaca-se a obra considerada um marco sobre o tema, de autoria de Maria Mies, “*Patriarchy and accumulation on a world scale*” (1986), na qual a pensadora trabalhará com a ideia de exploração capitalista patriarcal, por meio da violência constante contra as mulheres, as colônias e a natureza. Em Mies, se observará que a relação de dominação e exploração patriarcal se baseia na instrumentalização do conceito de “natureza”, criando a vinculação das mulheres às interações naturais, como o parto e a maternidade, que não serão compreendidos como trabalho, uma vez que somente o trabalho produtivo de mercadorias – realizado pelas mãos e pela cabeça dos homens – é que pode ser considerado como humano, excluindo-se, portanto, as interações animais/naturais, realizadas pelo ventre e pelas genitálias (MIES, [1986] 2019, p. 103-104).

Para o sistema econômico nascente, as mulheres passam a ser definidas como “não trabalhadoras”, já que o próprio conceito de trabalho é masculino, patriarcal, compreendido como humano e produtivo (ao contrário das interações femininas, animais, não produtivas). Nesse aspecto, o processo de dominação patriarcal não pode ser compreendido como algo universal, fruto de um sexismo inato às sociedades humanas, mas deve, pelo contrário, ser visto a partir da instalação do sistema capitalista,

⁸³ Embora aludida, a obra de Engels guarda críticas por parte da literatura feminista, especialmente porque incorreria em erros etnográficos ao desconsiderar a importância do trabalho feminino nas sociedades pré-históricas em que prevalecia a horticultura (SACKS, Karen *apud* GUARDIA, [1985] 2013, p. 16) e por deixar de utilizar, em vários pontos, uma análise econômica dos fatos, socorrendo-se a uma análise meramente evolutiva (MIES, [1999] 2019, p. 112).

que se interessa apenas por aquilo que pode ser convertido em meios de trabalho e de produção de excedente, ou seja, só se atém aos mecanismos que possuem a capacidade de se converter na “extensão de uma máquina” (MIES, [1986] 2019, p. 105). O trabalho reprodutivo feminino, assim como os trabalhos que não produzem mercadorias, havidos no âmbito doméstico, são ignorados e havidos por desimportantes sob a ótica do capital.

Ao remontar a divisão sexual do trabalho moderna observa-se que a produção capitalista implicou, dentre outras coisas, na elaboração da separação do que é “humano” e do que é “natural”, estabelecendo uma relação de exploração daquele sobre este, que apenas ficou relegado a segundo plano. Insere-se aí a necessidade de reinterpretar o caráter do trabalho feminino – que dá conta da produção da própria vida e da subsistência –, devendo ser considerado na medida de sua indispensabilidade, superando-se o próprio conceito marxista de “trabalho produtivo”, adstrito à produção capitalista e que invisibiliza o trabalho “não produtivo”, pois este constitui, em verdade, a base sobre a qual a reprodução do capital se dá, sendo responsável inclusive pela própria geração (e reposição) da mão de obra (MIES, [1986] 2019, p. 108).

É verdade, contudo, que as relações das mulheres e dos homens com a natureza são diferenciadas, uma vez que se apropriam e se identificam com ela de modos diversos. Contudo, são os processos sociais que identificarão o conteúdo atribuído a essas diferenças orgânicas entre homens e mulheres, de acordo com os valores sociais predominantes e a forma de apropriação social prevalente. Um exemplo disso é a própria conotação da maternidade, eis que no contexto da sociedade capitalista, a função materna ficará incluída na definição social de “dona de casa”, subtraindo atributos de uma existência criativa e produtiva dela, diferenciando-se da conotação atribuída à maternidade noutras sociedades e em tempos históricos distintos (MIES, [1986] 2019, p. 116-117).

Neste processo, ao mesmo passo que se dessacralizou e, na verdade, até demonizou-se a natureza, na tentativa de depurar o que seria “humano”⁸⁴, a maternidade

⁸⁴ Sobre a discussão, Carlos Frederico Marés de Souza Filho no texto “De como a natureza foi expulsa da modernidade” descreverá o processo pelo qual o racionalismo moderno atrelou a natureza, a matéria, ao pecado (SOUZA FILHO, 2017).

No mesmo sentido, Silvia Federici se dedicará a descrever a caça às bruxas na Europa e nas Américas, narrando o conjunto de acontecimentos que apontam para a demonização das práticas ancestrais e de reciprocidade com a natureza, que eram possuidoras de relação espiritual entre os povos, as mulheres, e a terra, mas que foram perseguidas pela igreja e pelo Estado (FEDERICI, 2017).

enquanto provedora de vida, fartura e relacionada à *Madre Tierra*, assumirá, para além da invisibilização enquanto trabalho (re)produtivo, uma nova roupagem no bojo das sociedades ocidentais – relacionada aos processos de violência que se inserem no seio da formação do sistema capitalista nas colônias.

Como exemplo disso, no Brasil, enquanto amostra latino-americana dos fenômenos tratados nesta tese, uma pesquisa ampla sobre o mapeamento genético da população, iniciada no ano de 2019, revelou que o estupro de mulheres negras e indígenas é um traço marcante e constituinte do DNA dos brasileiros, uma vez que a pesquisa permitiu concluir que o material genético transmitido pelas mães é predominantemente de origem indígena ou negra, enquanto o material genético repassado pelos pais é em sua maioria branco, europeu e, portanto, oriundo dos colonizadores⁸⁵. Desse ângulo, pouco resta de mítico ou sublime à figura materna e, nesse caso, a gestação de uma nação pode ser atrelada a uma violência original, constituinte dela.

A pesquisadora Tábita Hünemeier, uma das estudiosas que encabeçam o projeto de sequenciamento genético brasileiro, informa que os indicadores paternos dos brancos europeus alcançam 75% das amostras sequenciadas até então, enquanto este mesmo componente quanto aos indígenas e negros é bastante inferior, destacando que, no momento colonial, a população branca europeia era de apenas 10% do total brasileiro. De outro modo, o indicador materno informa o predomínio enorme de mulheres indígenas e negras. Tais dados, como dito, reforçam que a exploração da América e do Brasil se deu pela morte e escravização dos homens, acompanhada pela dominação e violação das mulheres (HÜNEMEIER; PEREIRA, 2020)⁸⁶.

Maria Mies falará sobre o tema em específico ao tratar da “colonização e domesticação” no âmbito do patriarcado – chega a indicar, inclusive que “*el ascenso de la ciencia moderna, con su visión mecanicista y física del mundo, se sustentó en el asesinato de la naturaleza como organismo vivo y su transformación en una gran reserva de ‘recursos naturales’ o ‘materias’*” ([1999] 2019, p. 152).

⁸⁵ Trata-se do projeto “DNA do Brasil”. Sobre o assunto, ver as seguintes notícias divulgadas na mídia: “DNA preserva história de populações escravizadas no genoma dos brasileiros” – Jornal da USP. Disponível em: <https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-biologicas/dna-preserva-historia-de-indigenas-e-escravos-no-genoma-dos-brasileiros/>.

“Brasil é uma nação construída em estupro de mulheres negras e indígenas por brancos europeus, aponta estudo” – Portal Geledés. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/brasil-e-nacao-construida-em-estupro-de-mulheres-negras-e-indigenas-por-brancos-europeus-aponta-estudo/>.

“Estupro de mulheres negras e indígenas deixou marca no genoma dos brasileiros” – Revista Superinteressante. Disponível em: <https://super.abril.com.br/ciencia/estupro-de-mulheres-negras-e-indigenas-deixou-marca-no-genoma-dos-brasileiros/>.

⁸⁶ Informações obtidas por meio da fala de Tábita Hünemeier, ao lado de Lygia Pereira, líderes do projeto, em evento online da Universidade de São Paulo. (“DNA do Brasil | USP Talks”. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DCtu4tuY8cY> [a partir do minuto 57], 2021).

A violência contra as mulheres, que marcam o patriarcado, inclui o estupro, a tortura, o feminicídio e outros métodos de dominação tanto mais sutis quanto eficientes. O ponto de partida colonial oferece, no entanto, uma visão ampla do funcionamento da dominação a partir dos corpos femininos. Em “Calibã e a bruxa” (2017), Silvia Federici oferecerá dados sobre a repressão dos conquistadores em relação às sociedades nativas e às mulheres, numa verdadeira caça às bruxas também nas Américas, contexto em que o papel feminino nas lutas anticoloniais tende a ser suavizado pela historiografia corrente.

À figura de Calibã, já analisada no trabalho⁸⁷, soma-se a figura de Sycorax, a mãe e bruxa de “A tempestade”, para pensar o processo de demonização das culturas nativas, da criação da repulsa dos colonizadores às práticas indígenas, como os sacrifícios, a imagem do canibalismo, o nudismo, as práticas sexuais e as práticas religiosas, que veneravam os deuses da terra e da natureza e, assim, logo haveriam de ser julgados adoradores do diabo e em razão disso merecedores do aliciamento como mão de obra e da conversão à força (FEDERICI, 2017, p. 383-387).

Esse processo anti-idolatria e anti-indígena se acentuou a partir do ano de 1550, com as ofensivas dos conquistadores espanhóis contra os impérios e as culturas indígenas localizadas no México e no Peru. O principal objetivo desses ataques era aumentar a rentabilidade da pilhagem dos bens dos povos americanos, enquanto o legado mais importante para a conquista era o de desarticular os grupos, já que atacar o culto era o mesmo que atacar a própria comunidade, suas raízes históricas e a relação espiritual com a terra e com a natureza (FEDERICI, 2017, p. 394).

Conforme narra Federici, as mulheres foram os alvos principais dessa caçada aos ídolos, porque se opuseram de maneira mais firme contra as violências sofridas, uma vez que eram também elas as mais afetadas pela dominação colonial (FEDERICI, 2017, p. 396 e p. 400). Federici retoma o fato de que as mulheres ocupavam posição de poder nas sociedades pré-colombianas, o que se verificava na posição de culto das figuras femininas, elevadas a divindades, além de serem possuidoras de organizações sociais reconhecidas, com atuação complementar às dos homens, ocupando postos de agricultoras, donas de casa, tecelãs, produtoras de tecidos, oleiras, herboristas, curandeiras, sacerdotisas. A chegada europeia representou o rompimento destas

⁸⁷ Cf. item 1.1.1 deste capítulo.

estruturas e estabeleceu uma economia e poder patriarcal, que favorecia a eles em detrimento delas (FEDERICI, 2017, p. 400-401).

As mulheres foram convertidas em criadas dos homens, despossuídas das entidades familiares anteriores e vitimadas pelo estupro e pelo rapto, de modo que a degradação de suas condições contribuiu para que se tornassem as mais ferrenhas inimigas do domínio colonial, recusando-se a se submeter às tradições cristãs, passando a assumir a liderança dos cultos dos deuses e a fugirem dos colonizadores, chegando a se socorrerem à morte dos filhos e ao suicídio. A resistência anticolonial partiu em enorme medida dessas mulheres, responsáveis pela preservação das crenças antigas e do conhecimento ancestral, e que sequer conheciam a noção de bruxaria, a elas impingida como crime de morte (FEDERICI, 2017, p. 401-404).

Com isso, reforça-se que não é de hoje a relação estabelecida entre as mulheres e a terra a qual pertencem, originada nas sociedades antigas pela necessidade de realizarem coletivamente as atividades agrícolas, enquanto os homens dedicavam-se à caça esporádica, de modo que ficavam elas encarregadas pela subsistência diária, pela coleta das plantas, raízes, frutos, cogumelos, pequenos animais. A produção de novas vidas pelas mulheres se relaciona à produção também dos meios de sobrevivência dessas vidas e do grupo social em que se inserem (MIES, [1986] 2019, p. 120).

Além disso, a relação feminina com o próprio corpo e com a natureza inclui compreender-se inteiramente como produtiva, atribuindo ao corpo e às suas funções um caráter consciente e social que vai desde a geração da vida dos filhos e do leite que os alimenta ao conhecimento sobre as plantas, os animais, a terra, a água e o ar – atributos que permitiram às mulheres de diversas sociedades obterem controle e autoconhecimento empírico sobre os ciclos menstruais e sobre o número de filhos que desejavam possuir, por exemplo (MIES, [1986] 2019, p. 117-118).

Nos estudos de Maria Mies aparecerão três conclusões sobre a relação-objeto das mulheres com a natureza, que podem ser resumidas *a.* pela interação recíproca entre elas e a natureza, concebendo o próprio corpo como criadores e produtivos, tal como a natureza externa; *b.* pela apropriação da natureza não como domínio ou propriedade, mas de forma cooperativa do corpo e da terra, para “deixar crescer e fazer crescer” a vida; *c.* como produtoras da vida e dos meios de subsistência, que criavam relações sociais (MIES, [1986] 2019, p. 122).

No contexto atual, observa-se que os caminhos femininos levam a um retorno a tais compreensões, acompanhando o fortalecimento da crítica à mercantilização da natureza e dos processos de espoliação, eis que as mulheres têm fortalecido e protagonizado as lutas socioambientalistas e pela reforma agrária. Não são poucos os trabalhos que enfatizam uma perspectiva feminista, camponesa, agroecológica e que planteiam a necessidade de observar a atuação feminina enquanto “re-existência” tanto na escala do corpo, como na escala da casa, do lote e da comunidade, visando a alcançar um novo modo de viver (MONNERAT, 2019, p. 26-27).

No caso das mulheres do campo, a atuação delas na luta pela terra tem tomado contínuo protagonismo nas ações políticas radicais contra o latifúndio. À parte disso, elas seguem como o seguimento mais precarizado e mal pago nas cidades e no campo – situação que se agrava se recortada racialmente, uma vez que as mulheres negras possuem condições ainda mais desiguais de remuneração e reconhecimento. Esse contingente segue com seus trabalhos ocultados, mal remunerados e ainda vitimado pela violência de gênero (MAFORT, 2019, p. 78-79).

Na lida do campo, as mulheres se dedicam aos trabalhos de cuidados com a casa, a família, o quintal, o autoconsumo, além de atividades como artesanato, pesca, extrativismo, produção de alimentos (queijos, doces, compotas), criação de animais, apicultura, cultivo e manipulação de ervas, comercialização. No entanto, esta participação tende a ser relegada como mera ajuda, possuindo rendimentos menores e permanecendo ocultadas pela divisão sexual do trabalho operada sob o regime do capital (MAFORT, 2019, p. 78).

Não se pode esquecer que esse funcionamento das estruturas de exploração capitalistas e patriarcais se aliam a uma outra forma de opressão: a racista. Desse modo, as condições e reivindicações femininas não podem deixar de compreender que as negras e as indígenas se encontram vitimadas pela discriminação de classe, de gênero e de raça. Em razão disso, as observações de Lélia Gonzalez sobre a mobilização feminista ainda em meados da década de 80 permanecem atuais, no sentido de que a formação de um feminismo afro-latino-americano se faz necessária para tornar visível os matizes da questão de gênero e para tornar possível uma articulação ampla, envolvendo os países latinos nos quais esses grupos se identificam e podem se fortalecer (GONZALEZ, [1988] 2020, n.p.).

Por fim, é necessário recordar que neste tópico se está falando, de modo geral e incluso, destas mulheres indígenas e negras, pois foram elas sofreram os processos mais cruéis de despossessão dos corpos e das terras. As mulheres indígenas, perseguidas, violentadas, caçadas, destituídas das estruturas familiares, culturais, comunitárias e espirituais, foram desterradas nas próprias terras. As mulheres negras foram capturadas, transportadas, escravizadas, subtraídas da humanidade, das origens, da identidade territorial e da possibilidade de viver livremente segundo suas próprias tradições de culto, de linguagem, de constituição familiar e comunitária. O colonialismo patriarcal europeu e o incipiente capitalismo se estenderam pelo globo e, degradando e explorando a todos, afetaram ainda mais a elas do que os demais.

1.2.5. Desterrados e despossuídos: a acumulação capitalista e as colônias

Ao descrever os impactos do fato colonial sobre os sujeitos envolvidos, indígenas, negros e, em ambos os casos, sobre as mulheres, que foram vitimados por distintos processos de violência, desde o genocídio à escravização, subjaz, ainda, uma realidade material de despossessão – ou seja: de esbulho – e de integração forçada a novas formas de produção econômica e de reprodução social. Isso se deu de distintas maneiras, muitas vezes pela violência de morte e outras vezes pela pressão das forças produtivas hegemônicas e pela expulsão forçada. Quando Souza Filho (2013) se refere à usurpação das gentes e da natureza pelos colonizadores, a ideia subjacente é a da implantação das bagagens europeias à realidade americana, que incluirão o modo de explorar a terra, com produtos que sirvam aos interesses do capital nascente do outro lado do oceano.

Embora o início da exploração colonial tenha se dado pela ambição sobre o ouro e a prata, com as *encomiendas* e os *repartimientos*, Galeano recordará que já na segunda viagem à América, Cristóvão Colombo trouxe consigo raízes da cana de açúcar, plantados nas áreas correspondentes à República Dominicana – produto que seria posteriormente cultivado pelos holandeses no nordeste brasileiro, na costa peruana e em diversas ilhas caribenhas (Barbados, Jamaica, Haiti, Cuba, Porto Rico). As consequências da cana de açúcar, enquanto mercadoria voltada ao abastecimento das metrópoles, incluiu a destruição das matas, o empobrecimento e esgotamento das terras, o uso da mão de obra escravizada e também o surgimento do latifúndio (GALEANO, [1978] 2010, p. 90-91).

Não se tratou de exclusividade da cana de açúcar, já que o cacau, o algodão, o café (além da pecuária) foram sucessivamente se estendendo em monocultivos, visando a produção em larga escala e, assim, expulsando a natureza nativa, espoliando e escravizando os povos originários e os compulsoriamente trazidos. Nesse conjunto, o latifúndio é considerado como uma peça central para a compreensão latino-americana, pois constitui “um dos gargalos que estrangulam o desenvolvimento da América Latina e um dos primordiais fatores da marginalização e da pobreza das massas latino-americanas” (GALEANO, [1978] 2010, p. 91).

Segundo Gorender, uma das confusões que levaram os estudiosos à conclusão de que a colonização instalou uma organização de tipo feudal na América foi justamente a característica comum das grandes extensões de terras como base das unidades produtivas, isto é, a existência do latifúndio como característica comum ao período feudal e o colonial (GORENDER, [1978] 2016, p. 122). De fato, Sérgio Bagú, por exemplo, falará a respeito de uma fase de “capitalismo colonial”, na qual o sistema capitalista teria utilizado de formas feudais, como o latifúndio. Conforme Bagú, isso teria ocorrido também em outras partes do mundo que foram igualmente colonizadas (Ásia e África), no entanto, na América hispano-lusa estas reminiscências feudais se realizaram para o fim de integrar as colônias ao ciclo capitalista que se estabelecia no mundo (BAGÚ, 1949, p. 102-103).

Apresentando o latifúndio como um mecanismo feudal próprio do “capitalismo colonial”, Sérgio Bagú descreve como ele se constituiu de maneira generalizada pelo continente: no México e no Peru a grande propriedade era um fato consolidado ainda no século XVI, enquanto em Cuba, no mesmo período, essas extensões de terras surgiam em razão da atividade pecuarista; a Venezuela, no século seguinte, viu surgir o instituto a partir do cultivo de cacau; no Equador e na parte norte da Argentina, possuidora de terras férteis, o latifúndio logo se instalou também no século XVI; contudo, no Chile e no restante da área argentina, houve uma formação tardia, em razão do baixo número de mão de obra, de modo que receberam apenas no século XVII as atividades de pecuária e outros produtos derivados que originaram as grandes propriedades (BAGÚ, 1949, p. 105); no Brasil, a origem dos latifúndios remete às donatarias e às sesmarias coloniais, regime territorial imposto visando a exploração agrícola (BAGÚ, 1949, p. 104).

Embora se possa pontuar a coexistência de outros modos de produção e, inclusive, de pequenas propriedades dedicadas explorações agrícolas (de algodão, de cana destinada à fabricação da aguardente ou rapadura e fumageira), a plantagem foi a organização dominante de exploração econômica (GORENDER, [1978] 2016, p. 126-127). Assim, para além da discussão sobre o caráter feudal ou capitalista da ocupação e da produção latino-americana baseada no latifúndio, verifica-se nas Américas a constituição das plantagens (dos sistemas *plantation*), que ao lado da escravidão estabelecerão o que Jacob Gorender compreendeu como um modo de produção específico, o escravismo colonial – em tese referida e encampada também por Ciro Flamarion Cardoso e Hector Pérez-Brignoli ao referirem-se à sociedade escravista e às *plantations*⁸⁸ (1983, p. 96-97).

As plantagens, enquanto forma de organização dominante das unidades econômicas coloniais, são definidas, dentre outras coisas, pela produção agrícola especializada – de monocultura, visando abastecer o mercado externo com produção em larga escala e, apesar de poderem ser classificadas como pequenas, médias ou grandes unidades, sempre superavam a mão de obra familiar, exigindo o emprego de mão de obra escravizada, que também realizava o beneficiamento inicial do produto no interior das propriedades agrícolas (GORENDER, [1978] 2016, p. 119-125).

No plano material, quando da instalação colonial, segundo Bagú, as terras americanas pareceram infinitas aos olhos dos colonizadores, razão pela qual iniciaram uma devassa continente à dentro, de modo que o latifúndio do branco foi “*despojando a los pueblos de índios, robando las propiedades de las comunidades precoloniales*” (BAGÚ, 1949, p. 104). As fronteiras da exploração das Américas foram se desenhando aos poucos em razão das especificidades continuamente encontradas, ao norte do México formou-se um povoamento disperso e menos denso; ao sul, na região do Chile, houve dificuldades de dominação e ingresso, em ambos os casos, os obstáculos envolveram também a resistência indígena encontrada nas regiões. Além disso, as reduções jesuíticas que ocupavam as florestas amazônicas não resistiram às investidas dos bandeirantes e às dificuldades de subsistência, cessando-se com o tempo; enquanto a América Central

⁸⁸ Em verdade, tanto Ciro Flamarion Cardoso como Jacob Gorender entendiam que nas Américas houve a implantação de um modo de produção colonial próprio, embora tenha cabido a este último autor desenvolver esta tese de modo pormenorizado, pontuando, inclusive, as limitações da produção Ciro quanto ao tema.

passava por constantes achaques de pirataria (CARDOSO; PÉREZ-BRIGNOLI, 1983, p. 118-122).

Passou-se, desde os tempos coloniais à ideia de que estas fronteiras representariam “espaços vazios” a serem ocupados nos séculos seguintes, em especial ao longo do século XVIII e nos subsequentes, quando já se formavam os estados nacionais pelo continente⁸⁹. Todavia sabe-se que estes espaços apenas podem ser tidos como vazios sob o ponto de vista do colonizador ou da sociedade englobante eurocentrada, que inserida num conjunto capitalista – ainda que periférico –, invisibiliza os habitantes do continente, povos inteiros.

Desde a instalação do modo de produção colonial, com as plantagens – iniciando a produção agrícola e pecuária extensiva – houve a espoliação originária das terras coletivas ou terras comuns havidas na América pré-colombiana. Embora possa-se indicar que esses processos correspondem a uma violência original – uma forma de acumulação primitiva –, eles se davam no contexto de um “capitalismo comercial” externo, que precedia o capital industrial e com o qual se relacionavam apenas externamente as colônias, possuidoras de outra estrutura produtiva⁹⁰.

De todo modo, desde então, após a passagem do sistema de produção colonial à inserção no sistema capitalista globalizado, os projetos que ensejam na ocupação desses “espaços vazios”, por meio da expansão de fronteiras agrícolas, com projetos de colonização e modernização, implicam na permanente espoliação dos povos nativos, da natureza ou mesmo, de modo geral, no esbulho dos produtores diretos da terra – cujos resultados desta vez são endereçados diretamente à acumulação primitiva e à reprodução ampliada do capital. Considerando isso é que faz sentido recuperar as noções de acumulação primitiva em Karl Marx, assim como a ideia da reprodução ampliada do

⁸⁹ Ciro Flamarion Cardoso e Héctor Pérez-Brignoli se ocupam de descrever os processos de colonização ocorridos neste período em diversas regiões da América, como Argentina, Uruguai, Brasil, Colômbia e Porto Rico (1983, p. 191 e seguintes).

⁹⁰ Nesse aspecto, registre-se desde logo que Gorender advertirá que a reprodução do escravismo colonial se distingue da reprodução capitalista. O autor indicará que o escravismo possuía condições de reprodução ampliada de natureza endógena, é dizer: a expansão do modo de produção poderia se dar por suas próprias forças, uma vez que não se apresentava como estrutura necessariamente deficitária e carente de inversões externas. Entretanto, essa reprodução distingue-se da reprodução capitalista, uma vez que no modo escravista expandir a produção significava expandir o plantel de escravos e não expandir o capital, como necessariamente se dá no modo de produção capitalista (GORENDER, [1978] 2016, p. 586). Diante disso é que Jacob Gorender discordará de Sérgio Bagú quanto à origem das riquezas coloniais como sendo de produção capitalista, pois o capital circulante era de natureza comercial e deixava de ser capital assim que convertido nos fatos de produção escravistas (GORENDER, [1978] 2016, p. 587).

capital, de acumulação primitiva permanente, e da acumulação por espoliação para pensar a ocupação latino-americana.

A acumulação primitiva, em síntese, se constitui pelo processo histórico de separação dos trabalhadores – produtores diretos – das condições de realização de trabalho, isto é, dos meios de produção. A acumulação primitiva se apresenta como uma etapa incipiente do processo capitalista, podendo ser compreendida como a sua pré-história, trata-se, assim, do ponto de partida da acumulação capitalista, no qual a relação capitalista se definirá a partir da transformação dos meios de produção e subsistência em capital e da conversão dos produtores diretos em mão de obra assalariada, que só possuirão a própria força dos braços para vender (MARX, [1890] 2013, p. 785-833).

O capitalismo florescerá a partir do declínio feudal europeu, com a reconfiguração dos elementos gestados a partir do regime de servidão. A dissolução do regime de vassalagem lançou à própria sorte o contingente do campo, que eram camponeses autônomos, pessoas que vendiam parte do tempo mediante salário ou que cultivavam terras comunais. O processo de expropriação da população rural se fortaleceu em razão do sucesso das manufaturas de lã flamengas, incentivando aos senhores de terras cercarem pastos e passarem a criar ovelhas (MARX, [1890] 2013, p. 785-833). A partir da acumulação originária, Karl Marx explicará de que modo foi gestado o contingente de desterrados, despojados dos meios de realização do trabalho e aptos a venderem as próprias forças aos senhores capitalistas, gerando a estes, ao fim, a mais-valia.

O processo de cercamento das terras inglesas, tido como ponto de partida do capital industrial inglês, é remontado por Ellen M. Wood (2000), que enfatizará “as origens agrárias do capitalismo”, visando desconstruir a ideia corrente de que o capitalismo estaria associado, desde a origem, às cidades, nelas tendo se desenvolvido. Dito isso, foi a agricultura inglesa do século XVI que reuniu uma combinação de fatores que acabariam por determinar a direção da economia inglesa como um todo, rumo ao capitalismo agrário e posterior capitalismo industrial. Esse processo foi impulsionado pelo corolário do “melhoramento” (o *improvement*) imposto às terras, como uma condição necessária à produtividade e à busca pelo lucro – uma ética de uso irresponsável da terra em busca da produção incessante de mercadorias.

Superada a acumulação primitiva tem início o ciclo vicioso do capital: o dinheiro transforma-se em capital, por meio deste produz-se mais-valia e da mais-valia

se obtém mais capital (MARX, [1890] 2013, p. 785). Para dar conta da expansão – da sua reprodução prolongada – e do motor da produção de excedente o capital necessita, contudo, de massas grandes de capital e força de trabalho, cuja exploração das colônias foi essencial, pois permitiu a acumulação mediante o comércio, a pirataria e o trabalho escravizado – Maria Mies dirá que é possível ver aí uma primeira fase da acumulação primitiva, ainda no contexto do capital comercial, que se realizou pela exploração e pelo saque das colônias (MIES, [1986] 2019, p. 176).

A América se insere no cenário global, portanto, enquanto origem da riqueza a ser acumulada na Europa, dando impulso ao processo de acumulação do capital. Isso implicou na violência e no extermínio de povos inteiros, como se deu de forma quase completa em locais como Cuba, Haiti, Nicarágua. Nesse mesmo contexto, formaram-se, ainda, os monopólios dos colonizadores e as empresas coloniais, relacionadas ao comércio de produtos e ao tráfico negreiro – conjunto de fatores que elevariam também a superexploração das mulheres (MIES, [1986] 2019, p. 177).

No que concerne à reprodução do capital (simples e ampliada), a primeira considerará que seja qual for a forma social de determinado processo de produção, este deve ser contínuo, percorrendo repetidas vezes, os mesmos estágios (MARX, [1890] 2013, p. 641), isso significa que deve existir a renovação, a reprodução, dos ciclos produtivos em mesma escala. Jacob Gorender dirá que essa reprodução simples possui uma natureza genuinamente endógena (GORENDER, [1978] 2016, p. 582). Por outro lado, a reprodução ampliada se relacionará à produção em escala crescente, enquanto acumulação capitalista – a contínua reconversão de mais-valia em capital, tendendo constantemente à ampliação (MARX, [1890], p. 655).

Esse processo de acumulação do capital foi relido por Rosa Luxemburgo a partir de uma perspectiva crítica, fazendo alusão, em sua obra chamada “A acumulação do capital” (1913), às dificuldades explicativas de Karl Marx e de outros economistas políticos. Para Rosa, seria necessário complementar as ponderações de Marx, para estabelecer as leis que regem a reprodução do capital segundo suas demandas sociais, pois, de acordo com a autora, não haveria até então uma explicação detalhada e suficiente sobre como a reprodução ampliada do capital se daria na escala total (global) (LUXEMBURGO, [1913] 1970).

Nesse sentido, Rosa apontará que o próprio capital atuará no sentido de aumentar o consumo para, assim, aumentar produção, mais-valia e, conseqüentemente, capital. No entanto, esse ciclo que tende à expansão contínua não pode em nenhum momento decair, isto é, não poderiam as classes capitalistas gastarem toda a mais-valia extraída dos trabalhadores, porque o declínio, retrocesso do modo produtivo, levaria à espécie de sociedade escravista ou de um feudalismo modernizado (LUXEMBURGO, [1913] 1970, p. 425-426). Diante disso, há a necessidade de a exploração capitalista se expandir sobre terceiros que não participam de seu processo de reprodução inicial, nesse raciocínio é necessário ao processo capitalista sua ampliação para outros espaços, como a periferia – onde se encontram os “fregueses”, que não são nem capitalistas e nem trabalhadores, que estão à margem do sistema de exploração capitalista e que podem representar um mercado consumidor (LUXEMBURGO, [1913] 1970, p. 427).

A relação da Europa com o restante do mundo se dará a partir dessas premissas, indicando a pensadora marxista que essas áreas periféricas se caracterizariam pelo desenvolvimento tardio e pontual do capitalismo, remanescendo, assim, imensas regiões com outras formas de produção, como o comunismo primitivo, o regime feudal, camponês e artesanal. Desse modo, essas outras organizações sociais que coexistiram e coexistem com o capitalismo, de forma pacífica no espaço, desde o início estabeleceram “entre elas e o capitalismo europeu um intenso processo de troca com características próprias” (LUXEMBURGO, [1913], p. 429). Com sua obra, Luxemburgo estabelecerá o que se pode considerar um marco teórico sobre os “espaços vazios do capitalismo”, ao compreender os modos de produção que estão fora do capital e que com ele se relacionam (SEVILLA GUZMÁN; GONZÁLEZ DE MOLINA, [2005] 2013, p. 49).

Aqui, a política colonial é vista como um instrumento da relação capitalista com modos de produção não-capitalistas. A crítica de Rosa em “A acumulação do capital” termina por propor novos termos ao debate, trazendo a ideia do imperialismo no bojo da reprodução ampliada, uma vez que entende ela que o processo de acumulação necessita de objetos externos, os quais servem à expansão contínua do capital. Por essa via, a autora sustenta que esta expansão – e reprodução ampliada – é a base do imperialismo, nos quais os países centrais no processo de exploração colocam as áreas em posição de servis e sob eles exercem influência, o que se dá “sobre as ruínas das formas indígenas de produção” (LUXEMBURGO, [1913] 1970, p. 430).

Dizendo em outras palavras, o subdesenvolvimento dos países periféricos seria, então, um elemento necessário e complementar para o desenvolvimento do centro capitalista. Por razões como esta, Isabel Loureiro apresentará Rosa como sendo a menos eurocêntrica dentre todos os marxistas daquele continente, indicando que teria ela antecipado em pelo menos 60 anos a tese desenvolvida na América Latina, da “teoria da dependência”. Além disso, outro ponto importante é o de que na obra de Luxemburgo poderia se ver que a acumulação realizada pela pilhagem dos países coloniais não seria decorrente de mera acumulação primitiva, mas seria parte integrante de seu funcionamento em plena maturidade, que ocorreria até os dias de hoje, enquanto acumulação primitiva permanente (LOUREIRO, 2015, p. 98).

Loureiro (2015) também recordará as aproximações do raciocínio de Rosa com aquilo que David Harvey (2004) define como acumulação por expropriação, uma vez que o geógrafo compreende esta categoria advém da relação interatuante da reprodução ampliada com os processos de espoliação, que formam uma geografia histórica do capitalismo. Assim, a acumulação por espoliação combina as ideias de Rosa Luxemburgo, de que o capital necessita de algo externo a si próprio, com a permanência da gênese da violência da acumulação primitiva, elevada inclusive aos patamares do capital financeiro (HARVEY, [2003] 2004, p. 117). Conforme detalha Loureiro (2015, p. 100-101), Harvey atualiza Rosa, para reforçar que esses processos de violência não são exclusivos da etapa capitalista incipiente, mas ocorrem no âmbito e em meio ao pleno desenvolvimento capitalista, de forma atual e reinventada – muito embora a expansão capitalista não tenha agora características territoriais e sim econômicas, no campo da mercantilização dos bens que estão fora da ordem de valor e precificação.

Os fenômenos descritos acima e que moldaram a relação metrópole-colônia desde o emergente capital comercial, incluindo os séculos de escravismo e a passagem ao capitalismo, repercutiram nas Américas e se relacionaram com as violências narradas sucessivamente neste capítulo (que envolveram a expulsão e o aniquilamento dos donos originários das terras, se deram pela maquinação religiosa, posta em marcha como catequização, aculturação e caça às bruxas, assim como pela escravização e violência em diferentes instâncias).

De todo modo, um aspecto central a ser enfatizado é a dinâmica territorial imposta por meio da espoliação, que além de organizar as forças produtivas, também

reordena as dinâmicas sociais – e, de forma permanente, atual e inacabada, continua de forma impetuosa, despojando famílias, comunidades, posseiros, produtores diretos, contribuindo para a manutenção do latifúndio e reforçando a acumulação primitiva permanente ou a chamada acumulação por expropriação.

Os indicadores divulgados no ano de 2016 pelo escritório regional da FAO para a América Latina e Caribe⁹¹ são emblemáticos sobre o tema, pois informam que a América Latina possui os maiores índices de desigualdade na distribuição de terras do mundo, com concentração de terras de 0,79 na escala Gini – destacando-se os índices atribuídos à América do Sul de 0,85 e à América Central de 0,75 (além de países como o Paraguai e o Chile alcançando patamares superiores a 0,9), números muito mais elevados do que os índices da Europa (0,57), África (0,56) e Ásia (0,55) (OXFAM, 2016, p. 21)⁹². Esse cenário revela a importância de observar a realidade latino-americana por meio de suas peculiaridades, que são ao mesmo tempo comuns ao conjunto e que demandam um olhar em retrospecto com relação aos processos de constituição pela exploração colonial, viabilizando, assim, compreender os laços que ainda prendem essas nações à condição não superada de colônia.

1.3. COLONIALISMO EM PERMANÊNCIA: A COLONIALIDADE DO PODER E O ESTADO-NAÇÃO

É corrente a noção de que o colonialismo não se findou com os ciclos de independência das nações latinas. Ao contrário, as pesquisas recentes têm focado os ecos que a conquista e a exploração pelas metrópoles ocasionaram aos países cuja colonização significou a mera pilhagem e o esgotamento de fontes de riquezas – para além das correntes dependentistas das décadas de 1960 e 1970, refere-se aqui principalmente ao movimento “modernidade/colonialidade” inaugurado na década de 1990 e que vem constantemente ganhando espaço nas pesquisas acadêmicas, inclusive no Brasil. Nesse sentido, os projetos de investigação atuais tendem a voltarem-se às

⁹¹ Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura / *Food and Agriculture Organization of the United Nations*.

⁹² Relatório divulgado pela FAO em seu site: “Região da América Latina e Caribe apresenta a maior desigualdade na distribuição de terra”. (Disponível em: <http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/879573/>. Acesso em 19 jul. 2021).

estruturas mentais e concretas que foram impostas, cristalizadas e estão naturalizadas a partir de uma arraigada perspectiva epistemológica eurocentrista⁹³.

Nesse sentido, a compreensão de que os elementos da colonização não foram integralmente extirpados, mas ainda se encontram presentes nas configurações sociais e nas estruturas de poder, possui suporte na categoria da colonialidade do poder, formulada por Aníbal Quijano nos anos que se seguiram à queda do muro de Berlim e ao fim da guerra fria. Esta concepção será, a um só tempo, uma crítica à leitura marxista da realidade latino-americana – como enfatiza Rita Segato (2014, p. 18) – mas também será dotada de conteúdo anti-capitalista pelo que representa.

A trajetória intelectual de Aníbal Quijano importa para perceber como e para que se construirá a ambição teórica da descolonização das ciências e da consideração das especificidades latino-americanas, isso porque o autor, durante as décadas de 60 e 70 possuía proximidade e identificava-se com as teorias marxistas latino-americanas, como a teoria da dependência que afluía de forma profícua. Contudo, nas décadas seguintes, entre 1990 e 2000, ainda que usasse ferramentas analíticas da corrente marxista, passou a contestar esta tradição (RUBBO, 2019, p. 255-257). E, apesar disso, as aproximações entre os dois espectros – decolonialidade e a crítica marxista – continuam possíveis, uma vez que ambas apontam as consequências nocivas da modernidade capitalista: enquanto a primeira enfatiza os aspectos epistemológicos e culturais, a segunda volta-se à dimensão econômico-social (RUBBO, 2019, p. 258).

Desse modo, Quijano, em sua fase intelectual amadurecida, assume a heterogeneidade histórico-estrutural latino-americana, sobre a qual o alcance das categorias marxistas (marxianas), em seu entendimento, seria limitado – isto é: compreender a realidade latino-americana, para ele, seria inviável no bojo do arsenal categórico da interpretação marxiana, dada sua complexidade⁹⁴. Dessa maneira, ao se apropriar do legado de Mariátegui – que possui reflexos importantes em sua obra, o autor

⁹³ Por exemplo, a colonialidade do poder, cunhada pelo pensador peruano Aníbal Quijano, deu origem aos conceitos de colonialidade do saber, desenvolvida por Walter D. Mignolo, e a colonialidade do ser, de Nelson Maldonado-Torres.

⁹⁴ Por heterogeneidade histórico-estrutural deve-se considerar a heterogeneidade das esferas econômica – da múltipla existência de modos de produção –, social e civilizatória. A América Latina abriga diferentes temporalidades, cosmologias e uma vasta diversidade de relações de produção (SEGATO, 2014, p. 24-25). Assim, a incompatibilidade verificada por Quijano residia na interpretação ortodoxa marxista que possui a tendência de interpretar Marx como propagador de uma teoria geral dos modos de produção, dando conta de um processo histórico linear, como ressaltam Sevilla Guzmán e González de Molina ([2005] 2013, p. 44), o que seria incompatível com a América.

insistirá na existência de uma experiência continental, que congrega esta heterogeneidade e que se volta para pensar e reordenar o pensamento mundial⁹⁵. É dizer: para o pensador, na América, o modo de produção capitalista se articula, como se estivessem presentes diferentes tempos históricos, com uma complexidade e multiplicidade de outros modos, desde o feudalismo ibérico até o modo camponês e o pertencente às comunidades indígenas, conforme esclarece Segato sobre o pensamento do autor (2014, p. 18-19).

O campo em que se insere o conceito aqui apresentado – da colonialidade do poder – envolve uma série de compreensões próprias. Em primeiro lugar, ele remeterá à noção de “moderno sistema-mundo”⁹⁶ e, além disso, possuirá como premissa a ideia de que o início da modernidade se deu a partir do achamento e da invasão da América⁹⁷, esta que seria a primeira “id-entidade” moderna constituída (pois a identidade Europa só se constitui após, em oposição a ela) (QUIJANO, 2005).

Considerando isso, trata-se de um novo padrão de poder que emerge no contexto da exploração colonial, este que seria pautado em dois eixos: a raça – como uma invenção retórica que atribuirá valores, antes inexistentes, às diferenças biológicas visando a legitimar a dominação – e o controle do trabalho em torno do capital e do mercado mundial – a considerar a existência de múltiplos modos de produção que se articulam e se subordinam ao sistema do capital de alcance global (QUIJANO, 2005, p. 117).

Dito de outro modo, as novas identidades raciais criadas foram relacionadas necessariamente às condições de trabalho exercidas, de modo que a ideia de raça e o controle e divisão do trabalho se associaram intrinsecamente, reforçando-se de maneira mútua e formando um novo padrão de poder mundial (QUIJANO, 2005, p. 118). E, mais que isso, esse padrão de poder que surgiu a partir do fato colonial americano, enraizado no controle do trabalho e na ideia de raça/superioridade racial, determinou a distribuição

⁹⁵ Nesse aspecto, muito embora o autor rechace análises monocausais ou o estabelecimento de estruturas e lógicas históricas únicas e de alcance universal, ao conceber a “colonialidade”, esta carregará uma inevitável opressão categorial, dita por Rita Segato como consequência própria da colonialidade no campo do saber (SEGATO, 2014, p. 19).

⁹⁶ Conceito cunhado na obra do norte-americano Immanuel Wallerstein, que buscará focar a totalidade das relações exercidas entre as entidades geopolíticas no âmbito do capitalismo global.

⁹⁷ Sabe-se, contudo, que a ideia de modernidade é passível de diferentes abordagens teóricas, diversos autores, a exemplo de Souza Filho (2003) a localizam na emergência dos Estados nacionais europeus ao longo dos séculos XIII e XIV, outros pensadores a veem a partir do surgimento do capitalismo e do Estado-nação, tratando-a como fenômeno inacabado, qualificando-a em seu estágio último como uma modernidade reflexiva, enquanto processo que pode gerar outras formas sociais (GIDDENS, [1985] 2008; BECK, [1995] 2012).

geográfica do capitalismo no mundo, tornando a Europa o centro do sistema (QUIJANO, 2005, p. 120).

De outro lado, uma das especificidades apresentadas no âmbito desse novo padrão de poder – da colonialidade enquanto colonialismo em permanência – é o de que ele seria o primeiro, de fato, global. Nele, as mais básicas instâncias da existência social (o trabalho, o sexo, a autoridade e a intersubjetividade) estão sob a hegemonia de instituições gestadas por ele próprio: o controle do trabalho e de seus atributos encontram-se sob a hegemonia da empresa capitalista; o sexo está sob a censura e controle da família burguesa; o poder, a autoridade – com seus recursos e produtos – submetidos ao Estado-nação e a intersubjetividade é posta sob o eurocentrismo (QUIJANO, 2005, p. 123)⁹⁸.

De fato, um aspecto central para a dominação e a manutenção de um poder de matiz colonial foram as raças e as alegorias delas decorrentes. Manoel Bomfim, antecipando estudos que hoje se multiplicam, atribuía à ideologia da inferioridade racial o principal mecanismo de dominação colonial. A compatibilização entre os dogmas religiosos e a moral de humanidade, justiça e igualdade que ganhavam espaço na Europa pós-idade média e a escravização e as crueldades do colonialismo só foram possíveis por intermédio do recurso retórico científico de que diferenças biológicas representavam maior ou menor aptidão para o progresso. Esse foi o instrumental filosófico da dominação colonial (BOMFIM, [1903] 2008, p. 191-192). Tamanha a força da categoria eurocêntrica, a raça, seus efeitos repercutem de forma contundente até hoje, compondo as estruturas sociais de modo sutil e firme.

Noutro ângulo, o Estado-nação latino-americano se deu também mediante a desconsideração consciente da existência dos povos originários que foram – quando muito – alçados à condição, de difícil exercício, de cidadãos. A partir de então, criou-se a ideia de propriedade sobre a terra e montou-se um aparato jurídico que se fundamenta no indivíduo, sempre singular, impossibilitando o reconhecimento de outras lógicas de organização e de existência, como era a existência coletiva dos povos indígenas (SOUZA FILHO, 2009, p. 62).

⁹⁸ O patriarcado também é considerado no seio desse padrão de poder, pois o eurocentrismo estabelece uma visão dualista do mundo, que afetará a construção dos papéis de gênero – além das relações raciais de dominação, existe e será acentuada também uma dominação sobre as relações de gênero, uma vez que as mulheres serão inferiorizadas e reduzidas a aspectos da natureza, em contraposição à razão. Sobre isso, além de Quijano, Maria Lugones e Rita Laura Segato possuem estudos sobre o patriarcado tomando como ponto de partida a colonialidade.

Ainda nesse ponto, Souza Filho pontua que durante os tempos anteriores às independências dos países, ambas as nações ibéricas possuíam leis especiais que regulamentavam a colonização e que reconheciam a existência de outros códigos de normas sociais, ainda que se voltassem para oprimi-los e proibi-los, subjugando as nações indígenas aos interesses dos reinos europeus. Após as independências, no entanto, o surgimento dos Estados-nações de base burguesa apenas admitia e se compatibilizava com um Direito e um Estado, que fossem unos e hegemônicos, de maneira que as outras organizações jurídicas e sociais foram violentamente reprimidas – a ideia era criar a igualdade, transformando a todos em cidadãos, o que se daria por meio da extirpação das diferenças étnicas, culturais, raciais, entre outras (SOUZA FILHO, 2009, p. 63).

Desse modo, ainda que alguns dos Estados latino-americanos fossem, na origem e na matéria, constituídos majoritariamente por povos indígenas, a fundação do poder estatal se deu à cópia e nos moldes das nações europeias (SOUZA FILHO, 2009, p. 63). Transladou-se, assim, a estrutura de poder do Estado-nação de sociedades homogeneizadoras e homogeneizadas, pois, conforme recorda Bomfim, os países ibéricos eram detentores de uma força de assimilação social que não se observa em outros povos da Europa – a homogeneização dos povos constituintes dessas nações foi muito mais eficiente do que a inglesa, por exemplo, que não assimilou os celtas da Irlanda, sendo incomparável também com as regiões de conflitos étnicos dos Balcãs, Macedônia ou Hungria⁹⁹ (BOMFIM, [1903] 2008, p. 182).

Ao pensar a partir da perspectiva da colonialidade, Quijano também dirá que o Estado-nação moderno apenas pode ser materializado pelo exercício duradouro do poder em determinado território que envolva a homogeneização dos povos deste espaço. Nesse ponto, homogeneizar a população é o que permite a construção de uma nacionalidade, de um Estado, e isso não se fará viável mediante o uso da força, pois apenas torna-se possível alcançar um processo de nacionalização mediante o estabelecimento de um nível mínimo de democracia, isto é, da democratização das relações sociais e da distribuição do controle do poder (QUIJANO, 2005, p. 131).

A formação dos Estados nacionais na América Latina, contudo, guardam especificidades, eis que a homogeneização se deu pelo extermínio das populações nativas

⁹⁹ De se mitigar esse aspecto quanto à Espanha, eis que, recentemente, em especial na última década, o país tem se defrontado com os movimentos de busca pela independência da região da Catalunha, aquebrantando a unificação secular e a homogeneização incorporada na nação ibérica.

e pelas políticas de embranquecimento da população, mediante incentivos de imigração europeia. Além disso, há diferenças evidentes entre as nações, observando o autor peruano que, em países como a Argentina, a concentração de terras se deu de tal maneira que inviabilizou a criação de uma base social democrática, de modo que originou um Estado oligárquico e não democrático (que só teria sido consumado posteriormente), ao contrário do que teria se dado nos Estados Unidos da América¹⁰⁰ (QUIJANO, 2005, p. 133).

Contudo, no pensamento do autor da teoria da colonialidade do poder, em vários países latino-americanos, a exceção somente do cone sul (Argentina, Chile e Uruguai – onde a dominação colonial levou a uma homogeneização eurocêntrica), a realização de um Estado-nação se demonstrou impossível de ser levada a cabo. Isso porque foram poucos os países que percorreram um caminho revolucionário que desse margem à democratização das relações sociais e à descolonização do poder (como foi o caso de México e Bolívia, além do Haiti e da região do Peru com Tupac Amaru em tempos anteriores) (QUIJANO, 2005, p. 133-134).

Nos demais países, o que se vê é uma sociedade em que o Estado é controlado por uma pequena minoria não representativa da composição social – há uma extrema dominação colonial de brancos sobre indígenas, negros e mestiços –, de modo que ao mesmo tempo que se fazem Estados independentes são também sociedades coloniais (QUIJANO, 2005, p. 134). Nesse ponto, a colonialidade do poder leva a burguesia e as classes dirigentes a conduzirem-se como se fossem colonizadores e europeus, atendendo aos interesses que sequer são seus, o que levou à transposição de um Estado-nação de concepção eurocêntrica e que não se coaduna com a realidade das então colônias – esse fenômeno é inserido naquilo que o pensador chama de dependência histórico-estrutural¹⁰¹ (QUIJANO, 2005, p. 136).

¹⁰⁰ Quijano atribuirá ao percurso histórico norte-americano um grau mais elevado de democratização das relações sociais, isso porque apesar do extermínio indígena e da escravidão, os brancos eram maioria e o Estado por eles fundado representava a maioria da sociedade, que teve acesso à distribuição das terras de maneira desconcentrada. Segundo o autor, a dominação colonial dos brancos sobre negros e indígenas “não foi forte o suficiente para impedir a relativa, mas real e importante, democratização do controle de recursos de produção e do Estado, entre brancos” (QUIJANO, 2005, p. 132). Necessário pontuar, no entanto, o risco de trazer relativizações sobre o processo norte-americano, no sentido de inadvertidamente minimizar os processos de violência, escravidão e extermínio dos povos colonizados, sob pena de “reabilitar” a escravidão e seus aspectos relacionados, como já alertava Jacob Gorender na década de 1990.

¹⁰¹ Explica Danilo Assis Clímaco: “*Así, no es posible pensar la dependencia como resultado de la intervención de un país autónomo sobre otro autónomo, como había sido propuesto en los debates sobre desarrollo y modernización. Además, la condición de dependiente de cada país latinoamericano no supone*”

Como se vê, Quijano atrela a democratização das relações sociais à possibilidade de erigir um Estado nacional, pontuando, no entanto, que na América isso se realizou de maneira parcial e contraditória, com a manutenção da dominação colonial, o que não resulta, em verdade, numa nacionalidade, mas apenas em um Estado colonial, embora independente. Nesse sentido, a descolonização do poder implica a necessidade de entender a raça (enquanto noção antidemocrática) como categoria-chave da manutenção de um poder colonial que se perpetua. Esse poder demanda uma radical redistribuição que permita ao Estado latino-americano surgir ao mundo com a sua própria face (QUIJANO, 2005, p. 136-137).

Nesse contexto, partindo para o exame da violência epistêmica e dos efeitos da colonialidade a partir da construção desses Estados, Castro-Gómez utiliza a análise de Beatriz González Stephan que identificará três práticas disciplinares que formaram a cidadania latino-americana, que formataram o “sujeito de direito”, todas essas práticas pautadas na escrita enquanto legitimadora das tecnologias da subjetivação: as constituições, os manuais de urbanidade e a gramática de idiomas. Isso porque as constituições são as responsáveis e as únicas capazes de conceder o grau de sujeito de direito, de cidadão – elas inventam a cidadania e assim criam um campo de identidades homogêneas que tornam viável o projeto de poder e governabilidade. Por meio do texto constitucional é se desenha um tipo desejável de cidadão – aquele útil à modernidade capitalista, consistente no homem branco, pai de família e cristão, heterossexual, letrado e proprietário (GONZÁLEZ-STEPHAN, Beatriz *apud* CASTRO-GOMÉZ, 2005, p. 81).

De modo semelhante, os materiais de urbanidade, os manuais, instrumentalizam a construção da subjetividade moderna desejável pela constituição. A pessoa passa a ser disciplinada na mente e no corpo, para que assumam um papel “produtivo”, visando o controle do comportamento, das vontades, dos instintos e da própria natureza humana. Nesse sentido, a ideia é a de formação de pessoas úteis à pátria, os conhecimentos se direcionam ao papel produtivo do ser na sociedade e os manuais de urbanidade se revelam no campo da função disciplinar da pedagogia, já que buscam sujeitar os instintos humanos, controlar o corpo e domesticar a sensibilidade considerada

una homogeneidad de su población, sino una dominación interna (...). De esta manera, queda manifiesta la condición de dependencia histórica y estructural de los países latinoamericanos, enraizada en la naturaleza colaborativa entre las élites dependientes y las dominantes en la sumisión de la mayoría de la población de nuestros países” (2014, p. 23).

com bárbara. Por fim, a gramática das línguas funciona como elemento diferenciador e gera a distância entre o “bem dizer” e as “práticas viciosas da fala popular”, estas relacionadas aos barbarismos da plebe. (GONZÁLEZ-STEPHAN, Beatriz *apud* CASTRO-GOMÉZ, 2005, p. 82).

Pontua Santiago Castro-Gómez que as instituições modernas, no âmbito das tecnologias da subjetivação e em específico, os manuais, não costumam escrever sobre como ser um bom camponês, um bom indígena, negro ou gaúcho, porque todos essas são figuras relacionadas à barbárie e não tidos como cidadãos. Nesse aspecto, os manuais, acompanhando as constituições, são escritos para criar “bons cidadãos”, para formar a “sociedade”, dentro do que se espera dos sujeitos nessa modernidade homogeneizante. Isso tudo se conforma à criação de um *homo economicus* inserido numa construção imaginária de civilização que se contrapõe a todas as outras formas de pensar e que são vinculadas à construção imaginária da barbárie (CASTRO-GOMÉZ, 2005, p. 82). Os Estados, inseridas na modernidade colonial-capitalista, fazem uso de um aparato, que inclui o Direito, para perpetuar as concepções que compõem a colonialidade.

De todo modo, no ano de 2011, Quijano reconhece que o padrão de poder hegemônico, a colonialidade, se encontra na sua mais profunda crise desde que foi concebido. Essa crise teria se acentuado após a década de sessenta e suas movimentações sociais – como a revolução de 1968 –, passando a agravar-se com a crise do capital já em 1973. A partir daí, uma reconfiguração da colonialidade passou a ocorrer, o que se vê por meio do emprego de termos como “neoliberalismo”, “globalização” e “pós-modernidade”. Isso porque essas categorias visam reconcentrar o controle do poder, utilizando-se de inéditos instrumentos como, por exemplo, a exacerbação da exploração da natureza, a hiperfetichização do mercado e não mais da mercadoria, a tecnocratização, a mercantilização das subjetividades, a propagação de ideologias individualistas disfarçadas de liberdade individual, entre outros (QUIJANO, [2011] 2014, p. 853-854).

Em face desses processos – que se identificam como uma re-colonização –, movimentos de resistência têm se articulado enquanto modos de produção de uma outra maneira de viver e de reproduzir a própria vida, o que significa dizer que as lutas de resistência assumem por premissa que “*no se puede defender la vida humana en la tierra sin defender, al mismo tiempo, en el mismo movimiento, las condiciones de vida misma en la tierra*” (QUIJANO [2011] 2014, p. 856).

Nesse cenário, a ideia do “*bien vivir*” ou “*buen vivir*” é identificada pelo autor como uma possibilidade de superação da configuração colonial, desde que ela represente uma verdadeira alternativa de descolonização do poder, isso é, seja uma via para a real e efetiva democratização das práticas sociais, que sejam orientadas a um horizonte de sentido próprio no seio de uma sociedade democrática (QUIJANO, [2011] 2014, p. 847). O caráter indígena do ideário que se abre a partir disso representa uma possível subversão epistêmica, teórica, histórica, estética e política do padrão de poder. Trata-se de uma emergência de um possível novo sentido histórico-estrutural, consistindo (ainda) em uma questão aberta e que demanda contínua discussão (QUIJANO [2011] 2014, p. 859).

Sob o ponto de vista concreto, o poder estabelecido nos termos acima descritos guarda vários pontos de tensão e, historicamente, essa colonialidade não se exerceu de maneira tranquila. São múltiplos os momentos em que se acirraram as contradições do poder hegemônico e colonial, isso porque os povos latino-americanos – os nativos e os formados a partir dos processos de opressão do fato colonial –, reconhecendo as violências das quais foram vitimados, buscaram à força reconfigurar as estruturas de domínio e a face do próprio Estado.

A mobilização política latino-americana começa a se formar no interior das comunidades indígenas, assim como dos escravizados e suas gerações posteriores, dos quilombolas e das mulheres, que possuem em comum o caráter não capitalista das relações que mantêm com a terra, a natureza e com a própria organização social as quais pertencem. Despejados, espoliados, escravizados, esses contingentes percebem mais claramente a nocividade do padrão de poder vigente – e surge deles o substrato e o ideário revolucionário que coloca em xeque o Estado-nação capitalista e colonial, conteúdo que é trabalhado no capítulo seguinte da tese¹⁰².

¹⁰² Além disso, não é possível ignorar outro prisma da questão, em que algumas experiências bastante recentes no campo do Direito têm colocado também, em certa medida, à prova a concepção pura e eurocentrada de Estado (própria da colonialidade do poder). Esse movimento se dá em atenção à heterogeneidade histórico-estrutural latino-americana, uma vez que o constitucionalismo que veio se construindo desde a década de 1990 em diante, na Venezuela, Bolívia ou Equador, por exemplo, passou a incorporar inovações anteriormente não observadas, que consideram especificidades e que se constituem em processo em uma nova direção. No entanto, é pertinente questionar se essas novas formações – esses constitucionalismos latino-americanos – foram capazes de gerar novos ou outros modelos de poder. Todavia, essa discussão é remetida à momento posterior do trabalho (ao longo do terceiro capítulo da tese, oportunidade em que se discutirá o Direito e o Estado frente às particularidades latino-americanas).

2. DO QUE SÃO FEITAS AS REVOLUÇÕES: OS CAMINHOS INSURREICIONAIS E AS SUAS GENTES

*“Dale tu mano al índio
Dale que te hará bien
Y encontrarás el camino
Como ayer yo lo encontré
Es el tiempo del cobre
Mestizo grito y fusil
Si no se abren las puertas
El pueblo las ha de abrir”¹⁰³.*
Canción para mi América
Daniel Viglietti, 1973.

Por ocasião do primeiro capítulo da tese delinear-se o sentido atribuído à América Latina, enquanto realidade histórica específica e que se centra em dois eixos: nas raças e a mestiçagem e, também, na relevância da configuração dos usos da terra e do trabalho para a formação política, econômica e social de suas nações. Nesse contexto, a exploração colonial foi enfatizada sob a perspectiva dos sujeitos excluídos do protagonismo histórico: contingentes étnicos não-brancos, as mulheres e os despossuídos – grupos representativos e não estanques, que coincidem e se atravessam.

Estes sujeitos sentiram de maneira mais dura, nas próprias peles, a crueldade do padrão de poder hegemônico construído nas Américas, que foi pautado pela continuidade das relações de dominação coloniais, a chamada colonialidade do poder. Por isso mesmo, é principalmente a partir das lutas destes grupos que se observará a construção de frentes de resistência ao poder colonial, assim como de contrariedade à emergência do sistema capitalista, este que procurará expandir-se transformando essas gentes em trabalhadores a seu dispor e transfigurando a exploração colonial dos corpos de modo tão sutil quanto bárbaro. O ápice dessas frentes de contestação serão as revoltas e as revoluções, com distintos motes, mas que encontram espécie de denominador comum, como se destrinchará mais adiante.

Não é por acaso, portanto, que esta parte do continente é lembrada como lugar próprio das revoluções. Fernández Retamar ([1971] 2005, p. 79) atribui defende que a cultura latino-americana é e só pode ser *“hija de la revolución, de nuestro multiseccular rechazo a los a todos los colonialismos”*. Por outro lado, a obra de Eric Hobsbawm, postumamente organizada/publicada com textos sobre a América, se refere a este espaço-tempo como um campo de esperanças e que poderia vir a ser o palco de verdadeiras

¹⁰³ Dá a tua mão ao índio/ Dá, que te fará bem/ E encontrarás o caminho/ Como ontem eu encontrei/ É o tempo do cobre/ Mestiço, grito e fuzil/ Se não se abrem as portas/ O povo as abrirá. (Tradução nossa).

revoluções sociais, embora apenas tenha presenciado, com raras exceções, ensaios e esboços de transformações radicais (HOBSBAWM, 2017). Nesse mesmo sentido apontava o consternado Manoel Bomfim ([1903] 2008), quando se referia às inúmeras e contínuas revoluções no contexto da América Latina – as quais, boa parte ocorridas ao longo do século XX (como as trabalhadas adiante na tese), sequer foram presenciadas pelo autor, que faleceu ainda na primeira metade da centúria, em 1932.

Esse último pensador, no entanto, buscava evidenciar e responder quais eram as origens da convulsão social latina, apontando ele que “um povo não faz revoluções senão quando uma causa profunda, orgânica, o impele a isto”, indicando que essas insurgências no continente são “efeitos ligados a uma mesma origem, e que é mister buscar cuidadosamente esta origem, esta causa, para achar o meio de ir lentamente, tenazmente combatendo-a” (BOMFIM, [1903] 2008, p. 16). A raiz comum dessas insurgências foi estudada por Bomfim e ainda hoje ela abre margem à pesquisa sobre as suas dinâmicas comuns.

No que diz respeito a estes movimentos insurgentes contra-hegemônicos e revolucionários que marcam a América Latina, boa parte deles reuniu em suas fileiras combatentes que vinham dos campos, eram indígenas, negros, mestiços – e, além disso, eram também camponeses em geral. Ao mesmo tempo em que Bomfim remete os males de origem latino-americanos ao modo e ao processo colonial comum vinculado aos conquistadores ibéricos, aqui parte-se da premissa, tal como Fernández Retamar apontou ([1971] 2005), que as revoluções camponesas trabalhadas adiante apontam para uma contrariedade às amarras coloniais e ao próprio sistema capitalista que se consolidou, enquanto máquina de mercantilizar a vida – nascem, assim, do multissecular rechaço a todo tipo de colonialismo. Por isso, indica-se que o anticolonialismo e o socioambientalismo são tônicas camponesas a serem consideradas para a reformulação ou refundação de Estados e de direitos vinculados à terra na América Latina – ideias que serão trabalhadas ao longo do terceiro capítulo.

A perspectiva acima indicada pretende tratar os povos do campo como protagonistas de processos sociais mais amplos, muito embora este não seja o horizonte teórico que prevalece na academia e nos debates públicos. Conforme aponta Martins (1981) ao analisar o contexto brasileiro – e cuja interpretação pode-se facilmente estender aos outros países da América –, a história oficial (e que é replicada) é a história urbana.

A academia, os partidos e as forças políticas ignoram a participação dos camponeses nos processos de poder, tratando-os apenas como categoria pré-política, excluídos do pacto político (MARTINS, 1981, p. 25). Para o autor, os camponeses, os indígenas e os negros são marginalizados no debate e colocados em apartado da história – por isso, de acordo com ele, “a história do Brasil é a história de suas classes dominantes, é uma história de senhores e generais, não é uma história de trabalhadores e rebeldes” (MARTINS, 1981, p. 26).

Essas considerações Martins (1981, p. 21-26), advertem sobre a necessidade de olhar e estudar o lado não contado da história, para perceber os rebeldes que enfrentaram o Estado e que não são reconhecidos como sujeitos da narrativa histórica. Nesse sentido, propõe-se aqui compreender como os movimentos insurrecionais tecem a América Latina e como podem – desde essa perspectiva camponesa – indicar novos horizontes, que apontem para uma justiça agrária e social. Isso sem perder de vista que os países americanos são marcados pela extrema concentração de terras e pela manutenção de domínio sistemático por meio da espoliação e da violência institucional, que são não só tolerados, mas viabilizados pelas estruturas estatais e jurídicas vigentes, enquanto parte de uma determinada estrutura de poder.

2.1. A AMÉRICA CAMPONESA E A AMPLITUDE DE SEUS SUJEITOS

2.1.1. (In)definições sobre o que é ser camponês

Alfredo Bosi inicia sua dialética da colonização resgatando a origem das palavras que indicam cultura, culto e colonização, fornecendo a informação de que todos esses termos derivam do latim “*colo*”, alusivo ao lugar onde se mora, à ocupação da terra e, por extensão, possuidor de significado de “eu trabalho”, “eu cultivo o campo” – o derivado “*incola*” se desdobrará na palavra “agrícola” (BOSI, [1992] 1996, p. 11). O percurso percorrido pelo autor levará ao resgate das discussões culturais extraídas a partir dos modos de fazer, de viver e das tradições das sociedades antigas face às contradições impostas pela filosofia e pelos modos de fazer dos conquistadores.

Seguindo as pistas deixadas por Bosi e que abrem um caminho seguro, a compreensão da palavra “camponês” pode ser vista a partir de sua origem etimológica ou do significado corrente atribuído a ela. No dicionário etimológico de Antenor Nascentes

apenas o termo “campesino” aparecerá, cuja origem será “*campês*”, como aquele que vem do campo (NASCENTES, 1955, p. 92). Para o dicionário Priberam da língua portuguesa a definição para “camponês” é aquele que é próprio do campo, que lá habita ou trabalha e, por outro lado, “campesinato” será definido como o grupo de agricultores de uma dada região ou, ainda, uma condição, um estado de camponeses (PRIBERAM, 2011, n. p.).

De outro modo, quanto à análise do termo anglo-saxão equivalente – o “*peasant*” –, Williams (2003, p. 48) informará que sua origem remete ao francês antigo “*paisant*”, que se relacionaria também a palavra “pagão”, derivada da palavra românica “*pagus*”. Segundo o autor, na origem, a palavra “*campesino*” referia-se àquele que trabalhava a terra e vivia no campo. Com a mutação léxica, aliada às transformações sociais e econômicas entre os séculos XVI e XIX, o camponês (ou campesino) passaria a ser relacionado a classes específicas, aqueles pequenos proprietários de terras ou os que viviam sob regime de feudalidade ou de semifeudalidade. Desde então, as palavras camponês e campesinato teriam ocupado o mundo literário, com usos restritos para além disso. Não obstante, Raymond Williams recorda que existem usos e conotações descritivas que assinalam à “camponês” um caráter heroico ou revolucionário (WILLIAMS, 2003, p. 49).

O termo investigado (“camponês”), assim como seus derivados – “campesino”, “campesinato” – é polissêmico e a ele cabe uma série de sentidos. Em descrição sintética, no âmbito de dicionário voltado para a educação no campo, mas já inserindo o termo no contexto da economia e sociologia rural, campesinato será definido como o conjunto de famílias camponesas, que existem em territórios e que, tendo acesso à terra e à natureza, resolvem seus problemas reprodutivos com a produção rural, pelo trabalho familiar (COSTA; CARVALHO, 2012, p. 115). Contudo, esse campesinato, ou seja, essas formações camponesas, são dotadas de particularidades em razão do momento histórico em que se constituem, o que significa que existe uma multiplicidade de formas de campesinatos, a depender das variáveis históricas, sociais, econômicas e mesmo político-territoriais nas quais se formam (COSTA; CARVALHO, 2012, p. 115-116).

No mesmo sentido, estudos recentes sobre o campesinato, que dão conta de sua história social e diversidade, indicam que a categoria pode assumir diferentes significados, a depender da abordagem disciplinar empregada (se economia, geografia,

direito, etc.). Nesse contexto, o campesinato é apresentado como uma “categoria analítica e histórica, constituído por poliprodutores, integrados ao jogo de forças sociais do mundo contemporâneo” (CONSELHO EDITORIAL NACIONAL - NEAD, 2009, p. 9). A principal característica desse conjunto de produtores poderia ser tida na sua vinculação com o mercado, que pode ser local, nacional ou internacional, distinguindo-se de outras formas, no entanto, pelo elemento da alocação da mão de obra familiar nas atividades do campo. Assim, o conceito de campesinato deve ser compreendido como um termo que reflete princípios gerais abstratos, capazes de abarcar inúmeras situações particulares (CONSELHO EDITORIAL NACIONAL - NEAD, 2009, p. 9-10)¹⁰⁴.

No campo jurídico, um grande marco para a definição do sujeito camponês foi a elaboração recente da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e das Camponesas, aprovada em 2018 e fruto de anos de luta e negociação do campesinato organizado, que define camponês:

Artigo 1º: SUJEITO DE DIREITO:

1. Para os efeitos da presente Declaração, se entende por “camponês” toda pessoa que se envolve ou procure se envolver, seja de maneira individual ou em associação com outras ou como comunidade, na produção agrícola em pequena escala para subsistência ou comercialização, ou a utilização em grande medida, mas não exclusivamente, da mão de obra dos membros de sua família ou de seu lugar e a outras formas não monetárias de organização do trabalho, que tenham vínculo especial de dependência e apego a terra.
2. A presente Declaração aplica-se a toda pessoa envolvida na agricultura artesanal ou de pequena escala, plantação de culturas, criação de gado, pastoreio, pesca, silvicultura, caça ou coleta, assim como do artesanato relacionado com a agricultura ou outras ocupações conexas a zona rural uma ocupação relacionada numa área rural. Também se aplica aos familiares dependentes dos camponeses.
3. A presente Declaração aplica-se também aos povos indígenas e às comunidades locais que trabalham com a terra, às comunidades transumantes, nômades e seminômades e as pessoas sem-terra que realizam tais atividades.
4. A presente Declaração aplica-se ainda aos trabalhadores assalariados, incluindo todos os trabalhadores migrantes, independentemente de sua situação migratória, e aos trabalhadores sazonais, que estejam empregados em plantações, explorações agrícolas, florestas, explorações em aquicultura e em empresas agroindustriais (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Como se vê, embora apresente um conceito inicial fechado e bastante completo, a Declaração, na sequência, imprime uma amplitude significativa ao termo

¹⁰⁴ O texto de apresentação à coleção “História Social do Campesinato no Brasil” é subscrito pelo Conselho Editorial Nacional, vinculado ao Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (até então pertencente ao extinto Ministério de Desenvolvimento Agrário), e à Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – a UNESP, e é composto por dezenas de professores brasileiros e estrangeiros.

quando estende seu tratamento também a outros grupos como trabalhadores assalariados e empregados sazonais em atividades agrícolas em empresas agroindustriais. No *caput* do artigo, no entanto, existe uma conceituação que traz elementos interessantes, como o “apego à terra” e o conceito, embora pudesse ser empregado ao longo deste trabalho, será substituído por outro de ordem mais simples, mantendo relativa abertura, mas vinculando-se de forma mais restrita ao modo de produção camponês (como adiante se justifica de modo detalhado).

Antes, vale mencionar as caracterizações camponesas nas normas nacionais, observando, por exemplo, que no contexto brasileiro conceituação semelhante é escassa. O mais próximo que a legislação do Brasil alcança é a definição de “agricultor familiar”, consolidado como categoria política no decorrer da década de 1990 e que encontra definição legal na Lei nº 11.326/2006 (BRASIL, 2006)¹⁰⁵. Nesse aspecto, como ressalta Wienke (2017), a mencionada lei traz conceituação mista, que admite, de um lado critérios essencialmente socioeconômicos para reconhecimento do agricultor familiar, mas inclui, por outro lado, uma série de povos e comunidades tradicionais sob mesmo regime legal, que são definidos, de forma preponderante, a partir de elementos culturais, embora vinculados a atividades camponesas, compreendidas em sentido mais vasto, a incluir a atividade extrativista, de pesca, etc.¹⁰⁶.

No âmbito constitucional, a Constituição brasileira (BRASIL, 1988) não se refere aos camponeses, embora diga a respeito de questões agrárias, estendendo-se sobre as disposições da propriedade e de sua função social. Noutro sentido, quanto aos povos, a carta fundamental faz referência apenas aos povos indígenas e às comunidades de remanescentes de quilombos, não aludindo também à multiplicidade de organizações socioculturais específicas que habitam a profundidade do país.

¹⁰⁵ Há notícia, no entanto, de lei municipal da cidade de Canguçu, no estado do Rio Grande do Sul, que reconheceu a identidade camponesa, estabelecendo programa de fortalecimento e incentivo à transição agroecológica no âmbito do município (CORBARI, 2019).

¹⁰⁶ Mesmo a denominação de “agricultura familiar” pode ser percebida de maneira crítica, uma vez que pode representar um enfraquecimento ou esvaziamento do sentido e do significado do “ser camponês”, para tratar de inclui-los sob subordinação dos mecanismos burocráticos do Estado ou, mesmo, para inseri-lo na forma da agricultura capitalista numa escala reduzida. Nesse sentido Silva (2015, p. 10) apresentará a agricultura familiar como “*el proyecto pensado desde el capital para la pequeña propiedad. La lógica de la gestión es la misma de una empresa rural capitalista, es el agronegocio en escala reducida. De esta forma, tenemos una mezcla de proyectos, donde se confunden trabajo familiar con contratación de mano de obra, monocultivos con diversificación, commodities con producción de alimentos, y sobre todo una confusión entre la lógica económica campesina (que se basa en la relación trabajo consumo) y lógica capitalista (centrada en el lucro)*”.

Noutros países latino-americanos, a inscrição jurídica dos povos indígenas pode ser encontrada conjugada aos camponeses, aparecendo sob a inscrição de “*pueblos originario campesinos*” (BOLÍVIA, 2009) ou mesmo “*comunidades campesinas y nativas*” (PERU, 1993), enquanto em outros documentos jurídicos e constitucionais os “*campesinos*” são reconhecidos ao lado dos “*pueblos indígenas*”, mas sob outro signo e outro regime jurídico (EQUADOR, 2008) – o que ocorre de semelhante maneira na Colômbia (1991).

Nesses casos, todos esses reconhecimentos jurídico-constitucionais se devem à mobilização dos interessados para fazerem-se presentes nos textos fundantes dos Estados, isto é, são fruto da mobilização dos povos indígenas e camponeses. A propósito, esses diplomas normativos se inserem no contexto de um processo iniciado no final do século XX e que deu origem a documentos democraticamente discutidos e promulgados, que tiveram como centrais os temas dos povos indígenas e da natureza, abrindo margem à discussão das coletividades e dos direitos correspondentes a elas (SOUZA FILHO, [2003] 2021a, p. 146-148).

Como se vê, esta definição do “ser camponês” não é simples, até mesmo porque aqueles que são chamados de camponeses podem não se reconhecerem como tal, preferindo intitular-se como “agricultores”, “agricultores familiares”, “produtores” ou mesmo “trabalhadores rurais/do campo”, etc. – conforme uma estudante camponesa inserida no meio acadêmico já manifestou durante o processo de pesquisa, destacando o seu incômodo com a terminologia empregada, ao se ver impelida a usar o termo mesmo sem encontrar plena identificação com ele¹⁰⁷. Todavia, se por um lado a nomenclatura pode ser preterida pelos sujeitos, não é por isso que esses agricultores deixariam de ser, em concreto, aquilo que o conceito de “camponês” traduz.

Uma explicação para esse incômodo é dada por José de Souza Martins (1981), que indicará que as palavras “camponês” e “campesinato” são recentes no vocabulário do português brasileiro, inseridas e reforçadas pelas esquerdas em meados do século XX com

¹⁰⁷ Essa reflexão se originou nas conversas com colegas durante o curso de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Direito da PUCPR, em uma ocasião em que a mestranda Iara Sánchez, camponesa vinculada ao MST e pesquisadora da reforma agrária, disse incomodar-se com o termo “camponês” porque, por exemplo, se perguntados, os assentados do movimento poderiam dar uma série de respostas sobre quem são, sem passarem pela resposta “camponês”. Remete-se, quanto a isso, à própria dissertação da estudante (ainda em elaboração e redação), na qual esse apontamento pode surgir, com eventuais subsídios para a superação do impasse.

a intenção de se referir às lutas sociais no campo. Segundo o autor, essas palavras incorporaram uma série de identidades até então tidas como específicas de diferentes regiões do Brasil, o “caipira”, o “caiçara”, “tabaréu” e o “cabloco” passam a ser identificados por “camponeses”. O autor recorda que “camponês” e “campesinato” foram palavras relacionadas, em um tempo remoto, a um duplo sentido, pois atreladas àqueles que residiam em paragens remotas, longe dos centros urbanos, mas também vinculadas à uma imagem de pessoas tolas, de tontos ou até preguiçosos – justificando-se, por aí, as razões do desaparecimento dos vocábulos no uso corrente da linguagem (MARTINS, 1981, p. 21-22).

Do outro lado, Martins relata que ao mesmo tempo em que existem identidades unificadas sob a rubrica do “camponês”, isso também se dará com os proprietários de terras, de modo que os estancieiros do sul, os fazendeiros do sudeste, os senhores de engenho do nordeste e os seringalistas nortistas foram reunidos sob a nomenclatura de “latifundiários” (MARTINS, 1981, p. 22). Considerando isso, para além de um sentido prático de unificar as identidades, a compreensão dessas palavras, de camponês e latifundiário, deve ser preenchida por um sentido político, eis que elas existem para configurar e unir as situações de classe, que se instrumentalizem nas lutas do campo, de modo que “camponês” não designa apenas um nome novo, mas sim um lugar social (MARTINS, 1981, p. 22-23).

O problema do alcance dessas definições, no entanto, se intensifica se há a tentativa de incluir grupos culturalmente diferenciados de maneira étnica mais acentuada. Isso se mostra, por exemplo, na obra de Fausto Reinaga, na medida em que ele combate a ideia de considerar indígenas como camponeses, pois o pensador boliviano vê nisso uma forma de integracionismo, que afrontaria a autonomia política e a própria “raça índia” (REINAGA, [1970] 2010). No que atine a essa questão em específico, como este trabalho já destacou e ainda pormenorizará adiante¹⁰⁸, Reinaga se afasta do pensador peruano José Carlos Mariátegui, para quem o problema indígena não deveria ser abordado sob o ponto de vista exclusivamente étnico, mas sim sob a perspectiva econômica e do acesso à terra, reconhecendo aí a existência de um campesinato indígena ([1928] 2016).

¹⁰⁸ Ver o tópico 1.1.2, sobre América Latina enquanto “lugar das raças e da ‘mestiçagem’”, assim como o tópico 2.1.1.2 adiante sobre “o ‘camponês’ no contexto latino-americano”.

O ponto de tensão, nesse caso, é a ênfase dada aos aspectos culturais e étnicos, que podem se sobrepôr a outras interpretações e tipologias de caráter econômico ou sociológico¹⁰⁹.

De igual maneira, outras divergências teóricas recaem quanto à agricultura e ao cultivo, em atividade camponesa, por parte das pessoas escravizadas durante o período escravista, discutindo-se sobre a possível formação de um campesinato negro desde esse período histórico, com debates em torno da chamada “brecha camponesa” – que opõe Jacob Gorender (1990) e Ciro Cardoso (1987). Muito embora, em tempo histórico posterior – mais recente –, a condição camponesa das comunidades descendentes de escravizados tenha se consolidado de maneira evidente, com o desenvolvimento dos roçados e das práticas tradicionais e comunitárias no campo – acrescentando diversidade e componentes culturais diferenciados à composição geral do campesinato brasileiro e latino-americano.

Com isso, nesta tese compreende-se que a definição “fechada” do campesinato não corresponde à melhor opção teórica, isso porque existe um certo absurdo em definir com precisão ou exatidão um grupo social que “existiu desde sempre”, em diferentes cenários históricos e econômicos, conforme salientam Sevilla Guzmán e González de Molina ao citarem os trabalhos de Teodor Shanin, que primeiro se atentou para esse fato ([2005] 2013, p. 76)¹¹⁰. Em trabalho sobre a conceituação dos vocábulos aqui analisados, Shanin, expoente dos estudos camponeses, apontará que “há razões para definir ‘camponês’ e há razões para deixar indefinida a palavra” (2005, p. 1).

Shanin compreenderá que existe uma tendência acadêmica à mistificação do conceito de campesinato, assim como tendência à sua generalização sobre características que são comumente partilhadas pelos grupos camponeses¹¹¹, havendo até mesmo a

¹⁰⁹ Uma preocupação evidente é o receio do esvaziamento da identificação indígena, que deve ser reafirmada para fins de reforçar o peso político desses sujeitos, visando sustentar o direito de ser e existir enquanto indígena em face da opressão do Estado e da sociedade englobante, ponderando-se as diferentes organizações indígenas possíveis, muitas delas longe de serem camponesas de fato.

¹¹⁰ Sevilla Guzmán e González de Molina ([2005] 2013), em obra publicada no Brasil pela Expressão Popular, registram a evolução do conceito de campesinato e apresentam os pontos de encontro e as divergências do conjunto de estudos já produzido. As discussões em torno do conceito de campesinato remetem à produção teórica de mais de um século, especialmente por autores europeus que pensavam a partir de suas próprias realidades. Assim, escapa ao objetivo desta tese ingressar nesse debate, que demandaria digressão excessiva, razão pela qual, sobre o tema, remete-se à obra dos autores citados.

¹¹¹ Aponta ele como tais características: a) o trabalho familiar, ou seja, o controle dos próprios meios de produção; b) as tendências de organização política, com uma atmosfera política e de rebelião mais ou menos comum; c) as normas e a tradição oral, com padrões específicos de socialização, tendentes à cooperação, confrontação e lideranças; d) a unidade básica da organização social como um grupo doméstico camponês;

tentativa de descartá-lo, em razão de sua trivialização, uso excessivo e da descoberta de sua “não existência real” (SHANIN, 2005, p. 15-17). O estudioso sustenta a necessidade de observar as especificidades sociais, os contextos de interdependência das comunidades, a diferenciação dos grupos estudados. No entanto, ele não rechaça por completo a possibilidade de seu uso mais genérico, pois nos casos em que isso se mostre necessário, o cerne da identificação camponesa pode estar na *caracterização da unidade básica de produção e meio de vida social*, com a identificação do camponês a partir da análise do estabelecimento camponês, em regra familiar, mas sem a necessária relação de parentesco, enfatizando-se em lugar disso a produção (SHANIN, 2005, p. 5-6). Este conceito de caráter mais elementar, enfocando o modo de produção camponês – notadamente a configuração da unidade de produção familiar – é o adotado por este trabalho, a fim de dar vazão às diferentes situações enfrentadas adiante.

Ao indicar os problemas que permeiam o uso e o desuso dos conceitos, que podem se referir a categorias atinentes ao modo de produção, a uma classe ou a uma economia¹¹², Shanin, reconhecendo a insuficiência conceitual – até mesmo porque toda categoria/conceito é parcial –, termina por defender a utilização da categoria, pois “é pelo trabalho cotidiano de pesquisa e de programas e ações políticas reais que as utilizações de um conceito devem ser julgadas” (SHANIN, 2005, p. 18). Para o trabalho científico que evite a mistificação, deve-se pontuar as especificidades encontradas, admitindo a complexidade e ambivalência da categoria utilizada.

As definições conceituais dependem, portanto, da abordagem, abrangência e do ponto de vista teórico. Neste caso, para compreender a ideia de campesinato na América Latina, considerando o proposto por Shanin (2005), é necessário ter a especificidade e a multiplicidade como regra. Admite-se aqui a atribuição de significação conceitual que seja capaz de incluir as comunidades que vivem no campo e de lá retiram as condições de sobrevivência e reprodução social, mas que se inserem no chamado modo de produção camponês e dependem do trabalho da família camponesa, incluindo também aqueles que são distinguidos por traços étnico-culturais, enquanto povos indígenas ou grupos culturalmente diferenciados, possuidores de outras configurações de organização

e) os padrões de reprodução social, isto é de produção das condições de vida, das necessidades materiais; e f) as causas e os padrões fundamentais de transformação estrutural (SHANIN, 2017, p. 1-4).

¹¹² A adoção de uma dessas conotações, contudo, não exclui as demais.

social e reprodução no campo/na natureza e que normalmente se vinculam à ideia de comunidade ou coletivo de caráter camponês.

Adverte-se, no entanto, que a ampliação do conceito não pode ser ilimitada, devendo se ater à noção inicial, da necessidade de observar a organização das atividades de produção desenvolvidas pelas comunidades, especialmente das estruturas das unidades de produção camponesas e da relação que mantêm com a sociedade circundante – isto é, de forma não capitalista, sem visar a obtenção de lucro no desenvolvimento da atividade no campo.

De todo modo, essas definições e aberturas levam a apostar na pertinência de complexificar os significados e as categorias trabalhadas, e, a partir daí, buscar compreender a composição e o papel dos diversos povos na América Latina que se identificam com a vida conectada à terra e à sua natureza viva – da qual retiram suas condições materiais e da própria reprodução social, distanciando-se das engrenagens empresariais do campo. E, em específico, é o caso de buscar o papel destes grupos nos movimentos revolucionários que se chama de camponeses, os quais remodelaram direitos e ainda impelem a novas e constantes transformações sociais.

2.1.2. O “camponês” no contexto latino-americano: dimensões e diversidades

Como se viu, a figura do camponês guarda imprecisões sobre a tipologia que corresponde a ela. Todavia, ao se adotar uma noção mais ampla e que admite a plasticidade da categoria e da condição camponesa, verifica-se um sem-fim de diferentes de experiências e de existências, que surgem a partir da historicidade e da especificidade dos territórios (COSTA; CARVALHO, 2012, p. 113) e que revelam uma série de universos socioculturais de configurações camponesas (GODOI; MENEZES; MARIN, 2009, p. 23). A composição latino-americana não é homogênea e a caracterização do seu campesinato se difere muito a depender da região em análise (podendo ser diverso até numa mesma região) – ao mesmo tempo em que há regiões em que campesinato aparece de maneira mais uniforme, noutras regiões a multiplicidade étnica implicará pensar também na multiplicidade camponesa (embora uma não corresponda precisamente à outra).

Raça (ou etnia) e classe são aspectos distintos e que não devem ser confundidos, muito embora possam interagir – e interajam – no plano material. José

Carlos Mariátegui dará uma das contribuições mais importantes nesse sentido, ao analisar esses dois âmbitos das lutas sociais, com ênfase nas reivindicações indígenas. Em seu segundo ensaio de interpretação da realidade peruana, o autor já deixava claro reconhecer o problema racial como incapaz de ser compreendido em apartado das questões econômicas ([1928] 2016, p. 27-37). Contudo, foi no texto apresentado à Primeira Conferência Comunista latino-americana em Buenos Aires, no ano de 1929, que Mariátegui elaborou a questão racial na América Latina – pontuando-a como diversa em cada uma de suas regiões –, mas colocando destaque sobre as bases materiais e econômicas e apresentando a formação do campesinato indígena como merecedor de atenção prioritária aos movimentos e partidos comunistas na América ([1929] 2010, p. 65-112).

A análise racial de Mariátegui indica a composição latino-americana por pelo menos três massas de povos etnicamente diferenciados: aqueles a quem chama de “índios incásicos” e “astecas”, que ocupam as regiões nas quais antes havia os impérios inca e asteca, em países como Peru, Equador, Bolívia, México e Guatemala (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 84); outros povos que são chamados por ele apenas de “indígenas” (ou “silvícolas”, em termo à época corrente), consistentes naqueles que viviam em relativo estado de isolamento e que não se devotavam à agricultura como atividade organizada, mas que sobreviviam por meio da pesca e caça, como os que viviam no Brasil, Argentina e Uruguai (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 86) e, por fim, os povos negros, cuja presença seria mais marcada em países como o Brasil, Cuba e nas Antilhas, os quais, para o autor, se encontrariam em maior parte alocados nas diversas classes sociais, aparecendo mais como mão de obra industrial e não tanto como camponeses ou em atividade agrária (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 88-89 e p. 102).

A relação raça-classe é feita por Mariátegui quando ele assinala que há uma coincidência no fato de que as etnias não-brancas – os indígenas e os negros – ocupem as posições de camponeses e operários, constituindo a classe explorada, ao mesmo tempo em que a classe exploradora é composta majoritariamente por brancos – situação que se estende por toda a América Latina, sem distinção quanto às fronteiras artificiais dos países. Para ele, o fator revolucionário latino-americano se encontra nessas massas exploradas (camponeses e operários não-brancos), nas quais deveria ser cimentada a consciência de classe (MARIÁTEGUI, [1929] 2010, p. 90).

Do texto de Mariátegui ([1929] 2010) subjaz o reconhecimento de que, nos países andinos e naqueles cuja formação demográfica apresenta maior representação indígena, esses indígenas são, no geral, camponeses. Isso demonstra, sob o ponto de vista da luta de classes, que na América Latina a composição desse grupo – o camponês – é vertiginosamente heterogênea, eis que se considerados ainda que apenas os indígenas “incásicos” e os “astecas”, as organizações sociais se distinguem a depender do conjunto de condições sociais, territoriais e políticas que enfrenta cada grupo e cada nação em específico.

De outro modo, também é necessário esclarecer a existência dos povos indígenas que, apesar de às vezes agricultores, não são camponeses e não se reconhecem como tal. Isso porque são muitos os povos que não apresentam a organização de produção econômica em unidades de base familiar ou comunitária e que não se relacionam com os mercados e com as sociedades envolventes sob a condição de camponeses, produtores de bens destinados à subsistência e cujo excedente/parte da produção é colocado em circulação mercantil. No Brasil, por exemplo, os povos indígenas são vistos em apartado das atividades de agricultura que possam eventualmente desenvolver, não se caracterizando ou se reconhecendo como camponeses. Essa realidade é diferente daqueles indígenas chamados por Mariátegui de “incásicos” ou “astecas”, indígenas que muitas vezes se reconhecem historicamente como “*campesinos*” ou o contrário: grupos camponeses que se identificam como indígenas.

Sobre essa questão, para o exercício dialético do trabalho e para desenvolver a discussão sobre a possibilidade de alusão ao campesinato indígena, convém retomar a discussão que Fausto Reinaga ([1970] 2010) impõe à questão, especialmente no que toca à importância da terra e na possibilidade de incluir aos indígenas na amplitude de sujeitos camponeses. Nesse ponto, verifica-se que além da resistência do pensador ao reconhecimento dos povos indígenas enquanto camponeses, que ele também enfatizará criticamente as questões relacionadas à terra. Em Reinaga, a questão indígena não aparecerá como um problema econômico ou material, será uma questão política ([1970] 2010, p. 252).

No que diz respeito às temáticas relacionadas à terra em Fausto Reinaga, a reforma agrária ocupa um capítulo de sua obra “*La revolución india*” [1970], espaço no qual o autor rechaçará esse processo como um projeto de reforma que dê origem à

propriedade privada, criticando os resultados da Revolução Boliviana (1952) e reforçando que a reforma agrária indígena é necessariamente a que reconhece e forma a propriedade coletiva ([1970] 2010, p. 299). Em sua obra, a relação dos indígenas com a terra é explorada partindo da perspectiva de que compreendem a ela não como uma coisa, um objeto, mas a veem como “*la Pachamama, madre de todos los hombres: una comunidad*” (REINAGA, [1970] 2010, p. 299).

A crítica de Reinaga se dirige aos frutos da reforma agrária boliviana, por entendê-la como obra da *cholaje* e em favor dela própria, dos brancos mestiços, ao deixar de considerar os indígenas como donos das terras, tratando-os apenas como posseiros, enquanto essas terras pertencem ao Estado mestiço, à nação *chola* (REINAGA, [1970] 2010, p. 303-304). Salta aos olhos, no entanto, o fato de o autor boliviano tratar a tese de que “o problema do índio é o problema da terra” como um mito, criticando-o severamente. Para ele, trata-se de um problema de poder, para o qual apenas a “revolução índia” pode colocar solução:

"La cuestión del indio es cuestión tierra", "El problema del indio es problema tierra", así habían clamado desde José Carlos Mariátegui hasta la más infeliz ladilla de la sacristía prostibularia del comunismo boliviano. Las universidades y las escuelas "comunizadas", el parlamento cuasi marxistoiide y la prensa ramera, chillaban al unísono: "la cuestión del indio es cuestión tierra"; "el problema del indio es problema tierra".

El indio hace 17 años —desde el 2 de agosto de 1953— que posee la tierra. ¿Por qué no se ha resuelto "la cuestión del indio"? ¿Por qué día que pasa se agudiza el problema del indio? ¿Porqué? Porque sencillamente "la cuestión del indio" no es "cuestión tierra". Es cuestión Poder. Mientras el indio no tenga el Poder en sus manos, se agudizará y cada vez más y más la "cuestión del indio" en Bolivia, el Perú y el Ecuador (REINAGA [1970] 2010, p. 308).

Deve-se compreender a obra de Reinaga a partir do interior do movimento indígena boliviano, que levou a cabo uma série de processos insurgentes e, depois do devir da revolução, se viu relegado à margem do poder e da cidadania, em perpetuação da opressão colonial antes vista. É natural que a reivindicação do poder seja, de fato, a via para superar as atrocidades históricas, o caminho para a “*liberación índia*”. Contudo, ainda hoje, quando a Bolívia já experienciou revoltas e convulsões sociais, tais como a guerra da água e os movimentos que deram origem à atual Constituição (2009), mesmo depois de já ter sido presidida por um representante indígena – Evo Morales (de 2006 a

2019) – e quando vigente um “Estado Plurinacional”¹¹³, a situação indígena não foi solucionada e as violências contra as nações “índias” permanecem¹¹⁴.

Sobre a posição de Reinaga, alguns pontos devem ser levantados: o primeiro é o de que o aspecto econômico, no âmbito do modo de produção capitalista, não pode ser ignorado e, acredita-se, seja determinante. Nesse sentido, os povos indígenas estão sujeitos, ainda nos tempos atuais, aos processos de acumulação do capital, da espoliação contínua de suas terras¹¹⁵, assim como da precarização da vida em meio à natureza saudável, além disso, se veem vitimados pelas intrusões das grandes empresas extrativistas e do assédio do capital pelas terras que ocupam, seja pela riqueza natural, mineral ou de potencial hídrico que representam. Trata-se, assim, de questão mais que meramente política.

Além disso, a interação e fusão entre características camponesas e as dos povos indígenas existe e é mais marcada nos países que Mariátegui ([1929] 2010) referia-se de população “incásica” ou “asteca”, nos quais, de fato, as duas coisas confundem-se em uma só coisa – no caso de regiões da América Central, do México e dos Andes, muito embora a Bolívia apresente uma conjuntura étnica, histórica e política que justifique a resistência a admitir o chamado “campesinato indígena” ou os “*indígenas campesinos*”. De todo modo, em processos mais atuais, há um movimento de aproximação entre camponeses não indígenas e indígenas que pode ser visto de maneira cada vez mais evidente em toda a extensão da América, como ocorreu, por exemplo, em Cuba com a sua “revolução agroecológica”.

Nesse ponto, em exame realizado em sua tese de doutorado sobre a agroecologia e a cooperação camponesa, Flávia Donini Rossito aponta que os movimentos sociais do campo e os movimentos indígenas se encontram na América Latina e percorrem em conjunto o caminho da cooperação agroecológica, cuja

¹¹³ Destaque-se o preâmbulo da Constituição do Estado Plurinacional da Bolívia (2009) que exprime a percepção das nações indígenas como detentoras do poder político boliviano, indicando coisas como: “*El pueblo boliviano, de composición plural, desde la profundidad de la historia, inspirado en las luchas del pasado, en la sublevación indígena anticolonial, en la independencia, en las luchas populares de liberación, en las marchas indígenas, sociales y sindicales, en las guerras del agua y de octubre, en las luchas por la tierra y territorio, y con la memoria de nuestros mártires, construimos un nuevo Estado*” (BOLÍVIA, 2009, n. p.)

¹¹⁴ Evidentemente, a complexidade da realidade boliviana demandaria aqui a análise dos múltiplos fatores que comprometem o arranjo político do país e que o impedem de se realizar como, de fato, um Estado plural e que permita a libertação indígena.

¹¹⁵ Fenômeno descrito no tópico 1.2.5 deste trabalho.

organização se materializa na Via Campesina (2019, p. 136). Especificamente no caso da transição agroecológica cubana, analisada por Rossito, os métodos utilizados para realizar a agroecologia são fornecidos pelos conhecimentos indígenas – a metodologia “de camponês a camponês”, que surgiu na Guatemala, floresceu no México e Nicarágua e deu seus frutos em Cuba, pelas mãos camponesas socialistas (TOMÁS MUX, Felipe *apud* ROSSITO, 2019, p. 135).

Não é possível esquecer que as civilizações pré-colombianas da América – a Inca, a Asteca e a Maia – foram impérios agrícolas, com práticas que podem ser lidas, pela teoria atual, como camponesas, a se considerar o *ayllu* inca ou o *calpulli* asteca, de bases de cultivo comunitárias e que deixaram suas heranças nas comunidades originária destes locais¹¹⁶. De toda maneira, a interação entre camponeses em sentido atual – aqueles que foram se constituindo ao longo da história recente – e os povos indígenas, além de outros de diferentes etnias, se deu durante séculos nas Américas, de modo que os processos históricos permitiram a formação de diversos campesinatos, que se constituíram em diferentes identidades políticas, muitas vezes mantendo a tradição e difundindo práticas camponesas, comunitárias e socioambientalistas pelo restante do continente¹¹⁷.

Os povos indígenas, nessa via, quando não se encontram “campesinados” se solidarizam com a classe social dos explorados, na qual parcela deles se insere - especialmente como se viu na Bolívia revolucionária de 1952, com os indígenas mineiros e operários da indústria e como se vê hoje nos países andinos e da América Central – realidade que, inclusive, já observava Mariátegui ([1929] 2010) em momento anterior, ao aludir ao campesinato indígena, que seria portador de uma consciência socialista própria e que demandava, portanto, contato com o movimento comunista, apto a potencializar o

¹¹⁶ Sobre isso, remete-se às informações trabalhadas no tópico 1.1.3 sobre a centralidade das terras no universo latino-americano. Anote-se e recorde-se, em complementação a este ponto, que ambas as sociedades eram regidas por uma hierarquia social rígida, pela qual se demandava o cultivo de terras do Estado e das castas de nobres, de modo que o cultivo comunitário é um dado a ser considerado ao lado de outras informações que complexificam essas civilizações.

¹¹⁷ Não se pode ignorar, nessa medida, que parte do próprio campesinato foi responsável, em algum grau, pela degradação da natureza, mesmo que nas últimas décadas isso tenha se arrefecido de maneira significativa. Uma das justificativas para tanto é precisamente a aproximação dos camponeses com as práticas dos povos indígenas que estão à margem da racionalidade ocidental, o que faz com que se retome um sentido de pertencimento e de cuidado com a terra – dinâmica que é possível perceber, por exemplo, nos movimentos sociais latino-americanos e nas bandeiras de cunho social que foram aos poucos agregando-se às bandeiras ambientais, o que pode ser exemplificado, hoje, pela luta pela reforma agrária ao lado e ao mesmo tempo das lutas pela soberania e segurança alimentar, por via da agroecologia.

germe socialista nato dos povos indígenas (visto no comunitarismo, no *ayllu* e nas demais práticas anticapitalistas)¹¹⁸.

O aspecto a ser sublinhado, aqui, corresponde à compreensão de que as nações indígenas bolivianas, das quais falava Reinaga, não constituem um mundo à parte, mas dividem sua realidade com outras nações e comunidades presentes no continente, de etnias inúmeras e em contextos sociopolíticos distintos – embora estejam, boa parte, sob contínua ameaça do poder colonial (da colonialidade).

Aqui cabe retomar a fala de duas lideranças peruanas vinculadas aos movimentos sociais e recentemente expostas em seminário, reforçando que “*los pueblos indígenas somos un solo en Latino-América*”, nas palavras do coordenador da CUNARC-Perú¹¹⁹, Isaú Saico (2021, n. p.)¹²⁰, e que “*la lucha, compañeras y hermanas, es de América Latina, de Caribe e de todos los hermanos donde nos encontremos. La lucha es una sola, un solo es nuestro corazón, una sola es nuestra esperanza*”, nas palavras de Lourdes Huanca (2021, n. p.), representante da Via Campesina. O ânimo que já inspirou o ideal de “Pátria Grande” dos libertadores, ainda vive entre os povos do continente. E embora a luta seja uma só, ela se compõe de muitas outras: a luta dos vários povos indígenas pela vida, a luta pela terra, a luta das mulheres contra o patriarcado, a luta pela natureza sã, a luta contra as estruturas racistas e coloniais, a luta por uma coexistência justa, enfim.

Assim, para além da diversidade de povos indígenas – donos originários da terra –, outras comunidades etnicamente diversas compartilham a história da opressão racial, com destaque à comunidade negra, que é prevalente em áreas do Caribe e aparece em número significativo em países sul-americanos, em especial em algumas regiões brasileiras. A assimilação étnica e política – já discutida no tópico 1.1.2 – há muito tempo atuante, deve ser desafiada pela reafirmação das diferenças, na tentativa de criar

¹¹⁸ Cabe assinalar que não é possível concordar com a crítica de Reinaga (e de tantos outros pensadores) à Mariátegui ao dizer que seu pensamento se constituiria em uma “fórmula importada” (REINAGA, [1970] 2010, p. 309), isto porque o peruano gesta sua teoria a partir da realidade latino-americana, muito embora o arsenal metodológico utilizado não seja nativo do continente.

¹¹⁹ *Central Única Nacional de Rondas Campesinas y Urbanas del Perú* (CUNARC-Perú).

¹²⁰ Cabe destacar que Saico (2021) continuou sua fala alertando que a história dos povos na Colômbia, Venezuela e Brasil é a mesma, marcada pelo quase desaparecimento em regiões do continente desde a chegada dos espanhóis. Recordou Isaú Saico também que, ao olhar para trás, deve-se perceber que a população indígena peruana é maior do que a que o censo aponta para o país (de meros 30 %), pois em tempos coloniais “*no hay ni una sola mujer española que ha engendrado en el Perú*”.

sociedades plurirraciais, biológica e culturalmente, como já se destacou ao recordar a obra de Kabengele Munanga (1999, p. 101-102).

Falar em um campesinato múltiplo e heterogêneo não significa pretensão assimilacionista, mas induz a ideia de inclusão das diferenças sobre seus denominadores comuns, por aquilo que lhes é compartilhado e que pode funcionar para compreender os sistemas de opressão e poder hegemônicos, que se pautam na raça, mas que se erigem pela exploração econômica. Assim, partindo do fato colonial e do escravismo colonial, por exemplo, encontra-se ali a gênese de um campesinato diferenciado pela raça e pelo conjunto de relações que construíram – nesse caso, remete-se ao campesinato negro, que se relacionará, no cenário presente, às comunidades tradicionais que são identificadas a partir de tais características.

Nesse aspecto, não há dúvidas de que a comunidade negra nas Américas passou a constituir, além de contingente presente no operariado, no campo da indústria e dos serviços (até hoje nas condições mais precarizadas), também um campesinato. O processo de aquilombamento, enquanto resistência esteve presente onde quer que houvesse escravidão (MOURA, 1989, p. 103). Essa dinâmica do aquilombar-se levava à necessidade de organização da vida comunitária, o que ocorria, inicialmente, pelo roçado para a subsistência e autoconsumo, mas que conforme se expandia o grupo aquilombado, tornava necessária também a organização de governo, religião, propriedade, família e especialmente de estrutura econômica (MOURA, 1986, p. 34).

A economia dos quilombos, portanto, era pautada na agricultura policultora. No caso da confederação dos quilombos de Palmares (a República de Palmares), cultivava-se o milho, mas também a batata-doce, banana e cana-de-açúcar, que se destinavam à alimentação dos habitantes da república e cujo excedente era cambiado com os vizinhos (MOURA, 1986, p. 37). Mais que isso, os registros históricos demonstram que a agricultura dos quilombos contrastava com a praticada nas sesmarias e nas zonas em que os senhores de escravos geriam, uma vez que elas se destacavam por apresentar uma plantação de variadas espécies, abundantes, além de distinta forma de trabalhar a própria terra, agora com o trabalho individual em lugar do trabalho por turmas que havia nos engenhos (MOURA, 1986, p. 37-38).

Consta da descrição de Johann Blaer que os aquilombados repudiavam o sistema de latifúndio colonial e por isso adotaram “a forma do uso útil de pequenos tratos,

roçados, base econômica de família livre; que o excedente era dado ao Estado como contribuição para a riqueza social e defesa do sistema” (BLAER, Johann *apud* MOURA, 1986, p. 38). Enfatiza-se que parte da produção dos quilombos era dada ao Estado (governo central da confederação), para contribuir com a riqueza social e com a defesa das comunidades, relatando-se que a solidariedade e a cooperação eram praticadas desde o início dos quilombos, no início do século XVII, formando desde então um sistema de produção agrícola diferenciado – sendo que pelo menos três gerações da população de quase vinte mil pessoas da República de Palmares habituaram-se a geri-lo (BLAER, Johann *apud* MOURA, 1986, p. 38-39). Tratava-se, assim, de uma “economia de abundância”, baseada no trabalho cooperativo e na solidariedade social (MOURA, 1986, p. 39-40).

Noutro ponto desse debate sobre o campesinato negro, existe controvérsia de grande repercussão na bibliografia brasileira sobre o surgimento de uma agricultura autônoma dentre as pessoas escravizadas, naquilo que se chama de “brecha camponesa” – que seria uma fissura no sistema escravagista e que teria originado um campesinato negro ainda durante o período escravista. Essa brecha estaria relacionada às atividades exercidas pelas pessoas escravizadas à margem do trabalho cativo, constituindo-se uma economia autônoma dos escravizados.

Em específico, a discordância reside entre Ciro Cardoso e Jacob Gorender, eis que o primeiro dirá, com base em expressão criada por Tadeusz Lepkowski, sobre a existência desta chamada “brecha camponesa”. Para o autor, aos escravizados teria sido possível o exercício de uma economia autônoma, paralela ao trabalho cativo e pelo qual os escravizados teriam condições de travar relações econômicas comerciais diferentes, passando a compor, assim, um protocampesinato. Este raciocínio está radicalizado e pormenorizado na obra de Cardoso “Escravo ou camponês?” (1987), em que o estudioso sustenta que a “brecha camponesa” estaria presente de forma difusa, com pessoas cativas desenvolvendo economias autônomas por toda a América, tratando-se de uma característica estruturante dela (CARDOSO, 1987). As atividades de agricultura dos escravizados se dariam, então, nos eventuais dias livres concedidos pelo senhorio (isto é: nos chamados dias da desobriga).

Gorender se contrapõe a Cardoso e endereça a ele algumas respostas que se encontram esquematizadas no livro “A escravidão reabilitada” (1990), no qual o autor

reforça suas críticas às perspectivas freirianas e patriarcais da escravidão e outras posições que atenuem ou deem à escravidão aparência menos cruel do que foi, compilando neste volume também uma série de textos em resposta às críticas até então recebidas por ele sobre sua elaboração do escravismo colonial, advindas de setores mais conservadores e mesmo dos campos da esquerda, como é o caso de *Ciro Cardoso*.

Sem negar a existência da possibilidade de concessão do dia livre pelos senhores aos trabalhadores cativos, *Gorender* contestará a estabilidade e o caráter estruturante da economia própria dos escravizados, indicando que esta liberalidade da concessão do dia livre, conforme acervo histórico documentado, dificilmente era observada pelos proprietários, tratando-se de concessão aleatória. Além disso, informará que o trabalho em lotes cedidos se daria, em maior parte, à autossubsistência, sem que se possa ver aí uma característica estruturante da América Latina. *Gorender* dirá que seria um erro identificar o escravo à atividade desenvolvida por ele, só porque também seria exercida por pessoas livres. Segundo o autor, logo adiante, para além da “brecha camponesa”, se veria também a brecha assalariada e outras (a comercial, artesanal, doméstica, militar, etc.) (*GORENDER*, 1990, p. 70-86).

Quanto à desobriga, *Jacob Gorender* informa que, embora houvesse norma que a regulamentasse¹²¹, os senhores recusavam-se a implementar o dia livre, especialmente nas áreas de produção da cana de açúcar, nos engenhos, o que se deve ao cenário internacional do início do século XVIII, que registrava as altas cotações do açúcar. E, além disso, não haveria material historiográfico suficiente para afirmar que a prática se dava de forma consistente e generalizada, podendo-se inferir, por exemplo, que ocorreu de maneira mais contínua em partes caribenhas (como na Jamaica) e menos no Brasil e restante do Caribe (incluindo pequenas ilhas e também Cuba e Porto Rico)¹²² (*GORENDER*, 1990, p. 72-77).

¹²¹ A Ordem Régia de 31 de janeiro de 1701, pela qual D. Pedro II facultava aos senhores o fornecimento da alimentação ou a concessão de dia para que lavrassem os próprios cultivos.

¹²² O tema ainda foi pouco estudado, embora existam pesquisas dedicadas a reforçar tese da autonomia dos escravizados, como a tese de doutorado de *Marcelo Alves Cerdan*, intitulada “O tempo que os escravos tinham para si: um estudo sobre autonomia escrava em Itu de 1850 a 1888”, que reafirma a tese inferida por *Ciro Cardoso* (*CERDAN*, 2013). Não obstante, de se observar que o período compreendido na pesquisa em referência se dá na fase final do regime escravista (que declinou por fatores intrínsecos a ele e pelas pressões inglesas), assim como estuda a região cafeeira de São Paulo, na qual a transição para o regime de mão de obra livre se deu de forma mais acentuada, por meio das políticas de imigração marcadas inclusive pelo advento da Lei nº 1850/601. Desse modo, reforça-se a impossibilidade de afirmar o caráter geral da lógica da economia autônoma das pessoas escravizadas.

O fato é que, apesar da controvérsia – e aqui credita-se a Gorender, pelos argumentos acima indicados, a melhor interpretação teórica – houve a formação de um campesinato negro, que se integra à complexidade de um campesinato com características distintas e que atualmente pode ser visto, por exemplo, no Brasil, em parte das comunidades tradicionais – nos quilombolas territorializados das mais diferentes formas, aliados a outros e variados grupos que apresentam processos de criação de territórios com base em características camponesas – do trabalho agrícola familiar ou comunitário e da interação com os mercados locais, muitas vezes com o uso comum do território e dos recursos naturais¹²³. Parte dessa diversidade é retratada na obra “Diversidade do campesinato: expressões e categorias” (GODOI; MENEZES; MARIN, 2009), na qual o quilombamento e acamponesamento serão trabalhados lado a lado e as variadas identidades territoriais e étnicas amazônicas serão compreendidas num sentido amplo do campesinato.

Esses processos de aproximação das diferentes territorialidades – camponesas, tradicionais e étnicas – se justificam em parte pelos laços de solidariedade de classe e de opressão aos quais estão submetidos. A propósito, estes não são movimentos recentes ou incomuns, uma vez que verificados em uma série de dinâmicas insurrecionais, inclusive nos trabalhos adiante. Para fins de exemplificação, pode-se observar o estudo de Décio de Freitas sobre os chamados “guerrilheiros do imperador”, no caso do movimento da Cabanada ocorrida na região de Pernambuco entre os anos 1832 e 1836. Essa revolta, tida como conservadora, por advogar a volta da monarquia ao poder, na verdade se produziu pelas bases populares que compunham os cabanos, consistente num contingente diversificado, formado por protagonistas “brancos, negros, índios, mulatos, cafusos, uma massa heterogênea de párias da sociedade nordestina” (FREITAS,

¹²³ Conforme assinala Antonio Carlos Diegues a respeito das comunidades tradicionais não-indígenas: “As populações e culturas tradicionais não-indígenas, são, de forma geral, consideradas ‘camponesas’ (Queiroz, 1973), e são fruto de intensa miscigenação entre o branco colonizador, o português, a população indígena nativa e o escravo negro. Elas incluem os ‘caiçaras’ que habitam o litoral de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná; os ‘caipiras’, dos estados do sul; os habitantes de rios e várzeas do Norte e Nordeste (os vargeiros); as comunidades pantaneiras e ribeirinhas do Pantanal Mato-grossense; os pescadores artesanais, como os jangadeiros do litoral nordestino; as comunidades de pequenos produtores litorâneos açorianos de Santa Catarina etc. São populações de pequenos produtores que se constituíram no período colonial, frequentemente nos interstícios da monocultura e de outros ciclos econômicos. Com isolamento relativo, essas populações desenvolveram modos de vida particulares que envolvem grande dependência dos ciclos naturais, conhecimento profundo dos ciclos biológicos e dos recursos naturais, tecnologias patrimoniais, simbologias, mitos e até uma linguagem específica, com sotaques e inúmeras palavras de origem indígena e negra” (DIEGUES, [1996] 2001, p. 14-15).

1978, p. 18) e que se unirá pelas circunstâncias da exploração e pela luta para viver e trabalhar livremente nas terras – para essa parcela da população, a vida sob a monarquia se mostrava menos dura que a vida sob o poderio das elites no contexto de independência.

Na Cabanada, os revoltosos impuseram perdas imensas às tropas do governo e construíram trincheiras e comunidades autônomas que floresceram por extenso período até que fossem finalmente derrotados. O estudo de Décio Freitas especificará a organização camponesa do movimento que deu ânimo à Cabanada, retratando as figuras de lavradores sob diferentes regimes de trabalho, como os *candiceiros*, *cambãozeiros*, *foreiros* e falará ainda sobre os contingentes de ex-escravizados e de indígenas envolvidos no movimento (1978, p. 30). No entanto, para além disso, o autor tocará noutro ponto central deste trabalho, pois terminará por indicar que esse processo insurgente não poderia ser classificado como revolucionário, uma vez que “as massas camponesas são historicamente incapazes de iniciativas revolucionárias”, eis que realizariam apenas revoltas elementares e esporádicas, o que se deve ao arcaísmo do mundo rural e à impossibilidade de projeto revolucionário camponês (FREITAS, 1978, p. 170).

Para o autor, nunca sequer houve uma revolução na história que pudesse ser chamada de camponesa, pois, para ele, em momentos nos quais se fala em “revolução camponesa” o que se está falando, na realidade, seria na participação camponesa em movimentos de origem urbana, porque os camponeses, a seu ver, sempre atuaram atendendo aos chamados revolucionários das classes urbanas (FREITAS, 1978, p. 170). Observa-se que o posicionamento do historiador Décio Freitas acompanha a compreensão marxista hegemônica na América Latina durante boa parte do século XX, de natureza ortodoxa, que repelia e menosprezava a possibilidade de ser o campesinato o sujeito da revolução, considerando-o um “resíduo anacrônico que haveria de ser sacrificado nos altares do progresso” – ou mesmo apenas um “saco de batatas” (SEVILLA GUZMÁN; GONZÁLEZ DE MOLINA, [2005] 2013, p. 53).

Contra essa interpretação ortodoxa da obra marxista, ainda nos anos 1920 já se opunha e se afastava o peruano Mariátegui pois, como se verá adiante, ao propor e discutir sobre as possibilidades revolucionárias socialistas na América Latina, ele sustentou justamente a alternativa que era rechaçada pelo pensamento teórico marxista até então hegemônico, que reduzia as possibilidades de atuação do campesinato nos processos sociais de transformação radical. Assim, ao retomar essa discussão – hoje já

bastante conhecida em razão dos esforços de Teodor Shanin ([1983] 2017) – resgata-se o pensamento do “último Marx”, especialmente por meio das correspondências de Marx com a revolucionária Vera Zasulich e que reforçam a possibilidade aventada por Mariátegui e que é analisada neste trabalho.

2.1.3. Um debate antigo, mas atual: o campesinato poderia fazer revolução?

Para debater sobre a possibilidade de o campesinato ser ator principal de movimentos revolucionários – e não apenas revoltosos – é necessário regressar a um ponto deste trabalho: a interpretação marxista ortodoxa que levava à ideia de que existiria uma teoria geral dos modos de produção, aplicáveis a todas as sociedades. Para os teóricos que partilham dessa percepção, a obra de Marx teria fornecido um percurso fechado que presumiria a transição do comunismo primitivo ao escravismo e deste ao sistema feudal para, finalmente, passar ao capitalismo – só assim, a partir dele, é que seria possível pensar na transição socialista (SEVILLA GUZMÁN; GONZÁLEZ DE MOLINA, [2005] 2013, p. 44-45).

Essa interpretação marxista rechaça a tese de Gorender a respeito de um modo de produção historicamente novo e, justamente por isso, tal compreensão foi por ele analisada, quando apontou o autor que, com a ideia de uma sequência evolutiva universal, “o materialismo histórico deixou de ser uma ciência social, como entendeu Lenin, e se converteu em mais outra filosofia da história, marcada pelo apriorismo e pela teleologia” (GORENDER, [1978] 2016, p. 61).

Tanto Gorender ([1978] 2016) quanto Sevilla Guzmán e González de Molina ([2005] 2013) tentam reforçar que esta interpretação não advém do raciocínio do próprio Marx, mas de uma interpretação equivocada de que haveria em sua obra um processo histórico unilinear a ser observado, tratando como inviável a convivência de uma pluralidade de modos de produção. Essa interpretação unilinear também recebeu a crítica de Aníbal Quijano, que via na América Latina um ambiente heterogêneo, no qual conviviam diferentes temporalidades e modos de produzir, de forma que essa incompatibilidade teórica colaborou para que o autor peruano se afastasse das categorias marxistas, passando a realizar uma crítica do marxismo, como explicita Rita Segato (2014) em análise da obra de Quijano.

A mesma controvérsia foi motivo de ruptura de José Carlos Mariátegui com o movimento aprista e seu fundador Victor Haya de La Torre ainda na década de 1920, uma vez que a *Alianza Popular Revolucionaria Americana* (APRA)¹²⁴ ao adotar estratégia internacionalista, de expansão continental, pressupôs a necessidade de desenvolvimento das forças produtivas capitalistas em um primeiro momento, para que apenas a partir daí fosse possível a superação delas à uma sociedade socialista. Mariátegui, ao defender a especificidade peruana, contestava a necessidade de consolidação do capitalismo para que se viabilizasse uma sociedade socialista. Para ele, diferente do que pensava Haya de La Torre, o país não deveria seguir o modelo europeu, sendo possível a passagem imediata ao socialismo, o que estaria sob a incumbência do proletariado e dos camponeses, conforme analisa pormenorizadamente Deni Rubbo (2018, p. 121-124)¹²⁵.

De fato, a possibilidade internacionalmente rechaçada pelos militantes comunistas durante boa parte do século XX – da passagem direta ao socialismo, era, no entanto, uma percepção que Karl Marx concebeu como possível e que até então era desconhecida de seus intérpretes, pois o autor chegou a elaborar algo nesse sentido, deixando clara a multilinearidade de sua teoria, em acréscimos e retificações ao “O Capital”, assim como em rascunhos não publicados, escritos pouco difundidos e em correspondência com revolucionários russos, já na parte final de sua obra, hoje denominada como “o último Marx” ou “Marx tardio”, cujas produções são datadas entre 1872 e 1883, na sua última década de vida.

A obra de maior repercussão a respeito desse momento da produção marxista é o livro de Teodor Shanin sobre a “via russa” (2017), que, além de trazer os rascunhos de Marx a respeito da discussão sobre as possibilidades de a comuna russa servir como elemento da revolução rumo ao socialismo, traz textos selecionados a respeito do contexto social europeu, descrevendo como o pensamento do autor alemão se modificou ao longo do tempo, ao ter contato com os estudos sobre a realidade da Europa oriental, eslava, que

¹²⁴ A APRA – Aliança Popular Revolucionária Americana – foi um movimento fundado em 1924 e liderado por Victor Haya de La Torre e do qual José Carlos Mariátegui fez parte, embora com ressalvas, até o seu rompimento definitivo, em razão de discordâncias sobre as estratégias, o alcance e as bases da luta contra o imperialismo e a exploração capitalista.

¹²⁵ O trabalho de doutoramento de Deni Ireneu Alfaro Rubbo (2018) traz análise e material minucioso sobre a vida, obra e as interpretações de Mariátegui por teóricos na América Latina e no Brasil, de maneira crítica e detalhada. Para aprofundamento nestas questões e em outras que marcaram a vida e obra do autor peruano, sugere-se a leitura do trabalho.

possibilitaram rever posicionamentos de natureza determinista que pareciam prevalecer em momento anterior, mesmo na elaboração inicial de “O Capital”.

Nesse sentido, deve-se salientar que estudos exploratórios e interpretativos da obra de Marx têm sido realizados nos últimos anos, analisando esta e outras partes pouco conhecidas de seus escritos¹²⁶. Esses estudos, além de o reposicionarem no debate de uma pretensa teoria geral dos modos de produção, assinalam também as possibilidades revolucionárias de classes não proletarizadas e o aproximam do mundo colonial, das sociedades não ocidentais e da crítica ao colonialismo. Esforço nesse sentido é observado na obra de Kevin B. Anderson, intitulada “Marx nas margens” ([2010] 2019), em que o autor se detém aos apontamentos realizados ao longo do tempo por Marx sobre as sociedades não ocidentais, as nacionalidades e os grupos étnicos oprimidos, matizando, assim, a imagem cristalizada do autor como eurocêntrico, homogeneizante e universalista, ao apontar as mudanças de perspectiva que indicam sua multilinearidade e a sensibilidade dele com temas que, em geral, são tidos como secundários ou mesmo ignorados em seus escritos.

Dentre os trabalhos pouco difundidos de Marx são considerados por Anderson os acréscimos feitos pelo autor alemão à edição francesa de “O Capital” e não presentes nas demais edições – organizadas por Friedrich Engels e por ele deixados de fora do que planejava ser uma “versão definitiva” da obra –, além de seus cadernos de citações de 1879-1882 e, finalmente, os textos sobre a Rússia, entre os anos 1877 e 1882, que incluem a correspondência entre Marx e os revolucionários russos, notadamente Vera Zaslitch – estes últimos textos que são os mais conhecidos do conjunto (ANDERSON, 2019, p. 290-291), os quais têm sido bastante referidos no âmbito dos estudos camponeses, por força do trabalho de Shanin e outros (2017), como já mencionado.

Nestes textos do último Marx, ressalta-se as modificações promovidas por ele na edição francesa de “O Capital”, pelas quais esclarece que o processo histórico da Europa ocidental era específico e não dotado de generalidade, ou seja, que não se aplicava para todas as sociedades. E, além deste, já no campo das discussões sobre a Rússia, há referência direta em que ele rechaça a hipótese de ter elaborado uma “teoria geral

¹²⁶ Baseados nas composições do MECW – *Mark Engels Collected Works* e especialmente da MEGA1 e da MEGA2 – *Marx-Engels Gesamtausgabe*, obras com a pretensão compilar de maneira extensiva a produção de Karl Marx, embora a MEGA1 tenha sido interrompida durante a década de 1930, no contexto stalinista, e a MEGA2 esteja ainda em processo de publicação de seus volumes.

histórico-filosófica do progresso universal”, ressaltando em certa altura, ao aludir aos processos ocorridos na Roma antiga e aos eventos do sul dos Estados Unidos que “eventos de similaridade surpreendente acontecendo em contextos históricos diferentes levam a resultados totalmente díspares” (MARX, [1953] 2017a, p. 195).

Essa consideração de Marx – acima transcrita – foi endereçada à interpretação do russo Nikolai Michailóvski sobre “O Capital”, publicada em 1877, de modo que Marx esboçou resposta conhecida como “Carta ao editor do *Otechestvennye Zapiski*”¹²⁷, na qual negou a tentativa de criar uma teoria unilinear da história, assim como negou a criação de um modelo determinista de desenvolvimento social ou mesmo que estivesse a Rússia fadada a percorrer o percurso capitalista tal qual o restante da Europa ocidental (ANDERSON, 2019, p. 333; WADA [1983] 2017, p. 95-102).

As possibilidades de caminhos alternativos que eram possíveis à Rússia são relacionadas às condições sociais e econômicas próprias, que dispunham das comunas rurais como unidades presentes em todo o país, em forma pré-capitalista e não proletarizada. Nesse sentido, em atenção às publicações russas sobre o pensamento de Karl Marx, Vera Zasulich, partidária do Partilha Negra¹²⁸ escreve ao pensador no ano de 1881, questionando se a comuna rural russa teria condições de caminhar em direção socialista ou se estaria “destinada a perecer” esperando pelo desenvolvimento capitalista e a formação do proletariado apto a mover a sociedade em direção socialista (ANDERSON, 2019, p. 335-336; SHANIN, 2017, p. 145-146 e p. 146-148).

Em resposta à Vera, Marx admitiu que nas comunas russas eram “o ponto de apoio para a regeneração social da Rússia”, desde que houvesse a eliminação das

¹²⁷ A resposta de Karl Marx tem como data provável entre os anos de 1877 e 1878, Haruki Wada indicará esse último marco como sendo o mais provável, precisamente o final do ano de 1878, quando Marx encontrava-se já desesperançado com a possibilidade de a revolução russa ocorrer de imediato, uma vez que suas condições foram frustradas pela vitória da Rússia sobre a Turquia naquele ano, ocasião em que se findava a guerra russo-turca (WADA, 2017, p. 96). A publicação desses rascunhos, no entanto, só se deu em meados do século XX.

¹²⁸ O Partilha Negra (ou Repartição Negra) era organização rival do partido Vontade do Povo, enquanto o primeiro visava alcançar mudanças por meio de estratégia que privilegiava a conscientização política camponesa, em continuidade do programa de Terra e Liberdade, já o Partido Social Revolucionário Vontade do Povo pretendia desafiar diretamente o Estado czarista para derrotá-lo e alçar transformações na sociedade russa (SEVILLA GUZMÁN, GONZÁLEZ DE MOLINA, 2013, p. 30). Nesse contexto, a simpatia política de Karl Marx estava com o partido Vontade do Povo, razão pela qual Haruki Wada assinala a hipótese de uma possível resistência do alemão em responder aos militantes do Partilha Negra, diz o autor: “Marx deve ter começado a pensar que ele, um apoiador do Vontade do Povo, não deveria dar a uma organização diferente, à Repartição Negra, uma declaração sua assim e deixar que eles a publicassem. Apresento essa hipótese com base no conteúdo do quarto e último rascunho” (WADA, 2017, p. 113).

influências prejudiciais que impediam seu desenvolvimento espontâneo (MARX, [1924] 2017b, p. 180)¹²⁹. Não obstante, é interessante notar que Marx embora se apresentasse de acordo com as condições da revolução na Rússia rural, ele não deixou de condicionar o triunfo do movimento a “conexões com a tecnologia ocidental, e acima de tudo, de relações recíprocas com o movimento operário ocidental” (ANDERSON, 2019, p. 292), isto é dizer: a vitória socialista russa só seria possível se fosse capaz de “se associar a revoluções incipientes da classe trabalhadora nos setores industriais do Ocidente desenvolvido” (ANDERSON, 2019, p. 328).

A pré-condição de que a revolução russa deveria ser precedida ou associada à ocorrência da revolução proletária no Ocidente também é apontada por Wada, que chega a esclarecer que o Prefácio da edição russa do Manifesto Comunista de 1882, em que a revolução russa é exaltada como um possível ponto de partida para que as revoluções do ocidente ocorressem (posição mais otimista), manifesta muito mais a visão de Engels do que de Marx, que ao final da vida, encontrava-se exausto física e mentalmente (WADA, 2017, p. 116-117).

Em esquema mais explícito, pode-se dizer que Marx, já maduro e no final de sua obra, via que a revolução em um país agrário e industrialmente atrasado como a Rússia só poderia ocorrer se aliada a uma revolução das classes trabalhadoras ocidentais, de modo que ganhasse uma base cooperativa que proporcionasse acesso aos frutos da modernidade ocidental (ANDERSON, 2019, p. 344).

Nota-se, assim, que as respostas encontradas nos escritos tardios de Marx eram, em alguma medida, antecipadas ou desenvolvidas por José Carlos Mariátegui e Jacob Gorender – cada um a seu modo e no seu tempo, desconhecendo os escritos tardios, mas que negavam uma exegese sacralizada da teoria marxista. De todo modo, a conclusão de Marx na carta à Zasulich revela que a inobservância de uma escala evolutiva dos modos de produção e, em específico, a possibilidade de passagem direta e imediata ao socialismo não significaria a inexistência e a prescindibilidade de uma classe operária que alçasse a transição do regime econômico, mesmo que outros sujeitos e formas econômicas estivessem envolvidos e fossem aptos a realizá-lo. Percebe-se aí que Karl Marx enfatizava

¹²⁹ Carta datada de 08 de março de 1881 e publicada pela primeira vez em 1924, na Rússia, pelos esforços de David Riazonov, responsável pela elaboração da MEGA1 - *Marx-Engels Gesamtausgabe*.

o proletariado enquanto sujeito revolucionário, uma vez que a revolução russa demandaria a anuência revolucionária dele no Ocidente.

Nesse ponto, já ao final de sua produção acadêmica, Jacob Gorender (1999) dedicou-se especificamente ao tema do sujeito revolucionário, uma vez que publicou obra na qual pretendia enfrentar pontos utópicos, pouco pragmáticos, da obra de Karl Marx e da interpretação que fizeram dela. Nesse sentido, o autor indicou que um dos pontos em que o marxismo assume caráter utópico é quando eleva o proletariado à classe que tudo pode (após tudo perder), exaltando-o como capaz de redimir toda a humanidade. Para o estudioso, ainda que as elaborações do Marx jovem tenham sido modificadas ao longo de sua obra, essa “propensão utópica” de ver no proletariado o único sujeito revolucionário teria permanecido durante toda ela (GORENDER, [1999] 2000, p. 33-34). Esta afirmação, contudo, diante do que se viu quanto à via russa, não parece acertada.

Gorender não trabalhará com o chamado Marx tardio, eis que reproduz em seu livro o posicionamento bastante conhecido e prevalente de Marx sobre o campesinato, pelo qual a forma econômica e a vida social camponesa indicariam a incapacidade para a liderança revolucionária, reafirmando-a como uma classe inapta para ser dirigente, estando apenas sujeita a representações externas. Ao lado dos camponeses, os escravizados seriam tão impotentes quanto (no que toca ao ímpeto revolucionário), uma vez que a estreiteza de seus projetos levaria a uma luta curta, que não alcançaria muito mais que a retomada da condição de liberdade (GORENDER, 2000, p. 34).

Nesse aspecto, a Revolução do Haiti é citada por Gorender como o único precedente histórico em que os escravizados saíram vitoriosos de sua rebelião contra a classe exploradora, ocasião em que, uma vez libertos, quiseram voltar a serem camponeses – tanto que, ao se verem impelidos pelos líderes da revolução ao trabalho compulsório nos engenhos, estruturas que tornavam aquela uma região próspera, os escravizados terminaram por destruir a força produtiva mais avançada do país (os engenhos) para voltar à agricultura de subsistência (GORENDER, 2000, p. 35).

Nesse ponto, o autor dá razão aos argumentos sobre a inaptidão de camponeses e escravizados, uma vez que não levanta óbice a eles e até os reforça com novos dados. Mais que isso, Gorender chega a pontuar expressamente que o campesinato é uma classe residual e em decréscimo (2000, p. 169-170 e p. 231). Para ele, o sujeito da revolução contemporâneo é outro, bastante próprio, composto pela “massa de

assalariados”, conduzidos especialmente pelos “intelectuais assalariados”. O autor se posicionará indicando que os assalariados intelectuais constituem uma classe em franco crescimento, em ritmo acelerado, enquanto o “proletariado rural e o campesinato se tornaram classes residuais, de pequena significação, nos países desenvolvidos e, na maioria dos demais, se encontram em decréscimo” (GORENDER, 2000, p. 231).

A explicação para tal conclusão é a de que a utopia do proletariado como agente da revolução se contrapõe aos dados históricos que demonstram que o operariado apenas atinge a esfera de uma classe reformista, que visa a concessão de melhorias materiais pela burguesia, mas não ultrapassa esse patamar, eis que se trata de uma classe “ontologicamente reformista”, cujas lutas dentro do sistema capitalista não eliminam a exploração, mas a faz aperfeiçoar-se e perpetuar-se (GORENDER, 2000, p. 38). O argumento de Gorender se escora no fato de que a aposta no proletariado se mostrou equivocada pela experiência histórica, já no final do século XX e, agora, em meio à revolução tecnológica e novos fatores, o operariado assumiu ainda outras caracterizações antes não vistas (GORENDER, 2000, p. 42).

No que toca à sua aposta na massa assalariada e em especial nos intelectuais assalariados, Jacob dirá que são eles a massa crítica capaz de provocar e alimentar a luta revolucionária. O autor mencionará as tentativas de Franz Fanon, de Hebert Marcuse e de André Gorz em apostar nos excluídos do sistema – minorias discriminadas, negros norte-americanos, camponeses nos países atrasados ou até o lumpemproletariado. Todavia, para ele, a revolução se fará a partir dos incluídos no sistema, aqueles que podem atuar em suas engrenagens e implodir-lo – os intelectuais assalariados (GORENDER, 2000, p. 233).

Como se vê, a conclusão de Jacob Gorender se afasta daquilo que induzem os trabalhos de Shanin ([1983] 2017) e Anderson ([2010] 2019), mas nele se vê razão para duvidar e colocar em questão a “propensão utópica” de crer no operariado como único protagonista possível. No entanto, o raciocínio de Jacob é também distante daquele esboçado por José Carlos Mariátegui e que foi trabalhado em tópico antecedente, pelo qual a América Latina encontraria seus sujeitos da revolução no campo – no campesinato indígena, cuja consciência de classe e consciência revolucionária deveria ser fomentada pelos intelectuais comunistas, de preferência pelos próprios intelectuais e porta-vozes indígenas. Para o peruano, são os camponeses – indígenas camponeses – os portadores

do germe socialista a ser desenvolvido em contradição ao sistema do capital, de modo a dissolvê-lo (MARIÁTEGUI, [1929] 2010).

Nesse ponto, no entanto, cabe reproduzir um alerta e um parêntese sobre os problemas que permeiam a obra de Mariátegui no que toca especificamente às organizações, lutas e comunidades indígenas. Isso porque, conforme pontua Jean Tible¹³⁰ logo após investigar as fontes do peruano, Mariátegui quando apresenta o “socialismo indo-indígena” o fará incidindo em “certa idealização” da organização política e social inca, demonstrando dificuldades de apreender o mundo e as lutas indígenas, subestimando culturas e, por vezes, tratando-os de maneira a-histórica, ao vinculá-los a uma natureza invariável (TIBLE, 2020, p. 33-38) – o que decorreria da ausência de contato direto com as comunidades e da ausência de uma dimensão antropológica (LEIBNER, Gerardo *apud* TIBLE, 2020, p. 38)¹³¹.

Isso não significa, contudo, que mesmo que caindo em espécie de idealização excessiva, o pensador peruano não tenha acertado o diagnóstico, pois, conforme indicam os escritos tardios de Marx, trabalhados em profundidade inclusive por Tible ([2013] 2020), os “outros”, aqueles de fora do sistema, os camponeses ou indígenas – às vezes camponeses indígenas – possuem possibilidades maiores do que a teoria marxiana vinha construindo e reconhecendo até então. Admite-se, pautando-se na teoria marxista lida a partir das margens, a partir das bordas do planeta (como recorda Krenak [2019]¹³²), um movimento político radical e consistente de mudança, que significa um movimento de sobrevivência e de resgate do senso comunitário e do cuidado com a terra e com a gente que a ocupa – estas ideias são trabalhadas no tópico seguinte.

¹³⁰ Jean Tible traz contribuição importante para será retomada em diversos momentos da tese para destacar trabalhar o chamado comunismo primitivo, os povos tribais e a faceta antropológica dos sujeitos “selvagens” de Marx – os outros, não ocidentalizados.

¹³¹ Destaca-se que o trabalho desenvolvido por Jean Tible é bastante importante para compreender em profundidade a esfera política dos movimentos contemporâneos indígenas na América, uma vez que o autor desenvolve análise das reivindicações e práticas Yanomamis a partir das obras de Karl Marx e de Pierre Clastres, formando um conjunto teórico sólido que aproxima e destrincha as ideias de abolição do Estado e de recusa do Estado, presentes em cada um desses pensadores ([2013] 2020). O ponto de partida de Tible é fornecido justamente pela questão indígena em Mariátegui, que se mostra ao lado e em tensão com o proletariado, enquanto sujeito da luta de classes. O livro de Tible, inclusive, apresenta os pontos problemáticos dos escritos de Mariátegui sobre as populações indígenas.

¹³² Diz o autor: “os únicos núcleos que ainda consideram que precisam ficar agarrados nessa terra são aqueles que ficaram meio esquecidos pelas bordas do planeta, nas margens dos rios, nas beiras dos oceanos, na África, na Ásia ou na América Latina. São caiçaras, índios, quilombolas, aborígenes — a sub-humanidade” (KRENAK, 2019, p. 11).

2.1.4. Indicativos socioambientais sobre a aptidão política camponesa

Como visto, o universo em que se insere a discussão camponesa é bastante amplo e complexo, razão pela qual busca-se trabalhar com seus esquemas gerais, sobre as bases de aproximação que são possíveis. Nesse aspecto, algumas noções sobre a vida camponesa demonstram a capacidade política relacionada a estes sujeitos, aqui, ressalte-se duas delas: *a)* a vida coletiva e comunitária camponesa, contrapondo-se frontalmente à lógica individualista do mercado, da propriedade capitalista e do direito; e *b)* a luta radical pela manutenção das condições materiais da vida (aí incluído o ambiente natural saudável) e de sua reprodução social, que não correspondem a uma luta reformista de reconhecimento de direitos, colocando-se como incompatível com as tentativas de assimilação e de reformas capitalistas, ao contrário do que pode se ver nas lutas proletárias urbanas.

Quanto ao primeiro ponto, a vida coletiva e comunitária camponesa aparecerá na forma da produção em unidade familiar, mas que, antes desta noção, foi estudada ainda no século XIX por Piotr Kropotkin, que estabeleceu o “apoio mútuo” como categoria científica. Isso se deu ao observar e estudar o funcionamento natural e o comportamento dos animais na Sibéria, onde Kropotkin verificou a existência de uma espécie de luta individual ou associada dos animais contra as condições naturais desfavoráveis, de modo que a ajuda mútua destes é que poderia ser um fator preponderante e que permitia às espécies sobreviverem – isto é: a ajuda mútua seria um fator de evolução. Depois, quando passou a aprofundar seus estudos, especialmente sobre a comuna russa, ele observou no funcionamento da propriedade comunal um marco organizativo que refletia o apoio mútuo em suas diversas faces, porque por meio dela “organizava-se a defesa mútua contra inimigos externos, articulava-se a participação democrática nos assuntos comuns e se desenrolava o progresso econômico, intelectual e moral da época” (KROPOTKIN, Piotr *apud* SEVILLA GUZMÁN, GONZÁLEZ DE MOLINA, [2005] 2013, p. 34-38).

A ajuda mútua, a cooperação camponesa – o comunitarismo como regra – aparecerá também enquanto cooperação agroecológica no trabalho de Flávia Donini Rossito (2019). Nesse caso, a autora sustentará que a cooperação não é uma instituição própria da estrutura econômica capitalista, como normalmente vêm sendo tratada, ao ser vista no cooperativismo capitalista ou na ideia de “cooperação do trabalho”. Para ela, se

aproximando de Kropotkin, a cooperação é uma típica instituição do funcionamento da natureza e que é exercida pelas comunidades camponesas e agroecológicas (inclusive enquanto deferência ao ritmo e às condições da natureza em produzir alimentos), verificada na colaboração mútua dos grupos de agricultores. Esta sim que foi apropriada pela forma capitalista do cooperativismo, sem deixar de existir em sua forma camponesa e agroecológica (ROSSITO, 2019, p. 120)¹³³.

Exemplo disso é visto, ainda, nas declarações de representante peruana da Via Campesina, Lourdes Huanca que, ao analisar a conjuntura e as perspectivas dos movimentos sociais no Peru, destacou que é no campo que a vida política ocorre e não nas cidades – onde vigora a lei individualista, do cada um por si. Segundo ela, o sistema econômico neoliberal mantém uma lógica pautada no individualismo, que se distancia dos povos indígenas originários peruanos, pois “*en los territorios, en las comunidades campesinas seguimos enarbolando el minka, el ayni e el trueque*¹³⁴”, complementando ela que aquele que carece não padece de fome em meio à comunidade campesina, pois nessas situações de dificuldade é que se costuma compartilhar, que se fortalece a ajuda mútua: “*ahí compartimos, yo tengo maíz y tú me das carne o yo te doy carne e tú me das maíz... Esas cosas se ha perdido en la ciudad... En la ciudad: ¡sálvate como puedas!*” (HUANCA, 2021, n. p.).

Ainda sobre isso, reforçando as declarações da líder camponesa sobre a aptidão política camponesa, Orlando Fals Borda ([1968] 1971, p. 64), ao analisar as experiências revolucionárias latino-americanas, buscando compreender a razão da frustração de seus processos sociais, dirá que a urbanização traz um elemento que se demonstrou pouco revolucionário, pela perda de radicalidade. Para ele, a transição

¹³³ Nas palavras de Flávia Rossito, extraídas de sua tese de doutorado: “No século XXI a ‘cooperação de trabalho’ e o ‘cooperativismo’ já tomaram forma e se estabeleceram como atividades criadas pelo capitalismo. São expressões arraigadas ao metabolismo social capitalista e, assim, são vistas, analisadas e estudadas como expressões deste capitalismo. As pesquisas não nos deixam dúvidas de que a cooperação de trabalho, seja ela na forma agrícola ou urbana, foi e ainda é a força motriz de desenvolvimento do capitalismo (MARX, 2017a, p. 378 e ss.; SINGER, 2005, p. 86; CRISTOFFOLI, 2012, p. 160). Entretanto, ao conhecermos de perto algumas experiências de agroecologia em várias comunidades do MST no Estado do Paraná⁷⁹ e em alguns espaços de transição agroecológica em Cuba, percebemos que a cooperação de trabalho não foi criada pelo capitalismo e nem foi apropriada por ele a tal ponto de deixar de existir na sua forma agroecológica, pois (...) os conhecimentos tradicionais agroecológicos e a cooperação agroecológica permanecem vivos na memória coletiva camponesa e indígena” (ROSSITO, 2019, p. 120).

¹³⁴ A *minka*, o *ayni* e o *trueque* são formas de trabalho cooperativo vigentes desde tempos das civilizações pré-hispânicas andinas e que se definem pelo trabalho coletivo nos *ayllus* e também pela ajuda mútua entre grupos familiares, com base na troca de bens ou de trabalho.

populacional para as cidades é um processo conservador, assemelhada a uma “válvula de escape” das contradições do campesinato e que o impelem à luta.

Manifesta Fals Borda ([1968] 1971, p. 65) sobre a migração para os centros urbanos: “*¿Cuántos Emilianos Zapata no se habrán perdido en este proceso de sutil asimilación al orden establecido, que de haber permanecido en el campo se hubieran alzado contra el statu quo con mucha decisión!*”. Isso se justifica porque o ângulo de visão dessas novas classes urbanizadas não se abriria para cima, para ver a oligarquia (a não ser com a finalidade de imitá-la), o horizonte delas se abriria para baixo, para o lugar de onde vieram e para a sua suposta melhora na condição de vida, esquecendo-se que, pela lógica do sistema, não lhes é permitido continuar melhorando.

Nesse ponto, a figura feminina no campo, ainda mais que qualquer outra, pode configurar uma representação completa da ideia de ajuda mútua camponesa e das relações políticas diárias e enquanto potência, compondo dentre as suas funções, as de cuidado e de cooperação/integração ser humano-natureza, na semeadura, produção e conservação de alimentos, na lida familiar e em todos os trabalhos cotidianos, naturalizados e invisibilizados. Além disso, as mulheres, enquanto lideranças familiares, comunitárias e dos movimentos sociais vêm a cada passo e cada vez mais, assumindo a questão de gênero como central, colocando em pauta as próprias condições de violência e opressão enquanto trabalhadoras do campo, como se vê descrito no trabalho de Mafort (2019, p. 69).

Com o protagonismo cada vez maior nas ações políticas, a violência de caráter misógino e a vulnerabilidade destas mulheres se potencializa (MAFORT, 2019 p. 77). No entanto, é associado à luta delas, segmento dos mais precarizados do campo, que surgem outras manifestações de resistência na intersecção classe, gênero, raça, como examina Mafort com relação ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, pois, segundo a autora, é nessa dinâmica, em que se destaca um feminismo popular e revolucionário, assim como “uma cunha de classe dentro do debate LGBT, uma perspectiva revolucionária no movimento de resistência negra, um questionamento estrutural dos indígenas sobre o agronegócio etc.” (MAFORT, 2019, p. 82).

Por outro lado, quando se alude ao segundo ponto que conforma o indicativo da capacidade política dos camponeses – o da luta radical pela manutenção das condições de vida e reprodução social e comunitária –, verifica-se a indissociabilidade das

reivindicações camponesas da própria luta pela vida, isto é: contra a exploração capitalista da natureza e de seu componente humano. Isso porque trabalha-se aqui com um campesinato que historicamente foi se “ambientalizando”, passando a reconhecer a vinculação socioambiental de suas lutas, no sentido de que a vida precarizada no ambiente rural, aquela que não possua condições de acessar a uma natureza saudável, com água limpa e disponível, solo fértil e sadio, sem venenos, significa a própria morte.

Juliana Santilli, que delinea o socioambientalismo como movimento que uniu as bandeiras de cultura e natureza sob as reivindicações de inúmeros sujeitos (2005)¹³⁵, também tratará das condições dos agricultores, diferenciando dois grandes modelos de produção agrícola, o da agricultura patronal e o da agricultura camponesa e esclarecendo, quanto a este segundo, que a sua amplitude corresponde a uma diversidade de identidades e categorias, que incluem os povos e comunidades tradicionais que reivindicam o “reconhecimento de suas formas tradicionais de ocupação e uso comum dos recursos naturais que combinam extrativismo, agricultura, pesca, caça, artesanato e pecuária, praticados por unidades familiares” (SANTILLI, 2009, p. 62).

Na obra de Santilli, esses são os agricultores – os camponeses – responsáveis por produzir e conservar a agrobiodiversidade, em contraposição à agricultura de monocultura e larga escala e que favorece ao desaparecimento de espécies, tornando-as suscetíveis em razão da baixa variabilidade genética. A agrobiodiversidade, consistente na diversidade biológica que existe nos ecossistemas cultivados, a um só tempo dá a possibilidade de sobrevivência dos camponeses e é a maior encarregada por garantir um direito à segurança alimentar e nutricional, isso porque ela se relaciona com a produção sustentável de alimentos, sendo fundamental para a qualidade destes (SANTILLI, 2009, p. 69-70, p. 74-75).

A natureza passa ao centro do debate camponês e a tendência – diante do cenário de catástrofe ambiental/climática – é que isso se acentue. Nesse aspecto, a agricultura orgânica e a agroecologia vêm demonstrar esse dado, eis que, mais do que alternativa à agricultura convencional, mecanizada, de monoculturas e produção industrial, esta – a agroecologia – tem sido vista como forma de resistência à industrialização e ao avanço das fronteiras agrícolas, constituindo-se no resgate de

¹³⁵ Sobre a construção do socioambientalismo no Brasil e de seus reflexos jurídicos, ler Juliana Santilli (SANTILLI, 2005). Além disso, o tema é tratado no âmbito do terceiro capítulo da tese, no item “3.1.2. O socioambientalismo e as lições camponesas”.

práticas camponesas milenares, que passam a formar uma memória coletiva na América Latina e no Caribe, construída em conjunto pelos movimentos (ROSSITO, PIMENTEL, ISAGUIRRE-TORRES, 2020).

Nessa medida, a terminologia de Porto-Gonçalves (2006, p. 51), apropriada e trabalhada por Rossito, Pimentel e Isaguirre-Torres (2020), de “r-existir”, consistente na ideia de que a resistência não representa simples reação, mas sim a reafirmação da própria existência¹³⁶, faz sentido literal aos camponeses que estão vinculados à própria resistência para subsistir, existir e se reproduzir socialmente. Para além disso, a vida camponesa está relacionada a patamares mínimos de manutenção de uma natureza sadia, de modo que isso serve como pano de fundo para as suas lutas. A luta, a resistência, é justamente para existir em sua acepção mais básica, de ter acesso às condições da vida.

Quanto a isso, retoma-se de Jacob Gorender ([1999] 2000, p. 38), ao sustentar a natureza reformista – e dito de forma controversa e contundente como “*ontologicamente reformista*” – do operariado. Como já se viu, o autor desqualificava o operariado como classe revolucionária central, pois suas proposições, conforme demonstraria toda a experiência histórico-mundial, jamais teriam ultrapassado as fronteiras da ideologia reformista, eis que a conduta política desta classe é de sempre buscar os benefícios dentro do sistema capitalista, rejeitando soluções revolucionárias¹³⁷. No entanto, ao colocar a ênfase do sujeito revolucionário como sendo a massa de assalariados conduzida pela intelectualidade assalariada, Gorender descartou a possibilidade de que camponeses ou minorias excluídas assumissem o protagonismo (ou pelo menos parcela importante) das lutas, porque o sistema haveria de ser implodido, isto é, derrotado por dentro, pelos incluídos ([1999] 2000, p. 232).

Não obstante, posicionar-se de modo a acatar a tese da inevitabilidade da dissolução do campesinato e ao relegá-lo à margem e à inaptidão política significa não se atentar para o fato de que é no campo, na natureza em pé e habitada e nos seus arredores, que residem as trincheiras das fronteiras do capital, onde resistem historicamente as coletividades e a natureza contra a violência física, econômica, epistêmica e contra o próprio extermínio colonial-capitalista, que se revela na América em uma luta permanente

¹³⁶ Nas palavras de Porto-Gonçalves “mais do que resistência, o que se tem é R-Existência posto que não se reage, simplesmente a ação alheia, mas, sim, que algo pré-existe e é a partir dessa existência que se R-Existe. Existo, logo resisto. R-Existo” (2006, p. 51).

¹³⁷ Sobre isso, remete-se à discussão do terceiro capítulo, no item 3.1.3, em que se discute as limitações do Direito no que toca as reivindicações populares que se pretendam ao a mais do que apenas reformistas.

e pluricentenária, verificada pelo menos desde 1492, sem que tenha se dissolvido ou esmorecido.

2.2. LINHAS CRUZADAS: AS REVOLUÇÕES CAMPONESAS

A história latino-americana é possuidora de algumas continuidades importantes. As revoluções e insurgências são comuns e recorrentes e se explicam pela existência quase contínua da interferência e opressão externas, que se fizeram presentes desde a origem colonial. Na análise do “breve século XX”, a chamada Era dos Extremos, Eric Hobsbawm faz alusão aos processos revoltosos ocorridos a partir de 1950 nos países que compunham o chamado “Terceiro Mundo”, na África, Ásia e América Latina. Essas movimentações insurgentes, segundo o autor, se inseriam na oposição ruidosa do domínio norte-americano e do socialismo soviético com seus diferentes projetos e plataformas econômicas. Para Hobsbawm, na segunda metade da centúria passada, instaurava-se uma “zona mundial de revolução – recém-realizada, iminente ou possível”, cujo denominador comum era a persistente instabilidade social e política, fomentados pelo imperialismo norte-americano no combate à expansão socialista (HOBSBAWM, [1994] 2003 p. 421-422). Assim, os países do dito terceiro mundo pareciam buscar libertação e emancipação com base no modelo soviético, encarando-se como socialistas (HOBSBAWM, [1994] 2003, p. 423).

Evidentemente, não se pode compreender a América Latina descolada dos processos históricos globais, como se estivesse isolada no mundo. Desse modo, o período da segunda metade do século XX deve ser compreendido no contexto da guerra fria, localizando-se as revoluções latinas também a partir dali. Todavia, a história latino-americana de revoluções e insurgências é bastante mais ampla, revelando a busca constante pela libertação das amarras coloniais e neocoloniais. Se por um lado é certo que as revoluções da segunda metade do século XX refletiam e se inseriam, em certa medida, na dualidade de potências que se polarizavam cada vez mais (EUA e URSS), também deve-se recordar que a origem comum latino-americana foi a da exploração, tendo lutado contra ela desde muito antes. Dando um passo atrás e pensando nisso, Fernández Retamar ([1971] 2005, p. 78-80) ao sustentar o caráter revolucionário da própria cultura deste (sub)continente, recordará de maneira longa e exaustiva que os povos da América Latina

e as nações que aqui se formaram assumiram uma trajetória de guerras contra o colonialismo e contra a opressão externa.

Fernández Retamar (1971] 2005, p. 79-80) se refere aos movimentos insurgentes que se mostraram desde os primórdios dos estados-nação latinos, pois estiveram presentes nas revoltas dos escravizados, nos levantes indígenas e nas lutas por independência (das quais se excepciona o caso brasileiro). Enquanto os séculos XVIII e XIX foram marcados pelos ideais de libertação¹³⁸, na entrada para o século XX, o cenário se altera, pois já independentes, as nações passam a enfrentar os problemas da injustiça, pobreza e miséria criadas e herdadas pelo processo colonial – opondo-se também em face dessa ordem instaurada. As classes sociais se formam aos poucos, compreendem-se como coletivos e a partir das realidades marginalizadas é que ressoará mais tarde o discurso de uma sociedade justa, identificada nas bandeiras socialistas que foram vitoriosas noutro espaço do globo.

Contudo, nesse meio tempo (entre o colonialismo, os ciclos de independências e as revoluções de 1950 em diante), no continente americano surge uma outra forma de interferência política. Em um primeiro momento, a chamada doutrina Monroe, instaurada em 1823, figurou como inicial proteção norte-americana às nações latino-americanas contra a Europa. Essa postura estado-unidense alterava a política externa isolacionista mantida até então e estabelecia uma nova conduta daquele país quanto às suas relações externas, que revelava o temor estado-unidense de que a Espanha revertesse os processos de independência de suas colônias.

Ayerbe dirá que três argumentos fundamentaram a mencionada doutrina por parte dos Estados Unidos: a suposta ambição expansionista de potências extracontinentais/europeias, a crença de que o modo de vida norte-americano representava maior avanço civilizatório e a fragilidade das recentes repúblicas latino-americanas para defenderem, por si sós, seus interesses. Destaca o autor que esta doutrina

¹³⁸ Apenas a título de exemplo, alguns nomes ressoam na história dos séculos XVIII e XIX, como Tupac Amaru II – líder do levante nos Andes em 1780; Toussaint Louverture – que conduziu ao poder os escravizados no Haiti, em 1797, culminando na independência em 1804; José Artigas – que lutou contra a Espanha por independência e implementou medidas de justiça no campo entre 1811 e 1820; Simón Bolívar – que participou pelas lutas de independência na Venezuela, Colômbia, Equador e Peru entre 1811 e 1830 ou José Martí, que morreu na segunda guerra pela independência cubana, em 1895, três anos antes de sua concretização.

jamais foi abandonada formalmente, muito embora tenha sido invocada de modo expresso apenas entre 1823 e 1904 (AYERBE, 2004, p. 42).

De toda maneira, nem mesmo as interpretações elogiosas realizadas na virada do século XIX ao XX, como as feitas por Manoel Bomfim, nos idos de 1903, puderam isentar a doutrina Monroe do sério risco que representava à soberania dos países latino-americanos (BOMFIM, [1903] 2008, p. 11-13). De fato, a intervenção norte-americana foi crescente ao longo do tempo e continuou se realizando, como se, de fato, jamais houvesse sido revogada na prática. O México, localizado ao norte, sofreu de maneira própria as arbitrariedades do vizinho, chegando a perder grande parcela do próprio território, enquanto o restante do continente viu, especialmente a partir da década de 1950, aí sim no contexto da oposição EUA e URSS, a promoção de golpes políticos, a derrubada de democracias e a violência que deu origem às novas e repaginadas aspirações revolucionárias – e neste contexto, na forma indicada por Hobsbawm, revestidas de caráter socialista ([1994] 2003).

Na América Latina, a segunda parte do século XX foi marcada por uma onda de golpes e ditaduras tomaram conta do continente. O primeiro e mais evidente caso se deu na Guatemala, em 1954, com a deposição de Jacobo Arbenz, sob o mote do combate ao comunismo e financiado pela empresa estado-unidense *United Fruit*, principal afetada pela reforma agrária que seria realizada pelo governo eleito de Arbenz (AYERBE, 2004, p. 46). A este golpe, seguiram-se várias situações assemelhadas, podendo-se citar: a deposição de Juan Domingo Perón na Argentina, em 1955, Arturo Frondizi em 1962 e de Arturo Illia em 1966, João Goulart no Brasil e Victor Paz Estenssoro na Bolívia, ambos em 1964. Em específico, ao relatar a postura norte-americana, Ayerbe indicará que o panorama político entre 1962 e 1968 refletia a preferência da potência imperialista pelo militarismo, eis que promoveu golpes na Argentina, Guatemala, República Dominicana, Honduras, Haiti, Bolívia, Brasil e Peru (AYERBE, 2004, p. 52 e p. 111).

Assim, as insurgências latino-americanas não podem ser restringidas no tempo, pois se estendem por período bastante superior a um século, correspondente à sua própria existência sob o ponto de vista da modernidade¹³⁹ – no sentido destacado por

¹³⁹ Modernidade aqui é empregado tendo como perspectiva o olhar europeu para o mundo e que, para o movimento decolonial, por exemplo, se inaugura com o achamento/invasão da América em 1492. Em outros momentos, no entanto, o mesmo vocábulo pode indicar a modernidade capitalista ou observar a outros marcos temporais.

Fernández Retamar ([1971] 2005). A libertação latino-americana, inicialmente vindicada em face das metrópoles europeias, logo adiante passou a ser o objeto da oposição ao imperialismo e à intervenção norte-americana, que se fez presente de maneira firme na parte central e sul do continente, com ocupações e promoção da derrocada de democracias. Também por isso, as guerras e revoltas em busca de soberania e da possibilidade de promover reformas estruturais de maneira livre não se findaram no tempo e tiveram como sujeitos os grupos marginalizados e oprimidos pelo modelo de poder colonial e da colonialidade na esfera interna dos estados.

Adiante estão registradas especificamente três grandes movimentos de alcance nacional, denominados pela história como “revoluções”. A escolha não aleatória da análise desses movimentos se deve ao fato de serem eles processos representativos e emblemáticos para a América Latina, contextualizados em tempos menos remotos, de estados já independentes e com ordenações legais próprias e sobre as quais apresentaram transformações mais ou menos radicais, estabelecendo novas maneiras de pensar o Direito, o Estado e a própria ordenação estatal, em especial no que diz respeito às terras.

A Revolução Mexicana (1910-1920) é, talvez, a mais simbólica das revoluções camponesas. Antecedendo as demais insurgências nacionais modernas, ela alcançou proporções extraordinárias, muito embora possua uma complexidade advinda das contradições e das ideologias nem sempre convergentes dos revolucionários, que se uniram de maneira instrumental, em razão de interesses locais e próprios. A mobilização dos zapatistas e das tropas villistas do norte colocaram a questão territorial como ponto nevrálgico da injustiça social mexicana e, no entanto, os seus resultados merecem análise, uma vez que, apesar de ter promulgado diploma bastante progressista à época, este desfecho foi marcado pela perda de radicalidade e pelo reestabelecimento de certas elites no poder. Berço da civilização asteca e maia, a Revolução Mexicana também apresentará traços herdados pelos povos indígenas originários no que toca à terra, que serão observados especialmente no campesinato do sul envolvido nas lutas revolucionárias.

Por outro lado, a Revolução Boliviana (1952) é detentora de características muito próprias, primeiro porque, em um país majoritariamente indígena, ela é reconhecida no mais das vezes como fruto exclusivo das reivindicações do operariado mineiro e das forças urbanas. No entanto, conforme se verá adiante, esta revolução possui raízes agrárias e, é dizer mais, raízes indígenas. Neste caso, fica sublinhado um importante

elemento que vêm sendo trabalhado nesta tese: a questão étnica/racial, que será ainda mais evidente nela do que nos demais casos latino-americanos. A intervenção norte-americana e o desfecho inconcluso do processo revolucionário, incluirá uma reforma agrária que não dissolverá problemas, que eles ainda serão sentidos em longo prazo, culminando em novos movimentos, já na virada para o século XXI, que resultarão desta vez num Estado Plurinacional.

Por fim, a Revolução Cubana (1959) foi a primeira revolução socialista a triunfar e a estabelecer um novo Estado, como novos delineamentos e com ideário bem estabelecido, que se perenizou no tempo, sem ser cooptada por forças exógenas e atingindo a finalidade para a qual se dirigia. Ao mesmo tempo, a história cubana revela de forma mais clara as tensões coloniais, neocoloniais e imperialistas que refletem os cenários de subalternidade a que os países latino-americanos têm sido sujeitados. Para tanto, é necessário regressar na história da Cuba colonial e, a partir de então, perceber como o campesinato aparece como força motora dos processos de independência e de revolução, se remodelando a partir das reformas agrárias levadas a cabo pelo governo revolucionário em momento posterior. Além disso, Cuba incorpora institucionalmente uma forma muito específica de uso da terra, a agroecologia, em decorrência das próprias necessidades materiais que se impunham ao povo.

Esta seção do trabalho, portanto, pretende tratar de grandes e exemplificativos casos de revoluções, cuja premissa é a de que o componente camponês existe no seio de cada uma delas – embora seja muitas vezes apagado ou negligenciado pela história e pela teoria social dominantes. Neste sentido, estas revoluções ocorridas na América Latina durante o século XX funcionam como parâmetros de análise com o fim de observar a abrangência da participação camponesa nesses processos políticos, assim como em seus resultados normativos ou não.

Tratando-se de eventos complexos, não se pretende a análise exaustiva, senão a breve descrição de suas causas, de seu desenvolvimento e dos resultados concretos e jurídicos decorrentes deles. Para tanto, balizas objetivas foram necessárias, visando racionalizar as informações a serem levantadas, de maneira que se busca esclarecer em específico: *a*) o contexto histórico e social em que se inseriram cada um dos movimentos; *b*) a base das reivindicações e o caráter da mobilização, com destaque à participação de contingentes camponeses no desenvolvimento da luta revolucionária; *c*) o desfecho e o

legado de cada um dos movimentos para a estrutura socioeconômica e para a elaboração e concretização dos direitos de terras no âmbito da estrutura estatal. De modo mais simples: pretende-se narrar o antes, durante e depois de cada um dos movimentos, voltando-se as lentes às questões de terras, do direito e do campesinato em geral, o que será retomado e articulado na parte final deste capítulo.

2.2.1. Revolução Mexicana (1910-1920)

Dentre as revoluções estudadas neste trabalho, a mexicana é aquela mais facilmente identificada como camponesa, porque a situação histórica da injustiça agrária e a existência de uma enormidade de pobres da terra se constituíram nos fatores determinantes e mais nevrálgicos de sua eclosão. Na entrada do século XX, uma das principais reivindicações da revolução será a devolução das terras injustamente usurpadas dos camponeses pobres, cujos antecedentes mais distantes – suas causas e raízes – apontam para o processo de espoliação e violência que a metrópole colonizadora exerceu contra os povos e os impérios indígenas, contra seus costumes e sua organização social e territorial (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 26).

A sociedade moderna mexicana se construiu sobre a ruína das complexas sociedades indígenas que ocupavam a região da Mesoamérica, especialmente o império asteca, que absorveu uma série de povos, mas foi destruído pelos colonizadores europeus. Dentre as diferentes formas de regime de terras que a sociedade asteca possuía, destacavam-se as terras coletivas – já registrada nesta tese ao se falar do *calpulli*¹⁴⁰. Em detrimento da contínua usurpação das terras indígenas, as formas coletivas de trabalho resistiram aos processos colonizadores e significam até hoje o meio de se apropriar da solidariedade como uma “forma de vida superior”. Desse modo, a cultura do trabalho coletivo do camponês indígena mexicano persistiu e foi fundamental ao se opor à dinâmica da dominação capitalista. A Revolução Mexicana consistirá em uma sublevação visando a que devolvessem não apenas as terras, mas também os usos, costumes e

¹⁴⁰ Ao tratar da Revolução Mexicana é pertinente enfatizar a existência dos regimes de terras originários de caráter comunal, como os tidos com os astecas (*calpulli*) e com os incas (*ayllu*), para enfatizar a devassa colonial sob o ponto de vista dos processos de sobreposição capitalista por sobre formas pré-capitalistas arraigadas nos povos colonizados e que, por exemplo na Revolução Mexicana, aparecerão como aspecto vivo na memória e na práxis das comunidades que resistiram aos processos de esbulho, inclusive na forma dos *ejidos* – espaços de uso comum da comunidade. Nesse sentido ver Adolfo Gilly (1971, p. 33-41).

identidades que vinham sendo destruídas (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 28).

A sequência histórica desde a colonização reforçou as perdas e as espoliações dos grupos camponeses e indígenas. O México sofreu com a expansão do capitalismo estado-unidense, uma vez que o país vizinho tomou boa parte de seu território, expulsando povos e conquistando ali o “espaço vital” do modo de produção capitalista (GILLY, 1971, p. 7; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 39-43). Além disso, a luta de independência mexicana foi um embate de elites e sua concretização apenas significou o fortalecimento da elite crioula e a expansão de um projeto capitalista, traduzida no ideário dos vencedores, os liberais que visavam modernizar o país (GILLY, 1971, p. 8; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 41).

A situação da concentração de terras se deu de maneira cada vez mais crescente, com o assédio e a expansão das propriedades dos latifundiários durante as reformas liberais, que transformavam os camponeses em peões, submetidos às mais degradantes condições de vida, com salários irrisórios e sem gozar de liberdade (GILLY, 1971, p. 8; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 43). Nesse processo de acumulação primitiva, de despojo constante dos povos livres, os contingentes rurais foram cada vez mais marginalizados, tornando-se peonagem ou mão de obra barata na indústria nascente, surgindo, nesse contexto, os “bandidos justiceiros” e as lendas camponesas (GILLY, 1971, p. 8; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 43). Em suma, como aponta Adolfo Gilly “*el capitalismo, para abrirse paso, necesitaba liquidar tierras comunales*” (1971, p. 10) – daí o ponto de conflito agrário que a revolução revelaria.

Como antecedente e causa mais imediata do processo revolucionário, estão os acontecimentos em meio ao governo de Porfírio Díaz, que durou 31 anos ao todo (entre 1876 e 1911, com breve intervalo de quatro anos) e que foi marcado pela extrema repressão, pelo centralismo e pelo autoritarismo que não permitia a difusão de ideias contrárias ao seu regime. Neste período entram em cena os projetos de colonização das terras mexicanas, que institucionalizaram a acumulação primitiva (GILLY, 1971, p. 9-10), as empresas colonizadoras eram pertencentes ao capital estrangeiro e se apropriaram da terça parte das terras mexicanas, atuando fortemente como fator de concentração de terras (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 51).

Durante o porfiriato se deu o desenvolvimento do capitalismo, com crescente investimento em infraestrutura e na indústria, com obras de comunicação e transporte, significativo aumento de linhas férreas e fomento das indústrias têxteis, de fundação, papel cimento, sabão, alimentos e bebidas. Desse modo, a balança comercial mexicana apresentava os resultados das crescentes exportações de produtos. Além disso, a descoberta de petróleo no país elevou os seus rendimentos e, com a entrada do capital estrangeiro que, aliado à superexploração da mão de obra, o capitalismo começava a se fortalecer (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 52-55). Nessas condições, a classe trabalhadora das indústrias dava indicativos de sua convulsão, com seguidas greves, violentamente reprimidas, mas que viriam a dar também base à revolução anos mais tarde (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 63) – a propósito, as greves havidas no final do governo de Díaz podem ser apontadas como as primeiras lutas anunciadoras da revolução (GILLY, 1971, p. 41).

De outro modo, é necessário pontuar que as revoltas camponesas precedam em bastante tempo a revolução (iniciada oficialmente em 1910), uma vez que o cenário das atrocidades no campo impelia camponeses e indígenas – às vezes as duas coisas em uma só – à luta, tendo isso apenas se evidenciado no contexto da revolução. Como exemplo dessa permanência e anterioridade das lutas por terras, Júlio Chavez Lopez, no início de 1868, liderou um grupo de aproximadamente 1.500 insurgentes, regidos sob palavras de ordem socialistas na região do Chaco, objetivando a retomada e a divisão justa de terras – local que depois seria um reduto zapatista. Todavia, o movimento insurgente foi derrotado e o líder Júlio Lopez fuzilado ainda sob o governo do liberal Benito Juárez (GILLY, 1971, p. 14; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 62).

Assim, a revolução que se desenha a partir de 1910 é resultado e fruto destas tensões que se mantiveram ao longo da história e que se intensificaram durante a ofensiva capitalista mexicana, resultando na superexploração da mão de obra e no agravamento da usurpação das terras camponesas. Por essa razão, o historiador Womack Jr. ([1969] 1985, p. XI) dirá que esta revolução é uma história sobre camponeses que não queriam mudar e, justamente por isso, fizeram revolução. Gilly indicará que o desenvolvimento de um capitalismo atrasado no México cumpria não só uma função econômica de liberar a mão

de obra por meio do esbulho dos camponeses, mas que havia também uma função social, que era findar com os povos livres, com as terras e com o trabalho comunais (GILLY, 1971, p. 30). Os camponeses seriam o principal foco de resistência porque se negavam a abandonar as próprias raízes, identidade e formas de organização. Esse dado fica mais evidente ao observar as lutas dos grupos do sul do país, do Exército Libertador sob a liderança de Emiliano Zapata, um dos principais – e sem dúvida o mais radical – dos atores da revolução.

O estopim do processo revolucionário foi a fraude eleitoral de 1910, em que Porfírio Díaz manteve-se no poder após fraudar as eleições sobre as quais sua desvantagem eleitoral era plenamente conhecida e, tudo isso, logo após ter dado declarações públicas no sentido de que a nação mexicana estava preparada para a democracia e que ele não pretendia reeleger-se. Seu principal opositor, Francisco Ignacio Madero, que liderou o movimento anti-reelecionista e foi o candidato vencido nas eleições fraudadas, encabeçou o que seria o início oficial da revolução, ao convocar a população para que pegassem em armas no dia 20 de novembro de 1910, por meio do chamado Plano de San Luís de Potosí (GILLY, 1971, p. 14; BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 70).

A movimentação revolucionária se iniciaria de maneira difusa por todo o país, por obra dos governadores dos estados que eram partidários de Madero, além de líderes regionais e locais. Como resultado dessa movimentação, Porfírio Díaz renunciaria o poder em maio de 1911, deixando espaço aberto para que Francisco Madero assumisse a presidência. No entanto, ao iniciar seu governo, Madero manteve as velhas estruturas e as velhas elites que circundavam o porfiriato, tendo demonstrado também sua displicência com as reivindicações camponesas e operárias, pois em nada agiu para atenuar as injustiças que assolavam estes grupos. Como resultado, foi traído pelo general Vitoriano Huerta, remanescente da era Díaz, que executou o presidente e seu vice, colocando-se como chefe da nação. A partir daí, o processo revolucionário assume novos rumos (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 85-88).

A situação geral do país impeliu uma série de grupos à vocação revolucionária – grupos não orgânicos e que não raras vezes se opunham ou rivalizavam em razão das divergências sobre os rumos do movimento e motivados por seus próprios interesses. Por um lado, Francisco Madero representava um setor insatisfeito da população, enquanto

representante das elites descontentes com a situação antidemocrática mexicana, este grupo ficaria conhecido como “constitucionalistas”, cuja reivindicação imediata seria o estabelecimento democrático por meio de uma nova Constituição¹⁴¹. De outro lado, arraigados nos interesses de ordem agrária, estavam as lideranças camponesas de Emiliano Zapata, com seu Exército Libertador do Sul, e Pancho Villa, com a sua Divisão do Norte. Além deles, haveria outras lideranças militares, como a de Álvaro Obregón, que se vincularam às ideias constitucionalistas, posteriormente encabeçadas – após a morte de Madero – por Venustiano Carranza, que seria o líder constitucionalista de boa parte da revolução e que, de certo modo, manteve o ideário mais reformista que revolucionário, ainda vinculado a uma pequena burguesia e parcela das elites.

A existência de movimentos e interesses independentes e que se articularam por necessidade e conveniência deram à Revolução Mexicana uma complexidade que lhe é própria. Nesse cenário, Emiliano Zapata e seu exército representam um grupo revolucionário de grande autonomia, pois a sua luta não se vinculava aos constitucionalistas e se tratava de promover por si, por onde passavam, a justiça agrária, repartindo terras e as reconquistando para os donos originais. Assim, após a queda de Porfírio Díaz, o exército zapatista negou-se a desarmar-se e continuou a própria luta pela terra, de forma dissociada dos constitucionalistas (GILLY, 1971, p. 50).

Isso se deu dessa maneira porque na região açucareira do estado de Morelos, ao sul da capital federal, estavam reunidos uma massa de camponeses e de trabalhadores rurais que defendiam suas terras e buscavam recuperá-las. Esta massa mista de camponeses e trabalhadores agrícolas participou dos processos sociais de luta de independência e das reformas liberais, sem que nunca tivessem sido enfrentadas e desarticuladas pelo porfiriato. Ali, ao se forjarem livres e na luta, criaram as condições para que a figura de Emiliano Zapata surgisse e se formasse, pois ele amadureceu no contexto das rebeliões camponesas que tomavam todo o país. O grupo zapatista desenvolveu táticas de combate guerrilheiro e enfrentaram as mais diferentes forças, porfiristas, maderistas, huertistas e até mesmo carrancistas, de maneira que se tornaram o

¹⁴¹ Indicam Rodolfo Bórquez Bustos, Rafael Alarcón Medina e Marco Antonio Basilio Loza: “a última coisa que Madero propunha era mudar radicalmente a sociedade mexicana. Não propunha uma mudança de sistema, nem sequer uma mudança nas instituições legadas pelo porfirismo (...) Madero realmente só queria mudar quem estava sentado na cadeira presidencial – tirar Díaz e sentar-se ele” (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 84-85).

centro da revolução, por nunca se renderem e nunca encerrarem a própria luta (GILLY, 1971, p. 50-51).

Algumas diferenças entre as tropas camponesas revolucionárias do norte e do sul devem ser pontuadas. Isso porque Zapata deixava clara a distância, autonomia e mesmo divergências com o grupo de constitucionalistas, enquanto Pancho Villa durante boa parte do tempo se associou a eles. Estes personagens e os contextos socioculturais em que se inseriam são contrastantes. Zapata foi uma liderança endossada e empossada pelo povo que conduzia, de acordo com os métodos comunitários, escolhido como líder pelos membros mais antigos e respeitados das comunidades, além disso sua família tinha histórico de envolver-se nas lutas pelas terras, desde a independência, sendo filho de rancheiros, pertencentes à terra e à tradição que ela representava. O contexto regional também indicava uma propensão das terras do sul à agricultura, eram espaços cultivados ancestralmente e nos quais ainda permaneciam povos livres, comunidades que resistiram à colonização e passaram a sofrer a espoliação capitalista, pelo açúcar e pelo implemento de maquinário agrícola (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 90-92).

Essas características marcavam os zapatistas, pois eram “camponeses indígenas com um forte apego à terra em que tinham nascido e crescido, o que influenciou a identidade de todo o movimento” (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 85-96, p. 93). No entanto, essas condições concediam ao movimento também anseios espacialmente localizados, regionais, sem uma visão ampla sobre os acontecimentos e sobre as reivindicações nacionais, o que viria a ser determinante para a que revolução não triunfasse sob bases populares (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 92).

A radicalidade política e a clareza das reivindicações zapatistas ficam evidenciadas no chamado Plano de Ayala, documento em que o movimento, representado por uma Junta Revolucionária do estado de Morelos, indicam que Madero, líder constitucionalista, após ascender ao poder, abandonou a revolução e adotou elementos porfiristas, anulando as promessas do Plano de San Luís de Potosí e se colocando contra os camponeses que continuaram a revolução (GILLY, 1971, p. 62). Neste documento, de

caráter verdadeiramente revolucionário¹⁴², se estabeleciam as bases do agrarismo no México, indicando como a propriedade da terra deveria se estabelecer, os artigos principais do Plano registravam:

6°. Como parte adicional del plan que invocamos, hacemos constar: que los terrenos, montes y aguas que hayan usurpado los hacendados, científicos o caciques a la sombra de la tiranía Y justicia venal, entraran en posesión de estos bienes inmuebles desde luego, los pueblos o ciudadanos que tengan sus títulos correspondientes a esas propiedades de las cuales han sido despojados, por la mala fe de nuestros opresores manteniendo a todo trance, con las armas en la mano, la mencionada posesión y los usurpadores que se consideren con derechos a ellos, lo deducirán ante tribunales especiales que se establezcan al triunfo de la Revolución.

7°. En virtud de que la inmensa mayoría de los pueblos y ciudadanos mexicanos, no son más dueños que del terreno que pisan, sufriendo los horrores de la miseria sin poder mejorar en nada su condición social ni poder dedicarse a la industria o a la agricultura por estar monopolizadas en unas cuantas manos las tierras, montes y aguas, por esta causa se expropiaran, previa indemnización de la tercera parte de esos monopolios, a los poderosos propietarios de ellas, a fin de que los pueblos y ciudadanos de México obtengan ejidos, colonias, fundos legales para pueblos o campos de sembradura o de labor y se mejore en todo y para todo la falta de prosperidad y bienestar de los mexicanos.

8°. Los hacendados, científicos o caciques que se opongan directa o indirectamente al presente plan, se nacionalizarán sus bienes, y las dos terceras partes que a ellos les correspondan, se destinarán para indemnizaciones de guerra, pensiones para las viudas y huérfanos de las víctimas que sucumban en la lucha por este plan. (GILLY, 1971, p. 62-63).

Por outro lado, as forças revolucionárias nortenhas eram compostas de uma vasta heterogeneidade de pessoas, sem a mesma vinculação cultural e ancestral com as terras que se via nas tropas do sul, pois a região havia sido devassada de forma mais contundente, mesmo que ainda houvesse alguns pequenos grupos indígenas como os *yaquis* e *mayos*. Enquanto Pancho Villa liderava uma parcela de camponeses pobres, que aderiram à revolução em razão da causa camponesa e formavam a Divisão do Norte, havia uma outra parcela de revolucionários nortenhos compostos por uma burguesia que visava a conquistar o poder, identificando-se ali um grupo da classe dominante mexicana, alinhada durante a revolução como constitucionalistas (que tiveram como líderes Madero e, depois, Caranza) (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 98).

¹⁴² Considerando que a revolução significa ruptura e não continuidade, Bórquez Bustos, Alarcón Medina e Basilio Loza dizem que o Plano Ayala tinha de revolucionário tudo aquilo que o Plano de San Luís de Potosí e os constitucionalistas não tinham, já que estes buscavam apenas a alternância de poder e a continuidade de todo o sistema (2008, p. 94-95).

Além disso, a figura de Pancho Villa era bastante diferente de Zapata, pois era fruto do fenômeno do banditismo camponês, inicialmente peão de uma fazenda e que, pelas circunstâncias, passou a fugir e a saquear as propriedades ricas do norte, revelando-se mais tarde um líder militar e com capacidade de articulação e condução das tropas, que buscava reestabelecer a vida rural simples, de maneira mais justa e igualitária. De todo modo, Pancho Villa, após a morte de Madero, se aliou ao exército constitucionalista de Venustiano Carranza, rompendo com ele mais adiante. A luta associada de Pancho Villa e de Carranza contra o golpe de Victoriano Huerta se justifica porque após a morte de Madero, o agora líder constitucionalista Carranza deixou de prestigiar antigos aliados maderistas, que buscaram abrigo aos seus interesses nas fileiras de Pancho Villa e foi a partir daí que também se iniciava a ruptura entre esses grupos, que viria na sequência (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 100-104).

Após a vitória de Villa e Carranza sobre Huerta, em meados de 1914, que culminou em sua deposição e nomeação de Carranza como “primeiro chefe”, as diferenças entre os dois se evidenciou cada vez mais, enquanto Carranza defendia a propriedade privada e estrangeira, Villa promovia expropriações – com isso, diante de tais contradições internas, seus exércitos viriam a se enfrentar, com a revolta camponesa de um lado e de outro as classes médias e a aristocracia, que buscavam um modelo liberal capitalista e, portanto, de base reformista (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 109).

Assim, embora as lutas de revolução tenham cessado por parte dos constitucionalistas com a tomada do poder, os exércitos do sul, sob o comando de Zapata, continuavam a revolução, os camponeses se uniriam em seus ideais, Zapata e Villa chegariam a se encontrar e firmar o que ficou conhecido como Pacto de Xochimilco, ainda em 1914. No entanto, mesmo após isso, as suas lutas continuaram sendo regionais e pouco articuladas, de maneira que “em vez de continuar a luta com um exército e com uma estratégia de âmbito nacional, únicos e invencíveis, cada um regressou ao seu território de ação para continuar a luta por si” (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 121).

Um marco importante desses acontecimentos se deu após a tomada de poder e deposição de Huerta, com a Convenção de Aguascalientes de 1914, ocasião em todos os líderes da revolução se encontraram – dentre eles Venustiano Carranza, Álvaro

Obregón, Pancho Villa e Emiliano Zapata, revelando a ruptura dos projetos revolucionários, Carranza e Obregón abandonaram o evento, enquanto Zapata tomou a capital federal do México e ali pactou com Villa. A cisão entre camponeses de bandeiras mais radicais e revolucionárias e os constitucionalistas e atores mais reformistas se desenhou de maneira precisa e, desse modo, ao norte do país, como desdobramento dessa ruptura, as tropas de Villa seriam alvo dos exércitos do constitucionalista Álvaro Obregón, culminando na derrota villista ao longo das batalhas de 1915, de maneira que em 1916 já não havia mais a Divisão do Norte de Pancho Villa, ainda que a rendição total tenha se dado anos mais tarde, em 1920 (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 124).

Uma vez que as batalhas ao norte se mostravam vantajosas para os constitucionalistas, ao sul do país uma das maiores demonstrações da disposição política e da radicalidade do movimento de Zapata se construía: a chamada Comuna de Morelos. No ano de 1915, os zapatistas iniciaram a organização de um autogoverno, mediante a aplicação concreta do Plano de Ayala, abolindo o latifúndio e destruindo com a representação capitalista na região, isto é, com os engenhos açucareiros, de maneira a expropriá-los sem indenização e nacionalizá-los, colocando-os sob a administração dos camponeses. Ao adotar e reafirmar a concepção comunitária e pré-capitalista, no processo de tradução para as leis, a postura tomou uma forma anticapitalista (GILLY, 1971, p. 236). Segundo descreve Gilly, *“allí donde los campesinos y los obreiros agrícolas finalmente establecieron su Gobierno directo por un período, la revolución mexicana adquirió ese carácter anticapitalista empírico”* (GILLY, 1971, p. 237).

Os zapatistas a esta altura já haviam enfrentado e triunfado sobre as tropas de Porfírio Díaz, de Francisco Madero e de Victoriano Huerta, além de ocupado a capital federal. Agora, reduzidos a seus territórios e circundados pela força militar constitucionalista, fizeram de seu reduto um novo modelo social, com base em suas próprias concepções. A luta do campesinato assumia caráter cada vez mais coletivo e mais profundo, pela terra e pelo poder¹⁴³, em batalha contra os exércitos

¹⁴³ Nas palavras de Adolfo Gilly: *“lo que hicieron mostró una vez más que la guerra campesina mexicana había crecido como una lucha individual del campesino por la tierra, pero mucho más profundamente como una lucha colectiva del campesinado, en representación de todas las masas mexicanas, por la tierra y el poder, que venía a abrir en México el ciclo de la revolución para derribar el capitalismo aun antes de que este hubiera podido afirmarse y desarrollarse plenamente en el país. El organismo campesino independiente más completo de esa lucha entonces, su instrumento esencial en lo político - así como en lo*

constitucionalistas, com base em suas táticas de guerrilha e ancorado no apoio da comunidade da região, o Exército Libertador do Sul conseguiu vitórias impressionantes. E, além disso, criou instituições, escolas, uma estrutura organizacional visando a atingir os objetivos do Plano de Ayala. Mais precisamente, promulgou a lei agrarista zapatista, pela qual se estabelecia a forma das expropriações, com base na qual os voluntários agrônomos dividiam e devolviam as terras aos donos ancestrais – diploma que foi a representação legal do empirismo social zapatista, embora tenha suas limitações por não ser integralmente aplicável, senão um sentido programático (GILLY, 1971, p. 238-248).

O fim da revolução se aproxima com a derrota das forças populares. O desgaste e o isolamento das tropas camponesas do sul foram crescentes, com contradições internas entre os generais de comando e com o arrefecimento da luta contra os constitucionalistas, uma vez que agora buscava-se apenas manter as mudanças realizadas regionalmente e com tentativas mal sucedidas de expandi-las nacionalmente (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 140). A morte de Emiliano Zapata, em uma emboscada realizada pelas forças constitucionalistas, em 1920, coloca fim à luta revolucionária camponesa, que se desarticula, mesmo que o ideário zapatista tenha permanecido vivo e guiado os camponeses mexicanos até os dias de hoje.

Alguns fatores colaboraram para que os constitucionalistas, como as forças conservadoras da revolução, tomassem para si o poder e as rédeas das transformações sociais havidas a partir de então. Em primeiro lugar, como já apontado, o localismo das lutas camponesas de Villa e Zapata fez com que se perdesse de vista o panorama nacional e um projeto unificado de transformações radicais em um nível mais amplo. Por outro lado, foi determinante também a postura adotada pela classe trabalhadora urbana – isto é, o proletariado – que, no desenrolar da revolução, aliou-se aos constitucionalistas, não depositando a confiança nos grupos camponeses. A ausência de união entre os grupos oprimidos – as classes camponesas e operárias – determinaram um apoio imprescindível para que as velhas elites se mantivessem no poder (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 113). A imprescindibilidade da participação do proletariado, como se observou em momento anterior deste trabalho, se mostrou real.

militar lo había sido la División del Norte – era el Ejército Libertador del Sur, el Pueblo zapatista en armas” (GILLY, 1971, p. 238).

A duração do processo revolucionário pode ser compreendida de maneiras distintas. Diz-se que ele durou de sete a dez anos – há possibilidade de considerá-lo no período de 1910 a 1917, quando foi promulgada a Constituição, ou de entendê-lo como encerrado apenas em 1920, pouco depois da morte de Emiliano Zapata e da dissolução oficial das lutas de Pancho Villa. A Constituição de 1917, obra dos constitucionalistas sob o governo de Carranza, incluiu alguns pontos progressistas, de autoria dos próprios camponeses e trabalhadores que se alçaram aos cargos de liderança, como os artigos 27¹⁴⁴ e 123¹⁴⁵, que atendem a interesses imediatos dos camponeses e operários. Contudo, na prática, em meio ao processo de revolução, a Constituição serviu para desacelerar as lutas desses sujeitos, ao atribuir ao poder constituído maior grau de legitimidade (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p.125-132, p. 137-138).

Assim, muito embora a Constituição mexicana de 1917 seja reconhecida como “a primeira constituição social” e apresente pontos bastante progressistas, que atendem à melhoria da vida de contingentes populacionais, ela revela, na realidade, a interrupção de um processo de mudança social que poderia ter sido muito mais profundo, se ancorado nas bases populares que moveram a história do país, tanto nas cidades como – e especialmente – no campo. Tal como descreve o professor Jesús Antonio de la Torre Rangel, a herança constitucional e jurídica da revolução estabeleceu não uma democracia verdadeira, mas sim um sistema pautado no populismo, exercido por meio da conciliação de classes, cujas normas “*representan reivindicaciones campesinas y obreras, sin alterar el modo de producción capitalista, y otorgan al Estado un papel de árbitro de las clases sociales*” (DE LA TORRE RANGEL, 1997, p. 165-166).

Além disso, para o mesmo jurista, Jesús de la Torre Rangel, as disposições da Constituição de 1917 representam um sistema jurídico de tipo misto, pelo qual estão mescladas normas que cancelam um individualismo neoliberal – com garantias e direitos fundamentais individuais, dotados de abstração e generalidade, voltadas para uma igualdade formal, características próprias da modernidade – e normas que se relacionam

¹⁴⁴ Artigo que trata da situação das terras mexicanas. Bastante extenso, limita-se aqui a reproduzir seu caput: “*Artículo 27. La propiedad de las tierras y aguas comprendidas dentro de los límites del territorio nacional, corresponde originariamente a la Nación, la cual ha tenido y tiene el derecho de transmitir el dominio de ellas a los particulares, constituyendo la propiedad privada*” (MÉXICO, 1917).

¹⁴⁵ Dispositivo que prevê os direitos sociais do trabalho. Novamente, por sua extensão, reproduz-se aqui apenas a parte inicial da norma, com redação dada por reforma do ano de 2008: “*Artículo 123. Toda persona tiene derecho al trabajo digno y socialmente útil; al efecto, se promoverán la creación de empleos y la organización social de trabajo, conforme a la ley*” (MÉXICO, [1917] 2008).

com direitos sociais e que visam alcançar uma igualdade material, colocando em questão a generalidade e abstração, como ocorre com os direitos laborais e agrários. Por isso, se verifica um diploma normativo de legislação social avançada, mas que não se cumpre empiricamente em sua inteireza (DE LA TORRE RANGEL, 1997, p. 166).

Assim, no período pós-revolucionário, se estabeleceu uma dinâmica diferente, de Estado oligárquico passou-se a um Estado compreendido por Gilly (1971) como burguês, mas também com atuação populista, de conciliação de classes, na forma apontada por Jesús de la Torre Rangel (1997). As condições do povo se mantiveram, a situação do latifúndio não foi resolvida imediatamente e tampouco de maneira integral, eis que a reforma agrária apenas passou a ser implementada de maneira mais profunda muitos anos mais tarde, no governo de Lázaro Cárdenas (1934-1940), assumindo a partir daí momentos de maior e menor avanços, ao longo de várias décadas, durante cinquenta anos, e, deve-se dizer: por obra das pressões dos camponeses¹⁴⁶.

Inclusive, como a romancista mexicana Elena Garro descreve em “As lembranças do porvir”, no contexto pós-revolução e em meio à guerra entre igreja e governo, essa disputa de atores oferecia a vantagem de “distrair o povo do único ponto que havia que ocultar: a repartição das terras”, ocasião em que se preparava a “cova do movimento agrário” (GARRO, [1963] 2019, p. 116). A reforma agrária ficou, de fato, para depois das disputas de poder da década de 1920 e da acomodação das forças políticas que surgiram no bojo do Estado burguês pós-revolucionário¹⁴⁷, sem que os camponeses tenham nunca deixado de se fazerem presentes e impulsionar as medidas de justiça no campo até os dias de hoje.

2.2.2. Revolução Boliviana (1952)

Para Fernando Mires (1988), se a Revolução Mexicana se originou pela excessiva força e presença do Estado, a Revolução Boliviana teria se originado do justo contrário: seria resultado da fragilidade estatal. Este autor compreende que o processo revolucionário boliviano pode ser apresentado como a “revolução operária que foi

¹⁴⁶ Informações presentes no livro de Rodolfo Bórquez Bustos, Rafael Alarcón Medina e Marco Antonio Basílio (2008) e também no sucinto livro de autoria de José Eli da Veiga (1981) para a coleção “primeiros passos”.

¹⁴⁷ Precisamente da chamada “*Guerra Cristera*” entre o governo e a igreja, que se estabeleceu entre os anos de 1927-1928.

camponesa” (MIRES, 1988, p. 224). Enquanto na visão de Mires (1988) a revolução começa como uma revolução operária que se torna camponesa em momento posterior, outras interpretações, mais amplas e globais, identificam na Bolívia uma complexa situação agrária anterior que contribuiu de forma relevante para a eclosão do processo revolucionário – a chamada “revolução antes da Revolução” de que trata Laura Gotkowitz (2011)¹⁴⁸.

Como se observará no desenrolar desse processo, os principais atores populares normalmente identificados como responsáveis pela revolução são os trabalhadores das minas e as classes sociais urbanas empobrecidas, de modo que há a tendência de observar a Revolução Boliviana como fruto das forças operárias e urbanas. No entanto, seguindo uma tendência analítica já referida nos trabalhos de Fernando Mires ([1988] 2011) e Laura Gotkowitz (2011), as raízes do processo e seus desdobramentos revelam a importância e a contribuição dos camponeses para que a tomada do poder pelas forças populares em 1952 fosse possível. Nesse sentido, trata-se de um paradoxo a se desvendar o fato de que *“la primera y única revolución obrera del continente haya dejado como resultado – y quizás como único resultado – las reformas campesinas”*¹⁴⁹ (MIRES, 1988, p. 273).

De outra parte, esta revolução guarda peculiaridades que convergem ao objeto de estudo da tese, uma vez que o campesinato boliviano era bastante amplo e tem como particularidade o fato de guardar laços étnicos em comum – eram em enorme parte indígenas ou mestiços. E, de toda maneira, esse campesinato era bastante distinto entre si, pois possuía diferentes identidades e relações étnicas e também se organizava e adotava diferentes estruturas de propriedade, a depender dos regimes de produção predominantes em cada uma das regiões em que se localizavam, por exemplo, no Altiplano estava a maior parte das terras comunais e das comunidades indígenas,

¹⁴⁸ O objetivo da obra intitulada *“La revolución antes de la Revolución”* é situar a *“larga historia de movilización indígena y campesina en el centro de la menos estudiada revolución social de América Latina: la Revolución Boliviana de 1952, encabezada por el Movimiento Nacionalista Revolucionario (MNR). Por lo general, esta revolución se asocia a los movimientos de clase que acompañaron al surgimiento de los sindicatos campesinos, los sindicatos mineros y los proyectos políticos reformistas posteriores a la Guerra del Chaco”*. O livro, assim, *“sitúa la Revolución de 1952 en una historia más profunda de movilización rural”* (GOTKOWITZ, 2011, p. 26).

¹⁴⁹ Na realidade, a reforma agrária não se tratou de um “único resultado” da revolução, pois como se observará adiante, ela foi uma das grandes reformas adotadas pelo governo revolucionário, ao lado da nacionalização das minas e do estabelecimento do sufrágio universal. No entanto, o paradoxo referido permanece de pé.

enquanto em Cochabamba e arredores se verificava uma maior produção camponesa em glebas individuais¹⁵⁰, eis que ali, nos vales, havia maiores condições para tanto, além disso, nas planícies do Oriente verificavam-se relações de propriedade menos complexas (MIRES, 1988, p. 239).

Visto isso, para localizar o argumento central – da existência de raízes agrárias nesse processo revolucionário –, é necessário, antes, retomar fatos pretéritos que remetem à “revolução antes da Revolução” (GOTKOWITZ, 2011). A ideia aqui é a de que fatos importantes, complexos e de profundos impactos, se deram antes daquele evento que se convencionou relacionar como a Revolução Boliviana, ocorrida em abril de 1952. Nesse ponto, a obra de Laura Gotkowitz (2011) retoma as lutas indígenas por terra ao longo do final do século XIX até meados do século XX (precisamente de 1880 a 1952), revelando o passado de espoliação das terras indígenas pela força e pelas vias institucionais, mediante a legislação especificamente direcionada a dissolver as comunidades e as terras coletivas.

Esse processo de tentativa de dissolução das comunidades e das organizações indígenas (que se estruturavam também a partir do *ayllu*) remetem às reformas liberais da então jovem república, que alcançou a independência em 1825. Os líderes liberais adotaram postura que visava fortalecer o comércio internacional e a economia mineradora boliviana, até então ancorada na exploração da prata. Nesse contexto, as décadas de 1860 e 1870 foram marcadas pelas tentativas de usurpação das terras indígenas e sua privatização – transformando-as em propriedade privada –, as elites latifundiárias e os mineradoras passavam a impelir às transformações para facilitar o comércio, que são enumeradas por Laura como as de “*privatizar las entidades comunales y la propiedad colectiva, liberalizar los mercados de tierras y capitales, y construir una infraestructura ferroviária orientada hacia las exportaciones*” (GOTKOWITZ, 2011, p. 44).

Entre os anos de 1866 e 1869 foram leiloadas e arrematadas 356 terras comunais a ofertantes privados (GOTKOWITZ, 2011, p. 47), de maneira que o Estado

¹⁵⁰ Cochabamba é um local em que não havia muitas comunidades indígenas, mas no qual se fortaleceram as principais experiências do sindicalismo camponês, razão pela qual tem sido um núcleo bastante estudado no contexto das lutas na história boliviana, como faz Jorge Dandler (1969) em suas análises. De toda maneira, Gotkowitz (2011, p. 32) informa que apesar de numericamente limitada, a população indígena da região adquiriu uma força política importante e, também por essa razão, a autora elege Cochabamba como local em que concentra seus estudos, a fim de verificar a articulação das forças camponesas e indígenas com os poderes instituídos e as dinâmicas ali observadas.

agia para “liberalizar” e dinamizar a economia pautada na exploração agrícola e de minérios. No entanto, esses processos não se realizaram de forma tranquila, já que a mobilização indígena da região – dos aymaras, quéchuas e guarani – é reconhecidamente forte, com histórico de lutas anticoloniais ancestrais como as travadas por Tupac Amaru e Tupac Katari e que ainda reverberam na prática de resistência até os dias de hoje. Contra essas medidas, revoltas indígenas foram recorrentes e geraram até mesmo a aliança entre indígenas e não indígenas – ainda que com motivações bastante diferentes – para a derrubada do governo responsável, de Mariano Melgarejo, como descreve Laura Gotkowitz (2011, p. 46-48).

Desse modo, na medida em que se atentava contra as terras indígenas comunais, a reação vinha por parte das comunidades indígenas e camponesas, com um extenso rol de lutas, que inclusive estão registradas na obra de Silvia Rivera Cusicanqui, intitulada “*Oprimidos pero no vencidos*” ([1984] 2010). Um dos marcos mais significativos dessa luta talvez seja a grande rebelião indígena do ano 1899, sob a liderança do aymara Pablo Zárate Wilka na região do Altiplano, que contou até mesmo com a proclamação de um autogoverno local – o que se realizou, ainda, no contexto da guerra civil, que opunha conservadores e liberais, tendo os aymaras de Wilka atuado inicialmente em apoio a estes e, depois, com a continuidade da espoliação das terras, se revoltado contra os liberais, não reconhecendo o controle dos brancos e do Estado sobre a autonomia indígena (RIVERA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 85-86)¹⁵¹.

Esta grande revolta levou, inclusive, as elites e as forças políticas rivais a se unirem em torno de ideias racistas, acusando aos indígenas de serem antinacionalistas e encarando-os como incapazes de exercer a cidadania (GOTKOWICZ, 2011, p. 45). No plano legal, por outro lado, uma série de normas foi promulgada entre as décadas de 1860 e 1870 repercutiam diretamente na situação das terras comunais, houve, inclusive, Assembleia Constituinte em 1871 que chegou a reconhecer a necessidade de restituição

¹⁵¹ Silvia Rivera Cusicanqui ([1984] 2010, p. 85-86) explica: “*En este contexto, la rebelión de Willka no hace sino anticipar y poner en evidencia el carácter falaz de la propuesta liberal. Si bien los rebeldes participaron en el bando liberal durante la primera fase de la guerra civil, no tardaron en desarrollar objetivos autónomos, no siempre planteados en forma explícita. Su programa de reivindicaciones puede sintetizarse en cuatro puntos: restitución de las tierras comunales usurpadas, lucha defensiva contra la agresión del criollaje latifundista, desconocimiento de la autoridad de liberales y conservadores sobre las tropas indias y constitución de un gobierno indio 86 autónomo bajo la autoridad de su máximo líder. Ello muestra que los rebeldes percibían sus intereses como radicalmente ajenos a los de cualquiera de los bandos en pugna, y que descubrieron tempranamente el carácter intra-casta de la confrontación liberal-conservadora*”.

das terras às comunidades, no entanto, após as disputas políticas em torno do tema, o resultado foi uma restituição vinculada à transformação dos indígenas em “homens livres”, com a instrução formal, numa espécie de reedição do processo civilizador colonial. Assim, a “*ley de exvinculación*” de 1874, ao mesmo tempo em que concedia a terra, abolia expressamente a comunidade indígena (GOTKOWITCZ, 2011, p. 54).

Essa lei apenas foi aplicada a partir de 1880, mediante um aparato burocrático que envolvia a medição e repartição das terras comunais, encerrando-se com a concessão de títulos de propriedade. Dessa maneira, o que ocorreu na prática foi o início de um segundo momento de usurpação das terras, ainda mais radical, uma vez que se previa que as terras sobranes seriam do Estado, que poderia aliená-las livremente e, valendo-se do procedimento legalmente estabelecido, resultando na redução da base territorial de comunidades, facilitando o despejo de famílias e privando-as das terras utilizadas em rotação (GOTKOWITCZ, 2011, p. 61). Com isso, segundo informa Laura, se em 1880 as comunidades indígenas detinham aproximadamente metade das terras cultiváveis da Bolívia, cinquenta anos depois, em 1930, este número foi reduzido para menos de um terço (GOTKOWITCZ, 2011, p. 61).

Nesse cenário, a obra de Laura Gotkowitz (2011) esclarecerá pormenorizadamente a emergência de novas formas de lideranças e de mobilizações indígenas ao longo do tempo, que resultaram em forçosas concessões e recuos por parte do Estado com relação às medidas que impactavam as comunidades, mas que, em momentos de extrema tensão, geravam rebeliões de maior repercussão e impacto, como as conduzidas por Pablo Zárate Wilka em 1899 em face da postura adotada pelo governo liberal.

Estes antecedentes mais remotos são retomados de maneira breve para esclarecer as dinâmicas que as comunidades indígenas estabeleceram muito antes da revolução de 1952, ao estabelecerem a presença nos embates políticos e ao defenderem de forma rigorosa os seus interesses, reivindicando a autonomia índia e as terras destituídas. Essa atitude combativa da mobilização indígena é uma constante no processo histórico boliviano e ecoará também nas vésperas da revolução, com os conflitos camponeses de 1947, que demarcam a contribuição dos grupos camponeses e indígenas para a eclosão popular de 1952 – que continuaram mesmo após 1952.

Ao estudar a Revolução Boliviana, o ponto de saída mais comum na bibliografia é a Guerra do Chaco (1932-1935), ocasião em que a Bolívia já se elevava como grande exportadora de minério de estanho, que era monopolizado basicamente por três agentes: Simón Patiño, Maurício Hothschild e Carlos Aramayo, o que deformava a economia boliviana em um capitalismo bastante desigual, com o setor de minérios se pretendendo moderno e conectado com os centros econômicos mundiais (ANDRADE, 2007, n. p.). A economia era, assim, marcada pelos barões do estanho que, na prática, atuavam como capitalistas estrangeiros em seu próprio país, razão pela qual restou inibida a consolidação de uma burguesia nacional e o Estado terminou tomando para si o papel de principal gestor da economia não minerária do país (MIRE, 1988, p. 232). E não bastasse, trata-se de um Estado já enfraquecido, refém dos interesses dos grandes mineradores, que possuíam um enorme poderio econômico¹⁵² (ANDRADE, 2007, n. p.).

A Guerra do Chaco, nesse cenário, consistiu numa estratégia governista para a manutenção do poder: abalado pela crise econômica mundial de 1929, carecendo de apoio e aprovação popular e temendo as tensões políticas crescentes no seio das elites – da burguesia –, o então presidente Daniel Salamanca decidiu “concentrar as energias nas questões fronteiriças do Chaco como forma de desarmar conflitos internos e reconquistar a autoridade” (ANDRADE, 2007, n. p.). A guerra contra o Paraguai, que se previa ter um final breve ante à suposta superioridade bélica boliviana, se estendeu por mais tempo do que o esperado e culminou na derrota da Bolívia, que sucumbiu diante dos paraguaios apoiados pela Argentina, resultando também na deposição de Daniel Salamanca (ANDRADE, 2007, n. p.).

As condições e as causas da derrota são descritas por Everaldo de Oliveira Andrade, atribuídas à própria estrutura econômica e social do país, uma vez que os indígenas que integravam os exércitos eram tratados da mesma maneira discriminatória, gozando de condições precária de cuidados em comparação aos soldados brancos. Para o autor, a guerra “não significou uma integração do índio à nação; pelo contrário, reafirmou

¹⁵² Explica Everaldo Oliveira de Andrade que “o poderio econômico crescente da grande mineração do estanho tornou o Estado boliviano uma caricatura, agência intermediadora entre os grandes capitais gerados pela mineração e o restante da burguesia boliviana. O pacto de poder que comandava o país combinava o setor minerador integrado à economia capitalista de ponta dos países industrializados com uma economia rural atrasada, de traços pré-capitalistas. A incorporação da economia boliviana ao mercado capitalista mundial se dera em fins do século XIX com a mineração do estanho, no momento em que se consolidava a fase imperialista do capitalismo” (2011, n. p.).

toda a estrutura social de opressão, que ele já conhecia, e aprofundou ainda mais o fosso que separava a elite burguesa branca da maioria indígena ou mestiça” (ANDRADE, 2007, n. p.). Assim, ao regressarem da guerra, boa parte dos indígenas não voltava às suas comunidades, mas se direcionaram às cidades, formando parte da massa crescente de desempregados (ANDRADE, 2007, n. p.).

A guerra perdida e suas consequências deram origem à organização dos setores mais prejudicados pela crise decorrente dos combates. A classe operária passava a se organizar e surgiram a partir daí os primeiros partidos políticos, como o *Partido Obrero Revolucionario* (POR), de orientação trotskista em 1935 (ANDRADE, 2007, n. p.). A Bolívia passava a viver, a partir de 1936, uma experiência bastante particular, denominada de “socialismo militar”, caracterizado uma corrente ideológica nacionalista presente no exército e que propôs se aproximar das classes de trabalhadores, uma vez que a classe trabalhadora sindicalmente organizada e os militares eram os únicos setores que ainda guardavam alguma coesão (MIRES, 1988, p. 245).

Este período foi marcado pela atuação dos militares Daniel Toro (1936-1937) e Germán Busch (1937-1939), governantes que puseram em marcha a nacionalização de empresas petrolíferas norte-americanas e que deram espaço para a mobilização popular, chegando a promulgar o “*Código del Trabajo*”, norma que atendia a uma grande quantidade das demandas dos trabalhadores (MIRES, 1988, p. 247), além de promulgar uma nova Constituição, que introduziu a ideia de função social da propriedade e garantiu direitos aos trabalhadores, aos camponeses e às mulheres (ANDRADE, 2007, n. p.).

Para Fernando Mires, a etapa do “socialismo militar” teve fim por obra dos “barões do estanho”, que viram seus interesses negligenciados durante o período e que, valendo-se do discurso de reestabelecimento da democracia, somaram as mais diversas forças conservadoras (reunindo liberais e republicanos) e passaram a pressionar pelo fim do governo de Busch, que se encerrou com seu suicídio em 1939 (MIRES, 1988, p. 247-248).

Everaldo de Oliveira Andrade (2007, n.p.), por outro lado, complementa dizendo que a emergência e a articulação dos setores populares representavam temor e perigo aos interesses da burguesia, o que impeliu a sua reação mediante a retomada do poder e do Estado para si. Desse modo, essas castas políticas e econômicas impediram que o vice de Busch assumisse o poder e reivindicaram a realização de novas eleições,

que terminaram por eleger o general Enrique Peñaranda (MIRES, 1988, p. 248). Nesse período, no entanto, foi possível aos movimentos civis de esquerda se articularem e datam daí o surgimento dos mais importantes partidos políticos, como o *Movimiento Nacionalista Revolucionário* (MNR) em 1941, o *Partido de la Izquierda Revolucionaria* (PIR) em 1939 e o *Partido Socialista Obrero Boliviano* (PSOB) em 1938 (MIRES, 1988, p. 248-250; ANDRADE, 2007, n. p.).

O governo Peñaranda que se estabeleceu com discurso nacionalista, logo se revelou o contrário, mostrando-se dependente da potência norte-americana. Assim, ele sofria com a oposição dos partidos populares e realizava empreitadas de perseguição contra eles, especialmente o MNR, assim como passou a atuar de modo a reprimir os movimentos sociais, que tiveram como efeito ceder mais coesão ao proletariado e à pequena burguesia. O maior símbolo disso foi o Massacre de Catavi, em 1942, no qual cerca de 8 mil mineiros que protestavam contra o corte de salários foram alvo de fuzilamento pelo exército, a se incluir dentre os mortos os trabalhadores desarmados e suas famílias. A reprovação de estratos políticos e sociais sobre evento deu guarida ao golpe que tirou Peñaranda do poder – em ato orquestrado pelo MNR e pelo RADEPA (*Razón de la Patria*) – facção do exército que colocava como herdeira do “socialismo militar” (MIRES, 1988, p. 251; ANDRADE, 2007, n. p.).

Observa-se aí a escalada do MNR na participação nos eventos históricos do país, como ocorreu também na Revolução. Fundado por sete advogados pertencentes à classe média e representativa de uma elite burguesa, tratava-se de um partido com diferentes vertentes ideológicas vinculadas a uma plataforma nacionalista, incluindo uma de tendência fascista/antissemita (ANDRADE, 2007, n. p.; GOTKOWITZ, 2011, p. 231). O MNR em sua origem se distinguia dos demais partidos que se colocavam como populares, como o POR, este que tinha em sua direção Tristán Marof e possuía abertura junto às classes mineiras, adotando a clara orientação marxista-trotskista, e também se diferenciava do PIR, que na origem contava com José Antonio Arze e Ricardo Anaya, reconhecidas lideranças nos movimentos estudantis e que se elevou à partido dos trabalhadores bolivianos (GOTKOWITZ, 2011, p. 231).

Para Laura Gotkowitz (2011, p. 232) o que deu força política ao MNR foi a apaixonada defesa que fizeram dos mineiros mortos no Massacre de Catavi. No entanto, a autora apresenta também que o discurso adotado pelo MNR foi responsável por sua

crescente aceitação, eis que, ao passo que o imperialismo norte-americano se formava, o partido buscava elevar a mestiçagem como motivo de unidade e orgulho nacional, como ponto de encontro para a unificação da identidade nacional. No manifesto do MNR de 1942 eram apresentados três eixos para definir a nação boliviana: a geografia variada, a história comum e a raça construída pelo processo de mestiçagem (GOTKOWITCZ, 2011, p. 232-236).

Destaque-se que essa “mestiçagem” defendida pelo MNR colocava à margem as reivindicações e mesmo a existência indígena, uma vez que dotada de um pressuposto homogeneizante, da aceitação unilateral dos valores, da língua e dos modos de pensar ocidentais do grupo *criollo*, excluindo qualquer forma de multiculturalismo ou multilinguismo (RIVEIRA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 128-129). E, além disso, terminavam para ocultar a imagem do índio, que era suplantada pela imagem do “mestiço” (GOTKOWITZ, 2011, 232-236). De todo modo, Andrade (2007) destaca que o MNR não se alçava a um partido verdadeiramente próximo às massas populares, como faziam o PIR e o POR junto aos sindicatos e aos movimentos sociais do campo e das cidades, muito embora tenha cada vez mais se tornado um partido de massas.

Considerando isso, em 1943, a conspiração RADEPA e MNR levou ao poder Gualberto Villaroel. O exercício do governo não foi fácil, primeiro pelo não reconhecimento norte-americano, que inclusive impediu que inicialmente membros do MNR tomassem posse nos cargos do Estado, em razão da repercussão da possível simpatia do partido à Alemanha nazista. No entanto, superado esse obstáculo, as medidas econômicas adotadas desagradaram setores importantes do país como os pequenos mineradores e as empresas vinculadas à mineração, desse modo, buscando sustentação, o governo assumiu caráter bonapartista, com medidas como a de contribuir para constituição da Federação Sindical dos Trabalhadores Mineiros Bolivianos (FSTMB) e de ter realizado o Primeiro Congresso Nacional Indígena (ANDRADE, 2007, n. p.).

Assim, na tentativa de obter maior apoio, buscando novos aliados, o governo se lançou à área rural, “*enfrentados con las poderosas corrientes de la movilización indígena y con la necesidad apremiante de controlar el campo*” (GOTKOWITZ, 2011, p. 260). Assim, o governo Villaroel recebeu em auditório do Palácio de Governo cerca de 1.500 líderes indígenas de todo o país e, ao contrário dos outros congressos indigenistas

havidos até então nos países latino-americanos, este revelou que o ímpeto principal do evento não era do Estado, mas dos poderosos movimentos indígenas.

Como resultado, em lugar da pretendida unificação social, pacificação e apoio, o congresso terminou agitando ainda mais os ânimos sociais e permitindo aos povos articularem-se com as classes urbanas – a esta altura os congressos regionais indígenas já eram um costume arraigado no país, formando-se, ainda mais, novas linhas e redes de organização (GOTKOWITCZ, 2011, p. 261-267). Ainda no congresso, Villaroel anunciou medidas direcionadas às comunidades, como a proibição da *pongueaje* – do trabalho forçado e gratuito de indígenas nas fazendas –, assim como regulou as obrigações e os direitos entre patrões e empregados do campo, o que representou enorme ameaça à ordem da propriedade e ao poderio econômico das classes detentoras dos latifúndios (RIVERA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 121).

A mobilização indígena crescente passou a inflamar o interior do país, reivindicando os direitos às terras e aqueles garantidos no congresso de 1945, assim como impulsionando a organização sindical dos camponeses. As tentativas governamentais de apaziguação não foram suficientes e o contexto de agitação passou a ser presenciado também nas cidades, em parte possivelmente pela ação das elites insatisfeitas e temerosas e em parte atribuíveis a algumas ações do governo que contaram com a reprovção popular, como a própria disposição a dar espaço aos indígenas na sociedade e a postura frente a casos de fuzilamento (RIVERA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 121-122), além disso, pesaram fortemente contra o governo os casos de autoritarismo, dos assassinatos políticos, congelamento de salários, restrição de liberdades civis, entre outros (GOTKOWITZ, 2011, p. 307).

Na realidade, a articulação dos atores responsáveis pela queda e execução do então presidente Villaroel foi bastante peculiar, pois as forças políticas opositoras se uniram em torno da Frente Democrática Antifascista (FDA), que reunia o Partido Liberal, o Partido Republicano e o PIR – o Partido da Esquerda Revolucionária, agregando também professores, mulheres das classes mais altas, estudantes e trabalhadores, em uma aliança pluriclassista e que adquiriu legitimidade popular (GOTKOWITZ, 2011, p. 307). Esse conjunto de fatores resultou na violenta deposição de Villaroel, que foi executado

por uma multidão, atirado da sacada do Palácio do Governo e colocado dependurado pelo pescoço em um poste de iluminação pública (ANDRADE, 2007, n. p.)¹⁵³.

O período subsequente, denominado de “sexênio” (1946-1952), foi marcado por uma intensa instabilidade, em que os grupos operários continuaram a organizarem-se e, nos campos, de maneira mais marcada, se construía uma situação de rebelião geral, já em 1947, eis que em todas as regiões do país os indígenas e camponeses passaram a inflamar focos rebeldes, com levantamentos indígenas de forma difusa, sem interrelação, e que ocorriam em torno de conflitos locais, como as tentativas de organização sindical ou o simples estabelecimento de uma escola, que ocasionava ataques aos indígenas (RIVERA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 124).

A se considerar as diferentes demandas, conflitos, regiões e tensões interétnicas, as estratégias de lutas eram também diferentes, englobando as greves de “braços caídos” e os cercos, em que os indígenas cercavam as fazendas, desfazendo-se das cercas e estabelecendo métodos de imporem-se de fora para dentro e cuja violência física se verificava quando os fazendeiros tentavam romper o cerco mediante a força repressiva local (RIVERA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 124-125)¹⁵⁴.

Nesse cenário de convulsão, as alianças e as relações entre indígenas camponeses e a classe de trabalhadores mineiros e sindicalizados era representativa, como se realizou, por exemplo, em Ayopaya, nas cercanias de Cochabamba – o núcleo do sindicalismo boliviano –, em que se mobilizaram cerca de 10 mil indígenas camponeses armados e cuja liderança foi exercida por aqueles que tinham contato com líderes de outras regiões e com os mineiros do distrito de Oruro e, de igual maneira, como ocorreu

¹⁵³ Sobre o evento e a consciência coletiva que moveu as massas urbanas, Silvia ([1984] 2010, p. 123) expõe: “*la multitud paceña que colgó a Villarroel muestra hasta que punto la ciudad, en todos sus estratos compartía concepciones profundas acerca de la naturaleza de las fuerzas morales de la sociedad, concepciones moldeadas a partir de una paranoia colectiva del asedio indio, de la memoria de los ciclos rebeldes de Túpac Katari y de Zárate Willka, cuyos ejércitos se habían detenido, amenazantes, en los bordes altioplánicos de la hoyada urbana*”.

¹⁵⁴ A extensão desses conflitos é descrita por Silvia Rivera Cusicanqui ([1984] 2010, p. 123-124): “*A fines de 1946 se sublevan las poblaciones de Churigua (Cochabamba), Tarvita (Chuguisaca) y Topohoco (La Paz). Entre enero y marzo de 1947 la agitación se ha propagado a Aygachi, Pucarani y Los Andes de La Paz, y a la provincia Ayopaya en los altos de Cochabamba. En Oruro y en los valles se suman los pobladores de Eucaliptus, Aroma, Mohoza, Challa, Tapacarí y Arque. Hasta julio del mismo año la rebelión se ha propagado por las provincias de Ingavi, Pacajes, Los Andes, Larecaja y Yungas en La paz; Cercado en Oruro, San Pedro de Buena Vista, Charcas y Cara: en Potosí, Ayopaya, Mizque, Aiquile, Arque, Cliza y Tapacarí en Cochabamba; Azurduy, Padilla, Sud Cinta y Zudañes en Chuquisaca y varias haciendas de los valles de Tarija (Id., pp. 130 y s.). Era, según palabras del presidente Hertzog, ‘la más grave de las sublevaciones indígenas de nuestra historia’.*”

em Los Andes, cujo levante foi liderado por aymaras vinculados a entidades de classe, além da sublevação de Caquiavri, em La Paz, cuja liderança esteve com aqueles que recebiam assessoramento dos mineiros de Corocoro e da FOL – *Federación Obrera Local* (RIVEIRA CUSICANQUI, [1984] 2010, p. 123).

No governo de Enrique Hertzog, que sucedeu Villaroel na presidência, foram mantidos os decretos e as leis que reconheciam direitos aos indígenas, o que lhes aflorava o ímpeto da reivindicação de direitos. Ao mesmo tempo, o governo passou a investir contra o MNR e a FSTMB – a *Federación Sindical de Trabajadores Mineros de Bolivia*, responsabilizando-os pelas mobilizações rurais que, segundo Gotkowitz, para além de atos físicos, buscavam também alcançar os direitos por meio de requerimentos e petições, adotando as mais diferentes estratégias (GOTKOWITZ, 2011, p. 307-310).

Laura Gotkowitz (2011, p. 309-311) sustenta que é necessário observar a continuidade histórica estabelecida entre o ciclo de agitação de 1947 e a revolução de 1952, pois aquele é um ponto crítico, de inflexão e transição dos movimentos indígenas para a insurreição conduzida anos mais tarde pelo MNR – além disso, todo esse período ficaria marcado não pela supressão dos movimentos sociais, senão por uma “*revolución de profundas – y, a la vez, profundamente divididas – raíces rurales*”.

Os fatos acima relacionados, quando somados aos desdobramentos seguintes, levam diretamente ao curso da revolução de 1952. O governo de Hertzog, após incidentes que revelavam o autoritarismo – incluindo massacres – teve fim por meio de outra espécie de golpe, em específico, o MNR elaborou plano conspiratório para, em 1949, colocar fim ao mandato de Hertzog e tomar o poder, de maneira que, na sequência, foram se deflagrando greves e rebeliões gerais pelo país e, diante da situação de difícil controle, que estava sendo manejada por meio da violência policial, o Estado convocou novas eleições, a se realizarem em 1951 (ANDRADE, 2007, n. p.).

As novas eleições foram marcadas pela expressiva votação popular em favor do candidato do MNR, Victor Paz Estenssoro, que contou com 54.049 votos contra 39.940 do candidato relacionado ao PURS – *Partido de la Unión Republicana Socialista*. No entanto, por não ter obtido a maioria absoluta dos votos válidos, a decisão deveria competir ao parlamento. Contudo, as elites inconformadas e não dispostas a assumir o risco da vitória do MNR, ocupou-se de afastar o presidente em exercício, Mamerto

Urriolagoitia e, sustando e invalidando as eleições, uma junta militar ocupou o governo boliviano (ANDRADE, 2007, n. p.).

Esse ato de fraude eleitoral, segundo Everaldo de Oliveira Andrade (2007, n. p.), instigou novos sentimentos conspiratórios no MNR, que começou a articular o golpe do qual se originaria a revolução. A propósito, para Andrade, o MNR era um partido com características específicas, já que apesar de avançar e ganhar influência política junto às massas “sua tática política continuava sendo basicamente golpista e conspiratória, privilegiando articulações com grupos militares, em detrimento da mobilização de massas”¹⁵⁵.

A conspiração para o golpe se deu justamente pela aliança entre MNR com algumas facções do exército, passando a barganhar com militares que eram membros do poder instalado, em específico com os generais Humberto Torres Ortiz e Antonio Seleme, que compunham a junta militar. Nesse conjunto de negociações para o golpe se somou o grupo fascista *Falange Socialista Boliviana* (FSB) (ANDRADE, 2007, n. p.). Pelas vias políticas e legalistas, uma ampla oposição passou a se formar contra a junta militar que governava o país, por iniciativa do POR, reuniram-se os partidos políticos do MNR, PIR e PCB – *Partido Comunista de Bolivia* em uma frente ampla de caráter anti-imperialista e democrática, que visava mobilizar a população como um todo e não apenas as classes operárias (ANDRADE, 2007, n. p.).

A esta altura, às vésperas da revolução, em 1951, além de um campesinato forte e revoltoso que esteve politicamente presente durante toda a década de 1940, conforme narra Andrade (2007, n. p.), as classes operárias passavam a integrar cada vez mais os espaços políticos, enquanto o proletariado como um todo passava por um processo de amadurecimento no sentido de consolidar uma consciência revolucionária, o que se dava em especial no caso dos mineiros. Nesse sentido, construiu-se e acentuou-se uma polarização que opunha a burguesia e as elites contra as classes populares, os setores

¹⁵⁵ O autor chega reforçar a ideia ao indicar que “O MNR, apesar de estar conquistando ampla simpatia popular, continuava atuando de acordo com um modelo basicamente conspirador e elitista, afastado do envolvimento direto com o movimento sindical e de massas. Desde o final de 1949, pelo menos cinco tentativas conspirativas foram realizadas pelo MNR” (ANDRADE, 2007, n. p.). Na obra, Andrade deixa claro que a vocação popular da revolução talvez fosse mais presente e mais bem aproveitada se o POR e o PIR adotassem posturas diversas durante o percurso histórico, sem ignorar que o MNR chegou a ser composto por diferentes alas ideológicas, possuindo uma delas a presença de Juan Lechín, que atuava proximamente aos sindicatos mineiros e um pouco mais distante da direção central do partido.

operários, pequeno-burgueses, democráticos – compostos por camponeses, operários urbanos e uma pequena burguesia insatisfeita (ANDRADE, 2007, n. p.).

O epicentro da Revolução Boliviana ocorreu no espaço de três dias no mês de abril de 1952, tendo como palco principal duas das mais importantes cidades do país: Oruro e La Paz. Este momento representava “o ápice de um longo processo em que as massas populares tomaram em suas próprias mãos a história do país”, porque havia ali uma consciência coletiva fortalecida ao longo dos anos, pelos trabalhos dos movimentos sociais e políticos, como do POR e de outros partidos oposicionistas (ANDRADE, 2007, n. p.).

Um fato imprescindível, embora apartado e dissociado da revolução realizada pelas massas, foi a colocação em prática do plano de golpe pelo MNR e aliados – a Falange Socialista e os dois generais, Seleme e Torres, embora o apoio deste último não fosse totalmente certo e a Falange não houvesse se comprometido por completo. Assim, coube ao MNR se submeter às ordens do general Seleme, que reivindicava para ele a presidência. Feito isso, no dia 09 de abril de 1952, o MNR, com seus militantes e acompanhados de cerca de dois mil carabineiros tomaram pontos estratégicos da cidade de La Paz. Contudo, o golpe começava a fracassar, já que o general Torres se manteve fiel ao governo e organizou cerco militar aos revoltosos, que embora estivessem sob controle a cidade, encontravam-se encurralados pelas forças militares (ANDRADE, 2007, n. p.).

Diante da derrota iminente, o general Seleme abandonou a luta e ordenou a volta de seus homens aos quartéis, enquanto os líderes do MNR, como Siles Suazo, já admitiam o fracasso do golpe e buscavam alternativas para a rendição, conforme havia sido proposto pelas forças militares. Everaldo de Oliveira Andrade descreve de maneira didática o momento em que a revolução tomou corpo e força:

Essa noite de 9 de abril ficou conhecida como a “Noite Triste”, marcando o momento em que o golpe militar se transformou em revolução. Sem que os dirigentes do MNR percebessem, o comando dos acontecimentos trocara de mãos. Operava-se uma importante modificação ou, poderíamos melhor dizer, apropriação de caráter mais político que militar, dos rumos e das características do movimento. As massas populares de La Paz, como também se verificaria em Oruro, emergiram com sólida energia e disposição para lutar contra o odiado regime oligárquico como talvez nunca acontecera na história do país. O movimento revolucionário de massas adquiriu dinâmica própria, acima das organizações políticas e sindicais tradicionais. Nessa noite Siles Suazo desapareceu e se escondeu na periferia da cidade. Nos dias 10 e 11 La Paz estaria sob o comando coletivo de milhares de homens e mulheres anônimos,

revolucionários, invencíveis pelos regimentos mais equipados e preparados do Exército boliviano. Era a experiência de pelo menos duas décadas de lutas que agora se condensava na ação coletiva decisiva nas ruas e nos becos de La Paz e em outras cidades do país (ANDRADE, 2007, n. p.).

O exército, que esperava ingressar na cidade e tomá-la rapidamente, foi surpreendido por uma multidão armada e politicamente articulada, soldados passaram a desertar e, no dia 10, os operários e mineiros ingressam de forma decisiva na revolução. Não bastasse, as tropas militares foram também surpreendidas, pela retaguarda, por um grupo de mineiros provenientes da mina de Milluni, que capturaram munições e passaram a atacar a base militar, tomando-a dentro de pouco tempo (ANDRADE, 2007, n. p.).

Em Oruro, a situação não era a mesma, embora o resultado tenha sido semelhante: a revolução foi realizada pelas massas, no vácuo deixado pelo MNR no comando de uma tentativa de golpe mal-sucedida. Naquela cidade, a mobilização popular se consolidou após um massacre de um grupo de pessoas que aderiam às mobilizações do golpe, estes civis foram executados pelos militares – estes que apoiaram o golpe em um primeiro momento, mas que recuaram da decisão após notícias do suposto fracasso em La Paz. Nessas circunstâncias, diante da notícia do massacre, os mineiros assumiram a dianteira do movimento e passaram a atacar as forças militares, vencendo-os pouco a pouco (ANDRADE, 2007, n. p.).

As demais cidades do país presenciaram apenas tomadas pacíficas do poder e, assim, se afirmava a Revolução Boliviana. O que ocorre na sequência, no entanto, foi a cooptação de todo o evento, já que ele terminou se direcionando à liderança do MNR, que passou à frente da nova ordem constituída e que, dali em diante, trataria de, à sua maneira, consolidar as transformações que as multidões e as classes revolucionárias demandavam. Surge, a partir daí e superadas as disputas internas, o governo de Victor Paz Estenssoro, nomeado presidente em reparação à eleição de 1951, quando obteve a maioria dos votos. Como se vê, seguindo a linha traçada por Andrade (2007), que retira o protagonismo do movimento partidário e o reposiciona a partir do povo, a se considerar que o MNR – embora importantíssimo ator histórico – não possuía as raízes populares e tampouco foi sujeito central da revolução propriamente dita, nesta ocasião, o poder popular terminaria nas mãos de um governo pouco representativo e vinculado à base revolucionária.

Após o estabelecimento do governo, poucas foram as mudanças estruturais realizadas, a se mencionar as três grandes reformas: a que estabeleceu o sufrágio universal, agora incluindo as mulheres e os analfabetos; a nacionalização das minas bolivianas, enquanto maior reivindicação das classes mineiras e que se realizou também pelo esforço de Juan Lechín, membro do MNR pertencente à ala mais à esquerda; e, por fim, a reforma agrária, fruto de uma intensa e contínua pressão dos camponeses e indígenas – por meio de petições, requerimentos e revoltas, que devem ser compreendidas de maneira ininterrupta a partir daquele histórico anterior mesmo à revolução de 1952, de acordo com o documentado por Laura Gotkowitz (2011, p. 347-357).

Quanto à reforma agrária, ela foi fruto da movimentação dos atores sociais camponeses e indígenas, que, desde antes da revolução e, ao longo de todo o ano de 1952, converteram o espaço rural num local de greves e, logo na sequência, num campo de violência e agitação, com a retomada de fazendas de diferentes maneiras e em diferentes regiões – cujos ânimos se direcionavam contra não apenas ao regime dos latifúndios, mas contra as próprias instituições do Estado, a polícia, as autoridades locais e regionais, os recolhedores de impostos. Como resposta a esta situação, o governo passou a tentar fazer cumprir as medidas relativas ao campo já existentes (herdadas da época de Villaroel), além de criar o Ministério de Assuntos Camponeses e Agropecuários – tudo para tentar promover a pacificação no campo (GOTKOWITZ, 2011, p. 349-350).

Essas primeiras medidas foram em vão, já que a situação do campo não se solucionava, de maneira que o governo se viu compelido a promover a Lei de Reforma Agrária, datada de agosto de 1953 (GOTKOWITZ, 2011, p. 350). Essa reforma, contudo, não foi perfeita, pelo contrário, possuía problemas insolúveis para as comunidades, em especial porque privilegiava a propriedade privada em detrimento da propriedade comunal – apesar de prever a proteção das terras comuns, a forma de expedição dos títulos e o parcelamento das terras, dos *ayllus*, eram incompatíveis com os usos comuns dos grupos e, além disso, a lei detinha a impertinência de ignorar as demandas históricas das comunidades indígenas, de estabelecer disposições genéricas e que mantinham a situação de injustiça agrária e mesmo de proibir o latifúndio, estabelecendo exceções que poderiam isentá-lo de sanção, em específico ao prever a empresa agrícola e o latifúndio produtivo (GOTKOWITZ, 2011, p. 361-365).

Por essas razões, Fausto Reinaga critica severamente a natureza da reforma agrária boliviana, acusando de não solucionar o ponto crucial e incompatível para as comunidades índias (como ele se refere), que é a propriedade privada. Escreveu Reinaga: “*El MNR a la Reforma Agraria, una conquista del indio, ha convertido en un garito prostibulario*”. Para ele, sem dissolver este inço da propriedade privada, o latifúndio e a escravidão indígena se reconstruiriam: “*La ‘comunidad’ al transformarse en ‘propiedad privada’ se ha convertido en una apacheta¹⁵⁶; que a la corta o a la larga resucitará, reconstruirá el latifundio; acaso un latifundio con latifundistas indios y ‘pongos’ - esclavos índios*” (REINAGA, [1970] 2010, p. 370).

Na obra de Reinaga (REINAGA, [1970] 2010, p. 299-309) fica clara a vindicação da reforma agrária como uma obra atribuível exclusivamente aos indígenas, mas que, ao ser promovida pela *cholaje* branca e mestiça não poderia, em nenhuma medida atender aos interesses reais desses grupos. O registro de Fausto é uma denúncia contra a burocracia estatal e contra as tentativas de incorporação e controle por parte do MNR e dos movimentos brancos sobre os indígenas, assim como uma crítica à interpretação marxista, já que para ele, o problema do índio não é a terra, é o poder. Além disso, é possível compreender o posicionamento radical de Reinaga nas questões de terras e raças a partir do contexto boliviano aqui discutido, porque, ali, as lutas envolvendo os brancos e os mestiços resultaram ao longo do tempo em prejuízos à “raça índia”.

De toda maneira, ainda que imperfeita, o resultado agrário da revolução, a Lei de Reforma Agrária, apresentou pontos de notáveis avanços, como a tipificação das espécies de propriedade, limitando-a à tipologia legal, além de condicionar a propriedade ao cumprimento de uma função social – que fosse útil para a “*colectividad nacional*”, tal como apresenta Souza Filho ([2003] 2021a, p. 137-138). Com isso em mente, deve-se recordar que o processo boliviano é, ainda hoje, inacabado e, ao mesmo tempo, paradigmático. Após a Revolução Boliviana uma série de eventos demonstram a continuidade das tensões de antes, da força e da mobilização dos povos indígenas, da presença do *Katarismo* e da manutenção das lutas populares, que fizeram da Bolívia um Estado Plurinacional, mas não sem percalços.

¹⁵⁶ A *apacheta*, no contexto dos povos indígenas andinos, é um meio pelo qual, normalmente por meio de pedras empilhadas, em formato cônico, se realiza oferenda aos deuses.

2.2.3. Revolução Cubana (1959)

Embora tenha triunfado no nascer do ano de 1959, as raízes e as condições gerais da realização da Revolução Cubana se desenharam desde o momento de subordinação colonial, em especial a partir das lutas por independência no país (AYERBE, 2004, p. 21). Cuba foi a última colônia espanhola a alcançar a independência, após travar lutas extensas para tanto. Em específico, foram duas as guerras de independência.

A primeira dessas guerras se iniciou em 1868, percorrendo um decênio e por isso sendo denominada de “Guerra dos dez anos” – encerrada em 1878 –, sem ter logrado a emancipação política da colônia. Entre os fatores de sua eclosão estavam o crescente grau de exploração colonial pela metrópole, a necessidade de abolir a escravidão e o amadurecimento patriótico de certos grupos de *terratenientes*, não vinculados diretamente à plantagem escravista (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 58). A origem deste movimento insurgente se deu no seio das elites, mas foram as classes intermediárias, especialmente o campesinato, que constituíram a base social da primeira revolução independentista (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 59).

Este primeiro movimento consistiu, assim, em momento em que se fortalecia o sentimento nacional cubano em face da forte exploração espanhola. Nesta primeira guerra anticolonial os independentistas, grupos armados chamados *mambises*, foram encabeçados pelo advogado Manuel de Céspedes e realizaram inúmeras e heroicas batalhas, eis que em número reduzido e com poucos recursos para a luta. Logo no início do movimento estabeleceram uma Constituição cubana e também leis que substituíam a legislação espanhola – pois frisa-se: objetivavam eles a liberdade política nacional e também o fim da escravidão, que se realizou, entre idas e vindas, em 1870 (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 23-24).

Segundo contam os estudiosos cubanos Sérgio Guerra Villaboy e Oscar Loyola Vega (2012, p. 23), ao longo dos anos de luta por independência contra a Espanha, a separação de raças no interior de Cuba foi se amenizando, na medida em que ia se fortalecendo o sentimento de integração nacional. Ressalta-se que, conforme informa Souza Filho ([2003] 2021a, p. 159), as etnias indígenas na ilha foram extintas durante o processo colonial, de modo que os indígenas que remanesceram da violenta dinâmica

colonial associaram suas lutas aos povos negros, que compartilhavam o passado de destruição cultural e de busca pela liberdade.

Ao mesmo tempo, enquanto o domínio espanhol permanecia majoritariamente nos *pueblos* e nas cidades, no ambiente do campo, nas zonas rurais, era onde se encontravam os cubanos em busca da libertação nacional (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 23-24). Nessa dinâmica independentista, os revolucionários ganharam apoio de diversas nações latino-americanas, que, pobres, não puderam concretizar as intenções e o apoio. Por outro lado, a potência norte-americana não reconhecia a luta por independência, eis que a ideia ianque era manter a ilha sob as mãos espanholas até que pudesse obtê-la para si (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 25).

Fato é que estas primeiras lutas resultaram em uma paz sem independência, pois além de recursos escassos, havia uma falta de unidade do movimento insurgente, possuidor de líderes controversos, de modo que os esforços espanhóis para apaziguação da colônia foram eficientes e puseram fim à guerra (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 28). Assim, após um período de continuidade à subordinação espanhola, no qual se intensificou a dependência da ilha aos Estados Unidos, Cuba reascendeu o ímpeto nacionalista no ano de 1895, no qual se moveu a segunda guerra por independência.

Esta segunda guerra por independência ocorreu de modo substancialmente diferente da primeira por dois aspectos principais: agora, havia um projeto claro de transformação econômica e social de subversão do sistema colonial e, além disso, tratou-se de um processo organizativo realizado durante vários anos (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 80; GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 34). A figura histórica do advogado José Martí Pérez tem centralidade nessa movimentação, isso porque foi ele o responsável pela elaboração ideológica de um projeto radical de independência e sob os seus esforços foi fundado o *Partido Revolucionario Cubano* (PRC) em 1892, que era formado por emigrados, além de ter ele atuado na consolidação dos conteúdos independentistas por meio de seu trabalho como jornalista (LOYOLA VEGA, [1998] 2007, p. 80; GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 33-34).

A concepção martiniana representou e representa até hoje uma superação dos enfrentamentos das guerras passadas, pois trouxe em si um ideal que se espraiava por toda a América Latina, uma vez que era concebida em função “*de las masas trabajadores y de aquellos sectores sociales portadores de un interés nacional, capaces de impedir la expansión por tierras de Nuestra América de las ambiciones estadounidenses*” (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 34). Ao lado de Martí, se colocaram outras figuras reconhecidas, como Máximo Gómez, que lutou na primeira guerra e vários outros nomes, como Antonio Maceo, Serafín Sanchez, José Rogélio Castillo, José Maceo e Flor Crombert, razão pela qual fala-se a respeito da pretensão unificadora do movimento de independência (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 34).

O desenrolar desta segunda guerra por independência, iniciada em 1895, envolveu diversas rebeliões especialmente na zona oriental de Cuba, a estratégia inicial contava com a combinação de sublevações internas e de apoio externo, por meio de expedições que chegariam à ilha, mas que foram interceptadas pelos Estados Unidos, frustrando a luta e obrigando aos líderes do movimento a reorganizarem-se e a publicarem, em sequência, o Manifesto Montecristi, documento importante para compreender este momento histórico, pois registrava as diretrizes dos independentistas (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 82).

Não obstante, os combates ocorridos na sequência tiveram baixas importantes, como a do próprio Martí em 19 de maio de 1895. Com a morte de Martí, os generais Antonio Maceo e Máximo Gómez tomariam a dianteira na condução das lutas e terminariam, ao lado dos demais, por promover a criação de um governo civil, com a promoção da Constituição de Jimaguayú, criando a República de Cuba em Armas (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 85).

De igual maneira, neste segundo momento das lutas por independência, a atuação e a importância dos povos do campo enquanto base social dos movimentos anticoloniais é apreendida a partir de uma das mais importantes estratégias espanholas para derrotar os *mambises*. A chamada *reconcentración* é apresentada por Guerra Villaboy e Loyola Vega como uma política genocida espanhola, que consistia em forçar os camponeses a se agruparem nas zonas urbanas, com a intenção de que assim ficassem impedidos de auxiliar os *mambises* no campo. Nestas condições, os “reconcentrados” careciam das condições mais elementares de vida no meio urbano, estando sujeitos às

enfermidades e à alta mortalidade, situação que resultou em número calculado entre 150 mil e 200 mil pessoas mortas, sem que isso detivesse a continuidade da guerra (GUERRA VILLABOY; LOYOLA VEGA, 2012, p. 36).

Durante estas lutas, o interesse norte-americano na ilha permanecia vivo. As relações entre Cuba e os Estados Unidos são de longa data e remetem ao período de ocupação inglesa na ilha de Cuba, a partir de 1762 – tendo sido o território de Havana recuperado pela Espanha em momento posterior, mas a aproximação com os povos do norte se manteve e trouxe consequências posteriores na história (GUERRA VILABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 12). Por exemplo, no período entreguerras independentistas, os investimentos norte-americanos em Cuba se consolidaram por meio da produção de cana de açúcar em escala industrial, já no final do século XIX, ocasionando a crescente dependência da ilha aos ianques e propiciando o distanciamento da própria metrópole europeia (GUERRA VILABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 30).

Assim, a pretensão norte-americana, no contexto das lutas por independência, era a de que a ilha permanecesse sob o domínio colonial, ao menos até que houvesse condições para que a potência estadunidense pudesse comprar a ilha para si, hipótese que vinha se desenhando durante a segunda guerra por independência (GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 38). A intervenção norte-americana se acentuou na ocasião em que o navio *Maine*, enviado pelos Estados Unidos no ano de 1898, como “medida de precaução” ante aos conflitos, naufragou na baía de Havana e, entendendo tratar-se de sabotagem operada pelos espanhóis, os estadunidenses declaram guerra contra a Espanha. A guerra durou poucos meses, de maio a agosto daquele ano, encerrada pela rendição espanhola, que, por meio de tratado, cedeu o território de Porto Rico, Guam e o controle das Filipinas aos norte-americanos, além de finalmente reconhecer a independência cubana (AYERBE, 2004, p. 24; GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 39).

A independência vem, assim, pelas mãos imperialistas e que impediram a participação daqueles cubanos que lutavam por ela nas negociações, tendo os Estados Unidos ignorado o Conselho de Governo cubano e seu Exército Libertador e, após o tratado, iniciado a primeira intervenção na ilha, em 1899. Com isso, como teria dito Máximo Gómez “*Cuba no era ni libre, ni independiente todavía*” (AYERBE, 2004, p. 24; GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 40). A desilusão como desfecho das

guerras de independência, que inaugurou um novo período de subserviência a uma potência estrangeira, é apontada por Ayerbe (2004, p. 25) como fator fundamental na formação da consciência nacionalista cubana, que passaria a reivindicar uma terceira guerra emancipatória, dessa vez contra os Estados Unidos. Desse modo, a Revolução Cubana, ocorrida sessenta anos depois da instauração de uma república dependente e sob consecutivas intervenções, se deu como uma continuidade enquanto luta anticolonial e que buscava uma independência verdadeira e completa.

Durante o período republicano, Cuba foi vitimada pelas intervenções e interferências diretas e indiretas norte-americanas e, além disso – ou justamente por isso –, viu algumas tensões se acentuarem. As lutas dos grupos oprimidos contra as elites que governavam e que saqueavam o país, de modo a mantê-lo em condição de dependência das nações centrais, foram se formando e, assim, presenciou-se, nos idos de 1912, a tentativa de agrupamento político dos negros, sob a sigla *Independientes de Color*, partido político mantido na ilegalidade e combatido violentamente pelo governo republicano; em 1918, as mulheres fundaram o *Club Femenino de Cuba*; anos depois as greves de trabalhadores se tornaram comuns em razão das crises econômicas passaram a compor o cenário social; e em 1923 a movimentação estudantil se fez presente, com Julio Antonio Mella dentre suas lideranças – neste mesmo ano se deram os acontecimentos chamados de *Protesta de los Trece* e também o *Primeiro Congreso Nacional de Mujeres* (GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 52, p. 54, p. 56 e p. 59).

A década de 1930 foi marcada pela convulsão social, na qual floresceram as lutas, as manifestações dos movimentos estudantis e as greves dos trabalhadores, que ocasionaram a deposição do presidente Gerardo Machado y Morales, de governo autoritário. No período subsequente, a Constituição de 1940 veio como resultado do embate das forças políticas de Cuba àquele tempo, as forças progressistas deram o fôlego para que a carta constitucional fosse substancialmente superior em termos de atenção às demandas populares, muito embora a ala conservadora tenha se feito presente e barrado maiores tentativas de mudança. Nesta Constituição ficaram previstas, por exemplo, a educação gratuita e a proibição do latifúndio, contudo, tratando-se de norma programática, apesar das reivindicações para a promulgação de leis complementares que a efetivassem, isto não ocorreu tão cedo (GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 73).

A figura de Fulgêncio Batista passou a estar presente nas movimentações políticas desde a década de 1930, na qual se destacou como chefe militar com interlocução política nas elites e com a aprovação norte-americana. Após ocupar o posto máximo do governo cubano, por meio do voto, entre 1940 e 1944, Batista voltou ao poder em 1952, dessa vez por golpe de estado, ao atentar contra o governo do *Partido Revolucionario Cubano* (PRC – os Autênticos), fracamente reformista e que enfrentava resistência popular. Este foi o antecedente mais imediato da Revolução Cubana, uma vez que o autoritarismo de Batista agudizou a crise e acendeu a resistência, que não foi oriunda dos grupos políticos tradicionalmente organizados. Na ausência de uma oposição forte e organizada das forças políticas tradicionais, os grupos de jovens inconformados com a manutenção da condição subserviente e dependente da ilha e com os métodos tradicionais da política local, em especial a Juventude Ortodoxa (vinculada ao *Partido del Pueblo Cubano* – PPC), assumiram a luta armada como ideia plausível (GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 80).

Novos atores surgiram a fim de demonstrar resistência, como o *Movimiento Nacional Revolucionario* e a *Acción Revolucionaria Nacional*. Ao mesmo tempo, a liderança do jovem advogado Fidel Castro emergia, denunciando Batista e elaborando manifestos incitando a organização revolucionária. Desse modo, Castro, ao lado de outros jovens também procedentes das fileiras ortodoxas, passaram a compor um grupo autodenominado *Juventud del Centenario de Martí*, que utilizariam a via armada. O primeiro ato do grupo consistiu no assalto ao quartel de Moncada e de Bayamo, em 1953, quando pretendiam tomar as unidades militares e, assim, incitar a insurreição popular e propiciar uma greve geral (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 175).

A tomada do quartel não foi bem-sucedida e resultou na morte de combates, com três baixas durante o ato e, após, cerca de oitenta execuções por parte dos militares, quando da prisão dos insurrectos. Preso, Fidel Castro assumiu sua própria defesa e nessa ocasião deixou claro quais eram os objetivos do grupo¹⁵⁷, por meio de um programa imediato de medidas, que envolviam o problema da terra, da industrialização, da habitação, do desemprego, da educação e da saúde (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 175).

¹⁵⁷ No documento conhecido e publicado sob o título “*La historia me absolverá*”.

O discurso e a luta que se instalava, conforme pontua Francisca López Civeira ([1998] 2007, p. 176), eram direcionados aos sujeitos sociais da revolução: trabalhadores, camponeses, desempregados, professores, pequenos comerciantes e jovens desempregados. Tratava-se de uma solução revolucionária de base popular, na qual os setores populares eram animados a vocacionarem-se na resistência e na revolução. De certo modo, apesar do insucesso na tomada de Moncada, este foi um marco importante a partir do qual novos atores surgiram, como o *Movimiento Revolucionario 26 de Julio* (M-26-7) e, também por obra da pressão popular, os moncadistas foram liberados da prisão mediante uma anistia parcial do governo, em 1954. Nesse passo, também a FEU – *Federación Estudiantil Universitaria* se incorporava cada vez mais aos ideais da revolução que se construía (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 176-177).

Dois meses após a prisão, Fidel partiu para o México, onde organizou e mobilizou o regresso à Cuba. Assim, em 1956, um grupo expedicionário composto por 82 homens, a bordo do navio *Granma*, desembarcou na ilha, ocasião em que o M-26-7 deveria promover um levante popular na mesma data do desembarque, contudo, embora a movimentação em terra tenha seguido o planejado, a embarcação atrasou em dias e, quando aportou, foi surpreendida pelas forças militares do governo de Batista, que ocasionou a morte de boa parte deles – apenas doze sobreviveram. Esses doze sobreviventes tomam rumo à *Sierra Maestra*, onde se reencontraram e iniciaram a preparação de uma nova ofensiva (AYERBE, 2004, p. 34-35).

Nas palavras de Ayerbe (2004, p. 35), a estratégia, dessa vez, foi outra, a de fortalecer a ação guerrilheira nas áreas rurais “buscando apoio da população mais pobre, que se cristalizará pela combinação entre o avanço das forças revolucionárias e a promoção da reforma agrária nos territórios que vão sendo conquistados”. Houve, assim, a combinação entre ações urbanas de recrutamento de forças e as ações da guerrilha rural – e na medida em que os combates rurais cresciam e saíam vitoriosos, o movimento urbano aumentava e se radicalizava (AYERBE, 2004, p. 35).

Eric Wolf (1984, n.p.) remete à descrição de Ernesto Che Guevara para indicar que *Sierra Maestra*, o primeiro reduto revolucionário, era também onde se refugiavam os camponeses que se opunham e lutavam contra o latifúndio, para onde se dirigiam em busca de um pedaço de terra, assinalando que os soldados do “primeiro

exército guerrilheiro camponês, provinham de uma fração daquela classe social que mais ama a terra e deseja possuí-la”. Além disso, apesar de o grupo de revolucionários, oriundos do *Granma* e que se abrigaram na *Sierra Maestra*, não possuírem origem camponesa, foi naquele local em que os guerrilheiros puderam conviver com as famílias de camponeses e operários, aprendendo com eles (AYERBE, 2004, p. 38-39; WOLF, 1984).

Assim como ocorria no caso das lutas por independência (como demonstravam as estratégias de *reconcentración*), a emergência revolucionária partiu do campo, com o apoio da população rural pobre, trabalhadores intermitentes e pequenos camponeses, que formaram as fileiras do combate revolucionário ao lado de outras classes oprimidas. A estruturação inicial dos doze combatentes revolucionários só possível pela adesão das massas rurais às lutas contra o regime de Batista.

Com a ampliação da oposição à Batista, as forças revolucionárias publicaram o Manifesto de *Sierra Maestra*, em que traçaram o programa mínimo sobre o qual deveriam se reunir os grupos opositores. No documento consta a exigência de renúncia do ditador, assim como a reafirmação da soberania de Cuba – ao rejeitar qualquer intervenção externa – e, além disso, recordava a necessidade de mudanças estruturais como a reforma agrária, a industrialização e a geração de postos de trabalho (AYERBE, 2004, p. 36).

No desenrolar das lutas, um embate marcou o início da vitória revolucionária, quando em 1958 o governo lança contra a guerrilha uma ofensiva militar composta por mais de dez mil soldados e, ao longo de 75 dias, após sofrer mais de mil baixas, se vê obrigado a recuar. A esta altura, a oposição revolucionária se constituía por uma gama de movimentos, incluído os estudantes com a FEU, o M-26-7 e também os partidos Ortodoxo (PPC) e Autêntico (PRC), Unidade Operária e outros que juntos firmaram o Pacto de Caracas, em que reafirmavam a opção pela luta armada, previam um governo provisório rumo à transição democrática e firmavam compromissos para a transformação de Cuba. Após, outras siglas que até então rejeitavam a luta armada passaram a aderir ao movimento, como é o caso do Partido Socialista Popular e do Partido Comunista (AYERBE, 2004, p. 37).

As lutas dos revolucionários se acirraram em meados do ano de 1958, varrendo a ilha em uma marcha militar em direção a Havana, incitando o boicote às

eleições promovidas pelo governo, de maneira que em 31 de dezembro daquele ano, Fulgêncio Batista abandonou o país e, desse modo, os revolucionários assumiram o poder, dando início à transição socialista (AYERBE, 2004, p. 37). Para Silva León, em obra que conta com López Civeira e Loyola Vega ([1998] 2007, p. 191), a Revolução Cubana não se encerrou com a derrocada do governo de Fulgêncio Batista, mas se iniciou com a tomada de poder dos revolucionários, que a partir de 1959 darão início a um conjunto de transformações econômicas, políticas e sociais voltadas ao povo.

Ao estabelecerem o governo provisório, a diversidade de projetos que compunham a oposição à ditadura de Batista se revelou em um conjunto de governo que possuía três tendências ideológicas distintas, uma mais conservadora, a que se alinhava o presidente nomeado Manuel Urrutia Lleó, uma reformista e outra revolucionária, traduzida no posicionamento de figuras como Fidel Castro, que mais adiante passaria ao posto de Primeiro Ministro, contando com crescente apoio popular. Essas contradições ideológicas se refletiam nas discussões sobre o alcance das transformações sociais pretendidas (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 194-196).

Como era de se imaginar, a primeira medida adotada pelo governo revolucionário visando a uma transformação estrutural em Cuba foi relacionada à terra. Ayerbe (2004, p. 38) conta que as primeiras experiências de reforma agrária se deram ainda por obra da guerrilha, que as implementavam conforme iam conquistando territórios, mesmo antes de derrotar o governo ditatorial de Fulgêncio. No entanto, é depois da ascensão ao poder que se viabiliza a primeira lei de reforma agrária, promulgada com base e visando a regulamentar a Constituição de 1940.

A Lei de Reforma Agrária, de 17 de maio de 1959, foi a medida mais radical da etapa incipiente do governo revolucionário, por meio desta norma se proibiu o latifúndio e se estabeleceu a propriedade da terra para quem a trabalhasse. O fim do latifúndio representava as possibilidades de desenvolvimento econômico e social e, mais que isso, significava também a oposição ao imperialismo norte-americano, já que as companhias açucareiras estado-unidenses eram as principais latifundiárias do país. Por isso, apesar de a lei não se caracterizar como socialista, por permitir a existência de uma burguesia agrária, possuía um caráter profundamente anti-imperialista e revolucionário (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 198-199).

Por esta lei, limitou-se ao equivalente a quatrocentos hectares de terra o máximo que poderia possuir uma pessoa física ou jurídica, podendo se estender se houvesse uma produtividade acima da média. A terra passou a pertencer a quem a trabalhasse, de maneira que não era possível o arrendamento, parceria ou contratos afins, com isso mais de cem mil famílias camponesas passaram a ser donos das próprias terras. Além disso, foram criadas as granjas estatais, no total de 40% das terras cultiváveis, que passaram a pertencer ao Estado. Ao mesmo tempo, uma série de regulamentos passou a conceder facilidades de créditos para viabilizar a comercialização de produtos e a manutenção da vida camponesa (LÓPEZ CIVEIRA; LOYOLA VEGA; SILVA LEÓN, [1998] 2007, p. 199).

Essa primeira reforma agrária foi o início de um percurso de reformas agrárias, eis que a estrutura agrária cubana ainda passaria por uma série de outras mudanças ao longo das décadas, vinculando-se às dificuldades e às necessidades impostas pelas condições econômicas pouco favoráveis. Nesse sentido, embora a narrativa deste trabalho incida sob a perspectiva histórica e política da ilha, sob a perspectiva econômica, o trabalho de Vasconcelos (2016) utiliza da teoria do desenvolvimento e do excedente de Celso Furtado para examinar a Revolução Cubana como uma tentativa de superação de sua condição de subdesenvolvimento, o que se deu a partir do enfrentamento do que a autora denomina de *plantation* modernizada, isso porque a estrutura agrária cubana se caracterizava por três principais aspectos – uma “tríade neocolonial”: a contraposição do latifúndio-minifúndio, a monocultura vinculada à especulação estrangeira – da cana de açúcar como produto chave da economia – e a violência econômica praticada contra os trabalhadores rurais (VASCONCELOS, 2016, p. 16).

A proposta desta estudiosa foi a de compreender a história agrária da revolução em Cuba examinando as alterações no regime de terras, de cultivos e de trabalho na ilha, que pautaram o processo revolucionário e a construção do Estado socialista, este que se direcionou a combater as determinantes históricas dessa condição de subdesenvolvimento: o imperativo de rentabilidade das economias centrais e a modernização do padrão de consumo das elites locais (VASCONCELOS, 2016, p. 23-27). Para tanto, Vasconcelos reconstruiu o percurso de 1958 a 1970, enumerando e demarcando as transformações nas propriedades rurais estatais e não estatais e

relacionando-as às condições econômicas externas e aos projetos de desenvolvimento da economia em Cuba.

De modo geral, na história recente cubana, durante a construção de um Estado socialista, não foram poucos os momentos de crise, que incluíram o embargo econômico norte-americano e a dissolução da URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Não obstante, foram estas circunstâncias adversas que impeliram à necessidade e à possibilidade de emergir um programa de soberania alimentar, que demandou a alteração da base produtiva e, em grande escala, passou a ver a agroecologia como caminho possível (SOUZA FILHO, [2003] 2021a, p. 160-161). Assim, a Revolução Cubana e sua reforma agrária passam a serem acompanhadas por uma espécie de revolução agroecológica.

No que toca aos usos da terra para este fim, da produção de alimentos, embora o processo de construção agroecológica não tenha sido fácil e ainda não seja perfeito ou completo, eis que persistem, dependências a produtos externos e eventuais desabastecimentos, como alerta Pimentel (2019), dois atores teriam sido protagonistas na consolidação da agroecologia como instrumento e alternativa para sanar a fome da população em tempos posteriores ao período especial – da crise que marcou a década de 1990.

Nesse sentido, Pimentel (2019, p. 92-96) discorre sobre os camponeses cubanos e sobre as políticas de Estado para a agricultura e alimentação como os dois principais condutores da segurança e soberania alimentar na ilha. O campesinato cubano teria crescentemente se organizado a partir do método solidário e cooperativo chamado de “camponês a camponês”, do mesmo modo em que se aglutinava em torno em associações. Do outro lado, o Estado continuamente concedia meios de políticas sociais, para além da reforma agrária – que concedia o acesso à terra –, de instrumentos como o da criação de mercados institucionais, da compra de produtos pelo próprio Estado, a preços controlados e de maneira condizente à economia planificada.

Sob o ponto de vista jurídico, a tradição constitucional cubana é anticolonial, eis que desde o primeiro diploma dessa natureza – promulgado pelos *mambises* em 1869, na primeira guerra de independência – a tônica era a da libertação e da justiça social (PIMENTEL, SOUZA FILHO, 2019, p. 170; SOUZA FILHO, [2003] 2021a, p. 159-160). Em tempos recentes, Cuba lançou mão de uma nova Constituição, fruto de um

amplo debate público, que contou com consultas públicas e discussões por meio de conselhos e assembleias. Assim, em 2019 entrou em vigor estabelecendo diferentes regimes de terras, como as socialistas – pertencentes a todo o povo, as cooperativas – de trabalho coletivo; das organizações políticas; as privadas; as mistas e as de instituições ou sociedades – para o cumprimento de suas finalidades (SOUZA FILHO, [2003] 2021a, p. 162).

Ao contrário das demais constituições latino-americanas, que projetam mudanças para o futuro, o constitucionalismo cubano é apresentado como aquele que consolida as mudanças sociais ocorridas ao longo do tempo, firmando o compromisso de uma continuidade, para que a marcha não seja rompida (PIMENTEL, SOUZA FILHO, 2019, p. 170; SOUZA FILHO, [2003] 2021a, p. 163).

2.3. LEVANTES CAMPONESES NO BRASIL – HISTÓRIAS QUE SE REPLICAM

O Brasil, embora não se insira no rol de revoluções nacionais, apresenta um histórico farto de movimentações e insurgências camponesas. Nestes eventos, um caso exemplificativo já mencionado é o da Cabanada (1832), da história dos chamados “guerrilheiros do imperador” registrados por Décio Freitas (1978), em que os povos que viviam no campo – de diferentes identificações – se associaram para resistir aos processos exógenos, do avanço da exploração protocapitalista, buscando organizarem-se de modo a manter as condições de vida comunitária e do trabalho direto na terra, de onde retiravam o sustento e a produção, o que para eles significou, inclusive, a necessidade de lutar pelo retorno monárquico.

No entanto, na virada e já na entrada do século XX, pode-se citar a existência de duas grandes guerras camponesas brasileiras: a de Canudos, no interior do estado da Bahia, e a do Contestado, na região dos estados de Paraná e Santa Catarina – as quais, mais uma vez, apesar de contextos histórico-sociais bastante diversos, apresentam características comuns. Duas dessas características comuns são trabalhadas de antemão, em considerações gerais: primeiro, no que toca à compreensão da terra e aos seus usos e, segundo, sobre o conteúdo político encoberto pela excessiva ênfase no caráter messiânico dos movimentos. Na sequência, partindo dessas considerações gerais, cada um destes movimentos será abordado e descrito brevemente.

Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008, p. 142), ao remeter aos fundamentos históricos dos sistemas de uso comum da terra nas regiões de colonização antiga brasileiras, indicará que a organização de sistemas desse tipo, muitas vezes, é resultado das próprias contradições e tensões do desenvolvimento do capitalismo, na medida em que as comunidades buscam resistir e organizarem-se, emergindo o sistema de uso comum como um artifício de autodefesa na busca por garantir as condições materiais de sobrevivência.

Em específico, o autor apontará que, no Brasil, tais processos de constituição de sistemas de uso comum se dão na esteira da contínua dissolução e desgaste da *plantation*, em que o latifúndio se enfraquecia com relação às populações submissas historicamente, como os indígenas, escravos e agregados. Assim, esses sistemas, que aos poucos surgiam, tinham a possibilidade de se estabilizar no tempo, distribuindo-se de forma irregular por todo o território brasileiro, cumprindo a função de fornecer alimentos aos centros urbanos. No entanto, com relação aos movimentos camponeses que estavam sobrepostos a manifestações messiânicas e a formas de banditismo social haveria um tratamento diferenciado: para estes a tolerância externa não era semelhante (ALMEIDA, 2008, p. 143-145).

Em alguns casos, agora a citar de forma inclusiva Canudos e Contestado, os movimentos promoveram tentativas de “estabelecer novas formas de relação com a terra”, propugnando que “a terra deveria ser tomada como um bem comum, indivisível e livre, cuja produção dela resultante seria apropriada comunalmente” (ALMEIDA, 2008, p. 143). Quando o desenvolvimento e a expansão desta forma de compreender a terra alcançou patamares mais elevados, diz Almeida, estas comunidades passaram a representar uma ameaça ao sistema de poder implantado e, desse modo, foram encaradas como “grave ameaças”, ao estimularem a apropriação livre de terras em regiões não periféricas. A solução encontrada não seria outra que não a repressão violenta por parte do aparato militar estatal (ALMEIDA, 2008, p. 143)¹⁵⁸.

¹⁵⁸ Esses acontecimentos se inseriam num cenário mais complexo, uma vez que um campesinato livre também se formava difusamente, em territórios livres igualmente reprimidos, mas não aniquilados e que, alguns, lograram se estabilizar no tempo, por variados sistemas em que “a garantia da condição de produtores autônomos, uma vez ausente o grande proprietário ou por demais debilitado o seu poder, pode conduzir a formas organizativas, segundo os ditames de uma cooperação ampliada e de formas de uso comum da terra e dos recursos hídricos e florestais” (ALMEIDA, 2008, p. 145). Não obstante, uma pluralidade de modos de uso comum se originou em contextos próprios, cada um à sua forma, razão pela

Em igual sentido, Souza Filho (2021a, p. 165) localizará Canudos e Contestado no contexto histórico e social pelo qual a recém fundada República objetivava desocupar as terras, expulsando os seus camponeses, para que assim fosse possível integrar estes espaços ao sistema jurídico proprietário, do qual faziam parte as elites políticas e econômicas. Dessa maneira, de um jeito ou de outro, o uso comum dos recursos e das terras não haveria de ser tolerado em nome e em razão de um sistema que atuava em prol das elites latifundiárias e da propriedade privada.

Associada à grande ameaça que a terra livre e coletiva poderia representar, encontrava-se a conotação política de Canudos e Contestado, muitas vezes encoberta e apagada pela ênfase dada em consistirem em movimentos messiânicos, com Antonio Conselheiro de um lado e Monge José Maria de outro. Nesse sentido, José de Souza Martins (1981, p. 31), ainda que inserindo a compreensão camponesa num viés mais ortodoxo do marxismo, informará a respeito do encobrimento das condições materiais dos camponeses em razão da “superestimação do misticismo”, confundindo a religião camponesa com o caráter pré-político desses movimentos (caráter esse que poderia ser tributado às próprias condições sociais da classe).

Referindo-se especificamente a Canudos, mas em interpretação que pode ser estendida ao Contestado e a todos os eventos tratados nos tópicos deste capítulo, Clóvis Moura (2000) faz a defesa do conteúdo político do movimento no sertão baiano, criticando o reducionismo que o leva a ser compreendido como uma ação coletiva movida por fanáticos religiosos, assim como a redução da atuação camponesa como movimentação “pré-política”. Isso porque, apesar de não possuírem um programa de ações e de governo consolidados, eventos como o de Canudos possuíam conteúdo político, uma vez que buscavam uma mudança social, ainda que seus agentes não tivessem plena consciência disso (MOURA, 2000, p. 21-25).

O encobrimento pelo caráter messiânico, por outro lado, se dá na medida em que ao definir processos por esta pecha, estes são reduzidos à mera identificação do revestimento das ideias, mas se não explica a essência e as propostas de ação do grupo. No caso, Canudos (e é possível acrescentar o Contestado) era composto por camponeses que “se auto-organizaram para uma vida comunitária autônoma” e havia, sim, na base,

qual o autor trabalhará com as “terras de preto”, “terras de santo”, “terras dos índios” “terras de herança” e “terras soltas”, que denotam origens próprias.

uma proposta de ação política, isto é, de desejo de mudança das condições sociais, razão pela qual deve ter enfatizado seu conteúdo social e político (MOURA, 2000, p. 21-30).

Com isso, é possível antever porque esses dois episódios da história brasileira, embora significativos, tenham ficado à margem da história oficial, da história das classes dominante, porquanto relegados como fatos pré-políticos, sem maior conteúdo sociopolítico e, mais que isso, porque foram reduzidos a processos levados adiante por massas de pobres seduzidos pela narrativa religiosa e messiânica, conforme critica Martins (1981, p. 26). Por isso, nas próximas páginas, os fatos relacionados a Canudos e Contestado são descritos brevemente, registrando a luta desses grupos como relacionadas à necessidade de manutenção das condições materiais de vida comunitária, em especial, atreladas ao regime de terras por elas proposto.

2.3.1. Canudos (1896-1897)

Embora a teoria social e histórica brasileira, no geral, tenham se construído a partir da narrativa de Canudos, Pedro Vasconcellos (2020) alerta que a utilização deste nome invisibiliza um outro, o de Belo Monte. Isso porque com a chegada de Antonio Conselheiro à localidade, em 1893, Canudos passaria a ser Belo Monte, o arraial fundado e liderado por ele. Contudo, desde então, replica-se “Canudos”, deixando recalcado o nome, a expressão e o projeto que representava Belo Monte¹⁵⁹ (VASCONCELLOS, 2020, n. p.). No espaço a seguir, essas duas expressões serão utilizadas de maneira intercambiável.

A história de Belo Monte é recordada especialmente a partir da guerra, que entre os anos de 1896 e 1897, com duração de pouco mais de um ano, envolveu metade do exército brasileiro, milhares de camponeses e resultou em cerca de cinco mil mortes, incluindo muitas baixas dentre os militares (MARTINS, 1981, p. 26). A história da guerra e do massacre obteve repercussão de proporções nacionais e internacionais à época e entraram na vitrine de estudos acadêmicos em grande parte em razão da obra de Euclides da Cunha, que, engenheiro na condição de jornalista, acompanhou as ações militares contra Canudos, registrando seus desdobramentos em “Os Sertões” ([1902] 2016).

¹⁵⁹ Uma segunda Canudos foi reconstruída depois da guerra e do massacre em Belo Monte, no entanto.

Todavia, a perspectiva euclidiana é eivada dos preconceitos que vigoravam à época, das ideologias que se construíram em torno de Canudos. Conforme aponta Moura (2002, p. 26), Euclides desqualifica politicamente os habitantes do arraial, tratando-os como um bando de famintos, miseráveis e infelizes, como se fossem fanáticos religiosos que demandavam reformas sociais, mas que não compreendiam a realidade. Por outro lado, como destaca Vasconcellos (2020, n. p.), a Belo Monte de Euclides da Cunha é aquela vista em meio à guerra, em seus últimos dias, já sem vida, devastada pela intervenção militar, de modo que é necessário contornar essa interpretação para ser capaz de ver que ali existia, antes, um povoado vivo.

Como já se registrou em momento anterior, ao trazer os estudos de Almeida (2008, p. 142), Canudos, assim como o Contestado, despertaram a necessidade de intervenção das elites e do Estado pela ameaça que representavam seus projetos de alteração das relações sociais com as terras. O arraial de Belo Monte foi fundado por Conselheiro em 1893, cinco anos após a abolição da escravidão e quatro anos após a Proclamação da República, de maneira que a notícia da fundação do arraial atraiu uma população rural diversa, de vários estados do nordeste, mas também de Minas Gerais e São Paulo, pessoas que buscavam ali melhores condições de vida e que viram o povoado crescer muito rapidamente (MOURA, 2000, p. 33).

Esse rápido crescimento levou à necessidade do estabelecimento de uma organização política e administrativa, além de instituições como escolas, igrejas, esquemas de segurança. Havia no povoado também um sistema de circulação monetária eficiente – o dinheiro não circulava, mas era expresso por vales também aceitos nas cidades vizinhas –, constituindo-se, com o tempo, num centro comercial da região. Fato é que em Canudos havia provisões para toda a população, o arraial era abastecido de alimentos, com roças cultivadas nas terras que a população recebia ao chegar em Belo Monte, a pecuária também se fazia presente e até mesmo instituiu-se uma indústria de curtume de grande produção, assim como atividade metalúrgica, de produção de pólvora, entre outros (MOURA, 2000, p. 37-40).

Antonio Conselheiro, a propósito, erigiu-se como líder porque visava proteger os pobres daquele sertão contra a cobrança de impostos que a recém proclamada República havia autorizado sobre os municípios, alguns desses tributos que incidiam sobre a população mais pobre, como os impostos sobre as feiras – motivo pelo qual

Conselheiro incentivava ao povo que não pagasse tais valores. Em seus discursos, Antonio criticava a República apontando as continuidades de exploração sobre os mais pobres que ela representava e protestava contra o pagamento dos impostos (VASCONCELLOS, 2020, n. p.). A partir daí é que será deflagrada a perseguição ao próspero povoado, que por ser rebelde era tratado como um mau exemplo aos demais povoados – logo adiante, Canudos seria acusado, de maneira injusta, de pregar o retorno monárquico, imputação esta que se realizou como pretexto para que o governo e suas forças militares intervissem de forma cruel.

As fileiras militares do povoado, organizadas especialmente sob a denominação da Guarda Católica, eram comandadas por João Abade e possuíam entre setecentos e mil homens. No momento em que se viu atacada, com as expedições militares investindo contra o arraial, foi necessário distribuir os comandados de Abade em grupos menores e, já na segunda expedição, “a luta se transformou em guerra”, de maneira que todos os habitantes participavam dela, a depender das circunstâncias, inclusive os mais velhos, as mulheres e as crianças. Clóvis Moura destaca a participação feminina, dizendo que as mulheres deram exemplo de combatividade, eis que a maioria preferia a morte em lugar da prisão (MOURA, 2000, p. 40-43).

Belo Monte passou a ser visto como uma “ameaça à pátria”, uma vez que o povoado resistiu bravamente a três expedições do exército brasileiro, derrotando-os de maneira convincente, de forma que, com a imagem da instituição militar em jogo, passou-se a mobilizar forças militares, políticas, culturais e ideológicas para que se pudesse derrotar os canudenses. O principal arsenal ideológico foi precisamente o discurso de que Canudos representava um movimento de regresso à monarquia e que desafiava a República, o massacre dos líderes e dos habitantes serviria, então, de exemplo àqueles que desestabilizassem a forma de estado republicana (MOURA, 2000, p. 44).

Os dados apresentados por Clóvis Moura (2000, p. 46) relatam que os canudenses lutavam contra tropas infinitamente superiores ao indicar os números relacionados às fileiras militares do exército, já que a “primeira expedição era composta de 100 soldados, a segunda de 600, a terceira de 1.200 e a quarta de cerca de 10 a 12 mil soldados” e, mesmo quando derrotados, já na quarta expedição militar, o povoado foi capaz de impingir baixas significativas às tropas militares. No entanto, o massacre estava

realizado – e reproduzido por Euclides da Cunha –, com a população camponesa vitimada, após heroicamente resistir.

O massacre em Canudos abriu as portas para que as elites burguesas tomassem espaço de poder, eis que o primeiro presidente civil sofreu golpe após o desgaste político ocasionado pelos fatos, abrindo-se daí em diante o liberalismo republicano, o pacto entre as elites que deu origem à chamada “república café com leite” (VASCONCELLOS, 2020, n. p.). A vitória desses grupos se justifica pela derrota de uma comunidade que se opunha, pela adoção de métodos comunais, à forma de exploração e uso das terras pelos grandes proprietários. Como informa Clóvis Moura, Belo Monte – ou Canudos – foi um exemplo bem-sucedido de experiência camponesa, consistindo numa comunidade igualitária, sem diferenças que acarretasse distinções de classes ou se aproximasse de uma organização capitalista (MOURA, 2020, p. 52).

Mais que isso, as necessidades materiais e espirituais dos habitantes de Canudos eram atendidas por meio de sua estrutura interna, que se caracterizava como uma “comunidade que funcionava como um universo coletivo porque dava praticamente a todos os seus membros o direito às fontes de participação econômica e social”. Desse modo, Canudos se opunha à sociedade da República, que era a sociedade do latifúndio e da exploração do camponês – seu risco à ordem residia na possibilidade de tornar-se um exemplo viável e replicável às demais comunidades (MOURA, 2000, p. 49-50). O massacre e a destruição de Canudos não foi outra coisa senão a cruel penalização da tentativa de um grupo camponês se estabelecer e viver de acordo com moldes comunitários e solidários, em contraposição à exploração e ao individualismo capitalista hegemônico e compulsório que a sociedade republicana pretendia construir e consolidar.

2.3.2. Contestado (1912-1917)

A Guerra do Contestado ainda que não tenha sido divulgada na mesma proporção que a Guerra de Canudos, uma vez que não foi registrada de perto, traduziu-se na maior guerra camponesa da história brasileira. Durante quatro anos, de 1912 a 1917, os chamados “caboclos” em número aproximado de vinte mil rebeldes resistiram contra as investidas do Estado e de seu aparato militar, tendo o conflito envolvido pelo menos metade dos efetivos do exército brasileiro no ano de 1914, além de outros combatentes

irregulares/informais – e como saldo, resultou em pelo menos três mil mortes (MARTINS, 1981, p. 26).

Num sentido semelhante, a região do Contestado¹⁶⁰ a partir de 1870 passou a ser ocupada por uma camada social de pequenos e médios lavradores independentes, posseiros (por vezes com títulos), que começaram a cultivar as terras de modo dissociado dos grandes fazendeiros, produzindo lavouras e animais, cuja produção abastecia o comércio da rede de tropeiros que atravessavam a região, por isso, nesses pequenos centros de trocas passaram a surgir bairros rurais e povoados (MACHADO, 2001, p. 54-57).

Os caboclos, lavradores independentes, foram se constituindo a partir da chegada e da reunião de diferentes grupos, desde imigrantes de origem europeia a um significativo contingente populacional negro, entre escravizados libertos e nascidos livres, conforme assinala Machado (2001, p. 49), de modo que se deve desfazer o mito de que a população negra no local teria sido pouco significativa. Além disso, a localidade do Contestado apresentava uma população indígena, cujo passado remete a relações beligerantes, de conflitos entre os brancos sitiados e os chamados “bugres” – termo pejorativo atribuído aos indígenas¹⁶¹. Fato é que os contingentes camponeses do Contestado, dada a sua elevada miscigenação, levam os estudiosos do tema a tratarem o conflito como uma “guerra genocida de pobres não-brancos a interesse do capital” (FRAGA; LUDKA, 2012, p. 13).

Esses camponeses empobrecidos vivenciavam a situação conflitiva com os grandes fazendeiros, que utilizavam da grilagem de terras e de toda sorte de artifícios para expulsarem os posseiros e se apropriarem de seus pastos. No entanto, a situação de tensão e de espoliação de terras se intensificou com o ingresso de atores do desenvolvimento capitalista, isto porque aqueles espaços abrigavam potencial de exploração de madeira e de erva-mate, de modo que a população se viu impactada pela chegada de uma companhia estado-unidense *Lumber*, que recebeu do Estado extensas faixas de terras, devendo construir, em contrapartida, uma estrada de ferro que conectasse São Paulo ao Rio Grande do Sul, conforme descreve Fraga, Gonçalves e Cavatorta (2017, 145).

¹⁶⁰ Que leva o nome em razão da disputa pelo estabelecimento de fronteiras entre o Paraná e Santa Catarina, pois ambas as unidades federativas contestavam parcela do território.

¹⁶¹ Sobre o passado de conflitos, Machado (2001) dedica parte de sua tese de doutorado.

A construção desta estrada de ferro, por outro lado, envolveu a empresa brasileira *Brazil Railway Company*, que teria direito a explorar terras adjacentes à linha, numa extensão de até quinze quilômetros para cada lado da linha férrea (TOMPOROSKI, Alexandre *apud* FRAGA; GONÇALVES; CAVATORTA, 2017, p. 146). Ocorre que estas terras, agora sob alvedrio das companhias capitalistas, eram aquelas tradicionalmente ocupadas pelas populações caboclas.

Assim, no início do século XX, a construção da estrada de ferro sob a chancela estatal se associou ao afã da exploração madeireira, num contexto de alta demanda direcionada à I Guerra Mundial, e, depois, adveio também a intenção do empreendimento de colonização que seria realizado pela *Lumber*, uma vez que as terras primeiro seriam exploradas e seus recursos florestais extraídos, para depois serem vendidas em lotes para a colonização da região por imigrantes (FRAGA; GONÇALVES; CAVATORTA, 2017, p. 147). Desse modo, face a estes processos de inviabilização da continuidade da vida camponesa, os contingentes populacionais, os “caboclos”, reuniram-se aos milhares, em busca de manterem-se vivos.

A liderança do Monge José Maria emerge desde antes, mas especialmente a partir do conflito, nos redutos e acampamentos que foram montados pelos rebeldes. É necessário dizer que, aqui também o caráter messiânico da luta tem suplantado o caráter político e é necessário reverter esta tendência. Por isso mesmo, recorda-se que o povo caboclo “sabia exatamente o que queria, (...) os Caboclos do Contestado não eram fanáticos religiosos que estavam em uma luta sem sentido, e sim, eram pessoas vendo suas terras sendo tiradas e suas vidas ameaçadas em prol do capital” (FRAGA; GONÇALVES; CAVATORTA, 2017, p. 145).

O exército brasileiro, então, teve de enfrentar os caboclos, que estavam organizados, tal como se fosse um exército rival “formado por gente hábil, destemida, idealista, conhecedora do terreno e dos segredos da natureza, que transformaram em pesadelos as investidas oficiais, ao aplicar táticas de guerrilha, envolvendo os soldados em mortíferas ciladas” (FRAGA, Nilson; LUDKA, Vanessa *apud* FRAGA; GONÇALVES; CAVATORTA, 2017, p. 145). E, dessa forma, os rebeldes resistiram ao longo de anos, contando também com a solidariedade daqueles que simpatizavam ou toleravam o movimento de resistência na região.

Souza Filho (2021a, p. 167) resume senda dos caboclos do Contestado, dizendo que as ameaças de os arrancar das terras em que viviam significava colocá-los na condição de desterrados, como quem não tem para onde ir, de maneira que a única opção existente era a luta. E, nesta luta, cujo protagonismo foi exercido inicialmente pela figura do Monge José Maria, mas em sua falta, após a sua morte em 1912, as mulheres, chamadas “virgens”, foi que passaram a possuir ainda mais centralidade na luta, enquanto autoridades para as massas, com especial menção a Maria Rosa, também uma figura carregada da devoção religiosa, que representaria a fidelidade e a vontade do falecido Monge (FRAGA; GONÇALVES; CAVATORTA, 2017, p. 154).

As milhares de mortes e a derrota dos camponeses significou, àquela altura, a derrota de um movimento político que buscava, tal como Canudos, o sentido comunitário da vida e da espiritualidade, fazendo uso da terra para suprir as necessidades materiais e não como instrumento de exploração capitalista. Não é para menos que a tensão fundiária se vê no fato de que os camponeses do Contestado, ao tomarem uma vila, ateavam fogo no Ofício de Registro de Imóveis, pois sabiam que partia dali o argumento que legitimava seus espoliadores (SOUZA FILHO, 2021a, p. 167). De toda maneira, as terras dos caboclos foram objeto de cobiça para o enriquecimento das companhias e para o desenvolvimento capitalista da região, e, portanto, fosse qual fosse o argumento e a justificativa legal, o uso diverso da terra (não capitalista) não haveria de ser tolerado – assim como efetivamente não foi – e, mais que isso, haveria de ser suprimido, ainda que física e violentamente.

2.4. ESTADO, RAÇAS E TERRAS NAS REVOLUÇÕES

Ao fim, algumas considerações a respeito das principais revoluções latino-americanas (aquelas tratadas no capítulo) serão delineadas adiante, retomando os aspectos que identificam a América Latina – as raças e as terras –, assim como as questões políticas e jurídicas envolvidas nas disputas camponesas nas instâncias do Estado-nação. Nesse sentido, alguns pontos são observados a partir dos eventos descritos em momentos anteriores, anotando-se: *a*) como se deu a conformação estatal no período pós-revolução e como as forças políticas se reorganizaram no âmbito do Estado mexicano; *b*) como a conceituação do “campesinato” pode ser frágil ou potente, enfrentando tensões étnicas

sensíveis tal como se deu no contexto boliviano; *c*) como a influência norte-americana colaborou e colabora para a manutenção de um remodelado esquema colonial nos países latino-americanos; *d*) como as transformações sociais revolucionárias demandam projeto e vontade políticas por parte dos agentes envolvidos, tal como mostra a reforma agrária cubana, de efeitos agrários duradouros.

A Revolução Mexicana resultou em duas mudanças importantes: uma de natureza política, consistente na transformação do Estado oligárquico até então existente e outra alteração jurídica, atinente às reformas implementadas pela Constituição de 1917 (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 146). No entanto, como destacado em momento específico¹⁶², o que se constituiu a partir dali, embora discuta-se a natureza definitiva do novo Estado pós-revolucionário mexicano (se bonapartista, burguês ou burocrático-militar), foi uma remodelagem de uma estrutura classista e mantenedora do privilégio de alguns em detrimento de muitos, isso porque, no que diz respeito às terras, por exemplo, em longo prazo, elas foram parar nas mãos dos caudilhos da revolução, de modo concentrado – os latifúndios permaneceram existentes, apenas tendo mudado de dono, cenário que se desenhou especialmente a partir do final da II Guerra Mundial até a década de 1960¹⁶³ (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 147, p. 180-181).

No que toca à nova configuração jurídica mexicana, ela se apresentou também como uma estratégia populista, do Estado atuando como um árbitro das classes sociais (DE LA TORRE RANGEL, 1997, p. 165-166). Demonstração disso é que, no pós-revolução, o Estado mexicano passou a uma estratégia conciliadora que incluiria a realização de direitos trabalhistas – previstos no art. 123 da Constituição de 1917 – para suavizar a tensão entre as classes sociais e harmonizar a relação capital-trabalho, permitindo, assim, o desenvolvimento capitalista (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 152-153).

Do mesmo modo que é certo não ter ocorrido mudanças profundas na estrutura básica do Direito e do Estado, uma vez que mantida a propriedade privada e o

¹⁶² Ao final do item que tratou especificamente da Revolução Mexicana.

¹⁶³ Os dados trazidos pelos autores informam que: “quase 3,5 milhões de camponeses miseráveis que ainda nos anos de 1960 não tinham conseguido obter terras por meio da reforma agrária” e que “no final dos anos 1960, os proprietários privados que exploravam mais de 200 hectares apropriados para o cultivo eram menos de 1% e concentravam um pouco mais de 42% de ricas terras cultiváveis” (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 181).

modo de produção capitalista (DE LA TORRE, 1997, p. 166), é certo também que a Constituição de 1917 viabilizou o contínuo processo de nacionalização dos recursos naturais e a reforma agrária, que retomaram terras pertencentes a estrangeiros (com destaque às empresas norte-americanas) e, ao longo de décadas, especialmente durante o governo de Lázaro Cárdenas (1934-1940), as repassaram às mãos dos camponeses, reconhecendo o regime dos *ejidos*, em diferentes modalidades¹⁶⁴ – incluindo a coletiva/comunal, direcionada aos povoados e comunidades espoliados e que tinham agora restituídas as terras ou, ainda, direcionada a grupos de camponeses sem terras (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 177-178).

Contudo, com o desenvolvimento da economia capitalista, diversas condições se associaram em desfavor dos camponeses, que ficaram empobrecidos e tiveram poucas opções para se manterem no campo, optando, muitas vezes, pela migração para meios urbanos. As terras de baixa qualidade atribuídas a eles e as baixas condições de produção não eram pareis para a competição capitalista e a concentração de terras se reinventou sob novas formas (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASILIO LOZA, 2008, p. 181-183).

Tudo isso foi resultado do que Adolfo Gilly (1971, p. 402-410), encampando a teoria marxista, diz tratar-se de uma “revolução interrompida”, que teve dois momentos chave: a ausência do operariado na revolução entre os anos de 1919-1920 e, depois, em 1940, quando não foi possível avançar com um projeto socialista, uma vez que as massas trabalhadoras foram desmobilizadas. De modo mais preciso, compreende o autor que a primeira interrupção revolucionária se deu na desassociação das demandas camponesas e das operárias ao longo do desenrolar do processo insurgente, que fez refrear a força radical e popular que até então se desenhava¹⁶⁵, enquanto a segunda interrupção se

¹⁶⁴ Sobre o período do governo Cárdenas, Eric Hobsbawm expôs: “A reforma agrária mais próxima do ideal camponês foi provavelmente a mexicana da década de 1930, que deu inalienavelmente a terra comum a comunidades aldeãs para que as organizassem como quisessem. Foi um enorme sucesso político, mas economicamente irrelevante para o posterior desenvolvimento agrário mexicano” (HOBSBAWM, [1994] 1995, n. p.).

¹⁶⁵ Diz o autor: “*El campesinado mexicano se alzó en armas para conquistar la tierra. En el curso de su guerra campesina, se vio llevado a convertirla en una lucha por el poder y a poner en cuestión el derecho de propiedad burgués. Sobrepasó los límites y las medidas democráticas y aplicó medidas anticapitalistas empíricas. A través de ellas, desarrollo en la base de la revolución un contenido empíricamente anticapitalista que por sus limitaciones de clase campesina no pudo expresar en forma de programa conciente y de dirección estatal capaz de ejercer y mantener el poder. Le faltó para ello, entonces, la intervención dirigente del proletariado, con su programa y su partido, y la alianza obrera y campesina*” (GILLY, 1971, p. 403-404).

revelou no período pós-cardenista, na ocasião em que o movimento operário sindicalizado passou à espécie de peleguismo – o chamado *charrismo sindical*, quando os sindicatos passaram a ser dependentes do Estado.

De modo muito aproximado, pode-se compreender a Revolução Boliviana como um cenário semelhante, pois no momento em que se instaurou o governo do *Movimiento Nacional Revolucionario* – MNR, já estavam dissolvidas as perspectivas mais radicais que o movimento operário inspirava. Este governo, fruto da revolução, perdurou até 1964, quando, mediante a influência norte-americana, por meio de golpe militar em face do segundo mandato de Victor Paz Estenssoro (1952-1956, 1960-1964), instaurou-se uma ditadura no país (ANDRADE, 2007, n. p.). No governo revolucionário foram promovidas a nacionalização das minas, o estabelecimento do sufrágio universal e a reforma agrária – esta que foi uma vitória dos camponeses bolivianos e analisada em suas particularidades e insuficiências em tópico específico¹⁶⁶.

Na Bolívia, no entanto, as tensões étnicas se refletiram na compreensão de que a identificação “camponesa” servia de assimilação e de apagamento das culturas e das etnias indígenas predominantes no país. Fausto Reinaga é exemplo disso e, de fato, há a compreensão sedimentada de que a Revolução de 1952 incorporou os *campesinos* e anulou a existência dos *aymaraquechuas* por meio da campesinização e da sindicalização – isso porque o camponês, que seria, em tese, inexistente culturalmente, passaria a ser o sujeito de direitos e reconhecido pelo Estado (COPA PABÓN, 2017b, p. 4-5). Nesse sentido, “*el indígena convertido en campesino perdió durante más de 20 años sus objetivos de lucha*” (HURTADO, Javier *apud* COPA PABÓN, 2017b, p. 5).

É a partir dessas discussões e se nutrindo da obra de Fausto Reinaga que uma série de movimentos políticos indígenas passam a surgir já nas décadas de 1960 e 1970, com especial atenção ao *Katarismo* (inspirado em Tupac Katari), que vai articular as chamadas lutas camponesas, dando conteúdo histórico e ideológico às lutas sindicais e projetos políticos. Como fruto do *Katarismo*, surge o partido *Movimiento Indio Tupak Katari* (MITK) e a *Confederación Sindical Única de Trabajadores Campesinos*, na qual o conteúdo da palavra “campesino” é ressignificado e se relaciona a múltiplas identidades excluídas e oprimidas pelo Estado de 1952 (COPA PABÓN, 2017b, p. 6).

¹⁶⁶ Ao final do item que tratou especificamente da Revolução Boliviana.

O *Katarismo* faz uma virada importante e, a partir de então, os povos indígenas e camponeses se consolidam como a principal força política popular do país, o que se revelaria em acontecimentos mais contemporâneos e que resultaram na própria Constituição de 2009 com a fundação de seu Estado Plurinacional, que reconhece a jurisdição indígena e a própria existência das nações ameríndias. Associado a isso, também fruto dessa força política foi a eleição de Evo Morales, líder sindical camponês e indígena, por três mandatos consecutivos, entre 2006 e 2019, pelo *Movimiento al Socialismo* (MAS), até sua deposição por um golpe de estado.

Enquanto o México viu-se historicamente refém das invasões norte-americanas, sofrendo os efeitos da expansão capitalista e tendo subtraída boa parte de seu território, com as influências imperialistas se dando nas vésperas, durante e depois da Revolução, isso porque o país vizinho o considerava uma “dependência da economia americana” (HOBSBAWM, 2017, p. 284)¹⁶⁷, a Bolívia foi atingida por processos de influência semelhantes, desta vez, no contexto da guerra fria, os quais limitaram e inviabilizaram a continuidade das possíveis reformas revolucionárias¹⁶⁸. De toda maneira, em nenhum outro lugar foi possível observar a influência norte-americana de modo mais evidente do que em Cuba.

¹⁶⁷ Por exemplo, Hobsbawm dirá que os Estados Unidos da América cederam fronteiras amigáveis aos revolucionários, uma vez que Porfírio Díaz atuava para contrapor os interesses norte-americanos com os dos empresários britânicos. Além disso, o historiador reforça que havia uma dependência significativa da economia mexicana para com seu vizinho e, também, recorda ele que as elites conservadoras mexicanas viam além das fronteiras nacionais ao norte o sentido do desenvolvimento capitalista, do progresso (HOBSBAWM, 2017, p. 291-294). Sabe-se, a propósito, que os EUA, na realidade, chegaram a apoiar os exércitos de Obregón contra os exércitos de Villa, o que elevou este à condição de combatente anti-imperialista, passando a marchar sob os gritos de “México para os mexicanos”, defendendo a nacionalização das empresas estrangeiras no país (GILLY, 1971, p. 219). Resumindo a forma de pressão histórica norte-americana, em especial no período pós-revolução, já no governo de Cárdenas, anota Adolfo Gilly (1971, p. 383): “*Durante todo su periodo, Cárdenas tuvo que enfrentar la presión, el sabotaje, el chantaje y la amenaza velada de invasión del imperialismo. En realidad, esta amenaza ha estado presente en la vida cotidiana del pueblo mexicano desde la Independencia. En cambio, el imperialismo yanqui ha tenido que pagar eso con la existencia en su frontera sur de una revolución que es una barrera material entre Estados Unidos Y América Latina*”.

¹⁶⁸ Pois na Bolívia, durante o governo revolucionário, observava-se que “A pressão política e econômica do governo dos Estados Unidos durante esse período foi um dos fatores centrais e decisivos que impediu que a revolução se radicalizasse para uma plataforma de ação de conteúdo socialista e auxiliou a recomposição burguesa conservadora de modo a neutralizar e conter os operários e os camponeses mobilizados” (ANDRADE, 2007, n. p.). Com isso, como explica Andrade (2007, n. p.) os Estados Unidos agiam de forma a desarticular o governo revolucionário, por meio de auxílios econômicos, financiamentos, empréstimos e de outras intervenções mais ou menos diretas, como financiamentos agrícolas a determinadas regiões e chegando a atuar para a recomposição do exército nacional, que viria a destituir Victor Paz Estenssoro posteriormente.

Cuba tem resistido às investidas norte-americanas desde os tempos de colônia, uma vez que a intenção norte-americana inicial era de absorver a ilha por meio da compra junto à metrópole espanhola (GUERRA VILLABOY, LOYOLA VEGA, 2012, p. 38). Nas lutas de independência, os ianques assumiram a frente da negociação com a Espanha, retirando o protagonismo dos revolucionários independentistas e passando a partir de então a ocupar e interferir diretamente nos rumos políticos do país. No entanto, o período pós-revolucionário é que chama a atenção, uma vez que bem-sucedido o movimento, os esforços da grande potência do norte foram intensos para a desarticulação do Estado socialista que se construía, que poderia ser tido como um exemplo a ser seguido pelo continente – razão pela qual a Aliança para o Progresso (Alpro) foi formulada e, também, o fomento, apoio e condução à intervenção das forças militares nacionais se multiplicou por parte dos norte-americanos (AYERBE, 2004, p. 47).

As medidas econômicas adotadas pelos Estados Unidos é que impactaram sobremaneira a ilha antilhana, uma vez que a intenção era isolar ao máximo o país no continente, o que se viu com a expulsão da OEA - Organização dos Estados Americanos e a imposição do bloqueio econômico no decorrer do ano de 1962. No entanto, nem mesmo isso impediu que a Revolução Cubana se consolidasse e se institucionalizasse em 1976, quando foi promulgada a primeira Constituição a estabelecer o Estado socialista cubano (AYERBE, 2004, p. 76-77). Isso significa dizer que, muito embora tenha ocorrido a promulgação da Lei Fundamental da República de 1959, nenhuma alteração constitucional se deu de maneira imediata e as medidas revolucionárias, em especial a primeira reforma agrária, foram realizadas sob a égide da Constituição de 1940, anterior à revolução.

Conforme analisa Pimentel e Souza Filho (2019, p. 166-168) a primeira reforma agrária cubana se destinou a desconcentrar as terras, limitando a extensão das quais se poderia ser titular, já a segunda reforma agrária trouxe mecanismos de desapropriação, que mantiveram a noção indenizatória/compensatória pela perda da propriedade. As terras foram, assim, destinadas em parte aos camponeses e, em parte, ao próprio Estado, eis que, nacionalizadas, se tornaram propriedade socialista, instituindo-se a partir daí as chamadas *fincas estatales*.

Além disso, muito embora em um primeiro momento a agricultura cubana tenha seguido a tendência da chamada “modernização dolorosa”, as condições econômicas impostas pelas sanções econômicas e pela dissolução da URSS – a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas compeliram Cuba à necessidade de repensar, durante o período especial, sobre o modo de produção até então adotado, naquilo que se chamou de “revolução agroecológica”, conforme indicam os Pimentel e Souza Filho (2019, p. 168). Na mais recente Constituição cubana, de 2019, as alterações dos regimes de terras, inclusive as implementadas durante o período especial são encampadas, mantendo-se os ideais socialistas, num indicativo de continuidade da marcha iniciada em 1959.

Essas considerações, apesar de importantes, são secundárias diante dos objetivos centrais revolucionários, que em México e Bolívia envolveram a mestiçagem e o conjunto dos povos indígenas em diferentes condições de exploração em busca de restaurar o sentido ancestral das terras e que em Cuba foi guiado pela necessidade do aproveitamento racional e adequado do território, buscando opor-se às interferências externas e visando a reduzir as desigualdades, a buscar soberania, a abastecer a ilha e, em momento posterior, a tornar a produção nacional agroecológica, saudável, em um reencontro dos produtores com a terra e a natureza viva. Os pontos de encontro desses movimentos não são de grande número, mas são específicos e se encontram na essência deles, conforme o próximo capítulo procura evidenciar.

3. ANTICOLONIAL SIM, SOCIOAMBIENTALISTA TAMBÉM: ATRIBUTOS CAMPONESES PARA REPENSAR DIREITOS

*“Iba vestida de vida
Poco a poco se enfermó
Hasta se desertizó
Quedo así la tierra herida
Estamos tejiendo un chal
Con hebras que cada uno
Va tomando de su historia
De canto, sueño y memoria
Le estamos tejiendo un chal
(...) Vengan a tejer, hermanos
Hay muchísimo que hacer
Por la vieja madre tierra
Ya no hay tiempo que perder”¹⁶⁹.
Vestida de vida*

Susana Baca e Francisco Basili, 1991.

3.1. AS TRADIÇÕES FUTURAS: NATUREZA, COLETIVISMO E REVOLUÇÃO

Esta seção é de retomada e de articulação de algumas ideias que foram trabalhadas ao longo do texto. Agora, para direcionar o trabalho ao debate final, são traçadas reflexões que alcançam um ponto de convergência: como as insurreições latino-americanas, apesar de muito diferentes, caminharam em alguma medida num sentido comum – de resgate das antigas tradições americanas. Pretende-se destacar de antemão algumas características que mais adiante serão abordadas sob os conceitos do “anticolonialismo” e do “socioambientalismo”.

Para tanto, o raciocínio parte do texto publicado no Livro dos Abraços, chamado “As tradições futuras”¹⁷⁰, em que Eduardo Galeano volta ao passado para recordar as tradições dos povos frente à colonização. Dirá ele que “soam como futuras certas vozes do passado americano muito antigo” e, a partir daí, o autor tocará em dois pontos: o primeiro, que “somos filhos da terra” e que mãe não se vende e, o segundo, que a comunidade, o modo comunitário, faz parte da história americana mais remota e que haveria aqui uma natureza original socialista, enquanto o capitalismo é que é estrangeiro e atravessou os oceanos em um projeto colonizador (GALEANO, [1991] 2003, p. 133).

¹⁶⁹ Estava vestida de vida/ Pouco a pouco adoeceu/ Até se desertificou/ Ficou assim a terra ferida/ Estamos tricotando um xale/ Com fios que cada um/ Vai tomando de sua história/ De canto, sonho e memória/ Estamos tecendo um xale a ela/ (...) Venham tecer, irmãos/ Há muitíssimo o que fazer/ Pela velha mãe terra/ Já não há tempo a perder. (Tradução nossa).

¹⁷⁰ Texto transcrito como epígrafe desta tese, podendo ser ali consultado.

Sobre o primeiro aspecto – do reconhecimento da terra como mãe – as cosmovisões indígenas, de diferentes povos, aludem a este fato, presente nas cristalizadas denominações andinas da *Pachamama* e da *Madre Tierra*¹⁷¹ e, também, estão presentes nos escritos relacionados aos povos originários do norte do continente e que são recordados por Galeano em seu texto, especificamente o conteúdo da carta do Cacique Seattle ao presidente estado-unidense Franklin Pearce em 1855, em que o chefe indígena deixa clara a diferença entre “homens vermelhos” e “homens brancos”, lamentando os termos da proposta de compra de suas terras ancestrais. Pela importância e sutileza das palavras do cacique, destaca-se um trecho:

Como podes comprar ou vender o céu, o calor da terra? Tal ideia é-nos estranha. Nós não somos donos da pureza do ar ou do resplendor da água. Como podes então comprá-los de nós? Decidimos apenas sobre o nosso tempo. Toda esta terra é sagrada para o meu povo. Cada folha reluzente, todas as praias arenosas, cada véu de neblina nas florestas escuras, cada clareira e todos os insetos a zumbir são sagrados nas tradições e na consciência do meu povo. Sabemos que o homem branco não compreende o nosso modo de viver. Para ele um torrão de terra é igual a outro. Porque ele é um estranho que vem de noite e rouba da terra tudo quanto necessita. A terra não é sua irmã, mas sim sua inimiga, e depois de exauri-la, ele vai embora. Deixa para trás o túmulo dos seus pais, sem remorsos de consciência. Rouba a terra dos seus filhos. Nada respeita. Esquece a sepultura dos antepassados e o direito dos filhos (SEATTLE, [1885] s.a., n.p.¹⁷²).

Em palavras representativas do profundo respeito à natureza e à terra, Cacique Seattle registra, noutro trecho, que “tudo está relacionado entre si. Tudo que fere a terra fere também os filhos da terra” (SEATTLE, [1885] s.a., n. p.). Essas ideias são recorrentes nas falas dos representantes e das mais diversas lideranças indígenas, é o que se vê também, por exemplo, na obra de Fausto Reinaga ([1970] 2010) quando critica duramente a propriedade privada e mesmo quando Ailton Krenak (2019) alerta para o desmazelo da humanidade que caminha rumo ao fim.

Tal percepção repercute no campesinato latino-americano, pois alguns, como já trabalhados em tópico específico¹⁷³, são herdeiros diretos das tradições indígenas

¹⁷¹ Como esta tese já tratou ao mencionar as mulheres em civilizações não ocidentais, representativas da divindade, da maternidade e da fertilidade. Portanto, sobre isso, é possível retornar ao início do tópico 1.2.4 intitulado “Violentadas e ocultadas”.

¹⁷² Carta publicada sem maiores indicações de tradução e ano de reprodução, mas que se encontra disponível na Biblioteca Curt Nimuendajú, a biblioteca da FUNAI. Disponível eletronicamente no seguinte endereço: <http://biblioteca.funai.gov.br/>.

¹⁷³ Quando se discorreu sobre a diversidade do campesinato na América Latina, no tópico 2.1.2, intitulado “O camponês no contexto latino-americano”.

agrárias, como as comunidades andinas e mesoamericanas, que se reconhecem como “campeiros indígenas”. Outros camponeses, não indígenas, desenvolveram por si o sentido de pertencimento, como mecanismo de defesa e sobrevivência à sociedade capitalista, vendo na natureza e na terra algo mais do que simples mercadoria, tendo passado a atuar como guardiões da agrobiodiversidade, como trabalha Santilli (2009).

Desse modo, estas noções não são exclusivas dos povos indígenas e estão presentes também noutros grupos, que se aglutinaram e construíram uma consciência coletiva durante o processo colonial, mas à margem de sua maquinaria, resistindo à lógica da propriedade privada e protegendo a terra como lugar de reprodução da própria vida, enquanto território e não propriedade. Este é o caso daqueles que, no Brasil, são chamados de “comunidades tradicionais” –, como as comunidades negras quilombolas, que podem assumir características extrativistas e/ou camponesas, mas que, muitas vezes, cimentaram as noções ancestrais africanas em detrimento da visão ocidental capitalista e da compreensão da propriedade privada¹⁷⁴.

O segundo aspecto levantado por Galeano ([1991] 2003) diz respeito ao sentido comunitário, a uma espécie de socialismo ancestral americano. Nas comunidades e nos povos latino-americanos esta característica aparecerá de diversas maneiras, inclusive no *ayllu* incaico e no *calpulli* asteca, as unidades produtivas coletivizadas das antigas civilizações, que ainda resistem nos povos de suas respectivas regiões e cuja preservação foi objeto de disputa nas revoluções nacionais estudadas.

Esse coletivismo pode ser visto também noutras perspectivas, por exemplo, a respeito das comunidades tradicionais mencionadas logo acima, elas devem ser compreendidas como uma multiplicidade de povos, para as quais uma definição mais genérica perpassa olhar para as formas de uso comum dos recursos naturais, que não são apropriados livre e individualmente, mas se referem ao grupo doméstico de pequenos

¹⁷⁴ Embora exista uma infinidade de trabalhos acadêmicos a respeito do tema, outra obra literária – fruto do comprometimento com a reprodução da realidade das comunidades negras quilombolas do interior do estado da Bahia – talvez expresse e retrate essa situação: “O medo atravessou o tempo e fez parte de nossa história desde sempre. Era o medo de quem foi arrancado do seu chão. Medo de não resistir à travessia por mar e terra. Medo dos castigos, dos trabalhos, do sol escaldante, dos espíritos daquela gente. Medo de andar, medo de existir. Medo de que não gostassem de você, do que fazia, que não gostassem do seu cheiro, do seu cabelo, de sua cor. Que não gostassem de seus filhos, das cantigas, de nossa irmandade. Aonde quer que fôssemos, encontrávamos um parente, nunca estávamos sós. Quando não éramos parentes, fazíamos parentes. Foi a nossa valência poder se adaptar, poder construir essa irmandade, mesmo sendo alvos da vigilância dos que queriam nos enfraquecer” (VIEIRA JR., 2018, n. p.).

produtores e que podem envolver normas específicas, que combinam o uso comum e a apropriação individual (ALMEIDA, 2008, p. 28)¹⁷⁵.

Se as lentes se voltam aos camponeses não indígenas e não agrupados em comunidades tradicionais, este segundo aspecto (o comunitário) foi trabalhado no capítulo anterior relacionando-o ao modo de produção camponês, uma vez que esta categoria foi definida a partir a ideia de uma unidade produtiva camponesa, que pressupõe a utilização da mão de obra familiar ou comunitária. Mais que isso, os camponeses foram vistos também na perspectiva da coletivização do trabalho e da cooperação, presentes nas noções de “apoio mútuo” de Piotr Kropotkin e na cooperação camponesa e agroecológica, inclusive com métodos agrícolas construídos coletivamente e a partir de conhecimentos indígenas, como é o caso do método “camponês a camponês” presente em Cuba, trabalhados por Pimentel (2019) e Rossito (2019)¹⁷⁶.

Observados esses dois pontos e suas correspondências com esse campesinato amplo latino-americano, volta-se a Eduardo Galeano ([1991] 2003). O autor diz que “soam como futuras certas vozes do passado”, significaria dizer que as revoluções, as grandes transformações sociais na América Latina, caminhariam rumo às antigas tradições americanas, num aspecto (socio)ambiental e num aspecto socialista/comunitário, por assim dizer? Parece que sim. A prosa, nesse caso, parece seguir a lógica histórica. As três revoluções tratadas ao longo do capítulo anterior apresentam diferentes e complexos cenários de injustiça, cujas tentativas de remediação populares se aproximavam ao compreenderem a terra, em algum momento, como ponto chave para a transformação social, tendo-a como condição para a vida e rechaçando a noção de atributo mercadológico.

As Revoluções Mexicana e Boliviana são indicativas de como o sentido ancestral das cosmovisões indígenas de respeito à terra estão presentes nas reivindicações das massas populares mesmo séculos após o achaque às civilizações asteca e inca respectivamente. Terra, para os camponeses zapatistas e camponeses bolivianos não era

¹⁷⁵ Como antropólogo, Alfredo Wagner Berno de Almeida (2008) critica a generalidade com que são vistos estes grupos chamados “tradicionais”, ignorando suas contradições, ambiguidades, antagonismos e socialidades específicas. No entanto, a conceituação de sentido geral é caminho necessário, neste caso, uma vez que não se integra ao escopo da pesquisa o estudo de realidades específicas, senão de regras gerais observadas a partir de uma realidade heterogênea.

¹⁷⁶ Discussões presentes no tópico 2.1.4, sobre os “indicativos socioambientais da aptidão política camponesa”.

propriedade, mas significava o lugar da comunidade e a revitalização/manutenção do trabalho coletivo, fosse nos *calpulli* transfigurados nos *ejidos* mexicanos¹⁷⁷, fosse nos *ayllus* bolivianos.

A Revolução Cubana, por outro lado, se não vislumbrou a terra em seu sentido ancestral, compreendeu-a como ponto central para a superação de injustiças, para que se encerrasse o ciclo de exaustão do solo pela cana de açúcar e se estabelecesse, a partir de então, um caminho de produção de alimentos, que posteriormente assumiria um caráter agroecológico, com base na cooperação e na deferência à natureza, aos seus ciclos e ao seu tempo. No entanto, isso já era visto mesmo logo após o triunfo revolucionário, pois ainda na década de 1960, com o recente estado socialista, Francisco Julião, liderança histórica no campo brasileiro, em sua cartilha do camponês, descrevia a situação cubana pós-revolução, dizendo que lá: “a terra, agora, é de quem trabalha e não de quem faz uso dela para escravizar. Lá o campo que era velho e triste está ficando novo e alegre”, narrando como a fome já deixava o cotidiano do povo cubano (JULIÃO, 1960, n. p.).

De outro modo, a hipótese de Galeano de que o socialismo está na genética americana, antes ainda, esteve presente na obra de Mariátegui, que registrou de forma romântica e expressa que “o socialismo, em suma, está na tradição americana” e, para ele, no contexto de sua vida e obra, “a mais avançada organização comunista, primitiva, que registra a história, é a Inca” – declaração questionável porque Mariátegui se encarregou de estudar a sociedade inca e criou sobre ela uma espécie de aura mítica, que se faz presente nesta declaração. Por isso, recorda-se que a afirmação, embora convicta, poderia ser submetida a argumentos contrários, uma vez que outras altas civilizações atingiram níveis de organização similares, a incluir as civilizações mesoamericanas. Além disso, a própria ideia de socialismo é incompatível com a organização da civilização inca, uma vez que a concepção mais adequada de socialismo não admite a existência de castas/hierarquização social, tal como ocorria na sociedade inca (BAGU, Sérgio, 1949, p. 14).

¹⁷⁷ Os *ejidos* podem ser compreendidos como espaços de uso comum das comunidades camponesas indígenas mexicanas, que assumiram diferentes formas ao longo do tempo, com delineamentos distintos entre os *ejidos* coloniais e os *ejidos* reconhecidos pelo Direito do Estado no momento pós-revolução. Nos tempos coloniais, eram espaços públicos comunitários destinados ao lazer e que não podiam ser cultivados, no curso da reforma agrária mexicana, no entanto, passaram a ser entendidos como terras concedidas a uma comunidade ou povoado com a finalidade de serem cultivadas, individual ou coletivamente (BÓRQUEZ BUSTOS; ALARCÓN MEDINA; BASÍLIO LOZA, 2008, p. 177).

De toda maneira, esse assim chamado “socialismo americano” não possui uma receita pré-estabelecida e não pode ser concebido em momento anterior à construção efetiva, muito embora encontre na própria realidade histórica latino-americana as condições concretas de realizá-lo. É dizer: o socialismo, na América não pode ser “decalque nem cópia”, mas ao contrário, deve ser “criação heroica” (MARIÁTEGUI, [1928] s. a., p. 43)¹⁷⁸.

Se não foram socialistas, os três eventos revolucionários estavam revestidos de forte caráter social. Das revoluções tratadas aqui, Mariátegui ([1959] 1990, p. 39-70)¹⁷⁹ apenas acompanhou de perto e escreveu sobre a Revolução Mexicana, o que fez enquanto os acontecimentos se desenrolavam, no decorrer da década de 1920. Desse modo, é possível observar ao longo de seus artigos publicados originalmente na revista *Amauta* o crescente desengano do pensador ao reconhecer o exaurimento das forças revolucionárias, que já não levariam à uma sociedade socialista, embora reconhecesse se tratar de uma extraordinária experiência histórica, dotada de caráter revolucionário¹⁸⁰.

Cada uma das revoluções trabalhadas no capítulo anterior apresentava uma complexidade própria, com tensões étnicas distintas e não pacíficas e com diferentes interesses de classe em jogo, todas elas, no entanto, também se circunscreveram em marcos de legalidade, aos quais não reconheciam ou criticavam. Curiosamente, a mais radical das revoluções, aquela que triunfou perenemente refundando o Estado, atuou sob marcos legais anteriores ao processo insurgente, o que se deu no caso de Cuba e da Constituição de 1940, que se mostrou caminho viável à transição socialista. Por outro lado, México e Bolívia, com medidas e diplomas jurídicos frutos da revolução,

¹⁷⁸ Mariátegui ([1928] s. a., p. 43) diz mais: “Não queremos, certamente, que o socialismo seja, na América, decalque nem cópia. Deve ser criação heroica. Temos que dar vida, com nossa própria realidade, em nossa própria linguagem, ao socialismo indo-americano”.

¹⁷⁹ Obra que compila artigos originalmente publicados na década de 1920.

¹⁸⁰ Nas suas palavras, em artigo publicado no ano de 1930: “*El movimiento político que em México ha abatido el porfirismo, se ha nutrido, em todo lo que ha importado avance y victoria sobre la feudalidad y sus oligarquías, del sentimiento de las masas, se ha apoderado em sus fuerzas y ha estado impulsado por un indiscutible espíritu revolucionario. Es, bajo todos estos aspectos, una extraordinaria y aleccionadora experiencia. Pero el carácter y los objetivos de esta revolución, por los hombres que la acaudillaron, por los factores económicos a que obedeció y por la naturaliza de su proceso, son dos de una revolución democrático-burguesa. El socialismo no puede ser actuado sino por un partido de clase; no puede ser resultado de una teoría y una práctica socialista*” ([1959] 1990, p. 69).

Aliás, destaca-se que em seus escritos, em especial no acima transcrito, o autor peruano reconhecia o caráter revolucionário do grupo de constitucionalistas envolvidos na revolução, tecendo numerosos elogios à disposição política de Álvaro Obregón ao ocupar a presidência, para ele, a revolução perde ânimo após o governo deste, com uma guinada à direita por parte dos sucessores Emilio Portes Gil e Pascual Ortiz Rubio.

reveladores de garantias e de direitos que atendiam às mais fundamentais demandas populares, como a solução dos problemas do operariado e da repartição de terras, caminharam rumo ao desenvolvimento do sistema capitalista, seguindo, até os dias atuais, sem resolver em definitivo tais pontos.

Em comum, na origem, os processos revolucionários latino-americanos, a tomar como exemplo os três destrinchados ao longo do trabalho, revelam a tendência anticolonial de suas lutas, enquanto guardam em si uma essência socioambientalista, revelada, conscientemente ou não, no coletivismo e na busca por alternativas produtivas à terra, compreendida como lugar de ancestralidade e reprodução das condições de vida, para além de mercadoria. Essa é a razão pela qual as tradições latino-americanas podem ser as linhas orientadoras do futuro, que ajudem a repensar as sociedades e os direitos a elas correspondentes – o anticolonialismo e o socioambientalismo serão, portanto, trabalhados nesta perspectiva.

Quanto às “tradições futuras”, como Fernando Mires (1988, p. 225) apontava a respeito dos indígenas bolivianos, *“debajo de la infinita paciencia de los indios, o detrás de sus rostros de antiguas piedras, se esconde no sólo el recuerdo de los tiempos idos, sino además la luz de una esperanza que sólo aguarda su hora para hacerse realidad”*. Assim, das experiências e esperanças de um futuro cheio de tradições, é possível colher lições úteis ao Direito e à compreensão das normas que ditam a modernidade ocidental, especialmente a partir dos aspectos anticoloniais e socioambientais deixados como legado destas lutas, objetos das discussões seguintes.

3.2. CONCEITOS PARA UM “NOVO MUNDO” NOVO

3.2.1. O anticolonialismo latino-americano

O termo “anticolonial” tem sido substituído ao longo do tempo por outras expressões de filiações teóricas específicas, que desbotam seu uso e o sentido mais básico e fundamental da palavra: do enfrentamento ao colonialismo e a tudo o que ele representa. Apesar de estar presente na história e no pensamento latino-americano há bastante tempo, mais recentemente o vocábulo tem sido preterido por outras opções como o “decolonial” e o “descolonial”. A adoção do termo “anticolonial” por este trabalho revela duas intenções: primeiro, busca evitar confusão e traçar o distanciamento necessário com

relação às abordagens teóricas pós-coloniais e, segundo, traduz-se na tentativa de resgate do sentido da palavra, que possui um conteúdo histórico importante.

Pensar a respeito da terminologia empregada leva à análise etimológica das palavras. Nesse sentido, o prefixo “anti”, oriundo do grego, parece significar simplesmente “contra”¹⁸¹. De outra maneira, sem ignorar que a utilização do “descolonial” e “decolonial” estão envoltos e relacionados às correntes teóricas oriundas do movimento pós-colonial na América Latina, é interessante notar também seu sentido etimológico. Em estudo sobre os prefixos “de-” e “des-”, Santos (2020) revela os percursos históricos destes, assim como de seus derivados e componentes linguísticos, indicando que há alguma incerteza quanto à origem do prefixo “des-”, pois ele é uma inovação neolatina que suplantou o uso do prefixo “de-”, este que trazia a ideia de “afastamento, cessação, negação e intensidade” (SANTOS, 2020, p. 168).

Nesta situação, embora ambos os vocábulos apresentem a negação como premissa, mesmo no campo etimológico, o atributo de contrariedade parece mais evidente no “anticolonial” do que nas demais expressões, eis que se reveste de uma forma mais intransigente. Outro raciocínio, também de ordem etimológica, justifica o fato de a estudiosa Catherine Walsh (2017) ter sugerido a adoção do termo “decolonial” em detrimento do “descolonial”, pois para ela seria inevitável apropriar-se da colonialidade e de sua bagagem imposta para, aí sim, adotar posturas transgressoras – significa dizer que seria inviável se “descolonizar” simplesmente.

Walsh, no interior dos estudos sobre a colonialidade, propõe que o termo “descolonial” seja substituído pelo “decolonial”, com a supressão da letra “s”, isso porque, para ela, em castelhano o prefixo “des” significaria “[...] *desarmar, des-hacer o revertir de lo colonial*” e, contudo, não seria possível simplesmente se desfazer da herança colonial e negar a colonialidade, razão pela qual, com a nova terminologia, pretende “*poner en evidencia que no existe un estado nulo de la colonialidad, sino posturas, posicionamientos, horizontes y proyectos de resistir, transgredir, intervenir, insurgir, crear e incidir*” (WALSH, 2017, p. 25).

¹⁸¹ Como se observa dos trabalhos de Antenor Nascente em seu dicionário etimológico da língua portuguesa (1955), especificamente ao tratar de palavras com este mesmo prefixo.

De fato, as correntes de pensamento que sustentam o “decolonial” impõem uma postura crítica sobre a colonialidade do poder, do ser e do saber¹⁸² e vem tomando espaço ao se empenharem em estabelecer a consciência sobre as estruturas de dominação e projetar ações contra elas. Assim, na esteira das teorias pós-colonialistas, o chamado movimento decolonial, alçado a partir do grupo de estudiosos conhecido como Modernidade/Colonialidade, estabelece um pressuposto comum, já trabalhado nesta tese¹⁸³, que é a ideia da “colonialidade”, enquanto um colonialismo não encerrado, ao qual não se pode negar¹⁸⁴. A ideia de descolonizar ou decolonizar, assim, se insere no campo de discussão de uma teoria pós-colonial radicada na América.

Poderia se imaginar que a ideia do decolonial está para a colonialidade assim como a ideia de anticolonial está para o colonialismo (mesmo porque derivado do “anticolonialismo”). Isso significaria atribuir a este último termo (o anticolonial) uma existência datada, restrita aos tempos anteriores às independências nacionais – pois só existiria enquanto houvesse o colonialismo propriamente dito. No entanto, ao compreender as práticas colonialistas como processos inacabados e ainda atuais, há a abertura para também compreender o anticolonialismo como uma constante histórica permanente. Isso significa reconhecer a existência da colonialidade e reconhecer também que, em face dela, permanecem as práticas anticolonialistas.

Desse modo, o termo “anticolonial” é adotado como um vocábulo mais extenso e profundo, que busca compreender todas as lutas e movimentos de resistência contra o fato colonial, que se deram antes que os neologismos e as teorias da descolonização fossem formulados – porque estes processos estiveram presentes durante o período colonial, mas também depois dele, e assim como a colonialidade, se perpetuaram no tempo até os dias atuais.

Um pensamento e uma prática anticoloniais se apresentam na América Latina por expoentes como o cubano José Martí que, embora tenha sido morto durante as lutas

¹⁸² Ideias decorrentes das noções de colonialidade, enquanto projeto ainda permanente dos laços coloniais. Neste sentido, a colonialidade do poder foi cunhada pelo pensador peruano Aníbal Quijano e deu origem aos conceitos de colonialidade do saber, desenvolvida por Walter D. Mignolo, e de colonialidade do ser, de Nelson Maldonado-Torres.

¹⁸³ Tópico 1.3, denominado “Colonialismo em permanência”.

¹⁸⁴ Nas palavras de Luciana Ballestrin (2013, p. 99), o conceito de colonialidade do poder, do qual se desdobra os demais âmbitos da colonialidade, “exprime uma constatação simples, isto é, de que as relações de colonialidade nas esferas econômica e política não findaram com a destruição do colonialismo”.

de independência contra a metrópole espanhola¹⁸⁵, reconhecia que a independência formal não tornava a América livre. Ao defender a “Nossa América” e ao propugnar por uma república verdadeiramente democrática e justa, Martí entendia que o “*problema de la independencia no era el cambio de formas, sino el cambio de espíritu*” e que era necessário aos oprimidos fazer causa comum porque no continente “*la colonia continuó viviendo en la república*” (MARTÍ, [1891] 2010, p. 136). A América deveria, então, em clara posição anticolonial, se desfazer dos erros da colônia e erigir-se por si mesma, livrando-se da soberba das cidades capitais, do desdenho aos camponeses, da importação excessiva de fórmulas e ideias e do preconceito contra as raças indígenas (MARTÍ, [1891] 2010, p. 136).

Outros exemplos do pensamento anticolonial latino-americano são Fausto Reinaga e José Carlos Mariátegui que embora guardem dissidências, reconheciam expressamente que a violência e a exploração dos povos e da terra eram consequência e continuidade do colonialismo. Mariátegui em seus ensaios de interpretação da realidade peruana identificou claramente a existência de uma suposta feudalidade, da reminiscência estruturante dos aspectos coloniais, como o latifúndio e a escravidão. Para ele, ainda que se alterasse o regime de poder, na base, a estrutura fundiária revelava a injustiça instalada com o colonialismo – razão pela qual ele opõe os métodos e a organização comunitária inca à propriedade privada europeia (MARIÁTEGUI [1928] 2016).

Por outro lado, Fausto Reinaga ([1970] 2010) desde as primeiras linhas de sua obra clássica estabelecerá que, mais que anti-imperialista, sua postura era a de um “anticolonialista global”, defensor do socialismo dos seus ancestrais índios. Na obra de Reinaga fica claro que a postura das elites e do Estado na América Latina não mudou desde os tempos da colonização. E, por isso, o anti-imperialismo na visão do pensador índio é uma das fases do anticolonialismo, pois se hoje a face da potência exploradora é norte-americana, para os índios, nenhuma diferença existe do que já foi a face espanhola, portuguesa, francesa ou inglesa – para os índios, o rosto é o mesmo¹⁸⁶.

¹⁸⁵ Apesar disso, José Martí, que viveu exilado nos Estados Unidos, em seus escritos já prenunciava um posicionamento anti-imperialista, eis que ele via despontar as principais características do que se consolidaria como o imperialismo norte-americano e em face dessas circunstâncias ele já manifestava suas críticas, conforme aponta Roberto Fernández Retamar ([1992] 2016, p. 312).

¹⁸⁶ Nas palavras de Reinaga: “*El antiperlismo nuestro es la última etapa de nuestro inquebrantable anticolonialismo. En el imperialismo yanqui nosotros vemos el mismo rostro de España, Francia, Inglaterra y Portugal, aun cuando ese rostro sea rubio y masque chicle, tenga rascacielos y esos luminosos lunares: Tom Paine, Lincoln, Roosevelt y Kennedy desentonen en su rostro por ajenos y antagónicos a su*

Por outro lado, para além do pensamento, a prática anticolonial é a mais evidente. A palavra independência – e por consequência a “liberdade” – assume um sentido próprio na América. Conforme narra Germán Arciniegas ([1990] 2009, p. 206-207), o tratamento do termo “independência” ao tempo da formulação da enciclopédia de Diderot e D’Alambert era distinto na Europa composta por impérios exploradores de colônias e o sentido radical que a América empregava ao termo, enquanto buscava a libertação e pretendia ser reconhecida como detentora de uma existência própria. Segundo o autor, foi necessário muito tempo para que a “independência” dos dicionários europeus correspondesse à “independência” no sentido americano.

Nos seus muitos escritos sobre a liberdade, que dão conta das experiências pouco comentadas das sublevações, Arciniegas exalta a luta dos libertadores e destaca a importância e a centralidade da busca por liberdade como caminho contínuo da América Latina. Um fato exemplificativo disso é que, enquanto na Europa o homem mais poderoso, Napoleão Bonaparte, era nomeado “imperador”, na América Simón Bolívar encarnava a representação continental sob o título de “libertador”. Segundo Arciniegas, a libertação americana foi um fato mais decisivo e universal para a história que a própria Revolução Francesa, muito embora assim não seja tratada, isso porque *“un continente liberado vale más que cualquier declaración de principios o nueva Constitución”* (ARCINIEGAS, [1980] 2009, p. 192).

Como parece claro até aqui, a busca por liberdade não se encerrou com os ciclos de independência, que possuíam contradições próprias e deram margem a inúmeras continuidades. Isso é perceptível, por exemplo, na história da última colônia independente, Cuba. Como se observou, em Cuba a independência meramente formal criou as condições para que sessenta anos mais tarde uma revolução tivesse lugar. A Revolução Cubana buscou se afastar das interferências externas norte-americanas (que se colocavam no lugar da metrópole) e se direcionou a construir uma nação soberana, tendo

sistema. En los Estados Unidos —no en su pueblo— nosotros vemos al caballo, la espada, los arcabuces y la horrible enajenación que cambió en mala hora el curso armonioso de nuestra historia preamericana. Así nuestro antimperialismo no es sólo antiyanqui, sino es dinámica revolucionaria contra toda forma de penetración extracontinental. Volver a las formas comunales —la comunidad con el auxilio de la tecnología y la cibernética—, eso es lo que llamamos el camino del reencuentro, porque eso fue lo que plasmaron nuestros abuelos nativos tras miles de años de experiencias, tropiezos, fracasos y virtud” ([1970] 2010, p. 16).

as ideias de Martí como guias, que apregoavam a liberdade, a união das nações latino-americanas e o combate à dominação e à exploração externas.

Assim também aconteceu no México e na Bolívia, nações nas quais a independência deu origem a novas formas de exploração similares à exploração colonialista, impelindo os povos a novas e reinventadas lutas. A sedimentação da propriedade privada em detrimento das propriedades comunais e a utilização de mão de obra servil ou precarizada no campo são exemplos das continuidades coloniais que compeliram ao combate os camponeses e indígenas. Assim, uma liberdade incompleta e apenas formal deu ensejo às lutas para restituir a organização coletiva e as terras ancestrais, em combate de nítido caráter anticolonial. Contudo, como se viu no capítulo anterior, até mesmo o resultado dessas lutas levou a um lugar também inconcluso, com revoluções interrompidas ou cooptadas pelos interesses das elites, mantendo-se até os dias de hoje as questões de outras épocas.

Noutros casos, como em sublevações sem estatura nacional, como foi Canudos e Contestado, os embates se davam contra uma sociedade que buscava recolonizar os espaços e integrá-los à lógica do uso individual e privado da terra, que foi transformada em propriedade e mercadoria. Destas lições camponesas, resgata-se o sentido socialista e comunitário latino-americano, que foi sendo reproduzido e reeditado em diferentes locais e sob diferentes conjunturas. Como indicava Almeida (2008), os regimes de uso comum das terras e dos recursos naturais nascem, no Brasil, como mecanismo de autodefesa de comunidades oprimidas frente às instituições instaladas no Brasil-colônia, traduzidas na imagem da plantagem – representativa do latifúndio, da monocultura e do escravismo.

Em mais um exemplo, o do caso peruano, trabalhado por Mariátegui, a independência é apresentada como produto das elites, que tinham nos escravizados e indígenas uma massa “extra-social”, excluída dos eventos políticos. Assim, ali também a liberdade não foi integralmente alcançada. Além disso, a obra do peruano se opõe à colonização espanhola – menos por ser espanhola e mais por ser, segundo ele, feudal. Diz ele que a colonização trouxe para a América a própria idade média, com a inquisição e a feudalidade, trazendo em si uma argamassa econômica que se pauta em regimes baseados na grande propriedade da terra, na servidão e em uma classe superior de proprietários agrários (dando suporte ao *gamonalismo*). A Espanha, desse modo, destruiu as economias

existentes sem substituí-las por nada que fosse superior, deixando definhando a organização comunitária e econômica dos povos originários (MARIÁTEGUI, [1928] 2016, p. 41-43).

Contra essa “argamassa” não exclusiva dos Andes, mas que se instalou com variados desdobramentos pela América é que se erguem os movimentos anticoloniais, ainda que não se reconheçam como tais ou que se concentrem em interesses e demandas específicas. E é neste sentido que o anticolonialismo pode ser compreendido como uma constante histórica e ainda atual, porquanto persistente a argamassa econômica colonial, assim como as interferências externas neocoloniais, encobertas pelo imperialismo. Por outro lado, seria possível questionar se o aspecto anticolonial latino-americano poderia ser estendido ao Direito e às normas dos Estados nacionais que aqui tiveram lugar. E, para tal questão, a resposta é positiva, uma vez que as Constituições latino-americanas revelam desde a origem formações sociais distintas das europeias e registram uma identidade regional (SOUZA FILHO, 2021b, p. 18).

Nessa lógica, Souza Filho (2021b, p. 18-19) sustenta que desde a gênese do constitucionalismo latino-americano há a busca permanente por uma alternativa local e anticolonial como forma de constituir os Estados nacionais na América Latina. Isso porque os processos que foram reconhecidos com a Constituição mexicana de 1917, que impactaram a teoria constitucional do século XX (com o reconhecimento da força normativa constitucional), são mais antigos do que se costuma observar. Para tanto, o autor propõe a análise de dois processos, os dos primeiros países independentes: o Haiti e o Paraguai, com suas respectivas suas normas decorrentes dos processos de libertação.

Nas nações latino-americanas, em que as leis fundamentais foram frutos de intensos embates, haveria uma América colonial e uma América escondida, anticolonial, e os Estados nacionais teriam sido fruto das contradições dessas sociedades, gerando diplomas muito distintos entre si. Algumas dessas normas, possuíam viés anticolonialista por conterem a defesa da liberdade, o antiescravismo e por indicarem um melhor uso da terra. Contudo, essas disposições que acarretavam modificações da ordem colonial tiveram dificuldades em se materializar quando o poder era assumido, revelando a manutenção da colonialidade (SOUZA FILHO, 2021b).

Como fica evidente do texto de Souza Filho (2021b), uma postura anticolonialista envolve reconhecer e buscar alterar o paradigma individualista e capitalista que fundamenta o Direito – significa trazer ao centro o coletivismo, o sentido

comunitário e os próprios direitos coletivos, assim como os direitos de proteção da natureza, enquanto maneira de regular e limitar a propriedade privada e individual da terra. Por isso, as constituições vinculadas ao movimento do constitucionalismo latino-americano (como a venezuelana, boliviana e equatoriana), assim como os temas do direito socioambiental se inserem nesta marcha anticolonial.

3.2.2. O socioambientalismo latino-americano

Porque anticoloniais, os processos sociais movidos pelo campesinato são também socioambientais. Tais atributos na mesma medida que se confundem e se relacionam, se diferenciam. Se a colonização trouxe um padrão de exploração econômica da natureza, como já visto, as tradições antigas americanas indicavam um sentido contrário, do conservar a terra como mãe ou como parte do corpo social. Dessa maneira, enquanto a palavra socioambiental em si é um neologismo de língua portuguesa e o movimento socioambientalista é recente, a percepção que os fundamenta é ancestral e bastante antiga.

Nos trabalhos de Souza Filho (2015, 2017, 2021b) a ideia de que a compreensão moderna e capitalista do mundo implicou na separação do ser humano e dos seres naturais é recorrente. É dizer: a natureza foi cada vez mais sendo afastada, porque compreendida como nociva, perigosa e representativa de um obstáculo ao desenvolvimento e ao progresso – ela seria, nessa lógica, combatida e utilizada como mero recurso, fornecedor de bens e riquezas, cuja métrica de valor seria a necessidade humana. É por isso também que o referido autor indicará que, na lógica do capital, a terra vazia é que é digna de proteção – enquanto mercadoria, porque os povos, a natureza e o patrimônio cultural representam um obstáculo ao exercício do direito de propriedade e impedem o próprio desenvolvimento do capital (SOUZA FILHO, 2015).

Todavia, a identificação básica da noção socioambientalista é o justo contrário disso: trata-se de reconhecer o ser humano como parte integrante da natureza. Nesse sentido, enquanto o ambientalismo surge atrelado ao preservacionismo, compreendendo o ambiente natural em apartado de seu elemento humano, o movimento socioambientalista nasce como desdobramento dele, mas reivindica uma natureza habitada, porque nem todas as sociedades são destruidoras do ambiente em que vivem. É neste conjunto de contradições que o debate a respeito da natureza das unidades de

conservação se encontra, por exemplo, combatendo-se, a partir da perspectiva socioambiental, o que Diegues ([1996] 2001) chama de “mito da natureza intocada”, pelo qual apenas uma natureza sem intervenção humana é que estaria protegida.

Essa compreensão, de rechaçar a existência de unidades de conservação intocadas como meio primordial de conservação ambiental, se origina da incompatibilidade que significaria transportar os mecanismos preservacionistas originados na América do Norte, especificamente os parques – cujo marco inicial foi o Parque Nacional de Yellowstone – para países de evidente e enorme sociobiodiversidade, como os países do terceiro mundo e, especificamente, da América Latina, em que a natureza continha um componente humano indissociável, pois as florestas e os espaços naturais inexplorados eram habitados por diversas sociedades humanas – que, ao contrário do que se presumia, funcionavam como guardiões da biodiversidade¹⁸⁷.

Não se desconhece, contudo, que mesmo os parques nacionais norte-americanos representaram a violenta expulsão dos povos originários, como ocorreu no caso do Parque Nacional de Yellowstone – não se podendo criar uma dualidade tão drástica entre as situações do norte e do sul do continente, eis que as terras encaradas como vazias eram, na verdade, habitadas tanto lá como cá. O socioambiental encontra aí uma tensão a que busca resolver, de fazer ver o invisível e de trazer à tona as relações sociais até então ignoradas pelo ocidente.

Enquanto movimento orgânico, no Brasil, o socioambientalismo surge em meados da década de 1980 e, conforme nota Santilli (2005, p. 12) e também Diegues ([1996] 2001, p. 130), seu início coincide com o processo de redemocratização brasileira, consolidando-se pelo encontro das articulações políticas dos movimentos sociais e do movimento ambientalista. A este processo Diegues ([1996] 2001, p. 130) chama de “ecologismo social” ou, resgatando o termo utilizado por Eduardo J. Viola, “ambientalismo camponês”, caracterizado justamente pela luta das comunidades para manter o acesso aos recursos ambientais e aos territórios, valorizando o extrativismo e sistemas de produção alternativos.

¹⁸⁷ No entanto, se a popularização dos parques como unidades de proteção se deu a partir da experiência norte-americana, por outro lado, não é possível ignorar que as experiências e as preocupações ambientais surgiam no restante da América e no Brasil, de maneira difusa, a se citar, por exemplo, os pensadores abolicionistas brasileiros que desde antes já demonstravam reconhecer o problema ambiental originado do processo de colonização, propondo soluções a ele, conforme registra a obra de José Augusto de Pádua (2004).

Já na década de 1990, o vigor democrático dá margem às alianças estratégicas dos movimentos sociais e ambientais, como ocorre no caso da “Aliança dos Povos da Floresta”, consistente num marco importante. A Aliança significou a união de comunidades diversas, como indígenas, seringueiros, castanheiros e outras populações tradicionais, que tinham os seus modos de viver ameaçados pelas atividades de exploração predatória na Amazônia, surgindo daí lideranças socioambientalistas, das quais destacou-se Chico Mendes – e enquanto isso, o extrativismo ao ser redescoberto enquanto atividade não predatória, de baixo impacto ambiental, suscitou o apoio de ambientalistas, que se contrapunham aos projetos de cunho desenvolvimentista (SANTILLI, 2005, p. 13).

Nesse cenário, como resposta às reivindicações dos seringueiros, as Reservas Extrativistas (RESEX) apareceram no conjunto de normas ambientais brasileiras, enquanto expressão do socioambientalismo que ali emergia, uma vez que este pressupunha “que as políticas públicas ambientais devem incluir e envolver as comunidades locais, detentoras de conhecimentos e de práticas de manejo ambiental”. Mais que isso, o socioambientalismo reconhecia a necessidade de se atender à sustentabilidade ambiental e, ao mesmo tempo, a sustentabilidade social (SANTILLI, 2005, p. 14). Desde então, foram e são inúmeras as experiências de lutas socioambientais, movidas pelos povos indígenas, comunidades tradicionais e outros sujeitos.

Assim, embora o caminho percorrido pelo movimento socioambientalista seja relativamente curto e recente, ele representa uma percepção bem mais antiga e sempre presente: do reencontro entre a terra, a sua natureza e o ser humano, em complementariedade e não exclusão de um pelo outro. E se os maiores símbolos desta convergência estão presentes nas diferentes sociedades indígenas, inclusive aquelas que se reuniram em grandes impérios agrícolas pré-colombianos, no decorrer do tempo, as comunidades tradicionais não-indígenas, camponesas, territorializadas de distintas maneiras ao longo dos séculos, adquirem semelhante repertório.

As populações tradicionais camponesas encontram no movimento socioambiental seu campo de batalha contra as investidas e as expropriações decorrentes da expansão capitalista, articulando-se a partir daí. De semelhante maneira, os camponeses latino-americanos de raízes indígenas facilmente identificam seus ideários refletidos na proposta socioambiental. Por outro lado, as demais estruturas camponesas,

pelas próprias características de sua produção, dotada de caráter familiar e voltada à própria subsistência, carregam uma distinção e uma distância da produção agrícola de caráter capitalista e, em razão disso, também se contrapõem à expansão produtiva capitalista e contra ela se posicionam – como se viu nos casos das insurgências camponesas trabalhadas em momentos anteriores e como aparece de modo claro em Canudos e Contestado.

Contudo, os camponeses não pertencentes às populações tradicionais e tampouco vinculados à ancestralidade indígena, mas sim relacionados aos movimentos sociais do campo, neste tempo histórico mais recente, sofreram de outra maneira o impacto da interação das vertentes sociais e ambientalistas, pois cada vez mais passaram a sustentar de forma consciente e voluntária as bandeiras de produção e uso da terra de maneira social e ambientalmente responsável – foram-se “ambientalizando” formalmente.

Isso significa recordar também que os camponeses não são um bloco monolítico, mas assumem diferentes matizes e formas, podendo, inclusive, desintegrarem-se de seus traços distintivos iniciais e chegar a adotar métodos de produção oriundos e decorrentes do processo da Revolução Verde, que inseriu no campo o chamado “pacote tecnológico”, com a massificação do uso de agrotóxicos, insumos químicos, sementes transgênicas, etc. Ainda que em um outro contexto de análise, Botelho (2020, p. 376) reforçará que mesmo os assentados da reforma agrária no Brasil sofrem as pressões dos mecanismos de subordinação capitalistas, uma vez que estão inseridos nessa ordem de coisas – de modo que até mesmo os assentamentos de reforma agrária são espaços de disputa.

É dizer: mesmo a agricultura camponesa passou a ser impactada pelo paradigma produtivo hegemônico, com a introdução em um modelo agroalimentar hoje dito “convencional”, que é ambientalmente insustentável. Por isso, a emergência mais recente das discussões socioambientais havidas em torno de formas alternativas de produção “aproximaram as bandeiras dos movimentos sociais para a busca de experiências que se valiam de formas de produção menos agressivas à natureza e que valorizavam os saberes tradicionais” (ISAGUIRRE-TORRES; FRIGO, 2013, p. 9). É quando os debates ambientais se unem às demandas sociais dos grupos que eles, juntos,

tomam o sentido de resgate da força de produção camponesa, no sentido de território de vida.

Assim, os variados modelos de agricultura que resistem ao modelo do agronegócio servem de guia para uma transição ecológica dos chamados agricultores convencionais, caminhando para a retomada da terra enquanto território, o que implica na carga de “ressaltar a ligação que uma pessoa, grupo ou comunidade possui com o lugar de seu nascimento, com sua moradia e com a necessidade de resguardar sua reprodução cultural” (ISAGUIRRE-TORRES; FRIGO, 2013, p. 9). As agriculturas orgânica e agroecológica, por exemplo, reforçam o papel dos camponeses como guardiões da agrobiodiversidade, na forma trabalhada por Juliana Santilli (2009) e aí reside o maior mote diferenciador entre estes e a agricultura moderna, capitalista, que mercantiliza a biodiversidade.

No entanto, para além da associação das demandas sociais e ambientais, o socioambientalismo implica também em repensar paradigmas que têm forte repercussão jurídica. Tratando-se de movimento vinculado desde a origem com os grupos culturalmente diferenciados, como os povos indígenas e comunidades tradicionais, o reconhecimento da complexidade socioambiental se contrapõe a duas premissas importantes do Direito moderno: seu sujeito e sua linguagem individual e o ser humano como único centro gravitacional da norma. Isso porque o sentido comunitário e coletivo está presente nos sujeitos socioambientais, que não se adequam à lógica individualista, e porque a natureza aparece como mais do que mero recurso.

No caso dos grupos camponeses, a organização socioeconômica muitas vezes implica em coletivização de espaços e mesmo na compreensão de uma identidade coletiva ou, ainda, na cooperação e no auxílio mútuo para a realização das atividades da comunidade. No que toca aos povos e comunidades tradicionais, ainda mais, o coletivo surge em primeiro plano e a identificação dos sujeitos individuais se dá a partir dele. Entretanto, o reconhecimento de coletividades para o Direito não é tarefa tranquila, como destaca Souza Filho ([1997] 2011), o Direito moderno enfrenta uma crise, que reside em sua base de estrutura individualista, de maneira que os direitos coletivos vem sendo cada vez mais reconhecidos, embora permaneçam ainda invisíveis, em razão das dificuldades de concretização e de acesso, eis que no campo processual, a linguagem individual ainda pauta o Poder Judiciário e principalmente o próprio Estado, que, conforme o autor,

demanda uma significativa reforma para que se façam enxergar os grupos para além do sujeito singular.

Nesse caminho da construção socioambiental os diplomas normativos acompanharam as discussões internacionais sobre o meio ambiente e os povos e, assim, passam a surgir cartas constitucionais com este tom, como é o caso da Constituição brasileira, que traz rol de direitos coletivos, inclusive o direito difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e o direito dos povos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas e às suas tradições (artigos 225 e 231 da Constituição de 1988). Esta é, em realidade, parte de um percurso que levaria às chamadas novas constituições latino-americanas, que radicalizam as noções socioambientais, porque os povos e a natureza se elevaram a um *status* até então não visto no constitucionalismo moderno.

Fruto de intensas lutas dos povos e comunidades, o conteúdo deste “novo” constitucionalismo se destaca pelo reconhecimento das coletividades e dos direitos da natureza. Assim, o processo de criação de um novo modelo de Estado – em detrimento do Estado-nação enquanto cópia europeia – se relaciona especialmente com as mobilizações indígenas que, a partir do ano 1970, voltam a ganhar força e entre 1980 e 1990 passam a se associar com forças políticas tradicionais (PRÉCOMA; FERREIRA, 2017, p. 21). Nesse sentido, Précoma e Ferreira (2017, p. 21) indicam que a partir de 1990 há uma eclosão de movimentos indígenas que se convertem em atores políticos importantes na América Latina, vindicando a participação nas decisões e introduzindo discussões a respeito de seus territórios, culturas e línguas.

O que se denomina de constitucionalismo latino-americano ou “novo constitucionalismo latino-americano” é, assim, o processo mais recente de reestruturação estatal pelo qual alguns países da América Latina passaram, a partir das contradições e mobilizações internas que enfrentaram. Desse modo, pode-se identificar seu surgimento a partir do contexto de lutas comunitárias, tendo sido ele “protagonizado por sujeitos em processos de libertação buscando satisfazer suas necessidades fundamentais, mesmo que para tanto seja necessário contestar o próprio Estado e suas normas oficiais” (PRÉCOMA; FERREIRA, 2017, p. 22). A virada para o século XXI trouxe à América Latina novas e inéditas possibilidades de formatar o Estado à semelhança da diversidade étnica e cultural de suas nações, afastando-se das receitas prontas do Direito moderno de origem europeia.

Como frutos desse movimento mais recente surgiram a Constituição do Equador de 2008 e a Constituição da Bolívia de 2009, que inovaram ao estabelecerem-se enquanto Estados Plurinacionais – isto é: compostos por diversas nações, de modo que seria possível a estas nações possuírem autonomia, autogoverno e até mesmo jurisdição própria dentro de um mesmo Estado. As nações indígenas passam, assim, a ocupar e interferir na configuração dos Estados, de maneira que têm suas cosmovisões reconhecidas e integradas às cartas constitucionais. O “bem viver” – *sumay kawsay* (em quéchua) ou *suma qamaña* (em aymara) – são inseridos nos preâmbulos e nos dispositivos constitucionais, direcionando para a construção de Estados para que permitam a convivência harmônica entre seres humanos e natureza.

A natureza aparece de modo explícito e central nos textos constitucionais de Equador e Bolívia, emanando sentido de pertencimento dos povos e de busca pela garantia da autodeterminação, de uma vida livre, diversa e harmônica, ao reconhecer em seus preâmbulos “*a la naturaleza, la Pacha Mama, de la que somos parte y que es vital para nuestra existencia*” (EQUADOR, 2008) e a evocar “*sagrada Madre Tierra con rostros diferentes, y (...) la pluralidad vigente de todas las cosas y nuestra diversidad como seres y culturas*” (BOLÍVIA, 2009). Contudo, apesar de a refundação dos Estados possuir impacto profundo e de as constituições latino-americanas representarem um ponto de redirecionamento das discussões constitucionais no continente, mais de uma década depois, questões atinentes aos seus conteúdos socioambientais permanecem em discussão.

Esses diplomas de forte caráter socioambiental podem ser explorados a partir do paradoxo que representa a inclusão do “bem viver” ao lado da manutenção do sistema econômico capitalista ocidental (ROJAS HERNÁNDEZ; KANNO; FERREIRA; PRÉCOMA, 2019). Ao recordar que o constitucionalismo latino-americano representa a possibilidade de um diálogo intercultural entre o ocidente e as outras culturas advindas dos povos indígenas, negros e camponeses, que colocam a natureza no centro da política, da economia e da sociedade, Rojas Hernández et. al. (2019, p. 354-357) coloca ênfase na reestruturação capitalista nesses Estados, que se apropria mesmo dos conceitos e das concepções não-ocidentais para cooptá-las à lógica dominante.

A questão que se apresenta, a partir daí, é a da tensão entre o socioambiental declarado nas constituições e a reinvenção capitalista, que inviabiliza e remodela velhas

formas de exploração da natureza e velhas elites, mas desta vez sob a égide de Estados Plurinacionais. Como aponta Rojas Hernández et. al. (2019, p. 358-360), os Estados Plurinacionais vivenciaram experiências populistas, que se encarregaram de dar soluções pontuais a problemas estruturais e que, mais que isso, estabeleceram e acentuaram modelos de produção extrativistas, elevando o PIB – Produto Interno Bruto e alavancando as economias nacionais sob o custo paradoxal do “bem viver” e da *Pachamama*. Para os autores acima mencionados, em correspondência ao “novo constitucionalismo latino-americano” poderia se falar em um “novo capitalismo latino-americano”, referindo-se a este capitalismo radicado nos Andes sob a vigência de normas inequivocamente socioambientalistas.

Os direitos socioambientais do constitucionalismo latino-americano talvez sejam o caso mais paradigmático e que desvela a contradição entre o universo socioambiental e o capitalismo, ao mesmo tempo em que demonstra o vigor do direito moderno em sua manutenção e reinvenção. Se por um lado, estes direitos se inscrevem e se encerram no horizonte do Estado e direito modernos (um Estado plurinacional ainda é um Estado moderno), terminando com aspectos fagocitados ou sobrepujados pelo modo de produção capitalista, há um conteúdo notável de caráter anticapitalista e, justamente por isso, de difícil efetivação, porque revelam incompatibilidades, limites e as impossibilidades de plena realização no contexto do capital. A *Pachamama* e o bem viver, por exemplo, como haveriam de ser “capitalizados”? Possuidores de forte caráter anticapitalista, são antes revestidos de sentido político evidente e, apenas depois e de forma complementar, revestidos de caráter normativo. O Direito nesse caso talvez sirva, da perspectiva anticapitalista, justamente para criar paradoxos e expor contradições.

Com isso, é possível concluir que mesmo nos casos em que o socioambientalismo – enquanto ideia e não necessariamente movimento político – encontra-se estampado nas cartas fundamentais dos Estados, as contradições entre o Direito, as estruturas econômicas e políticas dominantes podem repercutir de modo a enfraquecê-lo. De modo contrário, no entanto, é difícil negar a força do Direito enquanto instrumento que garante e promove vias para que mudanças estruturantes ocorram, tal como é o próprio surgimento de Estados com novas roupagens e que se colocam como vanguarda dos velhos modelos. A partir dessas considerações, ingressa-se na esfera das

discussões a respeito das estruturas jurídicas e de como os direitos relacionados à terra e ao campo estão nelas inseridos.

3.3. DIREITOS DE TERRAS NA PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA

3.3.1. Dilemas do direito moderno: manutenção da ordem ou transformação social

As contradições em que se encontram os camponeses e os demais povos do campo e das florestas são profundas e envolvem, no fundo, o caráter anticolonial e socioambiental de seus territórios e modos de vida, que se contrapõem às ocupações e às estruturas capitalistas coloniais e neocoloniais. As constituições e os códigos de normas refletem tais embates e muitas vezes apresentam estas facetas advindas dos grupos populares, no entanto, como se viu acima, nem sempre elas gozam de efetividade. O questionamento que se coloca, nesse cenário, é de qual seria o papel do Direito enquanto forma de superar estas contradições e atingir níveis satisfatórios e efetivos de justiça agrária e socioambiental na América Latina, em um sentido mais radical do que reformista.

Adiante são traçadas algumas reflexões sobre até que ponto o Direito poderia ser visto como uma âncora de garantias e um instrumento de transformação social, assim como quais seriam as limitações das reivindicações jurídicas a partir de uma perspectiva crítica anticapitalista. Essas questões não são simples e nem encontram resposta definitiva ou consensual na teoria ou na prática. Existem dissidências sensíveis em um farto material de discussão, mas, de todo modo, é possível encontrar caminhos exploratórios aos quais se pode seguir para pensar sobre o tema.

Para uma teoria marxista do Direito, as estruturas jurídicas são compreendidas como forma de expressão das estruturas econômicas. A relação entre o Direito e as relações econômicas capitalistas foi desenvolvida nos trabalhos de Evguiéni Pachukanis ([1924] 2017), ocasião em que as principais formas jurídicas abstratas – como o sujeito de direito, a norma jurídica e a relação jurídica – foram submetidas à análise a partir do método de Marx, revelando o autor que, na realidade, essas categorias normativas abstratas correspondiam a relações sociais específicas no âmbito do capital. Significa dizer: a forma jurídica teria correspondência com a forma mercadoria.

A perspectiva inaugurada por Pachukanis ([1924] 2017) se encarrega de observar o fenômeno jurídico a partir de sua vinculação com as trocas mercantis, em que

esse fenômeno funcionará como um catalisador da economia capitalista, contido e justificado por sua forma mimética. Isso acontece porque “o processo de trocas mercantis generalizado exige, para a sua efetivação, o surgimento da subjetividade jurídica e dos princípios da liberdade, da igualdade etc. que a acompanham” (NAVES, 2012, p. 12). Assim, por esta via crítica, combate-se uma teoria normativista, que compreende o Direito apenas como um conjunto de normas que é garantido pelo Estado mediante seu poder coercitivo (NAVES, 2012, p. 11). O Direito seria bem mais que isso, podendo ser compreendido como estrutura normativa em serviço do capital e a ele vinculado.

Como consequência de reconhecer a forma jurídica como uma forma capitalista, seria descabida a ideia de que o Direito poderia atuar como um instrumento revolucionário, senão como mero garantidor de direitos em caráter reformista dentro da ordem do capital. Mas ainda no que toca a esta discussão, desta vez por outra via, o texto “O socialismo jurídico” Engels e Kautsky ([1887] 2012), enquanto primeiro marco da crítica marxista a respeito do Direito, fornece uma das principais contribuições no sentido de descartá-lo como via de libertação das classes trabalhadoras, porque os pensadores marxistas combatem com dureza a ideologia jurídica e o jurisdicismo, indicando que o proletariado apenas poderia compreender a condição de sua exploração ao afastar-se de suas “lentes jurídicas”, porque, conforme a concepção materialista histórica, todas as representações – jurídicas, políticas, filosóficas ou religiosas – derivariam das condições econômicas da vida (ENGELS; KAUTSKY, [1887] 2012, p. 20).

A Engels e Kautsky não foi despercebida a relação entre as categorias jurídicas e a circulação de mercadorias sob a ordem capitalista emergente ao final do período feudal, tanto que a relação entre a concorrência, enquanto pressuposto do novo modelo econômico – das relações livres entre os produtores de mercadorias – e a necessidade de estabelecer a igualdade jurídica, que os colocasse em semelhante patamar, foi observada pelos autores (é dizer: a igualdade jurídica garantiria a concorrência). Além disso, Engels e Kautsky advertiram que a compreensão errônea de que o Direito se originaria das necessidades coletivas (e não econômicas), direcionadas e estabelecidas pelo Estado, levou a crer que a luta de classes seria pela posse do Estado e se daria através de reivindicações jurídicas (ENGELS; KAUTSKY, [1887] 2012, p. 19).

Embora o Direito tenha aparecido apenas de forma secundária nas obras de Marx¹⁸⁸, o raciocínio de Engels e Kautsky apenas ratifica a perspectiva da obra marxista. A relação de Karl Marx com o Direito aparecerá primeiro em seus escritos no âmbito da Gazeta Renana, quando ele se verá compelido a manifestar-se sobre as “questões econômicas”¹⁸⁹ em razão do posicionamento do Parlamento quanto às leis sobre o furto de madeira e a situação dos camponeses de Mosela¹⁹⁰, como ele próprio registra (MARX, [1859] 2008, p. 46). A conclusão de Marx a respeito do Direito seria, então, a de que as “relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm, ao contrário, suas raízes nas condições materiais de existência” (MARX, [1859] 2008, p. 47).

O Direito moderno ou, na leitura marxista, o Direito burguês¹⁹¹ estaria vinculado à sociedade capitalista e somente quando a sociedade comunista viesse à tona, colocando fim à escravização dos indivíduos e à divisão do trabalho, assim como à oposição do trabalho manual ao intelectual e ao trabalho enquanto mero meio de vida, apenas quando houvesse o florescimento das fontes coletivas de riquezas é que o “estreito horizonte do direito burguês” poderia ser plenamente superado (MARX, [1875] 2012, p. 33). É possível compreender a partir daí que, nesta visão, o Direito não colocará fim à exploração capitalista, mas o fim da exploração capitalista traria também o fim do Direito moderno/burguês.

A respeito das possibilidades do Direito em uma sociedade em transição, Souza e Costa (2019) indicam existir compreensões divergentes ambientadas inclusive entre os teóricos marxistas brasileiros, especificamente entre Roberto Lyra Filho e Márcio Bilharinho Naves. Resgatando as fontes e as influências de ambos os teóricos, Souza e

¹⁸⁸ Como explicam Engels e Kautsky a preocupação de Marx era outra: “O direito jurídico, que apenas reflete as condições econômicas de determinada sociedade, ocupa posição muito secundária nas pesquisas teóricas de Marx; ao contrário, aparecem em primeiro plano a legitimidade histórica, as situações específicas, os modos de apropriação, as classes sociais de determinadas épocas, cujo exame interessa fundamentalmente aos que veem na história um desenvolvimento contínuo, apesar de muitas vezes contraditório, e não simples caos [*Wust*] de loucura e brutalidade, como a via o século XVIII” (ENGELS; KAUTSKY, [1887] 2012, p. 34).

¹⁸⁹ Ou também ditas “questões materiais”, a depender da tradução da obra, considerando as diferentes publicações disponíveis.

¹⁹⁰ Sobre estes primeiros escritos, no âmbito da Gazeta Renana, sobre a lei do furto de madeira, ler o livro publicado pela Boitempo, sob o título “Os despossuídos” (2017c).

¹⁹¹ Observe-se que, de fato, há correspondência entre a modernidade compreendida aqui e a emergência do sistema capitalista, ambos localizados na virada da derrocada do feudalismo e do surgimento dos Estados Nacionais e das burguesias, na saída da idade média.

Costa (2019, p. 2842) apontam que, Roberto Lyra Filho compreende ser possível que, no devir da história, sobrevenha um direito “depurado, socialista e comunista”, por entender que o Direito não deve ser compreendido apenas como parte da superestrutura, mas como fruto também da infraestrutura – tecendo o autor uma orientação teórica que seria espécie de reformismo revolucionário, pela qual meios pacíficos poderiam alterar o conteúdo mais básico da infraestrutura (SOARES, Moisés *apud* SOUZA; COSTA, 2019, p. 2836).

Em oposição, Souza e Costa (2019) situam Márcio Bilharinho Naves como um marxista fortemente influenciado por Althusser, Mao Tsé-Tung e Evguéni Pachukanis – sendo ele, de fato, o principal estudioso e divulgador das obras deste último no Brasil. Naves, ao contrário de Lyra Filho, atrelaria sua interpretação marxista à ideia de ruptura, pela qual, com o fim da sociedade capitalista, estaria também encerrado o normativismo burguês e a forma jurídica burguesa. A conclusão a que Souza e Costa chegam é a de que a principal distinção entre as interpretações marxistas sobre o Direito de Lyra Filho e Naves talvez seja a apropriação e o uso que cada um deles faz (ou deixa de fazer) da dialética hegeliana, que está bastante presente na obra de Lyra Filho e não na de Naves (SOUZA; COSTA, 2019, p. 2854).

Embora o marxismo se apresente com um plexo vasto e diferenciado de interpretações, o que se estende também às compreensões do marxismo jurídico, a relação entre o Direito moderno/burguês e o sistema de relações econômicas dominante, o capitalismo, é evidente. Diante dos trabalhos de Marx, Engels, Kautsky e mesmo da abordagem metodológica de Pachukanis – ainda que este último tenha se retratado quanto às suas elaborações em momento posterior da vida –, assim como das contribuições que se efetivam a partir destes, como fez Márcio Bilharinho Naves¹⁹², tanto o conteúdo como a própria forma do Direito podem ser burguesas, como de fato se apresentam no seio da sociedade capitalista.

No entanto, outras observações feitas por Engels e Kautsky interessam sobre o tema. A primeira delas se insere ainda no âmbito da crítica ao socialismo jurídico, quando os autores questionam como haveria de os direitos fundamentais promoverem o desenvolvimento social se, em verdade, os direitos é que são determinados pelo desenvolvimento social – de modo que nada adiantaria prever direitos que sequer têm

¹⁹² Em obras como “Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis” (2000), “O discreto charme do Direito burguês” (2009) e “A questão do Direito em Marx” (2014).

condições de ter eficácia (ENGELS; KAUTSKY, [1887] 2012, p. 46). Isso se estende ao mundo de criações jurídicas conceituais e normativas, que são determinações abstratas e sem capacidade de se realizarem, porque encontram-se, primeiro, determinadas e, depois, limitadas pelas condições materiais subjacentes.

Exemplo disso são as questões latino-americanas aqui trabalhadas, pois verifica-se que boa parte das demandas jurídicas relacionadas à terra, no âmbito das nações modernas, terminaram inconclusas e não solucionadas. O simulacro do Direito e de sua força normativa poderia ser aqui exemplificado nas revoluções camponesas que foram objeto de análise em momento anterior, isso porque enquanto as normas mexicanas e bolivianas, frutos da revolução, não impediram a continuidade da exploração (já que se mantiveram as elites no poder), em Cuba o campo jurídico não foi a prioridade imediata e a reforma agrária se realizou sob a égide de uma Constituição que vigorava ainda no governo do ditador Fulgêncio Batista, datada de 1940 – com a construção de um governo socialista, as normas aos poucos deram conta das novas dinâmicas sociais e econômicas.

Por outro lado, a consideração mais importante a se levar é conta é que Engels e Kautsky não abrem mão e reconhecem a funcionalidade das reivindicações jurídicas. Os autores indicam que é impossível que um partido socialista não possua reivindicações jurídicas, assim como todos os partidos (ou forças políticas) as possuem. No entanto, eles advertem que “as reivindicações resultantes dos interesses comuns de uma classe só podem ser realizadas quando essa classe conquista o poder político e suas reivindicações alcançam validade universal sob a forma de leis” (ENGELS; KAUTSKY, [1887] 2012, p. 47).

Isso significa que um projeto jurídico reformista é insuficiente, porque isso se ajustaria precisamente ao que significa o socialismo jurídico (NAVES, 2012, p. 15). Contudo, Naves é bastante esclarecedor ao atentar para o dilema que significa apresentar demandas jurídicas ao mesmo tempo em que se deve negar ao Direito (porque ele é fruto de uma ideologia limitante e mantenedora da ordem econômica de exploração). Para Naves, a conclusão possível a respeito do conteúdo das demandas jurídicas é a de que “as reivindicações jurídicas do proletariado devem conter um elemento desestabilizador, que ‘perturbe’ a quietude do domínio da ideologia jurídica” (NAVES, 2012, p. 15)¹⁹³.

¹⁹³ Citando Peter Schöttler, o autor indica um bom exemplo disso: “É precisamente a isso que se refere Peter Schöttler quando menciona um texto de Engels no qual ele aponta para a espécie de reivindicação jurídica que o movimento operário pode exprimir: Engels, após analisar a tradicional reivindicação jurídica

Essa postura do proletariado – de realizar reivindicações que contenham um “elemento desestabilizador” – deve se estender aos demais sujeitos que se pretendam agentes sociais de transformação, como é o caso dos camponeses. Nesses casos, assim como o proletariado é compreendido como o clássico antípoda da classe capitalista, acredita-se que um campesinato que carregue o socioambientalismo e o anticolonialismo como reivindicações radicais sejam, em igual medida, uma justa oposição ao capital. Para que se abram as fissuras, existem desafios que dizem respeito a essa categoria de pessoas, especialmente porque tocam num ponto nevrálgico do sistema capitalista: a propriedade privada da terra e os direitos a ela relacionados.

3.3.2. O repensar de direitos a partir das terras latino-americanas

Dois dos principais atributos presentes no campesinato latino-americano são o anticolonialismo de suas lutas em escala macro (revoluções e processos insurgentes) e micro (na manutenção dos modelos de ser e produzir) e o socioambientalismo, enquanto ideologia ancestral repercutida nas lutas contemporâneas. Uma aproximação entre eles é possível: estes aspectos, ambos, são incompatíveis com o modo de produção capitalista, primeiro porque ele é uma imposição colonial e, depois, porque separa, explora, degrada, se apropria e mercantiliza a biodiversidade e seus componentes naturais e humanos. Em outras palavras: o anticolonialismo e o socioambientalismo são, no todo, anticapitalistas.

Além disso, por todo o caminho percorrido até aqui, é possível concluir que, embora existam limitações sérias, não é possível ignorar a importância do Direito para as lutas populares, pois é por meio das reivindicações jurídicas, aliadas às lutas políticas e de classes (estas sim protagonistas), que se criam as condições de uma nova e mais justa sociedade, traçando-se as fissuras necessárias no modelo dominante exploratório dos seres humanos e da natureza. Partindo desta premissa, propõe-se refletir, em linhas gerais, como as experiências do campesinato latino-americano podem auxiliar a (re)pensar o conteúdo dos direitos socioambientais vinculados às terras – dos aqui chamados direitos de terras: especificamente o direito de acesso à terra e o direito de reforma agrária.

do movimento sindical em favor de um salário ‘justo’, sugere a sua substituição pela reivindicação da posse dos meios de produção pelos trabalhadores. Ora, essa reivindicação é incompatível com o direito burguês, revela os seus limites e demonstra a necessidade da sua abolição” (SCHÖTTLER, Peter *apud* NAVES, 2012, p. 15).

Estes dois direitos, que serão tratados adiante, contêm viés crítico e a depender da forma e dimensão que se materializarem, são capazes de destacar os pontos sensíveis de um outro aspecto, que é a base do direito moderno: o direito de propriedade. Esta será a perspectiva pela qual estas categorias jurídicas serão analisadas nos tópicos posteriores, compreendendo que, mesmo pela esfera da juridicidade e do Estado é possível travar batalhas de caráter anticapitalista. Antes de ingressar nas considerações sobre o acesso à terra e sobre a reforma agrária, é necessário notar a forma do direito de propriedade como base do direito moderno/burguês.

A propriedade privada da terra é uma das unidades básicas do funcionamento capitalista e é fruto, literalmente, de uma violência original – da expropriação que permite a acumulação capitalista e a sua constante ampliação. Assim, quando a terra se integra ao regime das relações econômicas capitalistas, ela passa a pertencer a um universo de bens regido por esta lógica da troca de mercadorias. Esse fenômeno de apropriação privada, por sua importância material para o novo sistema de relações econômicas que o fim do feudalismo presenciou, passou a encontrar correspondência no direito moderno, sob o signo e cânone do direito de propriedade, que se constrói à sua imagem e semelhança e que garante a sua manutenção.

Para além da ideia de que as formas jurídicas correspondem às formas mercantis, como revela a perspectiva pachukaniana, algumas categorias jurídicas servem diretamente à circulação de mercadorias – assim, além do próprio “sujeito de direitos” que torna possível ao ser humano colocar-se em contrato como mercadoria fosse, possibilitando a venda de sua força de trabalho a outro, também a igualdade jurídica garante a concorrência capitalista e a contratação entre partes teoricamente iguais, enquanto a liberdade/autonomia permite a troca incessante e a transferência de bens por meio do contrato¹⁹⁴.

Ao lado destas outras, a categoria jurídica do direito de propriedade está no alicerce da exploração capitalista, porque fundamenta as trocas mercantis, estabelece o proprietário individual como métrica do ordenamento (como o próprio sujeito de direitos) e, mais que isso, se contrapõe à existência de bens comuns, assim como impede que outras formas de apropriação das terras e da natureza coexistam. Nesse sentido, o direito

¹⁹⁴ Essas ideias estão presentes em trabalhos de diversos autores, como o próprio Pachukanis ([1924] 2017) e mesmo Tárrega (2018) e Souza Filho (2021a).

moderno – ou burguês – tomou corpo a partir dos movimentos liberais que desembocaram em diplomas normativos que reforçavam o individualismo e colocaram a propriedade como eixo norteador de toda a construção jurídica.

Em concreto, a propriedade privada é uma invenção humana, um estado de coisas¹⁹⁵ e que, no contexto capitalista, vem sendo assegurada por um direito abstrato, subjetivo e inicialmente absoluto que corresponde a ela. Embora até este momento do trabalho, tenha sido relegada a um segundo plano, a propriedade capitalista já foi vista e desnaturalizada quanto ao seu surgimento quando se tratou dos fenômenos de acumulação primitiva descritos por Karl Marx ([1890] 2013), que expulsaram os camponeses da Inglaterra a partir do século XVI e especialmente no século XVIII – nos chamados cercamentos de terras – e que, na América, mantiveram o processo de acumulação com semelhante, senão maior, violência¹⁹⁶.

Daí a importância de observar criticamente a ordem do capital e de inserir e reivindicar outros direitos, com ela incompatíveis e que por isso evidenciam a sua falibilidade e a imperfeição e, ao mesmo tempo, fazer isso com base nas experiências que os sujeitos latino-americanos deixaram como legado e aprendizado, uma vez que o campesinato e os demais povos dos campos e florestas demonstraram que suas existências contrapõem e contradizem a imposição cultural europeia assentada no individualismo e no racionalismo moderno (que impõe um modo muito próprio de relação com a natureza) encarnados no modo de produção capitalista.

Nesse aspecto, ao se abordar os direitos de terras a partir da perspectiva latino-americana – forjada sob o conflito, a miscigenação, o comunitarismo e os usos “alternativos” e variados da natureza – o direito de propriedade e a própria propriedade capitalista enfrentam contradições de difícil solução, as quais se pretende sublinhar, como é o caso do direito à terra atrelado à noção de território¹⁹⁷ e da reforma agrária de cunho popular, em ambos os casos com impactos profundos das experiências camponesas e

¹⁹⁵ Nas palavras de Souza Filho (2021a, p. 25), ela é “uma construção humana localizada e recente”.

¹⁹⁶ Sobre isso, remete-se ao tópico 1.2.5. “Desterrados e despossuídos: a acumulação capitalista e as colônias”.

¹⁹⁷ São vários os trabalhos que buscam trazer a noção de “território” para o direito, inserindo conceito que costuma ser estranho a ele, atípico e que é oriundo de outras ciências, como a geografia. Estão incluídos aqui inclusive aqueles concluídos no âmbito do PPGD-PUCPR, como a dissertação de Raul César Bergold intitulada “A reforma agrária e a revisão da propriedade privada capitalista” (2014) e a tese de Tiago Resende Botelho intitulada “A luta decolonial do trabalhador rural pelo direito humano à terra e ao território” (2020).

cujos aspectos anticoloniais e socioambientais são e, entende-se, devem ser reforçados de forma contínua e em caráter inegociável.

Os direitos adiante trabalhados são apenas exemplos, eleitos porque dizem respeito às terras – que é o objeto de pesquisa principal deste trabalho, mas não excluem outras espécies de direitos que também se mostram anticapitalistas, como o direito à autodeterminação e à consulta prévia dos povos e comunidades, o direito à biodiversidade, aos conhecimentos tradicionais, às sementes e aos recursos genéticos, os direitos das águas e outros recursos naturais como bens comuns, o próprio direito ao meio ambiente saudável e mesmo os direitos da natureza por ela própria (em contraposição ao antropocentrismo), como já fizeram países como Equador e Colômbia.

3.3.3. Lugar, vida e raízes: direito à terra

Em um continente marcado pela concentração de terras e pela desigualdade no campo¹⁹⁸, o direito burguês herdado dos colonizadores ibéricos contribuiu para uma tradição jurídica que vincula o direito à terra ao direito de propriedade, como se sinônimos fossem. O proprietário de terras, contudo, não corresponde ao sujeito que vive nas e das terras. Diante das condições específicas enfrentadas e das lutas travadas, o constitucionalismo latino-americano foi se reinventando, de maneira que México ainda em 1917 passava a reconhecer os *ejidos* enquanto terras comunitárias e, mais recentemente, constituições como as de Brasil (1988) Colômbia (1991), Peru (1993), Equador (2008) e Bolívia (2009) buscaram assegurar o acesso à terra de grupos originários, camponeses ou etnicamente diferenciados, de acordo com suas tradições, embora não tenham se desvinculado por completo – em diferentes medidas – da ideia central da propriedade.

Independente das previsões constitucionais e normativas, a situação de injustiça agrária e socioambiental ainda não se resolveu. São poucos os proprietários de terras – que as concentram – e muitos os que nelas aspiram viver. O direito à terra continua a ser reivindicado para que se materialize e seu conteúdo pressupõe questões que mais do que atingirem aos direitos subjetivos dos grandes proprietários, abalam também ao

¹⁹⁸ Sobre isso, ver o Relatório da OXFAM Internacional, divulgado em 2016, registrando que a América Latina possui os piores índices de concentração fundiária do mundo (OXFAM, 2016).

próprio direito de propriedade. A terra vindicada pelos povos e camponeses é a terra sadia, que represente mais do que um bem, mas sim um lugar, onde se possa criar raízes e reproduzir as condições da vida.

Em razão disso, o direito à terra aparece aqui atrelado ao lugar da vida, que pode ser traduzido na ideia de território. O reconhecimento de territórios e a territorialização camponesa, conforme aponta Bergold (2014, p. 135), significam o reconhecimento da diferença, pois a “interação que existirá com a terra não estará propriamente subordinada à categoria única de propriedade privada, mas assumirá outras feições”. A multiplicidade camponesa (para além de étnica), abre na América Latina uma amplidão de conformações territoriais, os grupos constroem suas relações sociais de formas distintas e complexas, embora encontrem no uso da terra, dos recursos naturais e no modo de produção camponês, pontos de encontro.

Rogério Haesbaert tem o território como o conceito central de sua produção científica e sua principal tese é a de que a desterritorialização seria um mito, porque ao mesmo passo em que ocorrem os processos de desterritorialização¹⁹⁹ a partir dele se constituem novos e variados processos de territorialização, pois é impossível ao ser humano viver sem território, desterritorializado de tudo. No lugar desse mito, Haesbaert propõe a ideia de “multiterritorialidade”, pela qual o “des-territorializar” representa um processo simultâneo de destruição e construção de novos territórios, em diferentes modalidades, escalas e formas de articulação territorial – pelo qual passa a ser possível vivenciar de maneira concomitante mais de um território (HAESBAERT, [2004] 2011).

Duas considerações são importantes no trabalho do geógrafo citado logo acima. A primeira consideração é a própria definição de território, que no mais das vezes é dada como pressuposta ou tratada de maneira indistinta. A abordagem do conceito admite distintas perspectivas, desde aquelas que enfocam os aspectos políticos, das relações de poder e domínio, traduzido nas fronteiras dos Estados-nação, por exemplo, àquelas que enfocam o aspecto simbólico, do arcabouço abstrato e cultural de determinada sociedade ou, ainda, as que se extremam em observar as facetas materiais e

¹⁹⁹ Os processos de desterritorialização são compreendidos e difundidos em diferentes sentidos e orientações teóricas, podendo se tratar tanto do sentido político, como a dissolução de fronteiras nacionais por força da globalização (no que seria uma crise do Estado-nação); no sentido material como pela dinâmica de espoliação do capital que desterritorializa os camponeses, expropriando-os; ou mesmo porque o conceito de território vinculado ao espaço seria sobrepujado por aspectos temporais/cronológicos ou de assimilação cultural. Sobre isso, ler Haesbaert (2011).

econômicas, no que concerne ao uso e aproveitamento dos recursos. Haesbaert, em face dessas, propõe a utilização de um conceito integrador, que supere as abordagens “unidimensionais”:

Fica evidente neste ponto a necessidade de uma visão de território a partir da concepção de espaço como um híbrido – híbrido entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura, e entre materialidade e “idealidade”, numa complexa interação tempo-espaço, como nos induzem a pensar os geógrafos como Jean Gottman e Milton Santos, na indissociação entre movimento e (relativa) estabilidade – recebam estes os nomes de fixos e fluxos, circulação e “iconografias”, ou o que melhor nos aprouver. Tendo como pano de fundo esta noção “híbrida” (e, portanto, múltipla, nunca indiferenciada) de espaço geográfico, **o território pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural** (HAESBAERT, 2011, p. 79) (grifos nossos).

A segunda observação importante dos trabalhos do geógrafo é chamar a atenção para o fato de que a multiterritorialidade não diz respeito a todos, uma vez que existem “aglomerados humanos de exclusão” (HAESBAERT, [2004] 2011, p. 311). Se o território é compreendido como um conceito multidimensional, a desterritorialização também o é. Assim, quando se fala em aglomerados excluídos está se falando em grupos que podem perder uma das dimensões de seus territórios, podendo preservar alguma das demais (a política, simbólica ou econômica). A mais comum das dinâmicas é a da perda socioeconômica, na qual se formam os grupos com “territorialização precária” (HAESBAERT, [2004] 2011, p. 319). São três os atributos que indicam essa precariedade: a instabilidade ou insegurança socioespacial; a fragilidade dos grupos sociais entre si e destes com o espaço ocupado; e a mobilidade sem direção definida ou imobilidade sem controle territorial (HAESBAERT, [2004] 2011, p. 331).

Isso significa que, enquanto alguns grupos têm acesso à uma multiterritorialidade, outros sequer alcançam a existência de um território mínimo e, assim, sobrevivem de forma precária. Como formula o autor, enquanto existem aqueles que conseguem transitar entre diferentes territórios, articulados, escolhendo ao qual pertencer e se fixar, há também os excluídos, os que não conseguem construir sequer o “primeiro” território, próprio do abrigo e do “fundamento mínimo de sua reprodução física cotidiana” (HAESBAERT, [2004] 2011, p. 360).

Porto-Gonçalves (2006, p. 167-168), em sua perspectiva decolonial, apresentará a questão territorial da América Latina a partir de considerações muito

similares as que se realizou ao longo deste trabalho em capítulos anteriores, encarando como protagonistas dos processos de lutas, para além de assalariados, também os “movimentos indígenas, de afrodescendentes e de campesinatos com diferentes matizes culturais”. A proposta desse autor, a partir desses sujeitos, é que os territórios sejam reinventados fora dos marcos teóricos eurocêntricos, reconhecendo que as demandas mais básicas da sobrevivência desses povos não se coadunam com a propriedade privada, que inadmita e não reconhece a formação de espaços coletivos e de apropriação familiar.

Terra não é território. E, ao recordar a fala de um camponês boliviano que reclamava “*não queremos terra, queremos território*”, Porto-Gonçalves relembra o exemplo dos seringueiros da Amazônia brasileira que não queriam a terra, queriam a floresta contendo a árvore que os possibilitasse se reproduzirem socialmente. Na organização dos seringais, na disposição das casas e das áreas comuns, na estrada com as árvores de seringueiras e na própria exploração dos recursos, o estudioso percebia que ali havia uma apropriação comunitária e familiar dos recursos naturais que respondia a uma lógica própria, bastante diferenciada da moderna, capitalista e de origem europeia (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 168).

As territorialidades camponesas são muitas: as comunidades extrativistas brasileiras do planalto central, chamados geraizeiros, que instituíram reservas agroextrativistas numa reinvenção das reservas extrativistas inventadas pelos seringueiros; os quilombolas brasileiros e os *palenques* colombianos, que se organizaram enquanto comunidades negras em locais de difícil acesso, afastados dos centros comerciais, em busca de liberdade, e onde puderam organizar-se comunitariamente, usufruindo da terra em semelhante sentido; e, também, os camponeses dos movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, que estão capilarizados por todo o Brasil e que, “além da apropriação da terra enquanto condição material da vida, criam por todo lado escolas de formação cultural e política e, assim, se apropriam das condições simbólicas de produção” (PORTO-GONÇALVES, 2006, p. 171).

É por isso que Bergold (2014, p. 138) ao tratar da revisão da propriedade capitalista, sugere também a retomada do território como aspecto central da reforma agrária no Brasil, para que a terra não seja uma “posse estéril” e para que os camponeses possam se apropriar dela por meio de seu trabalho e com ela se libertem, pois, segundo ele, a terra pode ser também cativo que aprisiona, se o trabalho se destina à produção

de mercadorias sob um modo de produção estranho, que o aliena, não o humaniza e nem constrói sua identidade.

O direito à terra, configura-se como algo que transcende o próprio elemento material. Quando se refere a esta reivindicação jurídica, não se trata de direito a qualquer terra e tampouco à terra apenas. Trata-se de uma reivindicação ampla, que será tratada desta maneira por Botelho (2020), ao aludir, a partir de uma perspectiva crítica, à existência de um direito humano à terra e ao território, reforçando a necessidade reelaborar esses direitos desde a América Latina²⁰⁰, pois é a partir da garantia de acesso à terra que os camponeses podem se construir novas possibilidades, novas territorializações, no sentido comunitário, econômico, político, social e mesmo espiritual (BOTELHO, 2020, p. 369).

O sentido radical e revolucionário do direito à terra e ao território é trabalhado extensamente por Botelho (2020), ao qual remete-se a leitura, convindo dizer, neste momento, que a compreensão desse direito nos termos acima descritos, e assim como faz o autor mencionado, acionam contradições importantes ao direito de propriedade de viés individual e capitalista, isso porque incorpora os atributos socioambientais e anticoloniais indicados em momento anterior. O direito à terra pode – e deve – nesse sentido, ser formulado enquanto direito ao lugar de vida, onde as raízes podem crescer e onde o grupo pode tecer o seu território.

3.3.4. Direito, justiça e reparação: reforma agrária

Sabendo que terra não basta, a reforma agrária não pode significar apenas a sua distribuição. Inúmeras abordagens sobre o tema são possíveis e inúmeras são as formas de realizar reforma agrária. Existem algumas experiências de base popular, frutos de revoluções, como no caso de México e Bolívia – pois ainda que imperfeitas favoreceram à territorialização camponesa, uma vez que trouxeram resultados positivos para as populações indígenas e camponesas, colocando-os como forças políticas, fortalecendo as suas identidades e possibilitando a participação democrática (BERGOLD, 2014, p. 135).

²⁰⁰ Embora o trabalho se dedique à análise histórico-espacial e jurídica brasileira, ele adota a perspectiva decolonial, opondo-se à colonialidade que se estende sobre o ser, o poder e o saber – a incluir em especial a construção dos direitos humanos sob uma perspectiva crítica decolonial.

Há, contudo, modelos que podem ser vistos como resultado de projetos burgueses, nos quais se busca a intensificação das atividades de produção, como imperativo de distribuir e desconcentrar para produzir mais. Isso é associado com a tese de que o desenvolvimento produtivo poderia reduzir desigualdades, o que, conforme Traspadini (2016, p. 268), é um discurso ainda encampado por parte da intelectualidade brasileira de esquerda. A autora, que analisa a práxis política do MST do Brasil ao longo das últimas décadas, avaliará os termos pelos quais se deram a aproximação dos movimentos sociais com o Partido dos Trabalhadores - PT, que incluía a oposição deste ao modelo de reforma agrária implementado pelo governo de Fernando Henrique Cardoso – FHC (Traspadini, 2016, p. 254).

Contudo, o que se verificou com a eleição de Lula – após seguidas tentativas apoiadas pelos setores populares – foi a implementação da concepção mencionada logo acima, de caráter neoliberal e desenvolvimentista, que apenas se revestia pelo discurso de tratar-se de medida “nacional, democrática e popular”. Sob o prisma analítico da teoria da dependência, Traspadini (2016, p. 268) diagnostica que, no contexto acima descrito, o Partido dos Trabalhadores erigiu um projeto de governabilidade “dentro da ordem” e colocou em marcha “após dez anos de neoliberalismo protagonizado por FHC, uma nova fase de continuidade da hegemonia do capital monopolista financeiro, com resultados concretos de intensificação do capitalismo dependente periférico”.

O governo petista se insere num cenário maior, que via a ascensão da esquerda na América Latina, com a eleição de representantes em países como Venezuela, Bolívia, Equador, Paraguai, Argentina – além do Brasil, sem terem nenhum deles, no entanto, se afastado do modelo de desenvolvimento neoliberal, como apresenta Machado Araújo (2016) ao tratar da manutenção e intensificação das atividades extrativistas predatórias nos “tempos de ressaca” latino-americanos, que reforçam o lugar de exploração periférica, de caráter mineral e agrícola. No caso brasileiro, o que se deu por parte do governo eleito foi um movimento que ao mesmo tempo “encapsulava” os movimentos sociais e os cooptava por meio de políticas assistencialistas de cunho social (TRASPADINI, 2016, p. 272).

Antes de falar sobre a postura, as lutas e as alterações na prática política dos movimentos sociais, é importante pontuar uma segunda distinção a respeito dos projetos de reforma agrária, eis que, durante o governo de FHC desenvolveu-se aquilo que se

convenciona chamar de reforma agrária assistida pelo mercado, na qual o Estado disponibiliza mecanismos de crédito e financiamento aos trabalhadores rurais para que eles possam acessar ao mercado de terras, negociando diretamente com os proprietários – nesse aspecto João Márcio Mendes Pereira (2004; 2015) trabalhou exaustivamente este modelo de reforma destacando atuação de fomento do Banco Mundial durante o governo de FHC, que se realizou a partir dos anos 1997 e 1998.

A “reforma agrária de mercado” era uma negociação entre agentes privados mediada pelo Estado que, além do crédito para financiamento, cedia também um subsídio para investimentos em infraestrutura e produção – com isso, os interessados barganhavam as terras, pois quanto menor o valor, mais capital ficaria disponível para o investimento no imóvel, em resumo, tratava-se de “operação de compra e venda de terras entre agentes privados financiada pelo Estado, acrescida de subsídio variável” (PEREIRA, 2015, p. 393).

Esse modelo se construiu em detrimento de outro, preterido por ele, mas que no Brasil encontra sede constitucional, a chamada reforma agrária redistributiva, que se dá por meio da desapropriação de terras de imóveis improdutivos, visando a orientar uma equidade no campo. Por essa via, o latifúndio improdutivo deveria encontrar a desapropriação e a destinação à reforma agrária. No entanto, ao final da década de 1990, o governo utilizou-se da justificativa de ser este um modelo antidemocrático ao fazer uso de instrumento desapropriatório e indenizatório, além de a alternativa redistributiva ter se mostrado falida historicamente, porque teria, em tese, fracassado nos países em que se realizou. As justificativas de governo e Banco Mundial, de todo modo, não correspondem à realidade, uma vez que ignoraram os fatores próprios e específicos de cada realidade social e que determinaram os diferentes alcances das medidas adotadas (PEREIRA, 2015, p. 394).

As lutas pela terra não são recentes, mas vão se reinventando e se remodelando. Sob a perspectiva dos movimentos sociais, apesar de suas raízes profundas na história brasileira, o MST surge em 1984 e desde lá se consolida como o principal ator de mobilização das demandas agrárias no Brasil²⁰¹. O caminho do movimento conheceu

²⁰¹ Como assinala Oliveira (2007, p. 140) ao recordar outros movimentos sociais importantes: “O MST é parte desta luta do campesinato brasileiro, mas o MST é sem dúvida alguma, o principal desses movimentos, porque, é aquele que tem uma organização mais sólida, de caráter nacional. É aquele que está soldando a possibilidade de vitória da luta destes diferentes setores que formam este heterogêneo campesinato brasileiro”.

a repressão, a criminalização e o massacre, como são representativos os de Corumbiara (1995) e de Eldorado dos Carajás (1997)²⁰², mas o movimento não esmoreceu e foi se organizando, capilarizando e construindo alianças no campo e na cidade, assim como adotando inúmeras estratégias de luta, dentre as quais está a ocupação das terras improdutivas que busca impelir à realização da reforma agrária.

As pressões exercidas por essa natureza de agentes sociais – desde as Ligas Camponesas até o MST e outros – repercutem na postura adotada pelo Estado e, no mais das vezes, a reforma agrária apenas se realiza, mesmo que a duras penas, em razão da mobilização desses sujeitos, seja para o fim de aplinar a convulsão social, reduzir as ocupações, sanar os conflitos ou mesmo preservar a legitimidade política dos governos. Ariovaldo Umbelino Oliveira (2007) resgata a história das demandas e reivindicações do MST de modo simbólico:

Um caminho para entendê-lo é aquele da análise de suas palavras de ordem. Quando ocorreu a formação do MST, na década de 80, o lema era **“Terra para quem nela trabalha”** (1979/83). Depois, quando começou a enfrentar resistência ao acesso à terra, o novo lema foi: **“Terra não se ganha, terra se conquista”** (1984). Quando o MST se fortaleceu e avançou, sobretudo durante o Governo Sarney, e quando percebeu que o Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária não estava sendo implementado, os lemas passaram a ser: **“Sem Reforma Agrária não há democracia”** (1985) e **“Reforma Agrária já”** (1985/6). Como a violência aumentou, violência que não atingiu apenas os trabalhadores, mas lideranças, advogados, políticos, religiosos etc, o MST mudou suas palavras de ordem: **“Ocupação é a única solução”** (1986), **“Enquanto o latifúndio quer guerra, nós queremos terra”** (1986/7) e por ocasião da Constituinte, **“Reforma Agrária: na lei ou na marra”** (1988) e **“Ocupar, Resistir, Produzir”** (1989) depois que os assentamentos começaram a ser conquistados. Este processo mostra que politicamente o movimento não só se consolidava, não só se articulava em nível nacional, mas mudava também, qualitativamente do ponto de vista político (OLIVEIRA, 2007, p. 140) (grifos no original).

Sobre os anos 1990 em diante, o autor continua:

Na década de 90, durante o governo Collor, o MST mudou suas estratégias políticas de luta e as palavras de ordem passaram a ser: **“Reforma Agrária: essa luta é nossa”** (1990/1). **“MST, agora é prá valer”** (1992/3). Com a eleição de Fernando Henrique Cardoso veio a palavra de ordem: **“Reforma Agrária: uma luta de todos!”** (1995). A mudança nas palavras de ordem representa a mudança da estratégia política do Movimento. A palavra de ordem: **“Reforma Agrária: uma luta de todos!”** particularmente, tem um significado político importante, tem a consciência de que é necessário o

²⁰² Que não ficaram para trás e de igual maneira se repetem até hoje, como foi o caso de Colniza (2017), Pau D’arco (2017), Baião (2019), entre outros que vitimaram também povos indígenas e tradicionais. Além dos massacres, há uma série de outras formas de violência, acompanhadas de perto pela Comissão Pastoral da Terra – CPT desde o ano de 1985, com a publicação anual de seus Cadernos de Conflito no Campo.

envolvimento do movimento articulado com a sociedade como um todo. Este foi um período, como se verá ainda neste livro, de crescimento e aceitação do movimento no conjunto da sociedade brasileira. No ano 2000 o lema passou a ser **“Reforma Agrária: por um Brasil sem latifúndio”**, numa clara alusão à necessidade histórica do fim das terras improdutivas e o cumprimento ao legado constitucional de que a terra tem que cumprir sua função social (OLIVEIRA, 2007, p. 140) (grifos no original).

Nesse sentido, o MST articulado com os demais movimentos sociais brasileiros e latino-americanos, percorre um trajeto que vai desembocar em uma compreensão tida como “reforma agrária popular e integral”²⁰³. Essa formulação aparece na cartilha preparatória para o VI Congresso Nacional, realizado em 2014, já sob as palavras de ordem “lutar, construir reforma agrária popular!”, quando se admite que é necessário um novo projeto que se coloque como “popular”, opondo-se à reforma agrária “clássica”, que apenas divide a terra e integra os camponeses como fornecedores de matérias-primas e alimentos para a sociedade urbana e industrial (MST, 2013, p. 32).

Ao estabelecer a reforma agrária popular, o MST busca se desvincular dos limites do capitalismo, compreendendo nesse processo que a reforma agrária integra “relações amplas entre o ser humano e a natureza, que envolve diferentes processos que representam a reapropriação social da natureza, como negação da apropriação privada da natureza realizada pelos capitalistas” (MST, 2013, p. 33). Os aspectos socioambientais das lutas e das bandeiras de transformação se fazem cada vez mais indissociáveis e o projeto de reforma agrária popular levará em consideração que não basta a terra, o território, é necessário também manterem-se todos sãos – as pessoas, o espaço, a natureza, a terra e o alimento dela proveniente.

O material do VI Congresso do MST fará menção à necessidade de novos modelos de produção e desenvolvimento tecnológico que se fundamentem “numa relação de co-produção homem e natureza, na diversificação produtiva capaz de revigorar e promover a biodiversidade e em uma nova compreensão política do convívio e do aproveitamento social da natureza” (MST, 2013, p. 33). Esses modelos de produção novos/alternativos e que provêm da ciência, enquanto tecnologia camponesa, parecem corresponder aos sistemas agroecológicos, que estabelecem uma nova forma de produzir alimentos saudáveis, em cooperação e deferência humana aos ciclos naturais e a natureza.

²⁰³ Percurso que, para além das palavras de ordem, é visível nos congressos nacionais do MST, seis ao todo. Todo esse caminho é estudado pormenorizadamente por Traspadini (2012).

Marina dos Santos (2015, p. 5-8) fala a partir do MST, mas também da *Coordinadora Latinoamericana de Organizaciones del Campo* – CLOC quando apresenta um outro conceito, ainda mais completo, que enfatiza a dimensão do projeto que é a reforma agrária integral e popular, que consiste em uma reforma para além da distribuição de terras, mas que contemple o modo de vida camponês e o modelo produtivo defendido por eles, contrário ao do agronegócio. No esquema descrito por ela, os pilares dessa reforma são: *a)* a democratização da terra, compreendido como o acesso não só a terra, mas a tudo que lhe diz respeito, como a biodiversidade protegida, as águas, as plantas e tudo mais que estiver no território; *b)* a organização da produção agrícola orientada pela soberania alimentar e pela produção de alimentos saudáveis, sem venenos e químicos; *c)* o desenvolvimento de uma nova matriz de produção tecnológica, em específico a agroecologia, buscando o equilíbrio ser humano-natureza; *d)* a industrialização e política agrícola de apoio e incentivo à produção; *e)* a educação como condição básica para a reforma; e *f)* as lutas, que devem ser levadas ao conjunto da sociedade.

A experiência brasileira parece ser exemplificativa de como as lutas passam a reconhecer que o vértice da contrariedade ao capital reside na natureza e nas gentes que dela e nela vivem. A reforma agrária integral e popular, que se mostra também como socioambientalista, representa um potencial de transformação contrastante com outros tantos projetos de reforma agrária que não tocam na contradição básica da intensa utilização da natureza nos processos de produção de mercadorias. E, se por um lado, as lutas por reforma agrária se dão nos marcos da juridicidade e “da ordem”, para uma transformação, Traspadini (2016, p. 269) indicará que elas poderiam se dar também fora dela, de modo que a luta pela reforma agrária, dentro da ordem, fosse compatibilizada com a luta pela revolução, por meio de processos que estivessem fora da ordem do capital.

A complexidade e as limitações quanto a essas questões também precisam ser colocadas em pauta, porque existem tempos políticos diferentes no movimento, entre a base e suas lutas cotidianas nos acampamentos e assentamentos e as lideranças e dirigentes, que buscam estruturas organizativas e se dedicam às pautas do grupo – situações que geram discursos radicais e práticas reivindicatórias dentro da ordem. Para Traspadini (2016, p. 267), “o giro de conexão coerente e decorrente de um mesmo tempo

histórico, entre o discurso e a prática, depende da luta de classes como um todo e do papel que a classe trabalhadora ocupa no cenário de disputa pelo poder”.

E é neste contexto que a pesquisadora Traspadini (2016, p. 266) localizará a reforma agrária popular, dizendo que ela “navega no movimento complexo” entre a reforma dentro da ordem e a revolução. De fato, para além da luta política e das estratégias dentro e fora da ordem/da juridicidade, o acirramento da luta de classes vem acompanhado do acirramento da crise ambiental no contexto capitalista, de maneira que a luta pela adoção de modos de produção alternativos e, do ponto de vista epistêmico, também pela manutenção de compreensões distintas da relação ser humano-natureza convergem a potentes possibilidades de transformação social²⁰⁴.

3.4. DIREITO SOCIOAMBIENTAL: UMA VIA ANTICAPITALISTA?

O direito socioambiental, enquanto uma área da ciência jurídica, guarda um paradoxo: o direito é uma estrutura moderna, individualista e que funciona ao capital, enquanto o que se compreende como conjunto socioambiental é definido pela existência das coletividades e pelos usos anticapitalistas da natureza. Aspectos que poderiam parecer inconciliáveis, mas que reunidos sob a insígnia do “direito socioambiental”, têm sido responsáveis por debates e encontros cada vez mais constantes dentro da ordem jurídica, em razão do acirramento das disputas em torno dos recursos naturais e das sociedades e suas terras, no contexto de crise (ambiental, do Estado e do capital). Elementos desestabilizadores e fissuras à ordem capitalista e colonial podem ser vistos a partir daí.

A nomenclatura que ainda não encontra pleno consenso e não é utilizada como regra nem no Brasil e tampouco nos demais países latino-americanos – porque suas questões são tratadas de maneira difusa em outras áreas como de direitos humanos, direito ambiental, direito agrário, direito do meio ambiente, entre outras –, apresenta um conjunto de análise muito próprio, que aqui poderia ser simplificado na relação ser-humano e natureza, a incluir os conflitos dentro de uma ordem hegemônica e ocidental, assim como os que se dão com relação às sociedades não-ocidentais, como povos indígenas e demais

²⁰⁴ Trata-se aqui de um campo em disputa, a luta política dos camponeses fortalece a resistência e freia a expansão capitalista ávida pelo esverdeamento de suas engrenagens – a agroecologia é o melhor exemplo disso: o seu conteúdo político deve ser continuamente reforçado para que não se viabilize sua incorporação a um capitalismo verde.

grupos chamados tradicionais. A diferença desta área de pesquisa ainda recente é que, pela natureza de seu objeto, ela se desvincula de uma ciência que se basta por si mesma e procura no exame da realidade os elementos que a constituem e fundamentam.

O direito socioambiental e suas normas surgem a partir dos dados da realidade e não se esgotam ou se bastam a si mesmos. Também não se trata de área do conhecimento importada, mas que se originou das necessidades que se apresentavam localmente – revelando uma teia de contradições que até então estava invisibilizada para o Direito (processos que há séculos ocorriam, como a expulsão de comunidades associada à grilagem de terras, o uso irracional de recursos naturais e o esgotamento de grandes áreas por atividades de mineração e de exploração agrícola, entre outros). Na encruzilhada do direito socioambiental, as ciências sociais e humanas (sociologia, ciência política e antropologia, também a filosofia, história, filologia, geografia social) e as ciências do ambiente (física, química, ecologia, zoologia, geografia física, etc.) são o caminho para construir a teoria e mesmo os direitos subjetivos.

A proposta deste trabalho é o de sugerir semelhante movimento: da compreensão da realidade para, a partir de suas condições e contradições, pensar em lançar-se à elaboração de direitos que sejam compatíveis com os interesses dos sujeitos envolvidos, assegurando-lhes garantias, mas também possibilidades de que mudanças paradigmáticas venham a acontecer. A terra – ou as terras – parecem estar em um tema central de discussão para o direito socioambiental, pois esta disciplina observa seus diferentes conteúdos e conotações e reconhece nela o elemento que congrega a natureza e os povos. Além disso, as terras se constituem o ponto mais incipiente da crítica ao capital.

John Bellamy Foster ([2000] 2011), ao analisar os estudos de Marx sob a perspectiva de seu ecologismo, compreende que na crítica da economia política marxista existe uma visão sistematicamente ecológica. E ponto inicial dessa visão crítica e ecológica é a percepção dos prejuízos ocasionados pela agricultura e pela indústria capitalista ao solo – Foster ([2000] 2011, p. 218) destaca que, sob a influência dos estudos sobre a química agrícola de Liebig, Marx compreendeu a ideia de exploração, enquanto roubo, e a maneira que pela qual a indústria e a agricultura em larga escala se conjugaram para “empobrecer o solo e o trabalhador”.

Foster, resgata e elabora de forma mais acabada o conceito de “falha metabólica”, recordando as passagens em que Marx, no capítulo sobre a renda da terra, no Livro III d’O Capital, e no capítulo sobre a indústria e a agricultura em larga escala, no Livro I d’O Capital, alude à interação ser humano-natureza e à falha em sua interação metabólica, assim explicada:

(...) [Os trechos d’O Capital têm em comum] o conceito teórico central de “falha” na “interação metabólica entre o homem e a terra”, isto é, “o metabolismo social prescrito pelas leis naturais da vida”, através do “roubo” ao solo dos seus elementos constitutivos, exigindo a sua “restauração sistemática”. Essa contradição se desenvolve através do crescimento simultâneo da indústria em larga escala e da agricultura em larga escala sob o capitalismo, com aquela oferecendo a esta os meios para a exploração intensiva do solo (FOSTER, [2000] 2011, p. 220).

A ideia de falha na interação metabólica entre os seres humanos e a natureza desaguam no que hoje se compreende como crise ambiental (ou socioambiental). Mas a crítica de Marx não se encerra na consideração da falha, a ideia de metabolismo ocupa tamanha centralidade que aparece e acompanha as considerações do autor sobre uma sociedade futura, de produtores associados, em que considera que a liberdade, no campo da esfera natural, “só pode consistir nisto, que o homem socializado, os produtores associados, governem o metabolismo humano com a natureza de modo racional, submetendo-o ao seu próprio controle coletivo em vez de dominado por ele como um poder cego” (MARX, Karl *apud* FOSTER, [2000] 2011, p. 224).

Marx via, como ele mesmo registra na crítica ao programa de Gotha, a natureza como fonte de riqueza – opondo-se à consideração de que o trabalho era a fonte de toda a riqueza. Para ele, o trabalho atua com os objetos e os meios pertinentes e apenas porque “desde o princípio o homem se relaciona com a natureza como proprietário, a primeira fonte de todos os meios e objetos de trabalho, apenas porque ele a trata como algo que lhe pertence, é que seu trabalho se torna a fonte de todos os valores de uso” (MARX, [1875] 2012, p. 24). Essas críticas e considerações de Marx indicam que o trabalho que media a relação com a natureza, se realizado fora do contexto exploratório capitalista, alcança o reestabelecimento da normalidade metabólica.

E aí reside uma tensão do direito socioambiental, porque enquanto parte da estrutura jurídica moderna e individualista contextualizada ao capital, ele é um mecanismo de crítica, que utiliza a linguagem e o próprio aparato jurídico-instrumental do qual faz parte para fazer perceber a insuficiência de soluções que não coloquem em

pauta e em questão a base da estrutura capitalista: a exploração que faz das terras e da natureza de modo a implodir as próprias condições de vida e a fagocitar as demais organizações coletivas, associadas e diferenciadas de interação metabólica com a natureza.

No campo das discussões teóricas socioambientalistas, poderiam ser incluídas, ainda, as perspectivas e os projetos de superação da situação de injustiça e opressão pelas quais passam os povos e as comunidades tradicionais no seio do Estado-nação moderno (indissociável do modo de produção capitalista que afiança e financia) – grupos esses que são obrigados a interagirem e aderirem à hegemonia estatal, muitas vezes sob o custo da própria existência comunitária.

A própria reelaboração do constitucionalismo latino-americano visto a partir de suas possibilidades e de suas limitações é um exemplo disso, pelo qual categorias básicas para a sustentação do direito burguês são questionadas, como ocorre com o “sujeito de direito”, que passa a ser reorientado para a possibilidade de admitir “sujeitos plurais”, como faz perceber Tárrega (2016), ao recordar a criação, ao menos no plano formal, de outras subjetividades, como os direitos da natureza e os direitos coletivos, sociais e étnicos – que ao mesmo tempo indicam a necessidade de combater a uma colonialidade normativa intrínseca à formulação do Estado moderno, no qual o “sujeito” se relaciona à capacidade negocial, de produzir e fazer circular as mercadorias²⁰⁵.

A mesma autora apresentará, num horizonte crítico, alguns desses projetos que se voltam a propor estratégias de superação que envolvem um possível fortalecimento dos povos e comunidades tradicionais em detrimento das noções dominantes de Estado e desenvolvimento, embora eles próprios padeçam de insuficiência. De forma mais central, o etnodesenvolvimento – compreendido como a possibilidade de sociedades culturalmente diferenciadas guiarem seus próprios projetos de desenvolvimento e autodeterminação – é visto a partir de sua elaboração como proposta com forte implicação

²⁰⁵ A exemplo do raciocínio: “Esse novo constitucionalismo exigiu uma refiguração do sujeito de direito ao instituir uma igualdade material complexa, inclusiva do reconhecimento das diferenças, banindo a ideia liberal de igualdade deformadora e opressora. Avançando além da noção de sujeito individual de direito antropocêntrico moderno, emergiram novos sujeitos de direito, sujeitos plurais. Isso se dá pela identificação de sujeitos de direitos em grupos menos protegidos pelo direito liberal contratualista, como mulheres, crianças e jovens, deficientes, idosos. Grupos de sujeitos diferenciados que não eram reconhecidos porque a medida liberal da tutela jurídica é a capacidade de produzir e fazer circular riquezas” (TÁRREGA, 2016, p. 221).

cultural e política e que, no entanto, não significa uma saída segura do modelo capitalista, senão apenas “uma abertura para aliviar as tensões do sistema” (TÁRREGA, 2019, p. 65).

A análise pormenorizada desse projeto em específico – o etnodesenvolvimento – revela as barreiras dele na ausência de concretização real do plurinacionalismo, que ainda tem como figura central o Estado-nação, assim como na consideração de que as instâncias organizacionais comunitárias de etnodesenvolvimento apontadas por seu formulador, Guillermo Batalla, como as formas de trabalho coletivo e cooperado, fornecem apenas formas de interlocução com as estruturas do mercado, atenuando as tensões existentes (TÁRREGA, 2019, p. 66). Nessa mesma situação, os já bastante discutidos projetos de pluralismo jurídico são problematizados, a partir da evidência de que, ao invés de reforçarem a pluralidade real, colocam o direito estatal ao centro como reconhecedor das demais existências, de modo que “submeter qualquer modelo de diversidade de distribuição de justiça (que não seja originário do direito ocidental) a essa estrutura político-jurídica é forçar uma adequação a um modelo capitalista, desconhecido por outros povos e outras culturas” (TÁRREGA, 2019, p. 68).

Esses exemplos, dos apontamentos teóricos a respeito das limitações do plurinacionalismo, do etnodesenvolvimento e das teorias do pluralismo jurídico, são indicativos de como a crítica fundada nos argumentos e nos dados socioambientais é radical e sustenta que as transformações sociais devem suplantar o âmbito dos direitos da ordem estatal, para que funcionem como mais do que meros mecanismos para “acomodar as tensões” do sistema, reconhecendo aí que reconfigurar o direito liberal e consolidar propostas plurais exigem instrumentos que as estruturas e os institutos do direito sequer dispõem (TÁRREGA, 2019, p. 72).

Pelo contrário, o direito socioambiental pode ser o espaço, não só de reconfiguração do direito, mas de criar tensões, pois é neste campo que são desenvolvidas críticas como as acima descritas, a partir de perspectivas não hegemônicas e que têm a possibilidade de acirrar as contradições envolvidas na relação capital-trabalho-natureza. É nesta via que se realiza a defesa de um projeto de jusdiversidade, que retire o foco e o centro de um Estado pautado no individualismo e na racionalidade ocidental europeizante²⁰⁶, e é nessa via que também estão compreendidos os direitos subjetivos que se mostram incompatíveis com a ordem estabelecida e que assim o são porque, na

²⁰⁶ Sobre a jusdiversidade, ler o texto de Souza Filho (2021c).

realidade, são frutos das lutas de povos diversos e dos camponeses, cuja existência não se coaduna aos preceitos jurídicos dominantes.

São direitos socioambientais que se contrapõem – e talvez por isso mesmo de difícil concretização, que requerem enorme esforço para tanto – o direito à autodeterminação e à consulta prévia dos povos e comunidades, o direito à biodiversidade, aos conhecimentos tradicionais, às sementes e aos recursos genéticos, os direitos das águas e outros recursos naturais como bens comuns, o direito ao meio ambiente equilibrado e saudável, os direitos da natureza em busca da mudança para um paradigma biocêntrico, entre outros.

Nesse aspecto, recentemente, os camponeses articulados em torno da Via Campesina e dos movimentos sociais em geral obtiveram mais um significativo passo rumo à garantia de direitos básicos, uma vez que após anos de construção e negociação, viram aprovada a Declaração da ONU sobre os direitos dos camponeses e camponesas no ano de 2019. Muitos dos direitos ali declarados, de caráter socioambiental, contrastam com os direitos burgueses de natureza liberal e individual e demonstram a necessidade de assegurar a manutenção da diversidade de sistemas de relações sociais e ecológicas dos camponeses de todo o mundo.

No rol de direitos declarados encontra-se o recorte de gênero necessário à percepção que o patriarcado impõe como regra social e, por consequência, jurídica e, além disso, há o reforço dos direitos políticos desses agentes, estabelecendo na esfera internacional o direito de associação e de liberdade de opinião e expressão, além de direito de informação e de participação nos processos que lhes dizem respeito. A declaração dá, ainda, um passo no sentido de reconhecer o direito à soberania alimentar, à subsistência digna, aos meios de produção e à terra (NAÇÕES UNIDAS, 2021).

Na Declaração, a terra, compreendendo todos os recursos naturais e genéticos ali implicados, é combinada à necessidade de promover a reforma agrária e, mais que isso, vem acompanhada de outros direitos que incluem o direito às sementes, à diversidade biológica e ao próprio “ambiente limpo, seguro e saudável”, é dizer: a natureza integral e sadia, essencial à territorialização camponesa. Esse diploma normativo enquanto uma vitória camponesa, embora apareça na forma de uma norma declaratória e não vinculante, é apto a demonstrar boa parte das reivindicações camponesas que, tendo guarida institucional, revestem-se de um duplo sentido, por um lado de natureza de

avanço normativo e, por outro, de natureza contestatória e combativa, intrínseca ao campesinato em suas lutas nas mais diferentes esferas. Estes direitos, no conteúdo básico, se colocados nas classificações e nas caixas categorizadoras originadas da ciência jurídica, são direitos socioambientais, opondo-se à mercantilização e promovendo direito à terra e aos atributos básicos da vida no valor que possuem por si, como valor de uso.

O direito socioambiental, assim, enquanto uma contradição viva dentro do conjunto jurídico do qual faz parte, trabalha para que, num horizonte imediato, se garantam direitos, se resolvam conflitos materiais, para que se preserve a vida natural e humana e que se promova maiores níveis de justiça no campo (e também nas cidades). Por outro lado, trabalha em igual medida não para realizar verdadeiras e radicais transformações sociais, mas sim para evidenciar as cisões, tensões e os processos de opressão e dominação dentro e fora da esfera jurídica, buscando alavancar soluções contrapostas e incompatíveis com a exploração capitalista e que surgem, isto sim, das lutas sociais e políticas. O direito socioambiental, como é característica própria da noção “socioambiental”, parece ser uma via anticapitalista, a contramão da ciência jurídica moderna que se ancora nas relações econômicas centralizadas na mercadoria, na propriedade privada, no individualismo e na racionalidade instrumental, ocidental/europeia – ainda que limitado por ela, o socioambiental tensiona esta estrutura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Mil nações moldaram minha cara
Minha voz uso pra dizer o que se cala
Ser feliz no vão, no triz, é força que me embala
O meu país é meu lugar de fala”

O que se cala

Douglas Germano (interpretado por Elza Soares), 2018.

A complexidade da América Latina, encarada como um traço definidor dela, não impede a sua viabilidade enquanto objeto de pesquisa, porque é preciso compreendê-la como uma “unidade diversa”²⁰⁷, que tem uma existência histórica, social, política e cultural própria, originada de sua experiência colonial e do papel desempenhado por ela na teia de relações econômicas e políticas na escala global ao longo dos séculos. Os questionamentos a respeito da existência latino-americana podem e devem ser respondidos também sob a perspectiva da pesquisa científica e a partir do resgate das condições comuns de formação dos Estados nacionais na América Latina, que indicam a realidade histórica desse conjunto.

Ao sustentar a existência de uma experiência latino-americana, pautada na formação mestiça e na relação ser humano-natureza vertiginosamente impactada e transmutada pela ordem colonial (que modificou os regimes de usos das terras e de trabalho), verifica-se a formação de contingentes marginalizados e que se “agarraram” na terra²⁰⁸, na tentativa sobreviver e de enfrentar os processos engrenados pela exploração colonial e escravagista, que mais tarde passaria a um capitalismo de desenvolvimento atrasado, de cunho agrário e extrativista, exportador de matéria primas.

Esses contingentes marginais, muito diversos, são tratados sob diferentes denominações por todo o continente, mas podem encontrar um denominador comum ao possuírem a terra como meio de reprodução social e comunitária e, quando apresentam o núcleo identificador do modo de produção camponês, podem atender à denominação de “campesinato”, eivado de contradições étnicas e de suavizações conceituais que dependem inclusive do autorreconhecimento dos próprios grupos. Deixados à margem da história dos processos políticos, esses campesinatos aparecem como figuras centrais nos principais processos de modificação social da América, enquanto sujeitos políticos determinantes nos rumos que os Estados-nação tomaram.

²⁰⁷ Na expressão de Traspadini (2016).

²⁰⁸ Conforme Ailton Krenak menciona (2019, p. 11).

Ao longo do tempo, o caldo multicultural e heterogêneo do campesinato revelou cada vez mais a vocação pelo trabalho na terra como resistência fundada na cooperação, no comunitarismo e nas relações políticas vinculadas às relações de uma sobrevivência saudável e plena. As relações sociais e políticas dos sujeitos camponeses fundaram-se no senso cooperativo e de preservação das condições da própria vida (inclusive condições naturais, compreendidas como parte do modo de viver), o que potencializa a luta política desses sujeitos enquanto agentes revolucionários, porque opostos ao individualismo e à predação ambiental inerentes à ordem capitalista.

Alguns dos mais emblemáticos processos revolucionários latino-americanos são as revoluções mexicana, boliviana e cubana, que revelam as tensões raciais que se construíram na América, pela dizimação e escravização dos povos e pela colonialidade do poder em geral, ancorada na reprodução do discurso racista e que impelia ao embranquecimento como ideal de progresso civilizatório. Ao lado disso, esses processos revolucionários – assim como as revoltas, insurgências, conflitos que se multiplicaram pelo continente – se relacionavam à (im)possibilidade de acesso e de usufruir das terras, revelando os interesses e as condições de um campesinato racial e culturalmente vasto, mas que atuou ativamente nas tentativas de retomada dos territórios e de reprodução dentro dos Estados nacionais, de forma cada vez mais articulada e organizada.

A atuação dos campesinatos nos processos revolucionários – assim como os próprios processos insurgentes – revelaram aspectos restauradores da vida fora da ordem colonial: o comunitarismo e a retomada da relação ser humano-natureza de modo complementar e não em oposição, de forma instrumental. No fundo, a essência dos processos de transformação social e dos campesinatos envolvidos foi anticolonial, porque apontavam a inadequação do esquema socioeconômico imposto, e socioambiental, justamente porque enfatizavam o ser em coletivo e junto à natureza. A partir desses atributos, ambos que possuem caráter disruptivo à ordem vigente, é possível repensar as lutas políticas e o conteúdo jurídico dos direitos correspondentes a elas.

A história e os dados concretos devem alimentar o Direito para que, apenas assim, possa se pensar o *dever ser*, a deontologia típica das normas, num aspecto ideal. O direito socioambiental procura nos elementos da realidade pensar sua disciplina, seus elementos e os direitos subjetivos dele decorrentes, mesmo em meio a uma estrutura jurídica que procura bastar-se por si mesma. A contradição ou o paradoxo de buscar

transformações sociais substanciais em meio à ordem jurídica estabelecida – de natureza moderna, individualista, privatista e capitalista –, por meio de uma disciplina que compõe essa mesma ordem (o socioambiental enquanto parte do Direito em geral), aponta para o direito socioambiental como uma via anticapitalista, que encampa os atributos das lutas políticas travadas ao longo da história latino-americana, em especial o anticolonialismo e o socioambientalismo, como guias na formulação de direitos que são incompatíveis com a manutenção do *status quo* capitalista e, por isso mesmo, podem ter uma natureza transformadora mais acentuada.

Nesse universo, as lutas históricas pela terra podem ser incorporadas no campo jurídico não para retirar-lhes a radicalidade das reivindicações, mas, ao contrário, para reforçar os aspectos de incompatibilidade existentes entre elas e o direito burguês e, assim, enfraquecer as próprias estruturas de poder dotadas de colonialidade, evidenciando as contradições, as tensões e os pontos de incongruência entre o direito, a justiça e a exploração das terras e dos povos. Os direitos socioambientais, aí incluídos os direitos de terras, são cruciais para a crítica do direito moderno e burguês, porque impõem problemas à base dessa estrutura: ao direito de propriedade e à propriedade privada, individualizada por natureza. Ao impor o reconhecimento das coletividades e dos usos não capitalistas das terras enquanto territórios de vida, de reprodução da biodiversidade livre e não apropriável enquanto mercadoria, abre-se margem a novos horizontes de futuro, sob novas bases produtivas.

O sangue, parte constituinte dos seres vivos mais complexos é ao mesmo tempo essência e necessidade da vida, pois percorre todo o corpo, oxigenando e nutrindo. Falar no sangue camponês que corre nas veias da América Latina significa falar em uma parte essencial latino-americana, muitas vezes não vista, mas que é fundamental para a constituição, história e funcionamento desse organismo complexo, que se construiu também a partir do campo. Neste canto do mundo, de uma ponta a outra, o campesinato assume um papel político dentro dos Estados nacionais e é a partir de suas experiências que os direitos para uma nova sociedade podem ser formulados e reformulados, considerando o que o ser latino-americano apresentou ao longo dos séculos, em seu anticolonialismo e em seu socioambientalismo. É verdade que muito sangue já foi derramado nessas terras, mas muito mais sangue continua a pulsar dentro das veias – e é sobre isso (mais sobre a vida do que a morte) que os três capítulos desta tese trataram.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. 2ª ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- ALMEIDA, Sílvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ANDERSON, Kevin B. *Marx nas margens: nacionalismo, etnia e sociedades não ocidentais*. Tradução de Allan M. Hillani e Pedro Davoglio. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- ANDRADE, Everaldo de Oliveira. *A Revolução Boliviana*. São Paulo: Editora UNESP, 2007 (versão digital).
- ARCINIEGAS, Germán. *La libertad: el destino de América*. Bogotá: Editorial Planeta Colombiana S.A., 2009.
- ASCENSO, João Gabriel da Silva. *As fronteiras de Universópolis: pensando o projeto mestiço no México a partir de José Vasconcelos*. Dissertação (mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ/PPHIS, 2015.
- AYERBE, Luís Fernando. *A Revolução Cubana*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- BACA, Susana; BASILI, Francisco. *Vestida de vida*. Lima: Editora Pregón, 1991 (05min19seg).
- BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº 11. Brasília, maio - agosto de 2013, p. 89-117. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n11/04.pdf>. Acesso em: 1º mai. 2021.
- BAGÚ, Sérgio. *Economía de la sociedad colonial: ensayo de historia comparada de América Latina*. Buenos Aires: Librería El Ateneo Editorial, 1949.
- BECK, Ulrich. A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernidade reflexiva *In* GIDDENS, Anthony; LASH, Scott; BECK, Ulrich. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: UNESP, 2012.
- BERGOLD, Raul César. *A reforma agrária e a revisão da propriedade privada capitalista*. Dissertação (mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: PUCPR/PPGD, 2014. Disponível em: https://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2741. Acesso em 06 jan. 2022.

BOLÍVIA. *Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia*. 07 de fevereiro de 2009. Disponível em: https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf. Acesso em: 06 set. 2021.

BOMFIM, Manoel. *América Latina: males de origem* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

BOMFIM, Manoel. *O Brasil na América*. Brasília, DF: Fundação Darcy Ribeiro, 2014. Disponível em: <https://www.fundar.org.br/uploads/14.pdf>. Acesso em 18 fev. 2021.

BÓRQUEZ BUSTOS, Rodolfo; ALARCÓN MEDINA, Rafael; BASILIO LOZA, Marco Antonio. *Revolução Mexicana: antecedentes, desenvolvimento, consequências*. Tradução de Ana Corbisier. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

BOTELHO, Tiago Resende. *A luta decolonial do trabalhador rural pelo direito humano à terra e ao território*. Tese (doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: PUCPR/PPGD, 2020. Disponível em: <https://archivum.grupomarista.org.br/pergamumweb/vinculos/000092/000092ec.pdf>. Acesso em 15 out. 2021.

BRANT, Fernando; NASCIMENTO, Milton. *San Vicente*. Rio de Janeiro: Emi-Odeon, 1972 (02min46seg).

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 set. 2021.

BRASIL, *Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006*. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 09 set. 2021.

BRUIT, Héctor H. *A invenção da América Latina*. Anais Eletrônicos do V Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores e Professores de História das Américas. Belo Horizonte, 2000. Disponível em: http://antigo.anphlac.org/sites/default/files/hector_bruit.pdf. Acesso em 1º abr. 2021.

CANUTO, Antonio; LUZ, Cássia Regina da Silva; SANTOS, Paulo César Moreira dos (coord.). *Conflitos no campo: Brasil 2019*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14195-conflitos-no-campo-brasil-2019-web>. Acesso em 21 jun. 2021.

- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *América pré-colombiana*. 4ª ed. Brasília: Editora Brasiliense, 1986.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S.; PÉREZ BRIGNOLI, Héctor. *História econômica da América Latina*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. Introdução a uma história indígena. In CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.) *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 9-26.
- CASTRO, Josué de. *Geografia da fome*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro. 1946.
- CERDAN, Marcelo Alves. *O tempo que os escravos tinham para si: um estudo sobre autonomia escrava em Itu de 1850 a 1888*. Tese (doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Paulista Júlio Mesquita Filho. Franca: UNESP/PPHIS, 2013. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/tese-o-tempo-que-os-escravos-tinham-para-si.-marcelo-alves-cerdan.pdf>. Acesso em 03 jul. 2021.
- CLÍMACO, Danilo Assis. *Prólogo*. In CLÍMACO, Danilo Assis (org.). *Aníbal Quijano: cuestiones y horizontes – de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2014.
- COLÔMBIA. *Constitución Política de la República de Colombia*. Disponível em: <https://siteal.iiep.unesco.org/pt/bdnp/193/constitucion-politica-republica-colombia>. Acesso em 10 set. 2021.
- CÓLON, Cristóbal. *Diario de a bordo del Almirante Cristóbal Colón. Primer viaje*. In DUVERGER, Christian & CÓLON, Cristóbal. *Diário de a bordo*. Editor digital: Titivillus, 2011(e-book).
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. *Conflitos no campo: Brasil 2020*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14242-conflitos-no-campo-brasil-2020>. Acesso em 21 jun. 2021.
- COPA PABÓN, Magali Viena. *Fausto Reinaga: Pensamiento y Liberación India Aymaraquechua em los Andes*. In *Revista Direito & Práxis*, vol. 08, n. 04. Rio de Janeiro: UERJ, 2017a.
- COPA PABÓN, Magali Viena. *Dispositivos de ocultamiento en tiempos de pluralismo jurídico en Bolivia*. Tesis (maestría en derechos humanos) – Universidad Autónoma de San Luís Potosí. San Luís Potosí: Universidad Autónoma de San Luís Potosí, 2017b.

CORBARI, Marcos Antônio. *Conceito de agricultura camponesa vira lei na capital dos minifúndios*. Porto Alegre: Brasil de Fato, 06 fev., 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/02/06/conceito-de-agricultura-camponesa-vira-lei-na-capital-dos-minifundios>. Acesso em 10 set. 2021.

COSTA, Francisco de Assis; CARVALHO, Horácio Martins de. Verbetes “Campe sinato”. In CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). *Dicionário da Educação no Campo*. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CRUZ, Gustavo R. *Los senderos de Fausto Reinaga: filosofía de un pensamiento indio*. La Paz: CIDES-UMSA, Plural Editores, 2013.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Martin Claret, 2016 (edição especial).

DANDLER, Jorge. *El sindicalismo campesino en Bolivia: los cambios estructurales en Ucureña*. México D.F.: Instituto Indigenista Interamericano, 1969.

DE LA TORRE RANGEL, Jesús Antonio. *Lecciones de Historia del Derecho Mexicano*. México: Universidad Autónoma de Aguascalientes, 1997.

DIEGUES, Antonio Carlos. *O mito da natureza intocada*. 3ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2001.

DURVERGER, Christian. *Introducción. Lectura del Diario de a bordo*. In DURVERGER, Christian & CÓLON, Cristóbal. *Diario de a bordo*. Editor digital: Titivillus, 2011(e-book).

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. Tradução de Lívia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

EVARISTO, Conceição. *Olhos d’água*. Rio de Janeiro: Pallas – Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

EQUADOR. *Constitución de la República del Ecuador*. Disponível em: https://siteal.iiiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/siteal_ecuador_6002.pdf. Acesso em 09 set. 2021.

FALS BORDA, Orlando. *Las revoluciones inconclusas en América Latina (1809-1968)*. 3ª ed. México D.F.: Siglo Veintiuno Editores S.A., 1971.

FAO - *Food and Agriculture Organization of the United Nations*. Região da América Latina e Caribe apresenta a maior desigualdade na distribuição de terra. Disponível em: <http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/879573/>. Acesso em 19 jul. 2021.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNÁNDEZ RETAMAR, Roberto. *Todo Caliban*. Bogotá: Instituto latinoamericano de Servicios Legais Alternativos – ILSA, 2005.

FERNÁNDEZ RETAMAR, Roberto. *Del anticolonialismo al antiimperialismo*. In Fernández Retamar, Roberto. *Pensamiento anticolonial de nuestra América*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2016.

FOSTER, John Bellamy. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Tradução de Maria Teresa Machado. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FRAGA, Nilson César; GONÇALVES, Cleverson; CAVATORTA, Mateus Galvão. *Contestado: o sagrado e o profano de uma guerra secular*. In Geografia (Londrina). V. 26, n. 1, p. 143-157, jan-jun, 2017.

FRAGA, Nilson César; LUDKA, Vanessa Maria. *100 anos da Guerra do Contestado, a maior guerra camponesa da América do Sul (1902/2012): uma análise dos efeitos sobre o território sul-brasileiro*. In XII Colóquio Internacional de Geocrítica, 2012.

FREITAS, Décio. *Os guerrilheiros do imperador*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª ed. São Paulo: Ed. Global, 2003.

GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Tradução de Sérgio Faraco. 10ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2017.

GALEANO, Eduardo. *O livro dos abraços*. Tradução de Eric Nepomuceno. 11ª ed. Porto Alegre: L&PM, 2003.

GARRO, Elena. *As lembranças do porvir*. Tradução de Iara Tizzot. Curitiba: Arte & Letra, 2019.

GERMANO, Douglas. O que se cala. In SOARES, Elza. *Deus é mulher*. Rio de Janeiro: DeckDisc, 2015 (3min50seg).

GIDDENS, Anthony. *O Estado-nação e a violência*. 2º vol. de Uma crítica Contemporânea ao Materialismo Histórico. Tradução de Beatriz Guimarães. 1ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

GILLY, Adolfo. *La revolución interrumpida – México, 1910-1920: una guerra campesina por la tierra y el poder*. México D.F.: Ediciones “El caballito”, 1971.

GODOI, Emilia Pietrafesa; MENEZES, Maria Aparecida de; MARIN, Rosa Acevedo (orgs.). *Diversidade do campesinato: expressões e categorias*. Vol. I. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amerifricanidade. In RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos* – Lélia Gonzalez. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020 (*e-book*).

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos* – Lélia Gonzalez. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020 (*e-book*).

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (org.). *Por um feminismo latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos* – Lélia Gonzalez. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2020 (*e-book*).

GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Editora Ática S.A., 1990.

GORENDER, Jacob. *Marxismo sem utopia*. 1ª ed. 2ª imp. São Paulo: Editora Ática S.A., 2000.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 6ª ed. São Paulo: Expressão Popular / Perseu Abramo, 2016.

GOTKOWICZ, Laura. *La revolución antes de la Revolución: luchas por tierra y justicia en Bolivia*. Tradução para o espanhol de Hernando Calla. La Paz: Plural editores; Fundación PIEB, 2011.

GUARDIA, Sara Beatriz. *Mujeres peruanas: el otro lado de la historia*. 5ª ed. Lima: Sara Beatriz Guardia, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unal.edu.co/handle/unal/52893>. Acesso em 5 jul. 2021.

GUERRA VILABOY, Sérgio; LOYOLA VEGA, Oscar. *Cuba, una historia*. México DF: Quad/Graphics Queretaro, 2012.

GUIDON, Niéde. As ocupações pré-históricas do Brasil. In CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 37-52.

HAESBAERT, Rogério. *O mito da desterritorialização: “do fim dos territórios” à Multiterritorialidade*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. Tradução de Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2004.

HOBBSBAWM, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX – 1914-1991*. 2ª edição. 26ª reimpressão. Tradução de Marcos Santarrita. Revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995 – 26ª reimpressão em 2003.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX – 1914-1991*. 2ª edição. 26ª reimpressão. Tradução de Marcos Santarrita. Revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras (verão eletrônica).

HOBBSAWM, Eric. *Viva la revolución: a era das utopias na América Latina*. Tradução Pedro Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

HUANCA, Lourdes. *Seminário Virtual: Análise de conjuntura e perspectiva dos movimentos sociais no Peru*, realização do CEPEDIS e PUCPR, em 14 set. 2021, Curitiba/PR. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rTrHYe8NC5I>. Acesso em 15 set. 2021.

HÜNEMEIER, Tábita; PEREIRA, Lygia. USP Talks: *DNA do Brasil – origens e características genéticas da população brasileira*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DCtu4tuY8cY>. Acesso em 22 jun. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. *Plataforma de monitoramento da situação indígena na pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no Brasil*. Disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/>. Acesso em 20 jun. 2021.

ISAGUIRRE-TORRES, Katya R.; FRIGO, Darci. *Desenvolvimento rural, meio ambiente e direitos dos agricultores, agricultoras, povos e comunidades tradicionais*. Curitiba: Terra de Direitos, 2014.

JULIÃO, Francisco. *A cartilha do camponês*. Ligas camponesas do Brasil, 1960.

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relación de la destrucción de las Índias*. Editor digital: Himali, 2011 (e-book).

LAS CASAS, Bartolomé de. Princípios para defender a justiça dos índios in SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. *Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas*. Curitiba: Juruá, 1992.

LÓPEZ CIVEIRA, Francisca; LOYOLA VEGA, Oscar; SILVA LEÓN, Arnaldo. *Cuba y su historia*. 2ª ed. La Habana: Editorial Félix Varela, 2007.

LOUREIRO, Isabel. A menos eurocêntrica de todos. In SCHÜTRUMPF, Jörn (org.). *Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade*. 2ª ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo*. Tradução de Moniz Bandeira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Um estudo sobre as origens sociais e a formação política das lideranças sertanejas do Contestado, 1912-1916*. Tese. (doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2001.

MACHADO ARÁOZ, Horácio. *O debate sobre o extrativismo em tempos de ressaca*. In DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge (org.). *Descolonizar o imaginário*. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

MAFORT, Kelli Cristine de Oliveira. *Mulher, Terra e luta – a mistura da radicalidade que educa*. Trabalho necessário, v. 17, nº 33, mai-ago, 2019, p. 65-84.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *¿Existe un pensamiento hispano-americano?* In *La tarea americana*. Buenos Aires: Promoteo Libros: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, 2010, p. 213-218.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *La unidad de América Indo-hispânica*. In *La tarea americana*. Buenos Aires: Promoteo Libros: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, 2010, p. 209-213.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana*. Lima: Fondo Editorial Cultura Peruana, 2016.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *Mariátegui* – edição em homenagem das editoras Batalla de Ideas (Argentina), Expressão Popular (Brasil), Leftword Books (Índia), Chinth Publishers, Vaam e do Instituto Tricontinental de Pesquisa Social. Tradução de Lia Urbini. Editora Expressão Popular, sem ano.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *Temas de Nuestra América*. 11ª ed. Lima: Empresa Editora Amauta, 1990.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *Tesis ideológicas: el problema de las razas en la América Latina*. In *La tarea americana*. Buenos Aires: Promoteo Libros: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, 2010, p. 209-213.

MARTÍ, José. *Nossa América*. Tradução de Maria Angelica de Almeida Triber. São Paulo: HUCITEC, 1983. Acesso em 04 abr. 2021.

MARTÍ, José. *Nuestra América*. In SADER, Emir; GENTILI, Pablo (ed.). *Revista Observatório Social de América Latina*, n. 27. Buenos Aires: CLACSO, 2010, p. 133-139. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal27/>. Acesso em 04 abr. 2021.

MARTÍNEZ DIAS, Nelson. *Estudio preliminar*. In LAS CASAS, Bartolomé de. *Brevíssima relación de la destrucción de las Índias*. Editor digital: Himali, 2011 (e-book).

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e o seu lugar no processo político*. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MARX, Karl. Carta para o Conselho Editorial do *Otechestvennye Zapiski*. In SHANIN, Teodor. *Marx tardio e a via russa: Marx e as periferias do capitalismo*. Tradução do LEMTO – UFF. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017a.

MARX, Karl. *Crítica do programa de Gotha*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira*. Tradução Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2017c.

MARX, Karl. *Prefácio*. In Contribuição à Crítica da Economia Política. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2ª ed. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2018.

MARX, Karl. Resposta a Vera Zasulich. In SHANIN, Teodor. *Marx tardio e a via russa: Marx e as periferias do capitalismo*. Tradução do LEMTO – UFF. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017b.

MÉXICO. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. 05 de fevereiro de 1917. Disponível em: <https://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/CPEUM.pdf>. Acesso em 26 dez. 2021.

MIES, Maria. *Patriarcado y acumulación a escala mundial*. 1ª edição em espanhol. Madrid: Traficantes de sueños, 2019.

MIRANDA, Tomaz; OLIVEIRA, Ronie; BOLA, Márcio; Mamá; DOMÊNICO, Deivid; FIRMINO, Danilo. *História para ninar gente grande*. Rio de Janeiro: G.R.E.S. Estação Primeira de Mangueira, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JMSBisBYhOE>. Acesso em 24 mai. 2021.

MIRES, Fernando. *La rebelión permanente: las revoluciones sociales en América Latina*. 1ª ed., 4ª reimp. México: Grupo Editorial Siglo Veintiuno, 1988.

MONNERAT, Priscila Facina. *Camponesas Sem Terra: semeando re-existência com agroecologia*. In: GRUPO DE TRABALHO CARTILHA JORNADA DE AGROECOLOGIA DO PARANÁ (org.). Cartilha 18ª Jornada de Agroecologia. Curitiba: 18ª Jornada de Agroecologia, 2019.

MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. 5ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. 4ª ed. Porto Alegre: Mercado aberto, 1988.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Ática, 1988.

MOURA, Clóvis. *Sociologia política da guerra camponesa de Canudos: da destruição de Belo Monte ao aparecimento do MST*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2000.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST. *Programa Agrário do MST – VI Congresso Nacional do MST*. Disponível em: <https://mstbrasilien.de/wp-content/uploads/2014/02/Cartilha-Programa-agr%C3%A1rio-do-MST-FINAL.pdf>. Acesso em 17 jan. 2022.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e das Camponesas. In VIA CAMPESINA. *Declaração dos Direitos dos Camponeses e Camponesas*, 2021. Disponível em: <https://mab.org.br/wp-content/uploads/2021/02/DECLARA%C3%87%C3%83O-DOS-DIREITOS-DOS-CAMPONESES-E-DAS-CAMPONESAS-.pdf>. Acesso em 28 dez. 2021.

NASCENTES, Antenor. *Dicionário etimológico da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, Livraria Francisco Alves, Livraria São José, Livros de Portugal (depositários), 1955.

NASCIMENTO, Abdias. *Genocídio do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NAVES, Márcio Bilharinho. *Prefácio*. In ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. O socialismo jurídico. Tradução de Lívia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária*. São Paulo: FFLCH, 2007.

OXFAM Internacional. *Desterrados: tierra, poder y desigualdad en América Latina*. Reino Unido: OXFAM, 2016. Disponível em: https://oi-files-d8-prod.s3.eu-west-2.amazonaws.com/s3fs-public/file_attachments/desterrados-full-es-29nov-web_0.pdf. Acesso em 19 jul. 2021.

PACHUKANIS, Evguéni B. *Teoria geral do Direito e marxismo*. Tradução Paula Vaz de Almeida. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

PEREIRA, João Márcio Mendes. *Estado e mercado na reforma agrária brasileira (1988-2002)*. In *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 28, no 56, p. 385-404, julho-dezembro 2015.

PEREIRA, João Márcio Mendes. *O modelo de reforma agrária de mercado do Banco Mundial em questão: o debate internacional e o caso brasileiro. Teoria, luta política e balanço de resultados*. Dissertação (mestrado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: CPDA-UFRRJ, 2004.

PERICÁS, Luiz Bernardo. *José Carlos Mariátegui e o Brasil*. *Estudos Avançados*, nº 24, 2010, p. 335-361. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100023. Acesso em 11 abr. 2021.

PERICÁS, Luiz Bernardo. *José Carlos Mariátegui e o Comintern*. *Lutas Sociais (PUCSP)*, v. 26, 2011, p. 176-190. Disponível em: <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/Vol.2526/luiz-bernardo.pdf>. Acesso em 08 abr. 2021.

PERU. *Constitución Política del Perú*. Disponível em: https://siteal.iiep.unesco.org/sites/default/files/sit_accion_files/11104.pdf. Acesso em 09 set. 2021.

PIMENTEL, Anne Geraldi. *Agroecologia: insurgência pela vida*. Tese (doutorado em Direito). Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: PPGD-PUCPR, 2019.

PIMENTEL, Anne Geraldi; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A Constituição de Cuba e questão agrária*. In *Revista Culturas Jurídicas*, vol. 6, n. 15, set/dez, 2019.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *Abya Yala*. In *Enciclopédia Latino-americana*. Disponível em: <http://latinoamericana.wiki.br/verbetes/a/abya-yala>. Acesso em 11 jan. 2022.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A reinvenção dos territórios: a experiência latino-americana e caribenha in CECENÁ, Ana Esther (coord.) Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado*. Buenos Aires: CLACSO. 2006. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101019090853/6Goncalves.pdf>. Acesso em 28.dez. 2021.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana*. *GEOgrafía – ano 8, nº 16, 2006*, p. 41-55. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/download/13521/8721>. Acesso em 30 set. 2021.

PRÉCOMA, Adrielle Fernanda Andrade; FERREIRA, Heline Sivini. *Do Estado-nação ao Estado Plurinacional: uma análise a partir das Constituições da Bolívia e do Equador*. Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – v. 19, n. 3, p. 13-42, set./dez. 2017.

PRESCOTT, Willian H. *Historia de la conquista de México*. Madrid: Machado libros, 2001.

PRIBERAM. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Edição para Kindle, 2011.

QUIJANO, Aníbal. *¿Bien vivir? entre el “desarrollo” y la des/colonialidad del poder*. In CLÍMACO, Danilo Assis (org.). *Aníbal Quijano: cuestiones y horizontes – de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. 1ª ed. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. In: LANDER, Edgardo (Org). *A colonialidade do saber, eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005, p. 117-142.

REINAGA, Fausto. *La revolución india*. La Paz: MINKA, 2010.

RIBEIRO, Darcy. *A América Latina existe?* In RIBEIRO, Darcy. *América Latina: a pátria grande*. 3ª ed. São Paulo: Global, 2017.

RIVERA CUSIQUANQUI, Silvia. *Oprimidos pero no vencidos: luchas del campesinado aymara y qhechwa – 1900-1980*. 4ª ed. La Paz: La Mirada Selvaje, 2010.

RODRÍGUEZ GARAVITO, Guillermo. *Prólogo*. In FERNÁNDEZ RETAMAR, Roberto. *Todo Caliban*. Bogotá: Instituto latinoamericano de Servicios Legales Alternativos – ILSA, 2005.

ROIG, Arturo Andrés. *Teoría y crítica del pensamiento latino-americano*. México, DF: Tierra Firme, 1981.

ROJAS HERNÁNDEZ, Aníbal Alejandro; KANNO, Paula Harumi; FERREIRA, Heline Sivini; PRÉCOMA, Adrielle Fernanda Andrade. *¿Que viva el Estado plurinacional!: ¿y lo socioambiental?* Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 9, n. 2 p.350-363, 2019.

ROSSITO, Flávia Donini. *Cooperação agroecológica, natureza e gente*. Tese (doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) – Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Paraná. Curitiba: UFPR/PPGMADE, 2019. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/69094>. Acesso em 09 set. 2021.

ROSSITO, Flávia Donini; PIMENTEL, Anne Geraldi; ISAGUIRRE-TORRES, Katya Regina. *Caminhos da memória coletiva agroecológica nas r-existências camponesas*. Revista Mutirão (Folhetim de Geografias Agrárias do Sul) v. 1, nº 2, 2020, p. 219-239.

RUBBO, Deni Ireneu Alfaro. *Aníbal Quijano em seu labirinto: metamorfoses teóricas e utopias políticas*. Sociologias, Porto Alegre, ano 21, n. 52, set-dez 2019, p. 240-269. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/DTg67q7DCRQWvCGLQJYVpKt/?lang=pt>. Acesso em 15 jul. 2021.

RUBBO, Deni Ireneu Alfaro. *O labirinto periférico: José Carlos Mariátegui e a sociologia crítica latino-americana*. Tese (doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP/PPGS, 2018. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-01112018-185021/pt-br.php>. Acesso em 21 set. 2021.

SAICO, Isaú. *Seminário Virtual: Análise de conjuntura e perspectiva dos movimentos sociais no Peru*, realização do CEPEDIS e PUCPR, em 14 set. 2021, Curitiba/PR. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rTrHYe8NC5I>. Acesso em 15 set. 2021.

SANCHÉZ, Luís Alberto. *¿Existe América Latina?* México: Fondo de Cultura Económica – Tierra Firme, 1945.

SANTILLI, Juliana Ferraz da Rocha. *Agrobiodiversidade e os direitos dos agricultores*. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2009.

SANTILLI, Juliana Ferraz da Rocha. *Socioambientalismo e os novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. Editora Peirópolis 2005.

SANTOS, Alice Pereira. *Origem e desenvolvimento dos prefixos de- e des-*. Filologia e Linguística Portuguesa, São Paulo, v. 22, n. Esp., p. 167-187, 2020.

SANTOS, Marina. *Los desafíos de la reforma agraria integral y popular*. In *América Latina em movimento*, 502, ano 39, março/2015, 2ª época. Disponível em: <https://www.alainet.org/sites/default/files/alai502w.pdf>. Acesso em 25 jan. 2022.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. *Brasil: uma biografia*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SEATTLE. *Carta do Cacique Seattle para o presidente americano*. Disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto43/FO-CX-43-2698-2000.pdf>. Acesso em 04 jan. 2021.

SEGATO, Rita Laura. *La perspectiva de la colonialidad del poder*. In PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (compiladores). *Aníbal Quijano. Textos de fundación*. Buenos Aires: Ediciones del Signo, 2014.

SEVILLA GUZMÁN, Eduardo; GONZÁLEZ DE MOLINA, Manuel. *Sobre a evolução do conceito de campesinato*. Tradução de Ênio Guterres e Horácio Martins de Carvalho. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SHANIN, Teodor. *A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o novo e o velho em uma discussão marxista*. In *Revista Nera*, Ano 08, nº 07 – jul./dez., 2005. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/nera/rev07.php>. Acesso em 07 set. 2021.

SHANIN, Teodor. *Marx tardio e a via russa: Marx e as periferias do capitalismo*. Tradução do LEMTO – UFF. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

SILVA, Valter Israel. *Campesinado y proyectos para la agricultura*. In *América Latina em movimento*, 502, ano 39, março/2015, 2ª época. Disponível em: <https://www.alainet.org/sites/default/files/alai502w.pdf>. Acesso em 25 jan. 2022.

SOUZA, Nathalia Karollin Cunha Peixoto de; COSTA, Paulo César Weyl Albuquerque. *As diferenças entre o marxismo jurídico de Roberto Lyra Filho e Márcio Bilharinho Naves*. *Revista Direito e Práxis*. Rio de Janeiro, V.10, N.4, 2019, p. 2818-2857.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A função social da terra*. Porto Alegre: Editora Fabris, 2003.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *A função social da terra*. 2ª ed. (revista, atualizada e ampliada). Curitiba: Arte & Letra, 2021a.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *Aula inicial de Carlos Frederico Marés de Souza Filho, na Pós-Graduação em Direitos Sociais do Campo, da Universidade Federal de Goiás (UFG)*. Aula ministrada em 12 de julho de 2013. Youtube. Publicado em 17 ago. 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Y1baR0KkqVQ>. Acesso em: 08 mai. 2021.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. De como a natureza foi expulsa da modernidade. *Revista de Direitos Difusos*, v. 68, n. 2, p. 15-40, jul./dez., 2017.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Gênese anticolonial do constitucionalismo latino-americano. In *Revista Direito e Práxis*, vol. 12, n. 01, p. 16-47, 2021b.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Jusdiversidade. In *Revista Videre*, Dourados, v. 13, n. 26, Jan./Abr.2021c.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Os direitos invisíveis. In SOUZA FILHO, Carlos F. M. *A liberdade e outros direitos: ensaios socioambientais*. Curitiba: Letra da Lei, 2011.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba: Editora Juruá, 2009.

- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Terra mercadoria, terra vazia: povos, natureza e patrimônio cultural. In *Revista InSURgência*, ano 01, v. 01, n. 01, jan./jun. 2015.
- TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. Direito, devir negro e conflitos ecológico distributivo. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, v. 42, n. 2, p. 120-140, maio/ago, 2018.
- TARREGA, Maria Cristiana Vidotte. Pluralismo Jurídico, colonialidade normatividade e a busca por novas subjetividades jurídicas. *Conpedi Law Review*, Oñati, Espanha, v. 2, n. 3, p. 220-238, jan/jun, 2016.
- TARREGA, Maria Cristiana Vidotte. Pluralismo jurídico, etnodesenvolvimento e a reafirmação do estado. In: CERVANTES, Daniel Sandoval; ROCHA, Blanca Estela Melgarito; MAQUEIRA, Leonel Caraballo. (Orgs.) *Derecho, lucha de clases y reconfiguración del capital en Nuestra América*. v. 1, Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2019.
- TERENA, Luiz Eloy. Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: aspectos atuais de um genocídio em trâmite. In COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – CPT. *Conflitos no campo: Brasil 2020*. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino. Goiânia: CPT Nacional, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14242-conflitos-no-campo-brasil-2020>. Acesso em 21 jun. 2021.
- TIBLE, Jean. *Marx selvagem*. São Paulo: Autonomia literária, 2020.
- TRASPADINI, Roberta S. *Questão agrária, imperialismo e dependência na América Latina: a trajetória do MST entre novas-velhas encruzilhadas*. Tese [doutorado em Educação] – Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-ADQHWL>. Acesso em 20 mai. 2021.
- VASCONCELLOS, Pedro. *Canudos: de Antonio Conselheiro a Lula da Silva*. Curitiba: Koter Editorial; Editora 247, 2020 (versão eletrônica).
- VASCONCELOS, Joana Salém. *História agrária da Revolução Cubana: dilemas do socialismo na periferia*. São Paulo: Alameda, 2016.
- VASCONCELOS, José. *La raza cósmica*. 6ª ed. México, DF: Editorial Porrúa, 2012.
- VEIGA, José Eli. *O que é reforma agrária*. 10ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- VIEIRA JR., Itamar. *O torto arado*. Alfragide: Editora Leya, 2018 (edição eletrônica).
- VIGLIETI, Daniel. *A desalambrar*. Barcelona: Edigsa, 1973 (2min20seg).

WADA, Haruki. Marx e a Rússia revolucionária. In SHANIN, Teodor. *Marx tardio e a via russa: Marx e as periferias do capitalismo*. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017.

WALSH, Catherine. *Pedagogías Decoloniales. Prácticas Insurgentes de resistir, (re)existir e (re)vivir*. Serie Pensamiento Decolonial. Editora Abya-Yala. Equador, 2017.

WIENKE, Felipe Franz. *A noção da agricultura familiar no direito brasileiro: uma conceituação em torno de elementos socioeconômicos e culturais*. In *Revista IURIS*, v. 27, n. 1, p. 225-245, 2017.

WILLIAMS, Raymond. *Palabras-clave: un vocabulario de la cultura y la sociedad*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2003.

WOLF, Eric. *Guerras camponesas do século XX*. Tradução de Iolanda Toledo. São Paulo: Global, 1984.

WOMACK JR., John. *Zapata y la revolución mexicana*. Tradução para o espanhol de Francisco González Arambuco. 14ª ed. Siglo Veintiuno, 1985.

WOMACK JR., John. *Zapata y la revolución mexicana*. Tradução para o espanhol de Francisco González Arambuco. 1ª edição eletrônica. Ciudad de México: 2017.

WOOD, Ellen M. *As origens agrárias do capitalismo*. *Revista Crítica Marxista*, n. 10, ano 2000. São Paulo: Boitempo, p. 12-30.

YXAPYRY, Kerexu. *Conferência de Enceramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Socioambiental*, PUCPR e CEPEDIS, em 28 mai. 2021, Curitiba/PR. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=kqBezW_XyZA. Acesso em 16 jun. 2021.

ZIBECHI, Raúl. *Movimientos antisistemicos y descolonialidad*. In SANDOVAL, Rafael (ed.). *Pensar desde la resistencia anticapitalista y la autonomia*. Mexico: CIESAS, 2015. p. 105-120.